



PROTOCOLO GERAL  
64583.010963/2022-12

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 35/2022-HMAR

VOLUME VIII

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

<b>OBJETO:</b>	Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE USO ODONTOLÓGICO ENDODONTIA, PRÓTESES DENTÁRIA E PRÓTESE SOBRE IMPLANTE (INSUMOS PARA O SISTEMA CAD/CAN CEREC, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.
----------------	--

<b>INTERESSADO:</b>	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
---------------------	------------------------------------

<b>ANEXOS:</b>	Documentos conforme termo de autuação.
----------------	--

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

DESTINO	DATA			DESTINO	DATA		
1 Recebido na Salc	08	08	2022	17			
2 ETP enviado p 7RM	09	08	2023	18			
3 ETP aprovado pela 7RM	09	08	2023	19			
4 Envio p/AGU	09	03	2023	20			
5 Parecer AGU	30	03	2023	21			
6 Diex 122 p/ Odonto	30	03	2023	22			
7 Diex 179 p/ Salc	14	04	2023	23			
8				24			
9				25			
10				26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			
16				32			

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC  
FOLHA 1401  
ASSINATURA



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**TERMO DE ABERTURA DO 8º VOLUME**

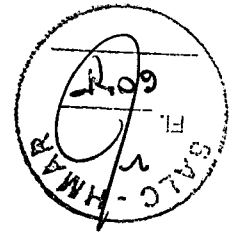
Aos 30 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e três, procedemos à abertura do **Volume VIII** do Processo Administrativo nº **64583.010963/2022-12**, iniciando-se com a folha nº 1401.

**Hospital Militar de Área de Recife  
UASG: 160199**

---

**MICHELLE CORREIA DOS SANTOS – 3º Sgt**

Auxiliar da Seção da SALC do HMAR



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES  
NÚCLEO JURÍDICO

**PARECER nº 0890/2023/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU**

**NUP: 64583.010963/2022-12**

**INTERESSADOS: UNIÃO - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR**

**ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS -**

**Aquisição de Materiais de consumo de uso Odontológico Endodontia, Próteses Dentária e Prótese sobre implante (insumos para o sistema CAD/CAN CEREC**

**VALOR: R\$ 1.585.204,30**

**EMENTA:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS CUJO VALOR SEJA SUPERIOR A R\$ 500.000,00. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, Decreto 7.892/2013 e Lei n. 8.666/93. Regularidade formal do processo. Limites impostos pelo Decreto ns. 7.689/2012. Adequação da Modalidade Licitatória Adotada. Participação do Certame às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488/2007, nos termos do Decreto nº 8.538/2015. Observação dos Critérios de Sustentabilidade Ambiental. Análise das Minutas. Ressalvas e/ou Recomendações.

1. Trata-se de processo oriundo do Hospital Militar de Área de Recife, OM subordinada ao Exército Brasileiro, que tem por objeto a eventual aquisição materiais de consumo de uso Odontológico Endodontia, Próteses Dentária e Prótese sobre implante, mediante realização do certame denominado "Pregão", para registro de preços, composto por 204 itens, distribuídos em 08 lotes, destinados a todos os interessados do ramo e itens "avulsos" destinados à competição exclusiva entre ME's e EPP's, e tendo por critério de julgamento o "menor preço", conforme discriminado no Termo de Referência, com esteio na Lei n. 10.520/2002 e legislação correlata.

2. Os presentes autos, contendo 07 volumes e 1398v páginas, foram encaminhados a esta e-CJU, no dia 10/03/2023, para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 11, VI, "a", da Lei Complementar nº 73, de 1993 e do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993. Dentre os documentos que compõem o processo, destacam-se os seguintes

- a) Autorização para abertura da licitação (fl. 1321)
- b) Estudo Técnico Preliminar - ETP (fl.1389v/1391)
- c) Termo de Referência (fls. 1355/1389)
- d) Aprovação do Termo de Referência (fl.1389)
- e) Designação do Pregoeiro (fls. 1340/1340v)
- f) Designação da equipe de apoio (fls. 1340/1340v)
- g) Pesquisas de Preços (as páginas impressas relativas à pesquisa de preços foram juntas nas folhas 93/1253v; a correspondente Tabela Comparativa de Preços consta das folhas 1259/. A área técnica juntou sua manifestação, com a metodologia adotada na pesquisa, nas folhas 1254/1259)
- h) Minuta do Edital (fls. 1343/1354v)

3. Cabe, por oportuno, mencionar que não foram encontrados nos autos os seguintes documentos: o documento de formalização da demanda, o Mapa de Riscos, o documento pertinente à publicação da Intenção de Registro de Preços (IRP) e a minuta do futuro contrato. É o que se tem a relatar.

**FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO**

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Envolve, conseqüentemente, o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais e seus anexos.

5. A atribuição desta Consultoria Jurídica é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.
6. Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos (conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, “A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento”).
7. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.
8. Por outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências. Assim sendo, o ideal, para a melhor e completa instrução processual, é que sejam juntadas ou citadas as publicações dos atos de nomeação ou designação da autoridade e demais agentes administrativos, bem como, os Atos Normativos que estabelecem as respectivas competências, com o fim de que, em caso de futura auditoria, possa ser facilmente comprovado que quem praticou determinado ato tinha competência para tanto. Todavia, no entendimento desta Consultoria, a ausência de tais documentos, por si, não representa óbice ao prosseguimento do feito.
9. Finalmente, insta mencionar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

#### REGULARIDADE DA AUTUAÇÃO DO PROCESSO

10. De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784, de 1999, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.
11. Com efeito, no que tange especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, conforme art. 38 da Lei n. 8.666, de 1993, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são aplicáveis, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo que cada volume deverá conter os respectivos termos de abertura e encerramento, compreendendo, na medida do possível, o máximo, 200 folhas.

#### ORIENTAÇÃO NORMATIVA AGU Nº 2, DE 1º DE ABRIL DE 2009

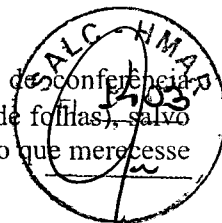
“Os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

12. Aplicáveis ainda, a Portaria Interministerial nº 1.677, de 2015 (no caso de órgãos integrantes do SISG) e Portaria Normativa MD nº 1.243, de 2006 (para os órgãos militares), que também dispõem sobre procedimentos gerais referentes à gestão de processos, sendo recomendável também que o consultante verifique se há disciplina própria reguladora no âmbito de seu órgão.
13. Os autos do processo submetidos à análise encontram-se regularmente formalizados, em conformidade com o ordenamento jurídico pertinente. No entanto, cabe informar ao órgão acerca da previsão normativa contida no art. 22, § 1º e 2º, do Decreto n. 8.539, de 08 de outubro de 2015:

§ 1º - O uso do meio eletrônico para a realização de processo administrativo deverá estar implementado no prazo de dois anos, contado da data de publicação deste Decreto;

§ 2º - Os órgãos e as entidades de que tratam o caput que já utilizam processo administrativo eletrônico deverão adaptar-se ao disposto neste Decreto no prazo de três anos, contado da data de sua publicação.

14. Assim, o Órgão deve envidar esforços para cumprir o comando normativo e passar a adotar o processo administrativo eletrônico.



15. Nesse contexto, é necessário observar que a atividade consultiva não tem o dever de conferência minuciosa da regularidade formal de todos os aspectos formais do processo (como a correta numeração de folhas), salvo quando percebida durante a análise jurídica. Assim, no presente caso, não se verificou qualquer incorreção que merecesse a devida anotação.

#### LIMITES DE GOVERNANÇA

16. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal.

17. Em relação aos contratos administrativos, para atividades de custeio em geral, o artigo 3º do referido Decreto define algumas regras que precisam ser respeitadas, notadamente em relação à competência para a celebração de novos contratos de aquisição:

Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:

I - titulares de cargos de natureza especial;

II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e

III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.

§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.

18. Uma vez que foge às atribuições deste órgão de assessoramento jurídico investigar ou auditar eventual existência de delegação de competência, a autoridade assistida deve se certificar sobre a natureza da atividade a ser contratada – se constitui ou não atividade de custeio –, adotando as providências necessárias, se for o caso, para aferir se a autoridade indicada na minuta possui competência para a representar a União na celebração do contrato a ser firmado.

#### AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

19. Nos termos do que dispõe o artigo 36 da IN 05, de 25 de maio de 2017 – MPDG, antes do envio do processo para análise jurídica, deve ser realizada uma avaliação de conformidade legal do procedimento de contratação com base nas disposições previstas no Anexo I da ON SEGES nº 02, de 2016, a qual prevê em seu artigo 1º que "Os pregoeiros e as equipes de apoio deverão adotar nos processos de aquisição de materiais e serviços as listas de verificação constantes dos Anexos I e II, visando o aperfeiçoamento dos procedimentos realizados nos pregões eletrônicos".

20. A Advocacia-Geral da União também dispõe de Check-Lists previamente elaborados para os diversos tipos de contratações, de preenchimento facultativo, encontrando-se dispostas no site [http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id\\_conteudo/244390](http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/244390), servindo de excelente instrumento de apoio para que seja aferida a correção da instrução, sem prejuízo da obrigatória adoção da ON SEGES/MP n. 02, de 2016.

21. No presente caso o órgão realizou a avaliação de conformidade legal, anexando a lista constante do Anexo I da ON SEGES/MP n. 02, de 2016.

#### PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

22. O Decreto n. 10.024, de 2019, estabeleceu a fase de "planejamento da contratação" como a primeira etapa do procedimento de contratação pública. O normativo mencionado trata no seu art. 14 sobre os procedimentos a serem adotados para o planejamento da contratação, que compreendem a elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar - ETP e do Termo de Referência - TR, elaboração do Edital, definição das exigências de habilitação, sanções e demais condições contratuais e, por fim, a designação do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio.

23. Ora, a elaboração do ETP pressupõe prévia formalização da demanda no âmbito administrativo, porquanto esse é o documento que fundamenta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar. Por outro lado, a efetividade do planejamento da contratação depende da análise dos riscos envolvidos na contratação, do qual também depende a

conclusão da sua viabilidade. Tal situação atrai os conceitos delineados na Instrução Normativa SEGES/MPDG n. 05, de 2017, a partir do qual se depreende que o planejamento da contratação abrange as etapas desde a formalização da demanda, passando pela elaboração dos Estudos Preliminares, do Gerenciamento de Riscos, do Termo de Referência e, por fim, do Edital (art. 20 da IN 05, de 2017, c/c art. 14 do Decreto n. 10.024, de 2019).

#### Documento de Formalização da Demanda

24. O Documento de Formalização da Demanda é procedimento obrigatório para o início dos trabalhos pertinentes ao início da fase interna da licitação. Nos termos do art. 21 da IN n. 05/2017-SEGES/MPDG, tal documento deverá conter os seguintes elementos:

- a) a justificativa da necessidade da contratação explicitando a opção pela terceirização dos serviços e considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso;
- b) a quantidade de serviço a ser contratada;
- c) a previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços; e
- d) a indicação do servidor ou servidores para compor a equipe que irá elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação, observado o disposto no § 1º do art. 22;

25. Há falha no procedimento de deflagração do início da fase interna da licitação, porquanto a ausência do Documento de Formalização da Demanda, além de ser requisito obrigatório exigido pela IN SEGES/MP n. 05, é o meio pelo qual se define o gerenciamento das demais fases do certame até sua conclusão com a celebração do contrato e prestação dos serviços. Portanto, é imprescindível a elaboração do referido documento por parte do setor competente, a saber: do setor a quem compete gerir e utilizar os recursos que serão licitados. **Compete ao órgão instruir o processo com referido documento, atentando para a presença dos requisitos acima discriminados, devidamente adaptados ao objeto do certame, que é aquisição.**

#### Designação formal da equipe de Planejamento da Contratação

26. Ainda à luz da Instrução Normativa SEGES n. 05, de 2017, a contratação pública é precedida do planejamento da contratação sob a responsabilidade do setor de licitações, cuja tarefa inicial compreende a designação formal dos servidores que ficarão responsáveis pela elaboração dos Estudos Preliminares, do Gerenciamento de Riscos e do Termo de Referência, porquanto a realização dos estudos técnicos pertinentes à elaboração desses documentos é o que se compreende como o Planejamento da Contratação (art. 19, I, art. 20, art. 21, III e art. 30, §2º).

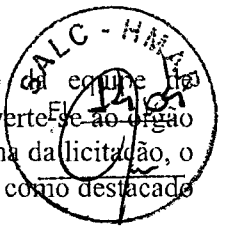
27. Portanto, há a necessidade de designação formal da mencionada equipe com a indicação clara das atribuições pertinentes. Essa tarefa é responsabilidade da Autoridade Competente do Setor de Licitações, cuja definição se encontra no Anexo I da referida Instrução Normativa, *in verbis*:

#### ANEXO I - DEFINIÇÕES

I - AUTORIDADE COMPETENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES: A referida autoridade, para fins do disposto nesta Instrução Normativa, é aquela que possui poder de decisão indicada no regulamento ou regimento interno do órgão ou entidade como responsável pelas licitações, contratos, ou ordenação de despesas, podendo haver mais de uma designação a depender da estrutura regimental.

28. Como consequência lógica das atribuições a serem assumidas, a norma ainda demanda que os integrantes reúnam "as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros" (art. 22, §1º). Demais disso, os componentes devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições antes de serem formalmente designados (art. 22, §2º).

29. Muito embora o art. 22, *caput*, da Instrução Normativa diga que "...a autoridade competente do setor de licitações poderá, se necessário, indicar servidor ou servidores que atuam no setor para compor a equipe de Planejamento da Contratação...", compreende-se que a faculdade normativa não dispensa a participação de uma equipe própria de planejamento, embora possa dispensar a designação dos membros para uma licitação específica. Isso porque, a estrutura interna do órgão pode prever a existência de equipes permanentes de planejamento ou de setores específicos para as atribuições correspondentes. Também é possível que normativos internos disciplinem a atuação das equipes de planejamento, como permite o art. 23 da IN. Em todo caso, porém, o processo deve ser instruído ou com a designação formal para a licitação específica, ou com a situação ensejadora da dispensa da designação para o caso concreto. Nesse último caso, o ato normativo interno que distribui as competências pertinentes deverá compor o processo administrativo licitatório.



30. No caso específico dos autos, constam os documentos pertinentes à composição da equipe de Planejamento da Contratação, nos termos do art. 22, da Instrução Normativa SEGES n. 05, de 2017. Adverte-se ao órgão que os integrantes da equipe deverão deter as competências necessárias ao desenvolvimento da fase interna da licitação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, como destacado acima.

#### Estudos Técnicos Preliminares

##### Necessidade da Contratação

31. A identificação da necessidade da contratação comumente é inserida no processo como a justificativa da contratação. Pela nova sistemática, a justificativa da contratação deverá ser inserida como parte dos Estudos Preliminares (fl.1389v/1391), ao invés de compor documento autônomo do processo. A necessidade da contratação deverá ser elaborada pelo setor requisitante, não sendo mais possível que seja emitida pelo ordenador de despesas (Anexo III, 3.1). No presente processo a necessidade de contratação está devidamente delineada na parte inicial do Estudo Técnico e contém as razões pelas quais o serviço pretendido se faz necessário ao desempenho das funções do órgão.

##### Referência a outros instrumentos

32. Caso existam outros documentos internos que tenham subsidiado a contratação, que já estejam em vigor ou que constem no Plano de Desenvolvimento Institucional ou Planejamento Estratégico, esses documentos deverão ser mencionados e considerados nos Estudos Preliminares. Além disso, se a contratação estiver vinculada a alguma Política Pública específica, ou a um programa previsto no Plano Plurianual, esse fator deverá ser indicado no processo e utilizado no meio de definição da forma como o serviço será prestado. Nesse ponto, verificou-se a diligência do órgão em mencionar os documentos pelos quais se fundamenta a contratação.

##### Referência a normativos que disciplinam a contratação

33. Como parte do procedimento de análise da viabilidade da contratação e da definição dos meios mais adequados de prestação dos serviços que serão contratados, compete ao órgão promotor da licitação a responsabilidade pela pesquisa da legislação pertinente ao objeto do futuro contrato, a qual deverá ser indicada nos Estudos Preliminares da contratação. Esse trabalho deverá compreender a referência a todos os normativos que disciplinem os diversos aspectos e fases que compõem o serviço, incluindo as atividades auxiliares ou eventuais que serão empregadas apenas em situações pontuais, ao longo da execução do contrato. Não há necessidade de referências às normas que tratam genericamente da licitação, tais como as Leis ns. 8.666, de 1993, e 10.520, de 2002, ou aos decretos que as regulamentam. Isso porque a diretriz contida no Anexo III, Item 2.a, da IN SEGES/MP n. 05, de 2017, se dirige apenas às normas que "disciplinam os serviços a serem contratados", excluindo, portanto, as normas que disciplinam o procedimento de contratação. É de todo conveniente, porém, comprovar o atendimento dos requisitos do Decreto n. 9.507, de 2018, que revogou o Decreto n. 2.271, de 1997, especialmente os requisitos contidos no seu art. 3º.

34. Nesse ponto, constata-se que houve o trabalho de pesquisa normativa empreendido pelo órgão e que os Estudos Preliminares fazem referência às normas aplicáveis ao serviço que será contratado, razão pela qual não se apresenta objeção ao conteúdo do documento, em relação à diretriz mencionada.

##### Requisitos da Contratação

35. O Item 3.3 do Anexo III da Instrução Normativa SEGES/MP n. 5, de 2017, elucida os requisitos da contratação nos seguintes termos:

###### 3.3. Requisitos da contratação:

- a) Elencar os requisitos necessários ao atendimento da necessidade;
- b) No caso de serviços, definir e justificar se o serviço possui natureza continuada ou não;
- c) Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada;
- d) Avaliar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, e justificar a decisão;
- e) Identificar a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas;
- f) Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.

36. **O órgão deverá analisar a eventual necessidade de adaptação de ambientes, de metodologias de serviços e de capacitação de pessoas a fim de que sejam obtidos os efeitos esperados da contratação.** Deve ser incluída no Mapa de Riscos a possibilidade de falha ou de atraso no processo de adaptação, as respectivas repercussões negativas e as medidas mitigadoras desses riscos, sempre que houver a necessidade de adequação. Referidas providências não foram incluídas nos estudos técnicos.

#### Estimativa das Quantidades

37. Compete ao gestor motivar, de forma clara e precisa, o quantitativo dimensionado no Termo de Referência, em atenção ao planejamento voltado a suprir a carência do órgão, evitando, ao máximo, estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciam a exata correlação entre a quantidade contratada e a demanda prevista (TCU. Acórdão n. 1380/2011-Plenário), conforme, aliás, determina a legislação de regência (art. 7º, § 4º, da Lei n. 8.666/93).

38. Neste sentido, o TCU estabelece que a "definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada em uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão" (Súmula n. 177).

39. Quanto aos quantitativos, a justificativa da relação entre a demanda e a quantidade a ser contratada deve vir acompanhada, no que couber, dos critérios de medição utilizados, documentos comprobatórios, fotografias e outros meios probatórios que se fizerem necessários (art. 15, V e XI, da IN/SLTI n. 02/2008).

40. A estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada em estudos técnicos preliminares e elementos objetivos aplica-se também no sistema de registro de preços, consoante entendimento recente do TCU:

(...)

9.3. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU que oriente suas unidades, especialmente a Secretaria de Controle Externo das Aquisições Logísticas (Selog), sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços:

9.3.1. planejamento da contratação, incluindo os procedimentos relativos à intenção de registro de preços e à **estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada em estudos técnicos preliminares e elementos objetivos** - arts. 6º, inciso I, e 10, § 7º, do Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/1993, arts. 4º, 5º, inciso V, e 8º do Decreto 7.892/2013 e Acórdãos 1.100/2008, 392/2011 e 3.137/2014, do Plenário, 612/2004 e 559/2009, da 1ª Câmara, e 1.720 e 4.411/2010, da 2ª Câmara;" (g.n)

Acórdão TCU n. 757/2015-Plenário (g.n.)

41. No presente caso, não se apresenta objeção à documentação que se encontra anexada no processo, vez que - aparentemente - contém os requisitos necessários à definição dos quantitativos que serão licitados porque o órgão consultante documentou a estimativa das quantidades, utilizou parâmetros de estimativa e incluiu as memórias de cálculo que dão suporte aos quantitativos. Deve-se ressaltar que não compete a esta Consultoria adentrar em questões técnicas, mas apenas verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

#### Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

42. Nos termos da já mencionada Instrução Normativa, o órgão promotor da licitação tem o dever de justificar a escolha do tipo de solução a contratar, especificando o que segue:

a) Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício;

(IN n. 05. de 2017, Anexo III, Item 3.5)

#### Demonstrativo dos resultados pretendidos

43. Os estudos deverão demonstrar os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis e declarar os benefícios diretos e indiretos



que o órgão ou entidade almeja com a contratação, incluindo os impactos ambientais positivos (por exemplo, a diminuição do consumo de papel ou de energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade (Item 3.9 do Anexo III da IN SEGES/MP n. 5, de 2017).

#### Providências para adequação do ambiente do órgão

44. Com base na previsão normativa contida no Anexo III da IN SEGES/MP n. 5, de 2017, o órgão deverá (a) elaborar cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente da organização para que a contratação apresente os efeitos esperados, com a indicação dos responsáveis por esses ajustes nos diversos setores; (b) considerar a necessidade de capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado; (c) juntar o cronograma ao processo e incluir, no Mapa de Riscos, os riscos de fracasso da contratação, caso os ajustes não ocorram em tempo.

45. Nesse ponto, o órgão declarou que não há necessidade de adequação. Recomenda-se, todavia, que a Administração seja diligente em analisar todos os aspectos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços a fim de que sejam evitados aditivos ao contrato, causados pela falha na previsão dos meios necessários à execução contratual.

#### Contratações correlatas e/ou interdependentes

46. A Administração deverá, ainda, considerar se existem contratações outras que dependam ou se relacionem com o objeto a ser licitado, considerando se existem cronogramas de execução que dependem da conclusão de etapas consideradas em outros contratos. Tais situações são bem características de contratos de engenharia, onde a contratação da obra/serviço é vinculada ao contrato de fiscalização. Em todo caso, o órgão deve avaliar se existe a interdependência e considerar as peculiaridades decorrentes dessa interdependência na contratação. A questão foi tratada no Estudo Técnico Preliminar, a respeito do qual não se faz qualquer objeção.

#### Mapa de Riscos

47. De acordo com o Anexo I da IN SEGES/MP n. 05, de 2017, o Mapa de Riscos é o documento elaborado para identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de contratação e das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos. A partir da leitura do art. 26 da Instrução Normativa, depreende-se que o Mapa de Riscos é um documento dinâmico, o qual é destinado a retratar as possíveis vicissitudes que podem ocorrer durante as fases de Planejamento da Contratação, como na fase de execução e gestão do contrato. Por essa razão, a norma prevê a atualização do documento diante de circunstâncias relevantes que possam afetar não apenas o processo licitatório, mas também a esperada prestação das atividades por parte da empresa contratada. Observa-se, assim, que a Administração tem a obrigação de procurar antever situações supervenientes e planejar medidas mitigadoras dos riscos a que está sujeita qualquer contratação.

48. Portanto, não são suficientes previsões genéricas e dissociadas da realidade da administração contratante, do local da prestação dos serviços e das peculiaridades da própria atividade que será prestada, muito embora se reconheça que existem riscos que são pertinentes à ampla maioria dos procedimentos, tais como a possibilidade de atraso na contratação, a possibilidade de licitação fracassada/deserta, ou mesmo a superveniência de inexecuibilidade da prestação. Durante a fase de gestão do contrato, por outro lado, são comuns as falhas de interrupção e de atraso na prestação dos serviços. Destarte, o gerenciamento dos riscos compreende, no mínimo, o detalhamento de cada uma das vicissitudes mencionadas, indicando, por exemplo, os possíveis casos de interrupção, suas consequências, o grau de comprometimento dos serviços, as medidas preventivas e reparadoras, além da indicação dos responsáveis pelas respectivas ações.

49. **O Mapa de Riscos, porém, não se encontra no processo como determina o art. 20 c/c art. 26 da IN SEGES/MP n. 05, de 2017.** Note-se que o presente processo não se enquadra nas hipóteses de dispensa do §2º do art. 20 da norma, porquanto não se refere a situação de dispensa de licitação, seja em razão da pessoa, de situação atípica ou em razão do valor. De todo modo, a norma não dispensa a elaboração do Mapa de Riscos para a fase de gestão do contrato, como é ressalvado no dispositivo citado. **Assim, compete ao órgão elaborar o devido gerenciamento de riscos, nos termos previstos na referida Instrução Normativa.**

#### PARCELAMENTO DO OBJETO

50. Via de regra, as contratações de compras, serviços e obras da Administração Pública devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, em conformidade com o art. 23, §1º da Lei nº 8.666/93.

51. Portanto, caso haja viabilidade técnica e econômica, qualquer contratação deve ser dividida em contratações menores, de forma a possibilitar maior competitividade e melhor aproveitamento das oportunidades do mercado, decorrendo daí, ao menos presumivelmente, maior vantagem para a Administração.

52. Sobre o tema, convém citar a doutrina:

Mas a adoção do fracionamento dependa da presença de requisitos de ordem técnica e econômica.

#### 4.1.3) O requisito de natureza técnica

Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável nem, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória. Se a Administração necessitar adquirir um veículo, não teria sentido licitar a compra por partes (pneus, chassi, motor, etc). Mas seria possível realizar a compra fracionada de uma pluralidade de veículos. Em suma, o impedimento de ordem técnica significa que a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento.

#### 4.1.4.) O requisito de natureza econômica

Já o impedimento de ordem econômica se relaciona com o risco de o fracionamento aumentar o preço unitário a ser pago pela Administração. Em uma economia de escala, o aumento de quantitativos produz a redução dos preços. Por isso, não teria cabimento a Administração fracionar as contratações se isso acarretar o aumento de seus custos.

Como se extrai, o fundamento jurídico do fracionamento consiste na ampliação das vantagens econômicas para a Administração. Adota-se o fracionamento como instrumento de redução de despesas administrativas. A possibilidade de participação de maior número de interessados não é o objetivo imediato e primordial, mas via instrumental para obter melhores ofertas (em virtude do aumento da competitividade). Logo, a Administração não pode justificar um fracionamento acarretar elevação de custos através do argumento de benefício a um número maior de particulares.

(Marçal Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 17ª edição, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016, p. 440)

53. Se não for possível o parcelamento, deve ser expressamente consignada a justificativa de ordem técnica e/ou econômica a embasar a contratação conjunta do objeto.

54. Sublinhe-se, ainda, que o Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula n. 247, pacificou o seguinte entendimento:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

55. À luz dessas considerações, compete à área técnica ponderar e adotar o modo de contratação que mais vantajoso para a Administração, seja no que diz respeito à conveniência administrativa, à necessidade técnica e à economia de escala, ciente de que a regra geral da divisibilidade do objeto deverá ser objeto de motivação, em que sejam apresentados os motivos determinantes da escolha.

56. Diante dessas considerações, forçoso concluir que, sendo divisível o objeto, a contratação conjunta somente restará autorizada se a Administração demonstrar que tem por fundamento a inviabilidade técnica ou econômica do parcelamento, pois, caso contrário, deverá proceder-se à divisão do objeto.

57. De acordo com os parâmetros mencionados, não se vê óbice à licitação, porquanto aparentemente o órgão seguiu os preceitos antes traçados, ressaltando-se, porém, que os aspectos relativos à economicidade e à economia de escala são essencialmente técnicos, sobre os quais cabe a esta Consultoria apenas orientar quanto ao cumprimento dos preceitos legais, como foi feito.

### DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

58. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00.

59. Da mesma forma, o art. 6º do Decreto 8.538, de 2015, estabelece que as licitações para contratações públicas de bens, serviços e obras, cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00, deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.



60. No que tange a incidência do valor limite da licitação exclusiva por item de contratação, independentemente do valor global do certame, o artigo 48 da LC 123/2006 é claro ao informar que a licitação exclusiva deverá ser realizada nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

61. No mesmo sentido a Orientação Normativa AGU nº 47/2014: "Em licitação dividida em itens ou lotes/grupos, deverá ser adotada a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007) em relação aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não haja a subsunção a quaisquer das situações previstas pelo art. 9º do Decreto nº 6.204, de 2007."

62. Note-se, entretanto, que não se aplica a exclusividade nas hipóteses expressamente elencadas nos incisos I a IV, do art. 10 do Decreto 8.538/2015 e art. 49 da LC 123/2006 (com a redação dada pela LC 147, de 2014), situação que deverá ser justificada:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

63. Considerando que todos os itens e alguns dos grupos, em que a licitação está dividida, são inferiores ao teto normativo, em um primeiro momento, deduz-se que, nessa parte, a licitação deveria ter sido destinada exclusivamente a microempresas, empresas de pequeno porte e demais pessoas equiparadas. Consequentemente, os demais objetos licitados devem ser destinados à ampla participação de empresas, ressalvada a reserva de cotas, hipótese prevista no art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006.

64. No que se refere às parcelas da licitação inferiores a R\$80mil, observou-se que o órgão promotor da licitação não as destinou integralmente às microempresas e empresas de pequeno porte.

65. Relativamente à parte do certame não alcançada pela regra do art. 48, I da Lei Complementar n. 123, de 2006, observou-se que o órgão promotor da licitação *não fez a reserva de cota individual* por objeto licitado às microempresas e empresas de pequeno porte, na forma disciplinada pelos arts. 8º e 9º do Decreto n. 8.538, de 2015, *in verbis*:

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

(...)

Art. 9º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º:

I - **será considerado**, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, **cada item separadamente** ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item;

66. Nesse contexto, o órgão consulente justificou a opção de não aplicar o tratamento diferenciado com base na indivisibilidade do objeto, conforme consta nos autos (fl. 1323). E não existem reparos a serem feitos, vez que as justificativas foram devidamente apresentadas nos autos.

67. Nesse contexto, o órgão consulente justificou a opção de não aplicar o tratamento diferenciado com base na indivisibilidade do objeto, conforme consta à fl. fl. 1323. E não existem reparos a serem feitos, vez que as justificativas foram devidamente apresentadas nos autos.

68. É importante observar que nas licitações híbridas, em que itens/grupos são destinados exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte, o percentual de que trata o art. 48, III da Lei Complementar n. 123, de 2006, é calculado individualmente, conforme torna explícita a norma acima transcrita, de modo que não se utiliza, como parâmetro de cálculo, o valor global da licitação. Consequentemente, salvo se caracterizada uma ou mais das hipóteses mencionadas no art. 10 do Decreto n. 8.538, de 2015, o órgão deverá corrigir o procedimento para criar subitens com a reserva de até 25% de cada item/grupo cujo valor original previsto de aquisição seja superior a R\$80mil, tornando, assim,

a previsão de fornecimento parcelada em dois itens/grupos - um de ampla participação e outro destinado exclusivamente às pessoas beneficiadas com o tratamento exclusivo.

69. Em todo o caso, o órgão deverá atentar para a orientação emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão quanto à aquisição por preço global de grupos de itens. Transcreve-se:

A Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MP), em atenção aos Acórdãos 2.977/2012-TCU-Plenário, 2.695/2013-TCU-Plenário, 343/2014-TCU-Plenário, 4.205/2014-TCU-1ª Câmara, 757/2015-TCU-Plenário, 588/2016-TCU-Plenário, 2.901/2016-TCU-Plenário e 3.081/2016-TCU-Plenário orienta os órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (Sisg) que:

No âmbito das licitações realizadas sob a modelagem de aquisição por preço global de grupo de itens, somente será admitida as seguintes hipóteses:

- a) aquisição da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;
- b) aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Constitui irregularidade a aquisição (emissão de empenho) de item de grupo adjudicado por preço global, de forma isolada, quando o preço unitário adjudicado ao vencedor do lote não for o menor lance válido ofertado na disputa relativo ao item, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável, dentro do modelo de execução do contrato, a demanda proporcional ou total de todos os itens do respectivo grupo.

Os editais de licitações deverão prever cláusulas que impeçam a aquisição diferente da Orientação.

(grifos no original)

#### ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA

70. Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilizar a modalidade pregão. A Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

“Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.”

71. Vale salientar, em reforço, que o Decreto nº 10.024, de 2019, passou a dispor, nesse mesmo sentido:

Art. 3º (...)

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

72. Na concepção de Marçal Justen Filho, “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio” (Pregão, Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30).

73. Igualmente, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

74. Outrossim, o Decreto nº 10.024, de 2019, além de reiterar essa definição de bem comum, também estabeleceu o que deve ser entendido por bens e serviços especiais:

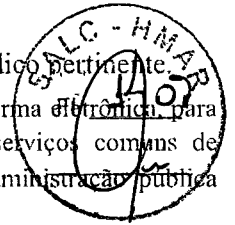
Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

75. Ademais, segundo o §1º, do artigo 1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida, obrigatoriamente, através da modalidade Pregão, na forma



eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

76. Ainda quanto a este aspecto, o Decreto nº 10.024, de 2019, no §2º, do artigo 3º, passou a dispor que “os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.”

77. O presente procedimento licitatório é destinado à aquisição de bens comuns, conforme classificação empreendida pelo órgão (item 4 do “TR”).

78. Atestada a natureza comum dos bens destinados à aquisição pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão.

79. Ademais, segundo o art. 1º, §1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida obrigatoriamente através da modalidade Pregão em sua forma eletrônica, de maneira que a escolha do Administrador se encontra em conformidade com o regime jurídico pertinente.

80. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666, de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002 admitiu a utilização do Pregão, para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

81. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892, de 2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 7º, caput, fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação aplicável.

82. Por outro lado, “é taxativo o rol de hipóteses de cabimento do SRP previsto no art. 3º do Decreto n. 7.892/2013” (Parecer n. 109/2013/DECOR/CGU/AGU). Em razão da revogação do Decreto n. 3.931/2001, restou superado o PARECER Nº 125/2010/DECOR/CGU/AGU. Assim, não é mais cabível a utilização do Sistema sob o fundamento de contingenciamento orçamentário, por exemplo.

83. Desta forma, é necessário indicar a hipótese em que se enquadra o pretendido registro de preços. Para tanto, o órgão informa que a contratação se enquadra na hipótese do inciso I do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 2013.

84. Ainda sobre Registro de Preços, observa-se que o edital permite a adesão por órgãos não participantes, nos termos do art. 22, §1º do Decreto n. 7.892, de 2013, que não impõe nenhuma justificativa para tanto. De igual modo, a opção administrativa não se encontra no rol elencado pelo art. 50 da Lei n. 9.784, de 1999. Assim, pode concluir que a possibilidade do carona, regulamentada pelo Decreto, está abstratamente considerada como vantajosa, não havendo que se exigir um juízo sobre uma eventualidade bastante difícil de antecipar.

85. Convém, porém, destacar o posicionamento do Tribunal de Contas da União, no seguinte sentido:

10. Ademais, confesso que tenho dúvidas quanto à constitucionalidade do instituto do “carona”. De todo modo, estou convicto de que, à luz dos art. 9º, inciso III, in fine, do Decreto 7.892/2013, a possibilidade de adesão para órgão não participante (ou seja, que não participou dos procedimentos iniciais da licitação) não é uma obrigatoriedade a constar impensadamente em todos os editais de pregões para registro de preços, ao contrário do que corriqueiramente é possível observar, mas sim uma medida anômala e excepcional, uma faculdade que deve ser exercida de forma devidamente motivada e, portanto, passível de avaliação nos processos de controle externo (Ac. n. 757/2015, Plenário, g.n.).

86. Nesse ponto, a justificativa incluída nos autos pelo órgão consulente não logrou êxito em demonstrar o benefício que será obtido pela possibilidade de adesão prevista no edital. Insta dizer que a Administração deverá avaliar se a possibilidade de “carona” trará maior vantajosidade (ex.: ganhos da economia de escala) ou competitividade ao certame ou, ainda, outro benefício de ordem prática que justifique a medida; as respectivas razões deverão compor o documento formal da justificativa.

87. Em todo caso, mantida a possibilidade de “carona”, o instrumento convocatório do certame deverá indicar especificamente os quantitativos previstos para adesões, considerando a interpretação dada pelo TCU, no Ac. nº 855/2013-Plenário, ao art. 9º do Decreto regulamentador do SRP, *in verbis*:

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I – a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive

definindo as respectivas unidades do período usualmente adotadas;

II – estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III – estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

88. Deve-se considerar, também, que a exclusividade de participação a ME/EPP/COOP, prevista no art. 6º do Decreto n. 8.538, de 2015 somente permite a licitação exclusiva para as contratações não superiores a R\$80mil. Considerando, por outro lado, que o Decreto que regulamentava o SRP permite adesões, ou “caronas”, até o dobro do montante licitado, ou ao quintuplo, quando compra nacional, é possível – em tese – a extrapolação do limite normativo caso ocorram adesões. Daí, extrai-se a ilação de que haverá violação legal sempre que o somatório das contratações do gerenciador, dos participantes e dos futuros aderentes, para um determinado item/grupo, ultrapassar o limite normativo. Eis a razão pela qual o TCU faz a seguinte recomendação:

9.2.2. às licitações processadas por meio do Sistema de Registro de Preços, cujo valor estimado seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00, podem ser destinadas à contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte competindo ao órgão que gerencia a ata de registro de preços autorizar a adesão à referida ata, desde que cumpridas as condições estabelecidas no art. 8º do Decreto nº 3.937, de 2001, e respeitadas, no somatório de todas as contratações, as incluídas tanto as realizadas pelos patrocinadores da ata quanto as promovidas pelos aderentes, o limite máximo de R\$ 80.000,00 em cada item da licitação (Acórdão n. 2.957/2011-Plenário, rel. Min. André Luis de Carvalho)

89. É importante, inclusive, mencionar a Orientação Normativa n. 011/2013 da Consultoria Jurídica da União no Estado do Rio de Janeiro, como segue:

1. O edital de licitação, ou seus anexos, deverá conter a estimativa total do quantitativo a ser adquirido ou contratado, considerando o somatório das demandas do órgão gerenciador, dos órgãos participantes e dos órgãos não participantes, no caso em que se admitir adesão; 2. A estimativa total de quantitativo deverá ser levada em consideração para fins de apuração do valor da licitação e, por conseguinte, para escolha da modalidade licitatória (no caso de bens e serviços não comuns), bem como restrição de cotas para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas. (g.n.)

90. A par das considerações já apresentadas, é imprescindível que o órgão realize o planejamento estratégico da aquisição, incluindo nele os quantitativos e valores estimados de adesão por órgãos não participantes, seguindo as demais orientações já anteriormente espelhadas neste parecer.

#### CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

91. O planejamento da contratação possui determinados requisitos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios e práticas de sustentabilidade, além da verificação de incidência de exigências de sustentabilidade em obrigações da contratada (logística reversa, destinação das embalagens, por exemplo), bem como o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS) do órgão, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 10, de 2012, c/c o artigo 2º, § 1º, do Decreto n. 10.024, de 2019.

92. O Plano de Logística Sustentável é uma ferramenta de gestão e planejamento que permite estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos nos processos administrativos. O compromisso com a sustentabilidade melhora a qualidade do gasto público, combate o desperdício e promove a redução de consumo.

93. As dimensões a serem consideradas são: econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, sempre se ressaltando que mediante exame do órgão assessorado no que incidente e se há incidência no caso concreto (artigo 2º, § 1º, Decreto n. 10.024, de 2019). Sobre as diversas dimensões, há subsídios orientadores no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

94. O desenvolvimento sustentável deve ser implementado nas compras e as minutas devem trazer critérios de sustentabilidade de acordo com o PGLS e o objeto a ser licitado.

95. Na escolha de produtos sustentáveis a avaliação do ciclo de vida dos produtos direciona a produtos sustentáveis que podem gerar menos perdas, ser recicláveis, ser mais duráveis ou possuir menos substâncias tóxicas ou prejudiciais a saúde e gastar menos energia na sua produção.

96. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomendamos, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

97. Acresça-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (3ª edição – 2020), disponível na página de internet da AGU.

98. Sobre a utilização do Guia, manifestou-se o Tribunal de Contas da União:



203. Como boa prática pode-se citar a publicação do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (BRASIL, 2016c), pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União - CGU, da Advocacia-Geral da União.

204. A obra tem como objetivo oferecer segurança jurídica aos gestores públicos na implementação de práticas socioambientais, de acordo com o art. 3º da Lei 8.666/1993 (BRASIL, 1993). O guia apresenta critérios, práticas e diretrizes de sustentabilidade e traz orientações sobre planejamento e avaliação da necessidade de contratação.

(TCU – Acórdão 1056/2017 – Plenário)

99. Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridas outras previsões de sustentabilidade além das legalmente previstas e constantes do Guia, desde que observados os demais princípios licitatórios.

100. Além do Guia Nacional, podem ser inseridos critérios de sustentabilidade nos pregões, com base no art. 5º da IN nº 01/2010 do MPOG.

101. Assim, critérios de sustentabilidade específicos para cada compra podem ser implementados, com base na legislação ambiental vigente (Leis, Decretos, Instruções Normativas e Portarias da ANVISA, do CONAMA, do Ministério do Meio Ambiente e outros órgãos), a depender do tipo de produto, recomendando-se o foco nos seguintes temas, quando cabíveis: promoção do descarte, coleta e reciclagem dos materiais, gerenciamento de resíduos, redução no índice de emissão de gases e poluição.

102. Observe-se, ainda, se há observância à previsão legal de prioridade nas aquisições de produtos reciclados ou recicláveis (art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

103. Além disso, nos termos do artigo 2º, § 1º, do Decreto n. 10.024, de 2019, as contratações públicas mediante pregão eletrônico deverão atentar para que o princípio do desenvolvimento nacional sustentável seja observado em todas as etapas da contratação e tenha por base o PGLS do órgão:

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

104. Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável previsto no artigo 3º, *caput*, da Lei 8.666, de 1993, deverão ser tomados quatro cuidados gerais pelos gestores públicos em aquisições:

a) definir os critérios e práticas sustentáveis objetivamente como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial combinado com o art. 28, V, segunda parte, ou art. 30, IV, ambos da Lei nº 8.666, de 1993);

b) justificar a exigência desses critérios e práticas sustentáveis em relação à adequação de sua especificação.

c) verificar se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame e

d) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável, nos casos de pregão eletrônico.

105. Se a Administração entender que os bens objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, deverá apresentar a devida justificativa.

106. É de extrema relevância que a autoridade assessorada sempre observe na contratação, as diretrizes de sustentabilidade ambiental.

107. Deve-se mencionar, ainda, que a Lei nº 12.187 de 29/11/2009 – Política Nacional sobre Mudança do Clima adotou o uso do poder de compra do Estado como um importante instrumento para implementar a política de mudanças climáticas.

Lei n. 12.187/2009

Art. 6º São instrumentos da Política Nacional sobre Mudança do Clima:

(...).

XII – as medidas exigidas, ou a sua implementação, que estimulem o desenvolvimento de processos e tecnologias, que contribuam para a redução de emissões e remoções de gases de efeito estufa, bem como para a adaptação, dentre as quais o estabelecimento de critérios de preferência nas licitações e concessões públicas, o cumprimento das parcerias público-privadas e a autorização, permissão, outorga ou concessão para o fornecimento de serviços públicos e recursos naturais, para as propostas que promovam a conservação de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e hidrocarbonetos;

Decreto 7.404/2010

Art. 5º Os fabricantes, fornecedores, distribuidores, comerciantes, consumidores e titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos são responsáveis pelo ciclo de vida dos produtos.

Parágrafo único: A responsabilidade compartilhada será implementada de forma individualizada e encadeada.

Art. 6º Os consumidores são obrigados, sempre que estabelecido sistema de coleta seletiva pelo plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou quando instituídos sistemas de logística reversa nos termos do art. 15, acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos gerados e a disponibilizar adequadamente os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis para coleta e devolução.

Parágrafo único: A obrigação referida no caput não isenta os consumidores de observar as regras de acondicionamento, segregação e destinação final dos resíduos previstas na legislação do titular do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Art. 7º O Poder Público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos e das diretrizes e determinações estabelecidas na Lei nº 12.305, de 2010, e neste Decreto.

108. Assim, nos termos do art. 7º, inc. XI da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, e de sua regulamentação, nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

109. Por outro lado, nos termos do art. 1º da Instrução Normativa SLTI/MROG nº 1, de 19/01/2010, “as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas”.

110. Por vezes, a exigência de determinado requisito ambiental deriva de imposição normativa, editada pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, IBAMA, Ministério do Meio Ambiente, etc.). Nesses casos, a especificação técnica do objeto deve ser definida de acordo com as determinações da norma vigente (vide o Guia Nacional para uma lista abrangente de objetos sujeitos a disposições normativas de caráter ambiental).

111. Nos demais casos, cabe ao órgão a opção pelas especificações do objeto que melhor atendam às exigências ambientais. Tal decisão deve ser motivada com base em critérios técnicos.

112. Vale lembrar que o art. 5º da mesma Instrução Normativa exemplifica alguns dos critérios de sustentabilidade ambiental que podem ser exigidos na descrição do bem:

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).



### Cadastro Técnico Federal - CTF

113. Relativamente à exigência do Cadastro Técnico Federal - CTF, segue-se o entendimento esposado no Parecer n. 026/2016/DECOR/CGU/AGU, o qual conclui que as atividades mencionadas no Anexo VIII da Lei n. 6.893, de 1981, no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n. 6, de 2013, ou em outras normas esparsas, tornam obrigatória a demonstração da regularidade não apenas para as atividades de industrialização e de fabricação, mas também de comercialização, ainda que a atividade específica de comercialização do produto ofertado na licitação não seja expressamente considerada como potencialmente poluidora ou utilizadoras de recursos ambientais nas normas que demandam o Cadastro Técnico. Assim, por exemplo, a oferta de produto fabricado por empresa estrangeira não sujeita à lei brasileira (sem representação e não autorizada a funcionar no território nacional), torna a empresa licitante que o comercializa obrigada a apresentar a devida comprovação de regularidade no CTF relativamente à produção ou industrialização do produto. Ou, nos termos do Parecer citado, "...no caso de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais (fabricação ou industrialização de produtos) há a exigência de que o produto oferecido pela licitante tenha procedência de fabricantes que possuam regularidade no CTF do IBAMA" (Item 34). Daí decorre a conclusão lógica, nos seguintes termos:

"53. À conta de todo o exposto, arremata-se com as conclusões a seguir alinhavadas:

(...)

c) Nessa ordem de ideias, é constitucionalmente adequado exigir dos licitantes que apresentem a comprovação da inscrição e da regularidade dos fabricantes junto ao CTF do IBAMA, observados os atos normativos que impõem o cadastramento no banco de dados, com todas as consequências correspondentes.

d) O Guia Prático de Licitações Sustentáveis da CJU/SP é relevante instrumento acerca da matéria, apto a orientar o público acerca da exigência de inscrição e regularidade no CTF do IBAMA, especialmente acerca do seu enquadramento como critério de aceitabilidade de proposta ou, em outro viés, enquanto requisito de habilitação;"

114. Nesse contexto, compete ao setor técnico responsável pela inclusão e detalhamento dos bens a serem licitados verificar se há ou não o enquadramento de cada um deles na norma federal mencionada e, individualmente, estipular se a exigência do Cadastro Técnico Federal é aplicável ou não, fazendo constar a exigência, quando devida, tanto no Termo de Referência como no Edital, na seção destinada à habilitação jurídica da licitante, como consta no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (<http://www.agu.gov.br/page/download/index/id/33924880>).

### ANÁLISE DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

115. A seguir, passa-se à verificação do atendimento dos requisitos previstos nos Decretos n. 7.892/2013 e Decreto n. 10.024/2019, conjugados com as regras da Lei n. 10.520, de 2002 e da Lei n. 8.666, de 1993, necessários à instrução da fase preparatória do pregão, sendo certo que cabe ao Administrador observar as demais exigências concernentes à fase externa do procedimento em momento oportuno, posterior à presente manifestação jurídica.

116. Assim, serão tecidas considerações acerca das determinações constantes do ordenamento jurídico, em face do caso vertente, com a ressalva de que os textos das minutas anexadas serão analisados em tópicos especialmente atos para essa finalidade.

#### Autorização para abertura da licitação

117. A autorização, para abertura da licitação devidamente assinada pela autoridade competente decorre da exigência do art. 21, inc. V do Decreto n. 3.555, de 2000 e arts. 8º, inc. V e 13, inc. III, do Decreto n. 10.024, de 2019 (pregão eletrônico). No presente caso, tal exigência foi cumprida (fl. 1321).

#### Termo de referência com a aprovação da autoridade competente

118. O Termo de Referência é o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, com fundamento no Estudo Técnico Preliminar, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e suprimento, e o prazo da execução do contrato. Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente, ainda que a motivação conste na forma do art. 50, §1º, da Lei n. 9.784, de 1999:

Art. 50 ...

§ 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas. que, neste caso, serão parte integrante do ato.

119. No caso em exame, o Termo de Referência que foi anexado consta como aprovado fl.1389 do processo.

## Pesquisa de Preço

120. A pesquisa ampla e idônea quanto ao valor estimado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e probante. Nesse mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial das parcelas de uma licitação como parte da análise de equilíbrio ou aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes na ocasião do certame, visando ao preço máximo aceitável.

121. Dispõe o art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 43 A licitação será instruída e julgada em observância dos seguintes procedimentos:

(...)

IV - verificação da congruência de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado, em preços por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, procedendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis; (grifo nosso)

122. O Decreto nº 10.024, de 2019, estabelece:

Art. 3º Para fins de aplicação deste Decreto, considera-se:

(...)

XI - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com seguintes informações:

(...)

2. o valor estimado do objeto de licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

Art. 8º O processo relativo ao preço, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos no mídiu:

(...)

III - planilha estimativa de custos;

123. Ainda a Lei 8.666, de 1993, determina o seguinte:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: (...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços; (...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado." (grifo nosso)

124. Considerando que a função consultiva deve proporcionar à Autoridade o máximo de segurança possível para a prática do ato, não se pode deixar de alertar a necessidade de fixar o valor de referência de uma contratação com embasamento técnico suficiente que permita constatar, pelo menos aproximadamente, o valor justo a ser pago.

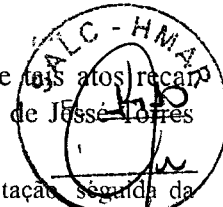
125. Ademais, que a correta estimativa do valor contratual é essencial para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538 de 2015 e as Cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 2007.

126. Dessa forma, o órgão deverá proceder à consulta dos preços praticados no mercado, sendo exigível a obtenção de, ao menos, três orçamentos (Acórdãos nº 980/2005, nº 3.219/2010, ambos do Plenário, e nº 7.821/2010-1ª Câmara do TCU), devendo a pesquisa ser juntada nos autos do processo de licitação (Nesse sentido, dispõem os Acórdãos nº 663/2009 e nº 3.219/2010 do Plenário do TCU). É importante que se atente para que tal consulta se dê nos moldes do Termo de Referência, considerando exatamente as especificações do objeto, a fim de preservar a fidelidade dos preços pesquisados em relação à aquisição almejada.

127. Insta destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples anexação de orçamentos das empresas nos autos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), como do seu teor. É de bom alvitre alertar ao órgão para a importância da congruência entre os preços das propostas, considerando que eventuais valores desarrazoados ou evidentemente inexequíveis podem distorcer os resultados das pesquisas efetuadas, de maneira que cumprirá ao órgão o discernimento sobre os orçamentos efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais.

128. Salienta-se que é de inteira responsabilidade da autoridade contratante a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados. Como sempre, frise-se que os membros desta Consultoria Jurídica não detêm competência legal, conhecimento especializado ou mesmo ferramentas para avaliar a adequação das avaliações de preços

realizadas nos processos submetidos à análise jurídica. A responsabilidade pela idoneidade e lisura de tais atos recairá integralmente sobre os agentes do órgão promotor da licitação, conforme bem ressaltado pela doutrina de **Jesse Torres Pereira Junior e Marinês Restelatto Dotti**:



“A aceitação de proposta com sobrepreço pelo pregoeiro ou comissão de licitação, seguida da homologação do procedimento licitatório, pela autoridade competente, sujeita-os a responsabilidade, solidariamente com o agente que realizou a pesquisa de preços. O mesmo pode ocorrer com a autoridade superior competente pela ratificação dos atos do processo da contratação direta e o responsável pela pesquisa de preços.

A aceitação de oferta inexequível, de que resulte a inexecução do objeto em razão da impossibilidade de o contratado cobrir os custos da contratação, também atrai a responsabilidade desses agentes (o que realizou a pesquisa de preços, o pregoeiro, os integrantes da comissão de licitação e a autoridade que homologou o procedimento ou ratificou os atos praticados no processo da contratação direta). Em ambas as hipóteses – inexequibilidade ou sobrepreço –, será necessário aquilatar a conduta de cada um desses agentes e as circunstâncias em que atuaram, para o efeito de imputar-lhes responsabilidade”. (“Responsabilidade por pesquisa de preços em licitações e contratações diretas”, Fórum de Contratação e Gestão Pública - FCGP, Editora Fórum, Belo Horizonte, ano 10, nº 116, ago. 2011).

129. Outrossim, o inciso V do artigo 10 da Lei nº 8.429 de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa) estatui a respeito:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

(...)

V – permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação do bem ou serviço por preço superior ao de mercado;

130. Considerando, ainda, que se trata de pregão destinado à formação de Ata de Registro de Preços, é necessário que sejam consideradas também as quantidades mínima e máxima do objeto na realização da pesquisa de preço, de maneira que os orçamentos contemplem os possíveis ganhos decorrentes de economia de escala.

131. Além disso, cumpre destacar os procedimentos a serem observados na “pesquisa de preços” para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, instituídos pela Instrução Normativa n. 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia, que estabeleceu “parâmetros” específicos, a serem observados conforme disciplinado no seu art. 5º, como segue:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico [gov.br/panneldeprecos](http://gov.br/panneldeprecos), desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone; fato; e

d) data de emissão;

III - registros, nos contratos, e no correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram proposta em resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

132. Observe-se que o órgão deve priorizar o Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br> e a verificação de condições de contratações públicas recentes.

133. O Acórdão TCU n. 125/2016-Fiscaria, entende que a utilização de preços praticados por outros órgãos públicos, que consiste basicamente na consulta ao Painel de Preços, é obrigação do gestor, vez que a expressão "sempre que possível", utilizada pelo art. 15 da Lei n. 8.666/1990, não confere à discricionariedade se for materialmente possível a utilização desses valores referenciais. *Conclui-se:*

21. Prosseguindo, a expressão "sempre que possível" (constante do caput do art. 15) deve ser interpretado no sentido de que a consulta é obrigatória quando existirem órgãos ou entidades que tenham efetuado aquisições similares. Porém, não há discricionariedade do gestor para deixar de utilizar a consulta quando ela puder ser realizada. A não realização da pesquisa deve ser plenamente justificada pelo gestor.

134. Demais disso, compete ao órgão, verificar se entre os bens licitados estão aqueles que tenham seus preços cotados nos Catálogos de Soluções de TIC divulgados pelo Ministério da Economia. Para esses bens, vale a regra prevista no art. 8º:

Art. 8º As estimativas de preços de bens constantes nos Catálogos de Soluções de TIC e Condições Padronizadas, publicados pela Secretaria de Governo Digital da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, deverão utilizar como parâmetro máximo o Preço Máximo de Compra de Item de TIC - PMG-TIC, salvo se a pesquisa de preços realizada resultar em valor inferior ao PMG-TIC.

135. Com intuito de verificar o custo de contratação e obtenção de valor de referência para o certame, o órgão realizou pesquisa de preços. Constatam nos autos as pesquisas e o respectivo mapa de cotação de preços, que permitem a avaliação do custo médio e as variações entre diversos fornecedores, conforme pode ser verificado nas páginas impressas relativas à pesquisa de preços juntadas nas folhas 93/1253v; a correspondente Tabela Comparativa de Preços consta das folhas 1245/1250. A área técnica juntou sua manifestação, com a metodologia adotada na pesquisa, nas folhas 1254/1259.

136. Por fim, é aconselhável que a Unidade licitante verifique se não existe Ata de Registro de Preços cadastrada nos sistemas eletrônicos, e ainda em vigor, em condições de atender às suas necessidades, para fins de composição da pesquisa de preços, ainda com intuito de refletir os preços praticados atualmente no âmbito da Administração.

#### Divulgação do valor estimado ou valor máximo aceitável

137. O Decreto nº 10.024, de 2019, passou a estipular a possibilidade de se divulgar, ou não, o valor estimado ou o valor máximo aceitável:

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

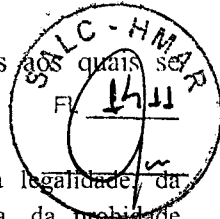
§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tomado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório."

138. Assim sendo, uma vez apurado e definido o valor estimado ou o valor máximo aceitável, cumpre ao órgão avaliar, cuidadosamente, se será o caso de divulgá-lo ou mantê-lo sob sigilo.

139. Por hora, não foram estabelecidos critérios com os parâmetros para que se adote uma ou outra opção. A decisão compete à autoridade que, evidentemente, deverá municiar-se das informações sobre o mercado do objeto licitado, coletadas por ocasião do estudo técnico preliminar.

140. Vale mencionar que no Decreto nº 10.024, de 2019, foram enunciados os princípios que condicionam o pregão eletrônico:



#### Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

141. Assim sendo, como norte, nos parece plausível recomendar que a escolha recaia sobre a opção que amplie a competitividade e, como consequência, tenha maior aptidão para a obtenção da melhor proposta.

142. Qualquer que seja a opção do Gestor, deverá ser devidamente motivada nos autos.

143. No caso, verifica-se que o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação já consta do Termo de Referência, não havendo que se cogitar no seu caráter sigiloso.

#### Previsão de recursos orçamentários

144. A declaração de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal, conforme dispõe o artigo 10, IX, Lei 8.429, de 1992, e artigos 38 e 55 da Lei nº 8.666, de 1993.

145. Cabe também alertar para que seja anexada a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 -- Lei de Responsabilidade Fiscal.

146. Atente-se que compete ao órgão verificar, previamente ao envio dos autos para análise do órgão de assessoramento jurídico, a aplicabilidade da Orientação Normativa nº 52, do Advogado-Geral da União, a fim de dispensar a necessidade da declaração acerca dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 2000:

"As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da lei complementar nº 101, de 2000".

147. Em se tratando de licitação para Registro de Preços é aplicável a Orientação Normativa AGU n. 20/2009, nos seguintes termos: "Na licitação para registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato". Portanto, o órgão deverá zelar pelo seu cumprimento e promover a indicação em momento anterior à celebração do contrato ou retirada do respectivo termo substitutivo.

148. No mesmo sentido o Decreto nº 7.892, de 2013, em seu artigo 7º, § 2º, e o Decreto nº 10.024, de 2019, artigo 8º, inciso IV.

#### Designação do Pregoeiro e de Equipe de Apoio

149. O art. 21, VI do Decreto nº 3.555, de 2000 e art. 8º, inc. VI, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico) exigem a comprovação da legitimidade do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio. Por essa razão, consta nos autos o ato de designação do pregoeiro, como também da respectiva equipe de apoio (fls. 1340/1340v).

#### Intenção de Registro de Preços

150. Nos termos do art. 5º, inciso I, do Decreto nº 7.892, de 2013, cabe ao órgão gerenciador registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo Federal.

151. Outrossim, conforme art. 4º, §1º, do Decreto 7.892, de 2013 (com a redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2014), o órgão poderá dispensá-la, justificadamente.

152. No documento fl. 1325, foi apresentada a justificativa para a dispensa da divulgação da intenção de registro de preços.

153. É imprescindível mencionar a alteração regulamentar promovida no Decreto n. 7.892, de 2013, pelo Decreto n. 9.488, de 2018, especialmente no que diz respeito à possibilidade de adesão por parte de órgãos não participantes. Assim, a possibilidade de adesão fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades

que não participaram do registro de preços, que deverão observar a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da capacidade instalada, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (art. 22, §1º-A). Esse estudo será divulgado no Portal de Compras do Governo federal, após aprovação pelo gestor responsável (art. 22, §1º-B). As aquisições ou as contratações adicionais, em caso de adesão, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, caso não se trate de compra nacional (art. 22, §3º e §4º-A).

154. Atente-se, ainda, que o instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º), salvo em caso de compra nacional, quando as contratações adicionais poderão alcançar, por órgão ou entidade, cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (art. 22, §4º-A, I). Nesse caso, o quantitativo decorrente das adesões não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado (inciso II).

#### Minuta do Edital e Anexos

155. O art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.545, de 2000, art. 8º, inc. VII e VIII, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico) exigem que o processo licitatório seja instruído com as minutas do edital, termo de contrato ou instrumento equivalente, e, se for o caso, minuta da ata de registro de preços.

156. Nesse aspecto, não existe nenhuma ressalva a ser feita, visto que os documentos essenciais se encontram nos autos.

#### ANÁLISE DAS MINUTAS

##### Considerações Gerais sobre o Edital e Anexos

157. Inicialmente, cumpre destacar que o órgão adotou os modelos elaborados nacionalmente pela AGU, conforme determinado na Instrução Normativa nº 05, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, artigos 29 e 35:

Art. 29. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência e Projetos Básicos da Advocacia-Geral União, observadas as diretrizes dispostas no Anexo V, bem como os Cadernos de Logística expedidos pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.

§ 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.

§ 2º Cumpre ao setor responsável a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, a quem caberá avaliar a pertinência de modificar ou não os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, a depender da temporalidade da contratação, observado o disposto no art. 23.

Art. 35. Devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de atos convocatórios e contratos da Advocacia-Geral União, observado o disposto no Anexo VII, bem como os Cadernos de Logística expedidos por esta Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no que couber.

§ 1º Quando o órgão ou entidade não utilizar os modelos de que trata o caput, ou utilizá-los com alterações, deverá apresentar as devidas justificativas, anexando-as aos autos.

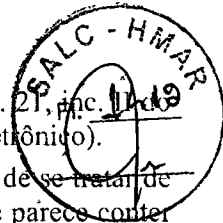
§ 2º No caso da contratação de prestação de serviços por meio do sistema de credenciamento, deverão ser observadas as diretrizes constantes do item 3 do Anexo VII-B.

158. Todavia, dado o seu caráter genérico, e considerando-se as possíveis peculiaridades de cada objeto, ressaltamos que o gestor responsável deverá tomar as medidas de cautela quanto a eventuais adaptações ou acréscimos que se fizerem necessários nas minutas para a sua adequação ao caso concreto.

159. Além disso, uma vez que os modelos estão sujeitos a um processo dinâmico, o que importa em frequentes aperfeiçoamentos e atualizações, é possível que sejam feitas recomendações de adaptações nas minutas ao tempo de sua análise.

#### Termo de Referência

160. O termo de referência é o "documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares" (art. 3º, inc. XI, do Decreto nº 10.024, de 2019) que contempla, além do detalhamento do objeto, os requisitos para participação



no certame, seu processamento, até final contratação e a execução contratual.

161. Em sua elaboração, o órgão deve atender para os requisitos descritos no art. 8º, inc. II e art. 21, inc. III, do Decreto nº 3.555, de 2000 e art. 3º, inc. XI, alínea a e 14, incs. II, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico).

162. No caso específico dos autos, o Termo de Referência foi anexado (fls. 1355/1389). Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele parece conter as previsões necessárias, razão pela qual temos poucas observações a fazer sobre seu conteúdo.

163. A Tabela de itens contida no item I do "TR", ao nosso ver, deverá ser revisada tecnicamente e ter sua redação aperfeiçoada, para indicar se estamos diante 08 Grupos/Lotes e, do item 186/206 (denominados "itens diversos"), que seja explicitado que tais itens poderão ser adquiridos de forma "avulsa", em caráter exclusivo, pelas ME's e ME's.

164. Com relação ao subitem 13.1 do "TR", que determina que "os preços serão fixos e irremovíveis", por cautela, tendo em vista eventual lapso de tempo decorrido entre o oferecimento das propostas e os correspondentes pedidos dos itens (dentro do prazo de vigência da Ata), recomendamos que seja revisto aquele subitem 13.1, no sentido de se fixar um critério para a correção anual das contratações, observando-se que o TCU no Acórdão 2505/2016-Plenário, determinou o que segue: "o estabelecimento dos critérios de reajuste dos preços, tanto no edital quanto no instrumento contratual, não constitui discricionariedade conferida ao gestor, mas sim verdadeira imposição, ante o disposto nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei 8.666/93. Assim, a sua ausência constitui irregularidade, tendo, inclusive, este Tribunal se manifestado acerca da matéria, por meio do Acórdão 2804/2010-Plenário, no qual julgou ilegal a ausência de cláusula neste sentido, por violar os dispositivos legais acima reproduzidos."

165. Sobre a questão do reajuste anual dos preços, lembramos que a ON/AGU nº 06/20 é expressa ao comendar o estabelecimento de critérios de reajuste, nos seguintes termos:

**ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 06, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.**

*Tendo em vista os riscos de retardo na licitação ou mesmo na execução, é recomendável o estabelecimento de critérios de reajuste dos preços, no edital ou no contrato, ainda que a vigência contratual prevista seja inferior a doze meses.*

*Referências: Acórdão 2205/2016 Plenário do TCU; Acórdão 7184/2018 Segunda Câmara do TCU.*

166. Assim, para instrumentalizar o assunto em questão, recomendamos que no item 13 do "TR" seja adotada a redação contida no modelo de termo de referência para compras de julho de 2021 da AGU (na forma do art. 29 da IN nº 05/2017, que determina que "devem ser utilizados os modelos de minutas padronizados de Termos de Referência e Projetos Básicos da Advocacia-Geral União"), sugerindo-se a avaliação da adoção do IPCA/IBGE (na ausência de um índice setorial específico):

**13. DO REAJUSTE**

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice \_\_\_\_\_ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I<sup>0</sup> = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o preço de venda de determinado item não seja extinto ou de qualquer forma não possa mais ser fornecido, a substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

13.6. Em ausência de preço na minuta do índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustar o preço em vigor, anescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por acréscimo.

#### Edital

167. Os requisitos e elementos a serem observados na minuta de edital são aqueles previstos no art. 14, inc. III e IV, do Decreto nº 10.024, de 2019 (pregão eletrônico), art. 9º do Decreto nº 7.892, de 2013 (SRP) e art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993.

168. No presente caso, a minuta do edital (1135226263/2023) prende em linhas gerais a tais exigências, razão pela qual temos a recomendar o que segue.

169. Considerando-se que ao que se refere à presente minuta de edital, recomenda-se a utilização de um certame composto por itens e lotes, conforme declaração técnica de folha 1323, reconhecendo-se que, expressamente da minuta de Edital, quantos lotes/grupos foram criados, bem como seus respectivos itens, deverão ser explicitados são os itens que poderão ser adquiridos de forma "avulsa", devendo, assim, serem revisados a minuta do Edital, e ajustando-se tecnicamente, o respectivo critério de julgamento e, eventualmente, a forma de avaliação, a ser adotada.

170. Neste sentido, nos parece importante considerar a forma de Edital, desde o seu objeto, que estamos diante de um certame dividido em "X" Grupos, compostos pelo "Grupo" e "Itens Avulsos", a partir dos itens 186 a 206, al de um adequado disciplinamento do certame, com "critério de julgamento", desbrando-se, em decorrência, os respectivos subitens 1.1 e 1.2, que deverão ser devidamente redigidos, no caso concreto, sugerindo-se a adoção da redação que segue (conforme avaliação a ser feita pela área técnica):

1.2. A licitação será dividida em "X" Grupos, formados por um ou mais itens, sendo formada um lote por "X" itens, a partir dos itens 186 a 206, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2.1 Quanto à parte do certame formada em "Grupos e Itens" será facultado ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.2.2 Quanto à parte do certame formada por "Itens Avulsos", será facultado ao licitante a participação em quantos itens isolados de sua forma de seu interesse."

1.3 O respectivo critério de julgamento será estabelecido para disciplinar a parcela do certame composta por "Grupos e Itens" e a parcela composta por "Itens Avulsos" da forma que segue.

1.3.1 Para a parcela do certame formada em "Grupos e Itens", o respectivo critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3.2 Para a parcela do certame referente a "Itens Avulsos", o correspondente critério de julgamento será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

171. Com relação ao subitem 1.2.2, tendo em vista o princípio da máxima transparência, recomendamos que constem, expressamente, do subitem 1.2.2 da minuta de edital, os itens que serão destinados à competição exclusiva entre ME's e EPP's.

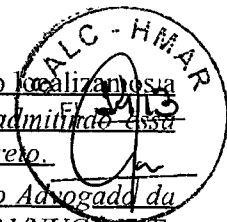
172. Recomendamos que a área técnica reveja o subitem 7.5.1, sugerindo-se sua adaptação ao certame dividido em "Grupos de Itens" e "Itens Avulsos", sugerindo-se que seja avaliada a adoção, naquele subitem, da redação substitutiva que segue.

7.5.1. O lance deverá ser oferecido pelo valor total do item/grupo.

#### Da Ata de Registro de Preços

173. Os requisitos da minuta da ata de registro de preços estão previstos no Decreto nº 7.892, de 2013, devendo estar em conformidade também com a minuta do edital e do termo de referência.

174. No presente caso, verifica-se que a minuta foi anexada ao processo e atende a tais pressupostos, razão pela qual temos pouco a recomendar sobre seu conteúdo.



175. Com relação ao item 4 da "ARP", que admite a adesão de "Órgãos Não-Participantes" (não realizamos a justificativa técnica), lembramos que o entendimento do TCU sobre o assunto é restritivo, somente admitindo essa prática, com base em robustas justificativas técnicas, aprovadas pela autoridade, específicas ao caso concreto.

176. Neste sentido, nos parece relevante trazer as considerações do Colega, o excelentíssimo Advogado da União, Dr. Carlos Eduardo Maltz Cravo, que no bojo do Parecer 05630/2021/NUCJUR/E-CJU/AQUISICÕES/CGU/AGU, brilhantemente, explicou sobre o tema da forma que segue:

"(...)

No que tange à permissão de caronas, cabe ter presente que o TCU vem adotando posicionamento radical quanto à própria previsão editalícia padrão que aceita de forma ampla e irrestrita a adesão por outros órgãos públicos.

A propósito, segue o voto constante do Acórdão nº 1.297/2015 – Plenário:

"27. Em todos esses processos tenho manifestado minha crescente preocupação com o verdadeiro descalabro que pode representar o uso desvirtuado do SRP, em virtude, principalmente, da possibilidade de alimentação inconveniente e inoportuna do pernicioso "mercado de atas".

28. O descontrole em pregões efetuados para registro de preços não é novidade nesta Corte, que, de forma bastante contundente, realizou uma análise aprofundada do SRP em dois processos: TC 's 008.840/2007-3 (Acórdãos 1.487/2007, 2.256/2007 e 2.692/2012, todos do Plenário) e 011.772/2010-7 (Acórdãos 1.233/2012, 2.311/2012, 2.546/2012 e 503/2013, todos do Plenário).

29. Para além dos controles oriundos das precitadas determinações passíveis de serem implantados no âmbito da Administração, a questão também deve ser enfrentada com o propósito de melhorar o funcionamento dos mercados que fornecem ao governo (aumentar a competição, maximizar a eficiência, distribuir a alocação de recursos e a capacidade de produção, reduzir oportunidades de monopólio, equilibrar a relação entre produtores e consumidores).

30. De minha parte, estou convicto que, em futuro muito próximo, esta Corte deverá voltar se debruçar sobre o exame da constitucionalidade do dispositivo regulamentar que permite a utilização da ata de registro de preços por órgão não participante, também conhecida como "adesão tardia", ou mais simplesmente, "corona", atualmente o art. 22 do Decreto 7.892/2013.

31. Boa parte da doutrina também aponta que a prática do carona representa uma possível afronta a diversos princípios no mundo jurídico (por exemplo, legalidade, moralidade, isonomia e competitividade) e ainda possibilita algumas distorções que podem ser claramente percebidas no mundo dos fatos (por exemplo, os riscos de a empresa detentora da ata controlar parte significativa de negócio local, regional ou nacional e de aquisições que não contemplam a real necessidade do órgão com a leniente adaptação do objeto a ser contratado a um objeto já registrado em ata).

32. Em face de tais considerações, reforço meu entendimento de que a adesão prevista no art. 22 do Decreto 7.892/2013 para órgão não participante (ou seja, que não participou dos procedimentos iniciais da licitação) é uma possibilidade anômala e excepcional, e não uma obrigatoriedade a constar necessariamente em todos os editais e contratos de pregões para Sistema de Registro de Preços. Nesse sentido, conforme defendeu a peça instrutiva, a Fundação licitante, na qualidade de órgão gerenciador do registro de preços em comento, deve também justificar a previsão para adesão de órgãos não participantes"

177. Deste modo, a possibilidade de adesão, em caráter excepcional, só deve ser mantida se, através de estudos técnicos relacionados especificamente ao objeto, reste demonstrada, de forma clara e objetiva, a pertinência da permissão da adesão de Órgãos "Não-Participantes" ("Caronas") à "ARP" em questão, o que deve ser amplamente justificado e demonstrado, com a juntada documentação técnica pertinente, tudo com a devida aprovação da autoridade.

178. Tendo em vista que no caso concreto foi adotado um certame por itens e grupos, recomendamos que o subitem 8.3 da Ata seja renumerado como subitem 3.4, e, na sequência, deve ser incluindo na "ARP" um novo subitem 8.3 (e seus subitens), com a redação que segue.

"8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances"

## Minuta de Contrato ou Instrumento Substitutivo

179. Observa-se a opção do Administrador em dispor, no presente contratação, o termo de contrato, utilizando instrumento substitutivo, escolha que se encontra arrolada no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, para as contratações cujo valor estimado seja de até R\$ 150.000,00, conforme Decreto nº 9.412, de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 62 da Lei nº 8.666 de 1993) ou, independentemente do valor, caso se trate de compra com entrega imediata e integral de bens materiais, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica. Nos termos do art. 60, parágrafo 4º da Lei nº 8.666, de 1993, entende-se como entrega imediata aquela que ocorre em até 30 dias da data final para apresentação da proposta, prazo que, por analogia, conta-se a partir da data da autorização da compra.

180. Quanto ao instrumento substitutivo do termo de contrato, este deve consignar as condições essenciais que regerão a execução contratual, tais como a descrição precisa de obrigações e responsabilidades das partes, a vinculação aos termos do edital e da proposta, o prazo de execução, forma e prazo de pagamento, sanções, etc., para fins de regência dos aspectos essenciais da contratação, em consonância com o que determina o §2º do referido artigo 62:

§2º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993

“Em carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outros instrumentos hábeis aplicáveis, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei.”

181. Deverão ser observadas, outrossim, as disposições inerentes no Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, a fim de que haja compatibilidade entre os documentos que disciplinam a contratação.

182. Caso o órgão venha a optar pela manutenção da diligenciado instrumento de contrato, diante de nossas considerações acima, vindo a substituí-lo por outro instrumento, considerando que o órgão assessorado adotou os modelos de edital e de Termo de Referência da ACIL, que já contém todas as previsões mencionadas no artigo 55 da Lei de Licitações, para atendimento do artigo 62, §2º, da Lei, deverá fazer constar expressamente do instrumento substitutivo a observação de que “a empresa contratada se vincula a sua proposta e ao edital e seus anexos, sendo que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666 de 1993; nestes casos, o fornecedor reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.”

## CONCLUSÃO

183. Considerando as informações existentes nos autos do Processo n. 64583.010963/2022-12 e nos limites da análise jurídica apresentada, que não alcança questões relacionadas aos aspectos técnicos ou do juízo de valor das competências discricionárias exercidas durante o procedimento, conclui-se pela existência de óbices legais ao prosseguimento do presente processo, os quais estarão superados desde que atendidas *todas* as recomendações emitidas ao longo do parecer e, em especial, os seguintes apontamentos: (a) que seja avaliada a necessidade de realização de adaptações prévias à contratação; (b) que se elabore o devido gerenciamento de riscos pertinente às fases de planejamento e de gerenciamento do contrato; (c) que seja criada a cota-reservada de até 25% por item ou grupo licitado acima de R\$ 80mil, para a participação exclusiva de ME/EPP; (d) que sejam observadas as orientações quanto ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n. 123, de 2006; (e) que a possibilidade de adesão seja corretamente justificada com a demonstração da vantajosidade a ser auferida; (f) que sejam definidos os quantitativos máximos para órgãos não participantes em cada parcela da licitação, se mantida a possibilidade de carona; (g) que sejam observadas as recomendações contidas no tópico “Critérios de Sustentabilidade” e (h) atendimento do contido nos parágrafos 163, 164, 165, 166, 169, 170, 171, 172, 175, 176, 177, 178, 180, 181 e 182.

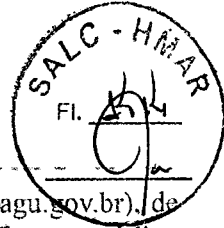
184. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo, será possível dar-se o prosseguimento do processo, nos seus demais termos, sem nova manifestação desta CJU.

185. Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da fase interna do processo licitatório, recomendando-se, em sua fase externa, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.

São Paulo, 29 de março de 2023.

Luiz Palumbo Neto  
Advogado da União

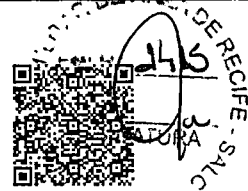
Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64583010963202212 e da chave de acesso 76f37381



Documento assinado eletronicamente por LUIZ PALUMBO NETO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência e a autenticidade do documento está disponível com o código 1133226265 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário: LUIZ PALUMBO NETO, com certificado A1 institucional (\*.agu.gov.br), Data e Hora: 29-03-2023 23:01, Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

DIEx Nº 122-SALC/OD/HMAR

EB: 64583.004821/2023-99



Recife, PE, 31 de março de 2023.

Do Chefe da SALC

Ao Sr Chefe da Clínica Odontologica

**Assunto:** Análise do Parecer Jurídico do Pregão Eletrônico nº 35/2022-Odonto-Endo, Prótese, Prótese sob implante CAD/CAM CEREC

**Anexo:**

PARECER\_AGU

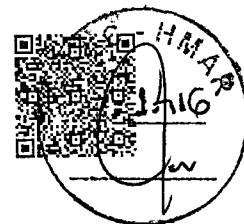
Solicito verificar a possibilidade de proceder a Análise do **PARECER nº 0890/2023/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU**, com a finalidade de atender as ressalvas relacionadas apenas com a área técnica.

**PR 35/2022-** NUP: 64583.010963/2022-12; Aquisição de Materiais de consumo de uso Odontológico Endodontia, Próteses Dentária e Prótese sobre implante (insumos para o sistema CAD/CAN CEREC), para atender as necessidades do HMAR.

CÉSAR AUGUSTO BARROS DE SOUZA - TC  
Chefe da SALC

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"

DIEx Nº 179-S D Odon/HMAR  
EB: 64583.005649/2023-91



Recife, 14 de abril de 2023.

Do Adjunto a Odontoclínica

Ao Sr Chefe da Clínica Odontológica

**Assunto:** resposta ao parecer jurídico nº890 do pregão eletrônico nº 35/2022-Odonto.

**Referência:** DIEx Simplificado nº 122-SALC/OD/HMAR, de 30 MAR 23

Em resposta ao Parecer no. 00890/2023/NUCJUR/E-CJU/CGU/AGU, suprarreferenciado, se segue:

a. consta na tabela do Termo de Referência os cabeçalhos dos Lotes/Grupos e dos Itens Avulsos e os itens a que são pertencentes respectivamente. Existe nesta mesma tabela uma coluna nomeada "Exclusivo ME/EPP", a qual está assinalada com um "X" para os itens que se enquadram nessa exclusividade. (apontamento 163 do Parecer Técnico);

b. o pregão em questão refere-se a uma Ata de Registro de Preço com vigência válida de 12 (doze) meses, portanto os valores não sofrem reajustes (apontamento 164-166 do Parecer Técnico).

c. Os apontamentos 169-72, 175-8 e 180-2 são de responsabilidade da SALC.

VICTOR VILLAÇA CARDOSO DE MELLO - 1º Ten  
Adjunto a Odontoclínica

**"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"**



Licitação

Ambiente PRODUÇÃO  
Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação

26/05/2023 11:33:40

Pedido de Cotação Eletrônica

Este Aviso de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 29/05/2023 e Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) nesta mesma data.

## Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

UASG Responsável

52121 - COMANDO DO EXERCITO

160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Modalidade de Licitação

Nº da Licitação

Característica

Forma de Realização

Modo de Disputa

Pregão

00035/2022

Registro de Preço (SRP)

Eletrônico

Aberto

Nº da IRP

00014/2023

Lei

Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo

Tipo de Licitação

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

6458301096320221

Menor Preço

Não

Não

Validade da Ata SRP

Quantidade de Itens

12

mes(es)

Equalização de ICMS

 Internacional

204

Objeto

Registro de preços para Aquisição de Materiais de consumo de uso Odontológico Endodontia, Próteses Dentária e Prótese sobre implante (insumos para o sistema CAD/CAN CEREC), visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife.

Data da Publicação/Divulgação

29/05/2023

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 29/05/2023

às 09:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 12/06/2023

às 09:00

## Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora

Unidade Gestora

160199

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Gestão

Empenho

00001

2023

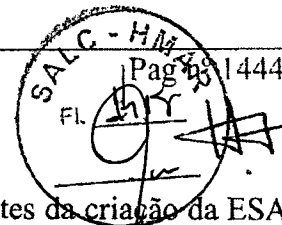
NE

000001

Disponibilizar para Publicação/Divulgação

Aviso de Licitação

(Continuação do BI Nr 101, de 31/05/2023, do(a) HMAR)



Escola de Sargentos das Armas (ESA), até os tempos atuais”.

2. O tema busca destacar a ascensão do Sargento dentro do Exército Brasileiro antes da criação da ESA até os dias de hoje.

3. Do exposto, solicito ao senhor verificar a possibilidade de realizar gestões no DECEX e nas demais Diretorias/Centro, no sentido de viabilizar uma ampla divulgação do Concurso Literário, por meio de redes sociais, páginas de *internet* e *intranet*, ou outros meios julgados oportunos, com a finalidade de estimular a participação de todos os interessados.

4. As inscrições estarão abertas a partir do dia 1º de maio até o dia 30 de junho. Para se inscrever, o autor brasileiro, militar das Forças Armadas da ativa ou reserva (suboficiais, subtenentes e sargentos) deverá acessar o *banner* digital do referido concurso no *site* da BIBLIEx, onde terá acesso ao edital com todas as demais regras. O trabalho deverá ser inédito, dentro do gênero de estudos históricos literários.

5. As artes para as mídias sociais se encontram anexas, a fim de contribuir para uma melhor divulgação do concurso.

6. Por oportuno, outras informações/ligações poderão ser efetivadas diretamente na Seção de Comunicação Social da BIBLIEx pelo telefone 2519-5711 (Sgt Michele Novaes)."

Em consequência, a SDiv Pes, o Ch Seç Com Soc, o Cmt Contg e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 1466-SPM/SDiv Pes/HMAR, de 30 de maio de 2023).

#### 1. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Designação

1. Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, fase de lances, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao Pregão Eletrônico Tradicional nº 357/2022 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE USO ODONTOLÓGICO ENDODONTIA, PRÓTESES DENTÁRIAS E PRÓTESE SOBRE IMPLANTE (INSUMOS PARA O SISTEMA CAD/CAN CEREC), visando atender às necessidades do Hospital Militar de Area de Recife, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 - SEF, de 3 NOV 05.

Sgt LUIZ FELIPE CONSTANCA DE SOUZA

2. Designo, ainda como equipe de apoio, os militares abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 - SEF, de 3 NOV 05, considerando o compartilhamento de responsabilidades, pois subsiste o dever de dar conhecimento ao Ordenador de Despesas, quando tomar conhecimento de irregularidades praticadas, respondendo pela omissão eventualmente constatada:

Cap ANA PAULA DE SOUTO TOZI

Cap ANA TEREZA DE ALBUQUERQUE LEMOS

Cap EDUARDO RÉGO BARROS MELO

T Ten EMMANUEL BRITO CARVALHO DE SÁ

~~1º Ten SIMONE RAQUEL PONTES LOPES XAVIER~~  
~~1º Ten DIEGO DE OLIVEIRA GOMES~~  
~~3º Sgt MICHELLE CORREIA DOS SANTOS~~



Os militares supramencionados serão responsáveis pelas atribuições abaixo:

- a. formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;
- b. redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;
- c. prestar assistência ao pregoeiro;
- d. dar suporte às atividades;
- e. realização de diligências, quando for o caso;
- f. posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas;
- g. análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o termo de referência, proposta da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando e demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, e considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando no parecer técnico o CNPJ e/ou Razão Social da empresa.

Em consequência, a SALC e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 43-SALC/OD/HMAR, de 29 de maio de 2023).

j. APROVISIONAMENTO

Arrançamento

A Fiscalização Administrativa providencie o saque dos seguintes quantitativos e complementos referentes às etapas completas, para o dia 1º de junho de 2023.

a) Quantitativos

CLASSES DE EFETIVOS	TIPO	QUANTIDADE
Oficiais	RR	88
S Ten/Sgt	RR	161
Cb/Sd	QR	35
Pacientes	QR	99
Acompanhantes	QR	111

b) Complementos

TIPO	QUANTIDADE
C FINANCEIRO	494
C ESCOLAR	-
C HOSPITALAR	-

- O Serviço de Aprovisionamento confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

CAFÉ: 176

ALMOÇO: 207

JANTAR: 111



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DO EXÉRCITO**  
**COMANDO MILITAR DO NORDESTE**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022**  
Processo Administrativo nº 64583.010963/2022-12

**EDITAL**

Torna-se público que o(a) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, por meio da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, sediado a Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife – PE, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 12 de Junho de 2023 (12/06/2023)

Horário: 09:00 Horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

**1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Materiais de consumo de uso Odontológico Endodontia, Próteses Dentária e Prótese sobre implante (insumos para o sistema CAD/CAN CEREC), visando atender às necessidades do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 08 grupos, formados por um ou mais itens, sendo formada, também, por 20 itens “avulsos” (itens 186 a 206), conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2.1 Quanto à parte do certame formada por “ Grupos e Itens” será facultado ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens os compõem.

1.2.2 Quanto à parte do certame composta por “Itens Avulsos”, será facultado ao licitante a participação em quantos dos itens isolados que foram de seu interesse.

1.3 O respectivo “critério de julgamento” será desdobrado para disciplinar a parcela do certame composta por “Grupos e Itens” e a parte composta por “Itens Avulsos” da forma que segue.

1.3.1 Para a parcela do certame dividida em "Grupos e Itens", o respectivo critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3.2 Para a parcela do certame pertinente a "Itens Avulsos", o correspondente critério de julgamento será o menor do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/> por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5.2. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

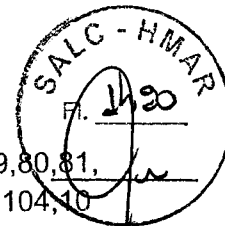
3.5.3. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para os itens:  
01,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,  
30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,



56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81, 82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123, 124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,152,154,156,158,160,162,164,166,168,170, 172,174,176,178,180,182,184,186,187,188,189,190,191,192,193,194,195,196,197,198,199,200,201,203 e 204, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:





- 6.1.1. Valor unitário e total do item;
- 6.1.2. Marca;
- 6.1.3. Fabricante;
- 6.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item

- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

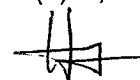


- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, o que não é o caso.
- 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:
- 7.26.1. no país;
  - 7.26.2. por empresas brasileiras;
  - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 7.28.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação

- ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.
- 8.7.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com este edital e seus anexos.
- 8.7.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim,





sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0;));

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 9.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.11. **Habilitação jurídica:**
- 9.11.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.11.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);





- 9.11.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.11.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.11.6. decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.11.7. No caso de exercício de atividade de Aquisição de Materiais de consumo de uso Odontológico Endodontia, Próteses Dentária e Prótese sobre implante (insumos para o sistema CAD/CAM CEREC), visando atender às necessidades do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR) e órgãos participantes: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 28 da Lei nº 8.666/93.
- 9.11.8. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 9.11.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.12. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.12.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.12.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.12.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.12.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.12.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.13. **Qualificação Econômico-Financeira**

9.13.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.13.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.13.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.13.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.13.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.13.3. comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14. **Qualificação Técnica:**

9.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.14.2. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.15. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

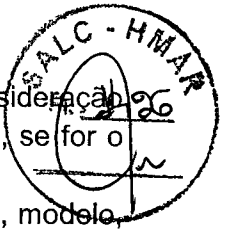


- 9.15.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- 9.15.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 9.15.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 9.15.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- 9.15.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 9.15.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 9.15.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 9.16. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:
- 9.16.1. comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;
- 9.16.2. apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
- 9.16.3. comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;
- 9.16.4. demonstração, por parte do consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital [; com o acréscimo de 30 % Trinta por cento], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;
- 9.16.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
- 9.16.5. responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 9.16.6. obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 9.16.7. constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- 9.16.8. proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

- 9.17. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.18. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.18.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para sua continuidade.
- 9.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.23. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.24. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.24.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.25. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art: 5º da Lei nº 8.666/93).

10.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

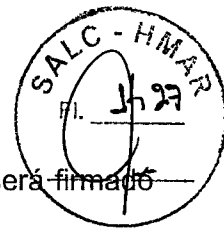
16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

## 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses não prorrogáveis conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a

proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

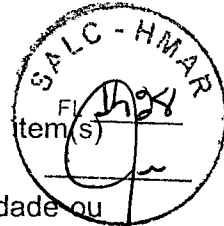
- 22.1.1. Há assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não mantiver a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;



- 22.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.4.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.hmar2021@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, seção Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, localizado no térreo do Prédio Administrativo, nos seguintes horários: Segundas e quartas, das 8 às 12h/ das 13 às 16h; terças e quintas das 8 às 12h/ das 13 às 15h e na sexta-feira, das 8 às 12h.

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade





jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [licitacao.hmar@gmail.com](mailto:licitacao.hmar@gmail.com), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, nos dias úteis, no horário das de segunda a quinta das 8-12h/13-15h, e na sexta-feira das 8-11 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 25.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 25.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 25.12.3. ANEXO III - Parecer Técnico de Insumos;

Recife, PE, 26 de maio de 2023.

  
HALTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel  
Ordenador de Despesas do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

TERMO DE REFERÊNCIA

Sistema de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO

(COMPRAS)

Hospital Militar de Área do Recife

**PREGÃO SRP N° 35/2022**

(Processo Administrativo n.º64583.010963/2022-12)

PREGÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS - ENDODONTIA,  
PRÓTESE, PRÓTESE SOBRE IMPLANTE (INSUMOS PARA O SISTEMA CAD/CAM  
CEREC)

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais de consumo de uso odontológico, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

my

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDI DA	REQ. MÍN. N.	REQ. MÁX. X.	QUANT. HM AR	VALOR MÁXIM	CUSTO MÉDIO TOTAL (R\$)	EXTENSIV	ESPE
------	--------	----------------	--------------------	--------------	--------------	--------------	-------------	-------------------------	----------	------



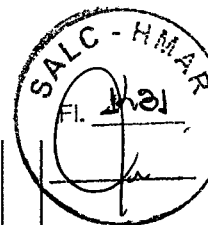
						O A C E I T Á V E L (R \$)	D A D E M E / E P P	
<b>LOTE 1 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP</b>								
1	404542	Líquido para cimento de fosfato de zinco. Características: límpido, incolor e viscoso com 66,16% de ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, 6% de óxido de zinco e água destilada. Frasco com 10 ml. Padrão SS White OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 10 mL.	4	9	18		X
2	404543	Cimento dentário de fosfato de zinco com alta resistência e baixa solubilidade. Possibilita manipulação em duas consistências, uma para restauração e forramento e outra para cimentação. Possui partículas uniformes e ultrafinas que asseguram uma reduzida espessura de película. Composição do pó: 90% de óxido de zinco e 10% de óxido de magnésio. Acompanha medidor duplo de pó. Cor claro 1. Apresentação: frasco com 28 gramas. Padrão SS White OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 28g.	4	9	18		X
<b>SUBTOTAL LOTE 1 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP</b>								
<b>LOTE 2 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP</b>								
3	390459	Resina acrílica para escultura composta por copolímero à base de metil metacrilato e pigmentos, que permita aplicações iniciais polimerizadas durante a aplicação das camadas subsequentes, presa rápida, não distorce, margem mais precisa, contração mínima, granulção fina, polimerização em no máximo 5 minutos, após polimerização, deverá volatilizar em 40 minutos, a temperatura de 400 graus centígrados, sem deixar resíduos. Composição: polimetacrilato de metila, ftalato de diêtila, peróxido de benzoila e pigmentos; Cor 59, 62, 65, 66, 67, 69, 81. Pó c/ 28g. Validade 03 anos. Modelo Duralay da Reliance OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR	Gramas	6	13	26		X

h/f

		QUALIDADE.							
4	400870	Monômero autopolimerizável de metilmetacrilato para uso com polímero de metilmetacrilato. Resistência elevada a fraturas. Composição: metacrilato de metila, álcool isopropílico e dimetil-p-toluidina (DMPT). Frasco c/ 30ml. Validade: 2 anos. Modelo Display ou Reliance OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ml.	4	9	18			X
<b>SUBTOTAL LOTE 2 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP</b>									
<b>LOTE 3 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP</b>									
5	428490	Alginato Tipo I, presa rápida, com elevada estabilidade dimensional (5 dias se mantido em umidificador), livre de poeira. Fácil mistura e absorção de água em 5 segundos. Tempo de presa: 1min e 50s. Recuperação elástica de 98%. Resistência a compressão de 1,2Mpa. Deformação permanente de 13%. Composto por Diatomita, Alginato de Potássio, Sulfato de Cálcio, Óxido de Magnésio, Óxido de Ferro, Tetrasódio Pirofosfato e Óleo de Spearmint, embalado em envelope contendo 453 gramas. Validade de 5 anos. Cor lilás. Aroma de mangostão. Modelo Hydrogum 5 da Zhermack OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Gramas	22	45	90			X
6	427277	Kit de dosador na cor lilás para alginato. Contém um medidor (colher) para uma porção de pó (7g) e um medidor (copo) para três porções de água (15ml). Padrão Zhermack OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	0	2	3			X
<b>SUBTOTAL LOTE 3 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP</b>									
<b>LOTE 4 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP</b>									

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



7	428738	Material de moldagem a base de silicone de adição com altíssima viscosidade. Consistência putty. Indicado para moldagens de precisão de próteses fixas e sobre implantes. Utilizada pela técnica de dupla moldagem (fast set) e dupla mistura (normal set). Possui alta hidrofília possibilitando alta reprodução de detalhes, excelente resistência a tração/laceração evitando rasgamento, elevada estabilidade dimensional (<-0,20%) de 14dias, dureza final 60 Shore A, longo tempo de trabalho e menor tempo de permanência na boca excelente recuperação elástica (> 99.5%). Permite vazamento de mais de um modelo de gesso. Composição: polimetilsiloxano, dióxido de silício, hidrocarboneto, metilhidroxigenosiloxano, corante lilás, corante amarelo, corante azul e complexo organoplatínico. Velocidade de presa Fast e Normal Setting. Kit com 2 putty soft de 250ml cada (base e catalisador) nas cores branca e amarela (fast set) ou branca e laranja (normal set) + 2 colheres de dispensa de pasta densa. Tempo de trabalho: Fast - 1m30s e Normal - 2m; permanência na boca: Fast - 2m30s e Normal - 3m30s; e tempo de presa Fast - 4m e Normal - 5m30s. Validade 3 anos. Modelo EliteHD+ Putty Soft Normal Setting da Zhermack OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	4	9	18			X
8	428739	Material de moldagem a base de silicone de adição. Viscosidades: baixíssima, baixa e média. Consistências: super light, light e regular body. Indicado para moldagens de precisão de próteses fixas, totais, parcial e sobre implantes. Pode ser utilizada pelas técnicas de dupla moldagem ou dupla mistura ou mono moldagem. Possui alta hidrofília possibilitando alta reprodução de detalhes, excelente resistência a tração / laceração evitando rasgamento, máxima precisão na reprodução dos detalhes, pigmentação opaca para melhor leitura dos detalhes, elevada estabilidade dimensional (<-0,20%) de 14dias, dureza final 60 Shore A, Longo tempo de trabalho e menor tempo de permanência na boca excelente recuperação elástica (> 99.5%). Permite vazamento de mais de um modelo de gesso. Composição: polimetilsiloxano, dióxido de silício, hidrocarboneto, metilhidroxigenosiloxano, corante lilás, corante amarelo, corante azul e complexo	Und.	6	13	25			X

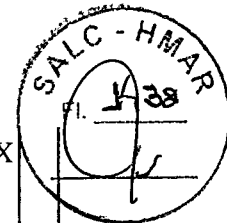
*mj*

*[Handwritten mark]*

		<p>organoplátinico. Velocidade de presa podendo ser Fast Setting e Normal Setting. Kit com 2 cartuchos de 50ml cada (base e catalisador) nas cores branca e violeta (super light body e fast setting) ou azul claro (light body e normal setting) ou azul escuro (regular body e normal setting) ou verde (light body e fast setting) + 12 pontas de misturas amarelas. Tempo de trabalho - 1m30s (fast) e 2min (normal); permanencia na boca - 2m30s (fast) e 3m30s (normal) e tempo de presa - 4m (fast) e 5m30s (normal). Validade 03 anos. Modelos EliteHD+ super light body e fast setting, EliteHD+ light body e normal setting, EliteHD+ light body e fast setting, EliteHD+ regular body e normal setting da Zhermack OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>						
<b>SUBTOTAL LOTE 4 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP</b>								
<b>LOTE 5 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP</b>								
9	428717	<p>Material de moldagem composto por silicone de condensação de altíssima viscosidade. Consistência putty. Indicado para moldagem de prótese fixa, prótese removível e provisória na técnica de dupla moldagem ou dupla mistura. Hidrocompatível. Pasta densa com alta fluidez para reduzir a compressão da mucosa e se adere perfeitamente a massa fluida; cor verde, aroma menta. Elevada fluidez inicial. Reduz compressão da mucosa na fase de inserção na boca, endurecimento com rigidez ideal, estabilidade dimensional de 72 horas e menor que -0,2%. Deformação à compressão entre 2-5%. Recuperação elástica maior que 98%. Dureza final 75 Shore A. Tempo de mistura - 30 segundos; Tempo de trabalho - 1 min e 15 seg; Permanência na boca - 3 min e 15 seg; Tempo de presa - 4 min e 30 seg. Caixa contendo 1 pote de material denso com 900ml (= 1,0 Kg). Validade 3 anos. Modelo Zetaplus da Zhermack OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	Und.	2	5	10		X

*my*

*HA*



10	428718	Material de moldagem composto por silicone de condensação de baixa viscosidade. Consistência leve. Indicado para moldagem de prótese fixa, prótese removível e provisória. Massa leve altamente fluida e hidrófila possibilitando a moldagem na presença de fluidos orais; cor amarela, aroma de laranja. Pode ser utilizado em qualquer técnica de moldagem, estabilidade dimensional de 72 horas e menor que -0,7%. Deformação à compressão entre 2-8%. Recuperação elástica maior que 99%. Perfeita fluidez no sulco gengival. Tempo de mistura - 30 segundos; Tempo de trabalho - 1 min e 30 seg; Permanência na boca - 3 min e 30 seg; Tempo de presa - 5 min. Caixa contendo 1 bisnaga de material fluido com 140 ml. Validade 3 anos. Modelo Oranwash L da Zhermack OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	3	6	12			X
11	428719	Gel catalisador único para todos os Silicones de Condensação. Gel de cor vermelha para visualizar a mistura homogênea. Proporção 1:1 com a massa leve e na proporção de acordo com a bula para a massa densa. Caixa com 1 bisnaga de catalisador com 60 ml. Validade 3 anos. Modelo Indurent gel da Zhermack OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Bisnaga a 60mL.	3	8	15			X
<b>SUBTOTAL LOTE 5 - EXCLUSIVIDADE ME/EPP</b>									
<b>PRÓTESE</b>									
12	448543	Silicone por adição na cor violeta para registro oclusal com intercuspidação máxima, chave de registro intermaxilar, cêntrico, protrusivo ou de lateralidade, para avaliação gnatológica, validação das desordens crânio-cérvico-mandibulares, moldagens monofase bi-maxilares e oclusão cêntrica da moldeira. Consistência imperceptível para o paciente, facilidade de utilização e ausência de bolhas de ar, controle de posicionamento, fidelidade das moldagens, espessura mínima virtualmente igual a zero, facilidade de fresar para eliminar o material, reproduz fielmente os detalhes oclusais, variação dimensional de -0,05% após 24 horas, ausência de distorção. Kit com 2 cartuchos com 50ml cada + 12 pontas para mistura. Modelo Occlufast da Zhermack OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR	Cartucho 50ml.	4	9	18			X

*m.f.*

*[Handwritten mark]*

		QUALIDADE.						
13	428721	Material de moldagem à base de poliéster. Viscosidade: baixa ou média ou alta. Composto por pasta base (polímero trimetileno, gordura hidrogenada, oxipropileno, tolueno, imidazol, carga inorgânica, pigmentos e aroma) e pasta catalisadora (sal sulfônico, plastificante, carga inorgânica e pigmentos), técnica da moldagem simultânea e monofásica, longo tempo de trabalho e curto tempo de presa, pode ser vazado diversas vezes em até 15 dias, acondicionado em kit (estojo) contendo 1 tubo com 120 gramas de pasta base, 1 tubo com 15 ml de pasta catalisadora, bloco para mistura. Modelo Impregum da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	3	6	12		X
14	391644	Líquido para adesão entre o material de moldagem à base de VPS (vinil polisiloxano) e a moldeira. Frasco com 10ml. Padrão Zhermack OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 10ml.	2	4	8		X
15	427663	Moldeira em aço inoxidável AISI 304 com acabamento auto brilho, com bordas lisas e arredondadas, evitando corrosão. Para adultos, perfurada ou lisa, superior ou inferior, dentado ou desdentado, total ou parcial (lateral direita, lateral esquerda, anterior superior ou anterior inferior). Tamanhos: P, M, G e XG. Fornecido em embalagem individual em blister plástico com informações técnicas do produto. Padrão BioArt OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	12	24	48		X
16	429941	Agente tópico em gel, para hemostasia e retração gengival, utilizado para controle de sangramento e do fluido crevicular gengival. Contém sulfato férrico 20% (VicoStat) ou Cloreto de Alumínio a 25% (VicoStat Clear). Sabor: neutro. Apresentação de 1,2 ml (1,54g)	Seringa a 1,2ml.	7	15	30		X

m/s

HA



		armazenado em seringa. Embalado individualmente e 05 pontas metal dento-infusor (para aplicação dentro do sulco gengival). Validade 24 meses. Modelo VicoStat da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
17	422554	Agente tópico em solução, para hemostasia e retração gengival, utilizado para controle de sangramento e do fluido crevicular gengival. Contém cloreto de alumínio hexa-hidratado 25%, oxiquinol, etanol a 96% e água purificada. Não contém epinefrina. Apresentação de 10 ml armazenado em frasco de vidro âmbar com pipeta. Validade 36 meses.	Frasco 10ml.	5	11	21			X
18	406615	Fio de retração gengival não impregnado tamanho # 0, #00, #000, #1, #2, #3, 100% algodão entrelaçado em milhares de laços minúsculos que formam longas cadeias entrelaçadas. Como vantagens as extremidades dos fios se desfiam e é particularmente absorvente. Permitem um posicionamento fácil e permanecem fixados conforme desejado. O material especial do fio exerce uma pressão elástica sobre a margem gengival, assegurando um afastamento adequado do tecido no sulco. Frasco com 244 cm, com lâmina de carbono, com freio plástico que previne que o fio caia para dentro do tubo depois de cortado, com régua impressa na lateral que ajuda na medição do fio e com dispositivo de segurança na tampa que previne risco de ferimentos. Validade Indeterminada. Modelo Ultrapack da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	11	21			X
19	435171	Pincel descartável de uso odontológico, com cerdas em nylon, ponta fina; cabo plástico articulável colorido. Utilizado para aplicação de líquidos e géis na odontologia. Caixa com 36 unidades. Validade: indeterminada, desde que conservado conforme recomendado. Caixa com 36 unidades. Modelo Benda Brush da DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	13	27	54			X

*m.*

*H*

20	391948	Ác. fluorídrico a 10%. Gel de baixa viscosidade, indicado para condicionamento superficial de porcelanas dentais. Composição: Ácido fluorídrico, água, espessante e corante. Cor laranja. Em seringa plástica transparente contendo 2,5 ml. Embalado individualmente em blister plástico. Seringa com 2,5 ml. Validade 2 anos. Padrão Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa a 2,5ml.	16	33	66		X
21	391582	Ácido fosfórico 37% gel, tamponada com óxido de zinco para um pH de 0,2, espessado na sílica coloidal, e com tensoativo solúvel em água, na cor azul, para condicionamento de dentina e/ou esmalte, proporcionando melhor retenção de materiais resinosos utilizados em restaurações, fixação, cimentação e selamento, excelente consistência gel. Composição: ácido fosfórico, surfactante, aerosil 200, água deionizada e pigmento. Pacote c/ 3 seringas de 3 ml cada + 3 pontas. Validade 36 meses. Padrão dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa a 2,5ml.	18	36	72		X
22	410560	Aplicadores descartáveis em forma cilíndrica com haste dobrável em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180º, em fibras não absorventes, não soltam fiapos. Composição: polipropileno e nylon. Ideal para aplicação no interior do canal radicular. Tubo c/ 100 unidades. Tamanhos das pontas ativas: extra fino (laranja), fino (azul), regular (verde) e longo (cinza). Modelo Cavibrush da FGM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote 100 und.	12	24	48		X
23	391133	Sistema adesivo de esmalte e dentina com carga fotopolimerizável de 5nm (nanotecnologia). Frasco com 6g e rendimento de até 280 gotas, (em média 1 gota por restauração). Primer e adesivo em um só frasco; solvente à base de água e álcool. Composição: bis-GMA, HEMA, monômeros dimetacrilatos, copolímeros do ácido polialquenoico, iniciadores, água e etanol. Adesivo Com 10% de sílica coloidal de peso em carga nanoparticulada, não sendo necessário agitar o frasco antes do uso. Tampa de cor laranja "flip top": evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Menor sensibilidade	Frasco 6g.	6	13	26		X

M/

H



		pós-operatória. Frasco com 6g. Validade: 36 meses. Modelo Single Bond 2 da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
24	391135	Sistema adesivo universal de frasco único para qualquer superfície dental sem necessidade de primer adicional, utilizando a técnica de condicionamento ácido total (esmalte e dentina), condicionamento ácido seletivo em esmalte ou autocondicionante, em restaurações diretas e indiretas. Adesão à dentina seca (reidratação da dentina ressecada) ou úmida. Uma única camada. um só passo de 35 segundos (20s de aplicação, 5s de secagem e 10s de fotoativação). Baixíssimo índice de sensibilidade pós-operatória. Adesivo com "VMS Technology": Vitrebond copolímero, MDP e Silano. MPD permite maior adesão ao esmalte na técnica autocondicionante e confere maior longevidade ao adesivo (não necessita de refrigeração). Funciona como silano para adesão química a cerâmica vítreas, pinos de fibra de vidro, resina indiretas, sem necessidade de primer adicional, utilizado como primer metálico. Possui copolímero do ácido polialcenóico (vitrebond copolímero) que permite reidratação das fibras colágenas e a formação de uma camada híbrida mesmo na dentina ressecada. Solvente à base de etanol. Rendimento de até 200 gotas, (em média 1 gota por restauração). Tampa de cor preta "flip top": evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Frasco com 5ml. Validade: 36 meses. Modelo Single Bond Universal da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 5ml.	4	8	16			X
25	391629	Agente de união silano, usado em processos de adesão e cimentação de peças em cerâmica, cerômero, resina laboratorial e pinos de fibra de vidro. Alta adesividade (aumento de 30% na adesividade). Solução etanólica de 3-Metacriloxipropiltrimetoxisilano hidrolisado. Embalagem com 4g. Modelo Prosil da FGM OU SIMILAR, OU	Frasco 4ml.	10	21	42			X

M/0

#

		EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
26	391629	Agente de união para porcelanas dentais e pinos de fibra de vidro, metais, zircônia e alumina, solução pré-hidrolisada de fase única, composto por silano e etanol, denominados primers cerâmicos. Embalagem de plástico. Rende 200 aplicações. Frasco com 5ml. Modelo RelyX Ceramic Primer da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 5ml.	1	3	6			X
27	394023	Vaselina sólida, efeito emoliente, melhor elasticidade, bisnaga com 30 g.	Bisnaga 30g	3	7	14			X
28	377378	Pinos pré-fabricados utilizados para modelagem de núcleos metálicos fundidos e moldagem intrarradicular. Composição: policarbonato. Comprimento 22mm. Cor vermelha. Padrão angelus ou equivalente. Pacote com 50. Modelo Pinjet da angelus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Embalagem 50 und.	1	3	6			X
29	267005	Pino metálico. Cor dourada, para confecção de coroa provisória. Não causa gosto metálico na boca. Cartela c/ 30 unidades em três tamanhos (10P, 10M e 10G). Modelo metalpin da angelus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Cartel a 30 und.	10	21	42			X
30	385429	Pino pré-fabricado em fibra de vidro e resina epóxi com dupla conicidade. Excelente condução de luz devido a sua translucidez o que possibilita melhor polimerização do cimento no terço apical já na etapa inicial da cimentação. Radiopaco e com módulo de elasticidade similar à dentina. Embalagem com 5 pinos e broca. Tamanho: nº 0,5, nº 1, nº 2, nº3. Modelo Whitepost DC da FGM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	26	53	106			X
31	414474	Kit composto por 30 pontas misturadoras amarelas, compostas de polietileno de alta densidade, para automistura de materiais, tipo ponteira para cimento resinoso, utilizadas em seringa automix na proporção 1:1. Kit sortido com 30 unidades (15 pontas de diâmetro maior e 15 pontas intracanal). Padrão 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE	Und.	10	20	40			X

m/s

✍



		MELHOR QUALIDADE.							
32	414474	Kit composto por 50 pontas intraorais amarelas ou transparente, compostas de polietileno de alta densidade, para a automistura de materiais, tipo ponteira para silicone, utilizadas no dispensador com cartuchos na proporção 1:1. Kit. Padrão DMG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	9	18	36			X
33	414474	Kit composto por 50 pontas misturadoras amarelas, compostas de polietileno de alta densidade, para automistura de materiais, tipo ponteira para silicone, utilizadas no dispensador com cartuchos na proporção 1:1. Kit. Padrão DMG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	12	25	50			X
34	438687	Óxido de Alumínio. Pó indicado para jateamento de micro retenções em superfícies dentárias ou peças cimentadas; limpeza de bráquetes; remoção de cimentos e oxidações; limpeza de fundidos; desengorduramentos; ajuste oclusal; assentamento de coroa. Tamanho partícula: 50 microns ou 90 microns. Embalagem com 800g. Padrão Bio-Art OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Gramas	0	2	3			X
35	404559	Cimento resinoso para cimentação de facetas odontológicas exclusivamente fotoativado com reduzida quantidade de amina, alto grau de estabilidade de cor e alta resistência mecânica. Baixa espessura de película - de 5 a 10 micrometros. Kit com 3 seringas de 3g (A1, TR e B0,5) + 3 Try in de 2g nas cores (A1, TR e B0,5) + 1 frasco de adesivo universal de 5ml. Modelo RelyX Veneer da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	0	1	2			X
36	404558	Cimento resinoso universal autoadesivo, dual, seringa automix com 8,5g. Com 70% de carga em peso e tamanho médio das partículas de 12,5 micrômetros. Cor A2, A3 e A1 + 10 pontas misturadoras regulares + 5 pontas misturadoras de maior diâmetro + 5 pontas intracanal. Modelo RelyX U200 automix da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE	Und.	14	29	58			X

mf

AA

		MELHOR QUALIDADE.							
37	404558	Cimento resinoso universal autoadesivo, dual em clicker com 11g. Contém (meta)crilatos bifuncionais, com 70% de carga em peso e tamanho médio das partículas de 12,5 micrômetros. Cor A2 universal, A3 opaco e Translúcida. Clicker com 11g. Moedlo RelyX U200 da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	8	16	32			X
38	426021	Cimento temporário sem eugenol, com parafina líquida, estabilizador e pigmentos. Utilizado para cimentação provisória de restaurações indiretas (provisórias e permanentes). Rende em torno de 148 cimentações. Fácil mistura e fina espessura de película. Cariostático e bactericida, e de fácil remoção de excessos. Excelente vedação marginal (evita infiltrações e cáries secundária). Composição: óxido de Zinco, óleo de parafina, vaselina, ácido oleico, pigmento vermelho, pigmento amarelo, colofônia modificada, ácido nonanoico, sílica, óleo de silicone e ácido acético. Apresentação em embalagem plástica resistente (não racha) com 1 pasta base (30g) e 1 pasta catalisadora (13g) e um bloco de espatulação. Kit. Modelo RelyX Temp NE da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	11	21			X
39	407163	Resina composta fotoativada desenvolvida para ser usada em restaurações anteriores e posteriores, construções de núcleos, esplintagens e restaurações indiretas. Todas as cores são radiopacas, inclusive as translúcidas. Com 100% de nanopartículas. Apresenta facilidade e retenção de polimento, resistência e durabilidade aprimoradas. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência. Tempo de polimerização: 20 segundos. Possui na sua composição da resina matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, bis-ema e uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas / não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônia/sílica. Opacidades:	Seringa 4g.	55	110	220			X

*MP*

*H*



		<p>esmalte, dentina, corpo e translúcida. Possuem tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de 0,6 – 10 microns. A carga de partícula inorgânica representa cerca de 78,5% em peso (63,3% por volume) nas opacidades esmalte, corpo e dentina; e cerca de 72,5% em peso (55,6% por volume) na translúcida. Seringa com 4 gramas. Cores: A3D, C4D, A1B, A2B, A3B, A3,5B, A4B, A6B, B2B, C2B, D3B. Modelo Z350 xt da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>							
40	419656	<p>Resina de autonivelamento para base de dentes posteriores. Substituto de dentina resinosa para inserção em grandes incrementos como base em restaurações dentárias. Possui radiopacidade, cor A1, universal e A3. Maior fluidez, alta resistência e baixa tensão (stress) de contração de polimerização. Elevadas propriedades mecânicas: resistência à flexão, à compressão, ao desgaste, à tração diametral. Menor deflexão de cúspides. É projetado para ser usado como base de restaurações de classe I e II, selamento de fôssulas e fissuras e tem características de manuseio comuns a uma resina de consistência fluida, mas pode ser colocado em incrementos de 4 mm gerando uma mínima tensão pela contração durante o processo de polimerização. Permite a adaptação às paredes da cavidade preparada. Composição: cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BisGMA, benzotriazol, dimetacrilato substituída, TEGDMA e fluoreto de itérbio. Apresentação: Kit com 1 seringa de 2 gramas + 10 pontas aplicadoras. Modelo Filtek bulk fill flow da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	Seringa a 2g.	16	33	66			X
41	434604	<p>Indicador universal de coloração para a avaliação de contatos oclusais e o ajuste de coroas e pontes em spray. Tinta em pó, não escorre e não precisa esperar secar. Espessura em torno de 3 micrômetros. Cores: Verde ou Vermelho ou Azul ou Branco. Carbono spray.rasco c/ 75ml. Validade 5 anos. Padrão Bausch OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	Frasco 75ml.	1	4	7			X

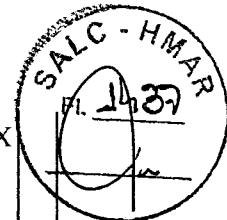
M/0

HA

42	406149	Carbono para articulação com espessura de 21 micras, e 3 1/2"X7/8" (88,9mmX22,22mm) de comprimento X largura por folha, com coloração progressiva, com maior deformação plástica (se estica, mas não quebra), flexível, não causa retrocessos na marcação e não borra. Caixa com 280 folhas. Dupla cor: Azul e Vermelho. Padrão AccuFilm da Parkell OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	2	4	8			X
43	427217	Material para reembasamento temporário resiliente e macio de boa aderência. Indicado para: adaptação a próteses removíveis de acrílico, alívio de dor em áreas de lesão de tecido mole, após cirurgia de instalação de implantes e para-protéticas. Contém zinco que é anti-séptico e retarda o desenvolvimento de fungos evitando mau hálito. Rendimento de 32 aplicações por embalagem. Preenchimento que dura pelo menos 3 a 6 meses. Composição: isento de monômeros. Não libera calor. Polimeriza em 15 minutos. Apresentação: kit embalado em caixa de papel contendo 170g de pó, 177ml de líquido, lubrificante e acessórios. Cor: incolor. Modelo Coe-Soft da GC OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	6	12	24			X
44	407396	Dentes artificiais confeccionados em resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada, no mínimo 2 camadas, alta estabilidade de cor, fluorescência, pigmentos biocompatíveis, carga de OMC (cerâmica organicamente modificada), alta resistência mecânica química e à abrasão, excelente aderência à base, mantêm as cores naturais. Modelo e tamanhos: dentes anteriores superiores (V17, V36, V6B), anteriores inferiores (V8), posteriores superiores e inferiores (P6). Cumpre a ISO 22112:2005. Cor 60, 62, 65, 66, 67, 69, 77, 81. Cartela c/ 6 dentes (anteriores) e 8 dentes (posteriores). Validade: 10 anos após data de fabricação. Modelo Biolux da Vipi OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	16	33	66			X

M/0

AT



45	420401	Material para confecção de provisório a base de bisacril a ser utilizado com pistola dispensadora universal de êmbolo 4:1 / 10:1 e pontas misturadoras para auto-mistura de materiais à base de 2 componentes. Excelente resistência à fratura, alta resistência mecânica, elevada lisura superficial, mínima contração (0,33% após 24h), tempo de presa na cavidade oral de menos de um minuto. Elevada estabilidade de forma e cor. Cores A1, A2, A3, B3, BL. Kit com cartucho de 67g (50ml) e 26 pontas misturadoras garant azul. Modelo Protemp 4 da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	1	3	6			X
46	411439	Pote (frasco ou copo) dappen, feito em material a base de silicone atóxico, para materiais de uso odontológico, tamanho 26mm, peso 70g. Com ventosa na parte inferior que permite fixação na mesa. Autoclavável, antiaderente, inquebrável, não deforma. Cores: Azul, Verde, Laranja, Rosa, Roxo e Branco. Padrão Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	4	8	16			X
47	245321	Pincel de uso odontológico , pêlo de marta kolinsky, cabo de acrílico, alta durabilidade e elasticidade, ponta do pincel fina e com flexibilidade ideal, ótima absorção de líquidos, feito à mão, filete redondo, nº2. Modelo Blueline da Kolinsky OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	3	7	14			X
48	245320	Pincel de uso odontológico , pêlo de marta kolinsky, cabo de acrílico, alta durabilidade e elasticidade, ponta do pincel fina e com flexibilidade ideal, ótima absorção de líquidos, feito à mão, filete redondo, nº0. Modelo Blueline da Kolinsky OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	3	6	12			X
49	427918	Kit contendo pó de polietilmetacrilato e peróxido de dibenzoilo e líquido de metacrilato de metilo e 2-hidroxietylmetacrilato. Possui baixa contração de polimerização, extremamente dureza e resistente, dimensionalmente estável mesmo depois de horas ou dias, queima sem deixar resíduos. Tempo de trabalho (23°C)=2-3 min; tempo de fixação (23°C)=4 min; resistência a flexão (37°C, após 10 min)= 63 MPa; redução da	Und.	1	3	6			X

*mp*

		polimerização após 30 min = 0,36%; redução da polimerização após 24h = 0,37%. Embalagem contendo: 100g pó, 105ml líquido, 2 copos de mistura (dappen), 1 pincel nº 4, 1 pipeta (kit). Modelo pattern resin ls da GC OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
50	390460	Resina acrílica autopolimerizável, cores: rosa ou incolor, para uso odontológico. Utilizada em consertos, adições, reembasamentos de prótese dentária. Resistência mais elevada a fraturas Composição: copolímero metilmetacrilato. Não contém cádmio, isento de amina terciária. Frasco/pote plástico c/ 1Kg dentro de embalame de papelão contendo informações técnicas do produto. Validade: 10 anos. Padrão JET OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 1Kg.	1	3	6			X
51	450620	Tira de lixa de aço serrilhada. Serra interproximal, aço inoxidável serrilhado a laser em uma das extremidades, autoclavável, espessura de 0,05mm, largura de 6,0mm, comprimento de 150mm. Indicado para remoção de excesso de cimento resino na interproximal sem remover o ponto de contato. Embalagem com 05 unidades. Padrão Wilcoç OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	20	40			X
52	402945	Broca/Ponta diamantada de 1ª, 2ª, 3ª e 4ª séries (Exemplos: 1012, 1013, 1013HL, 1014, 1014HL, 1016, 1016HL, 1111, 2131, 2200, 3069, 3118, 3203, 3215, 3216, 4137G, 4138G, 4138F) para alta rotação (rotação máxima 450000 RPM), produzida em aço inoxidável, diamantada através de processo eletroquímico, esterilizada através de radiação ionizante, embalada individualmente em invólucro transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas. Granulações: grossa (151 micrômetro, tarja verde), média (90-120 micrômetro, tarja cinza), fina (46 micrômetro, tarja vermelha), extrafina (30 micrômetro, tarja amarela). Permite rastreabilidade devido a gravação do lote na haste; haste regular ou longa. Validade 5 anos. Padrão KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	287	575	1150			X

*m/s*

*H*



53	403744	Kit de brocas indicado para remoção de cerâmicas reforçadas (dissilicato de lítio, alumina, zircônia) em diferentes tipos de preparo, região dental e profundidades. A granulometria extra grande dos diamantes é o diferencial da linha, com alta performance para o desgaste. Pontas esféricas (1014EXG e 1015EXG) presentes no kit são indicadas para contorno cervical, criação de sulcos e elaboração de canaletas. Deve ser utilizada com angulação de aproximadamente 45° em relação ao longo eixo do dente. Pontas cônicas com extremidade arredondada (2135EXG e 4138EXG) são fundamentais para permitir paredes expulsivas, sulcos longos para o corte longitudinal das restaurações. Pontas cônicas com extremidade agudas (3070EXG) do kit, são mais afiladas e permitem a realização de afastamentos proximais, remoção de excessos de material na região cervical e refinamento do preparo. Pontas trapezoidais (3131EXG) são indicadas para remoção de cerâmicas profundas, em caixas intra-coronárias de preparos do tipo onlay, e permitem elaboração de caixas expulsivas que caracterizam novas restaurações em dentes posteriores. Acompanha broqueiro de alumínio. Padrão KG Sorensen OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	20	40			
54	414850	Broca transmetal de carboneto de tungstênio - indicada para corte de metal e remoção de coroas. Comprimento de 19 mm e 25mm para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável DIN 1.4197, contendo 13% de cromo e 0,9mm de diâmetro, haste em cor dourada, ótima geometria de corte; grande redução de material, virtualmente sem vibração, performance duradoura. Modelos: cilíndrica, pêra, DC cilíndrica e DC cônica. Embalagem com 01 unidade por blister. Superfície de corte da broca de 5mm. Padrão Maillefer OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	30	20	120			X
55	403921	Broca de largo nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 fabricada em aço inoxidável, com comprimento de 32 mm. Caixa autoclavável com 01 unidade. Padrão angelus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR	Und.	52	105	210			X

m.f

#

		QUALIDADE.							
56	403609	Broca de gates nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 fabricada em aço inoxidável, com comprimento de 32 mm. Caixa autoclavável com 01 unidade. Padrão Angelus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	22	105	90			X
57	427511	Broca de tungstênio de formato e diâmetro diversos. Embalada individualmente. Com código e marca impressos a laser no mandril, facilitando a identificação da broca. Hélice na haste que preserva o motor, não deixando poeira e resíduos entrarem na caneta. Tarja colorida na haste que determina o corte. Soldagem especial entre o mandril e cabeça da broca, garantido durabilidade da broca. Aplicação em metais, gesso, acrílicos e zircônia pré-sinterizada. Autoclavável a 134oC/12 minutos. Tipo de Cortes: cruzado ou liso. Tamanho de Cortes: extra fino (tarja amarela) ou fino (tarja vermelha) ou grosso (tarja verde) ou extra grosso (tarja preta). Rotação de 15-30000rpm. Padrão DFS OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	20	40			X
58	404856	Broca de polimento dura white, fabricadas em óxido de alumínio microgranulado. Perfeitamente balanceadas para cortar sem vibração. Podem ser esterilizadas em autoclave, estufa e a frio. Acabamento fino em esmalte, compósito e porcelana. Velocidade 5.000-20.000 RPM. Embaladas e lacradas individualmente em blister plástico. Modelo para uso em contra-ângulo (AR), ou em alta rotação (FG) ou em peça de mão (PM). Diversos formatos: lápis, ogiva, pêra, esférica, bastão, cilíndrica plana, cônica invertida e chapêu cbinês. Padrão Shofu OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	40	20	160			X
59	438144	Disco de óxido de alumínio com fibra de vidro, ultra resistente para corte e usinagem de metal, concentração de 100% de óxido de alumínio, maior rapidez, durabilidade, permite corte preciso e rápido em titânio, resistência a fratura, não contamina a liga metálica e nem o profissional pois não possui carburundum, menor aquecimento. Medindo 25x0,6 mm.	Und.	3	7	14			X

m/ >

H

		RPM: 15.000RPM.Individual. Padrão DhPro OU SIMILAR. OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
60	438148	Disco diamantado ultra flexível dupla face ou mono face, diamantada granulação média (anel azul), fina (anel vermelho) e superfina (anel amarelo), total e periférico. Inquebrável. Validade indeterminada. Embalado individualmente. Diâmetro 22mm. Padrão DhPro OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	3	7	12			X
61	438672	Mandril odontológico longo totalmente em aço inoxidável especial para peça de mão. Diâmetro de haste: 2,35mm. Diâmetro de 5mm. Tipo: com rosca. Embalado individualmente em blister plástico.	Und.	1	3	6			X
62	438305	Escova Scotch brite, de granulação grossa (remoção discos dentaduras), média (remoção riscos zircônia), fina (remoção riscos provisórios) e resinada (para coe soft, acetato e flex sem rebarbas). Embalada individualmente. Padrão DhPro OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	3	3	12			X
63	417597	Pasta de polimento líquido à base de óxido de alumínio ultra fino, para polimento e brilho final de resinas fotoativadas, acrílicas, todos os metais, protese flex e acetato. Consistência viscosa que gera alto rendimento, composição especial a base de lipídios permite um polimento imediato com alto brilho (espelhamento), sem queimar a superfície. Granulação extra-fina. Contém 70g. Modelo Fotoacril da DhPro OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	3	3	12			X
64	444882	Pasta em emulsão para polimento universal, alto brilho e incrível durabilidade. Óxido de Alumínio em uma emulsão de água e óleo. Composição: óxido de alumínio, álcoois graxos éter poliglicol. Indicado para metais não preciosos, armação, titânio, cerâmicas, acrílico, compósitos e metais preciosos. Cor branca. Cheiro: limão. Ponto de fusão: zero graus. Embalagem com 50ml. Modelo PoliStar da Hatho OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	2	4	8			X

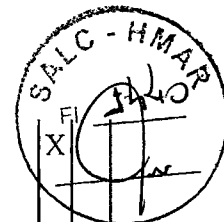
*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

65	426848	Pasta sólida (em barra) para polimento alto brilho e incrível durabilidade. Indicado para compósitos, cerâmicas e acrílico. Composição: parafina, argila em pó, cera de carnaúba. Ponto de fusão: >40 graus celsius. Na cor bege. Embalagem com 100g. Model PoliStar da Hatho OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	1	4	4			X
66	438306	Escovas especiais de chamois para peça reta, montada em haste de metal inoxidável medindo 22mm de diâmetro para polimento de resinas sem pasta, polimento fino de resina, polimento com alto brilho. Embaladas individualmente. Modelos: couro de pelica natural, couro chamois ultra macia, couro pelica, crina de cavalo com pelica, cabra com chamois. Padrão DhPro OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	2	4	8			X
67	438306	Escovas de polimento para peça reta, montada em haste de metal inoxidável medindo 22mm de diâmetro para polimento fino de resinas, sulcos e ameias e brilho final. Embaladas individualmente. Modelos: Cabra estrela, Cabra extra-macia, crina de cavalo especial, crina de cavalo estrela especial, algodão desfiado fino, algodão desfiado denso, feltro universal, feltro flexível. Padrão DhPro OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	3	4	12			X
68	431407	Escovas de polimento de carbeto de silício para peça reta, montada em haste de metal inoxidável medindo 22,3mm de diâmetro para acabamento em resinas, cerômeros, cerâmicas e metais. Granulação: ultra fina (anel amarelo), fina (anel vermelho) e grossa (anel azul). Embaladas individualmente. Padrão DhPro OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	Und.	1	3	6			X
69	438128	Disco de feltro para acabamento e polimento de dentes, próteses e restaurações em geral. Sem partes metálicas na superfície do disco, sistema de encaixe rápido que facilita seu acoplamento ao mandril. Caixa c/ 24 unidades. Diâmetro de 8mm ou 12mm. Modelo DiamondFlex ou Diamond da FGM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	3	21			X

*mp*

*HA*



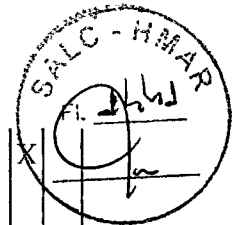
70	256007	Polidores com alta carga de diamante natural em 3 fases para uso em peça de mão. Alta durabilidade. Glaze mecânico sem necessidade de queima de glaze. Indicado para o desgaste (alto poder de corte), acabamento e polimento com alto brilho (glaze) de cerâmicas (dissilicato de lítio, zircônia, feldspática). 1ª fase de granulação grossa, indicado pela cor azul - desgastes e correções; 2ª fase de granulação média, indicado pela cor rosa - acabamento e pré-polimento; 3ª fase de granulação fina, indicado pela cor cinza - alto brilho e glaze. Autoclaváveis. Rotação indicada 7-12.000rpm. Kit com 3 polidores em formato de roda + base. Modelo Diapol H8 da EVE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	20	40				
71	256007	Polidores com alta carga de diamante natural em 3 fases para uso em peça de mão. Alta durabilidade. Glaze mecânico sem necessidade de queima de glaze. Indicado para o desgaste (alto poder de corte), acabamento e polimento com alto brilho (glaze) de cerâmicas (dissilicato de lítio, zircônia, feldspática). 1ª fase de granulação grossa, indicado pela cor azul - desgastes e correções; 2ª fase de granulação média, indicado pela cor rosa - acabamento e pré-polimento; 3ª fase de granulação fina, indicado pela cor cinza - alto brilho e glaze. Autoclaváveis. Rotação indicada 7-12.000rpm. Formato de disco, embalado individualmente. Modelo Diapol da EVE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	14	28	56				X
72	417720	Polidor a base de silicone com abrasivos de carbetto de silício para desgaste e acabamento de resinas acrílicas em 3 fases para peça de mão. Aplicação em resina de prótese total, aparelhos ortodônticos, protetores bucais esportivos, placas de clareamento e ligas metálicas. Para alisamento e pré-polimento de resinas acrílicas. 1ª fase de granulação grossa, indicado pela cor verde - desgastes e correções; 2ª fase de granulação média, indicado pela cor cinza escuro - acabamento; 3ª fase de granulação fina, indicado pela cor cinza claro - polimento. Formatos: ponta, oval e bala grande. Rotação indicada 5-7000rpm. Embalada individualmente. Modelo Technik da EVE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU	Und.	6	28	25				X

*Handwritten signature and initials.*

		DE MELHOR QUALIDADE.							
73	256007	<p>Polidores com alta carga de diamante natural em 3 fases para uso em peça de mão. Alta durabilidade. Glaze mecânico sem necessidade de queima de glaze. Indicado para o desgaste (alto poder de corte), acabamento e polimento com alto brilho (glaze) de cerâmicas (dissilicato de lítio, zircônia, feldspática). 1ª fase de granulação grossa, indicado pela cor azul - desgastes e correções; 2ª fase de granulação média, indicado pela cor rosa - acabamento e pré-polimento; 3ª fase de granulação fina, indicado pela cor cinza - alto brilho e glaze. Autoclaváveis. Rotação indicada 7-12.000rpm. Embalado individualmente. Formato de chama. Modelo Diapol da EVE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	Und.	7	15	30			X
74	256007	<p>Polidores com alta carga de diamante natural em 3 fases para uso em contra-ângulo. Alta durabilidade. Glaze mecânico sem necessidade de queima de glaze. Indicado para o desgaste (alto poder de corte), acabamento e polimento com alto brilho (glaze) de cerâmicas (dissilicato de lítio, zircônia, feldspática). 1ª fase de granulação grossa, indicado pela cor azul - desgastes e correções; 2ª fase de granulação média, indicado pela cor rosa - acabamento e pré-polimento; 3ª fase de granulação fina, indicado pela cor cinza - alto brilho e glaze. Autoclaváveis. Rotação indicada 7-12.000rpm. Kit com 9 polidores em formatos sortidos: taça, lentilha e ponta (3 de cada) + base. Modelo Diapol da EVE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>	Und.	6	15	25			X

mjs

HA



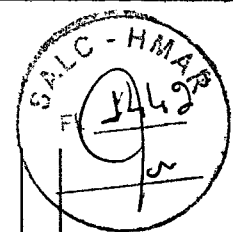
75	256007	Polidores com alta carga de diamante natural em 3 fases para uso em contra-ângulo. Alta durabilidade. Glaze mecânico sem necessidade de queima de glaze. Indicado para o desgaste (alto poder de corte), acabamento e polimento com alto brilho (glaze) de cerâmicas (dissilicato de lítio, zircônia, feldspática). 1ª fase de granulação grossa, indicado pela cor azul - desgastes e correções; 2ª fase de granulação média, indicado pela cor rosa - acabamento e pré-polimento; 3ª fase de granulação fina, indicado pela cor cinza - alto brilho e glaze. Autoclaváveis. Rotação indicada 7-12.000rpm. Kit com 15 polidores em formatos sortidos: twist, roda, taça, lenticilha e ponta (3 de cada) + base (Embalagem contendo: * 01 Polidor diamantado DT-14D; * 01 Polidor diamantado W16D; * 01 Polidor diamantado W18D; * 01 Polidor diamantado W17D; * 01 Polidor diamantado W8D; * 01 Polidor diamantado DT-14Dmf; * 01 Polidor diamantado W16Dmf; * 01 Polidor diamantado W18Dmf; * 01 Polidor diamantado W17Dmf; * 01 Polidor diamantado W8Dmf; * 01 Polidor diamantado DT-14Dg; * 01 Polidor diamantado W16Dg; * 01 Polidor diamantado W18Dg; * 01 Polidor diamantado W17Dg; * 01 Polidor diamantado W8Dg; * 01 Suporte para armazenamento/exposição). Modelo Dr Arbex da EVE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	6	13	25				
76	428417	Gesso pedra especial tipo IV. Consistência extra dura; Baixa expansão, mesmo após 48 horas, garantindo abrasão reduzida e maior precisão do modelo; Tixotrópico; Com resistência a arranhões e à abrasão; Tempo de mistura: 1 minuto; Cores: caramelo; âmbar claro; cinza prata; creme e branco. Proporção água/pó: 19 - 20 ml / 100 g; Tempo de mistura (manual): 60"; Tempo de mistura (a vácuo): 30"; Tempo de trabalho: 12'; Tempo de presa (Vicat): 14'; Tempo para remoção do molde: 45'; Expansão em 2 h: 0.08 %; Expansão em 48 h: 0.19 %; Resistência à compressão em 1 h: 52 MPa (530 kg/cm2); Resistência à compressão em 48 h: 81 MPa (826 kg/cm2). Modelo Elite Rock da Zhermack OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Embalagem 1Kg.	10	20	40				X

*mg*      *[Handwritten mark]*

77	428417	Gesso tipo IV com expansão de 0% com alta resistência mecânica e altamente tixotrópico. Ideal para trabalhos de próteses sobre implante por possuir 100% de precisão. Dureza Rockwell 30/60 minutos (110 N/mm <sup>2</sup> ); dureza rockwell 24 horas (> 200 N/mm <sup>2</sup> ); expansão em 48 horas (< 0,0%); expansão em 30/60 minutos (< 0,0%); Resistência compressiva (> 80Mpa); tempo de espatulação (30 segundos); tempo de trabalho - vazamento (7 a 8 min); tempo de presa inicial(25 a 16 min); remoção da moldagem (60 min). Pacote de 1kg com agente flavorizante natural de baunilha. Modelo Zero Stone da Dentona OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Embalagem 1Kg.	15	13	60			X
78	428415	Gesso pedra - tipo III para fabricação de modelos e trabalhos de base para prótese dentária. Composição: alfa-Sulfato de cálcio, Quartzo e aditivos. Proporção de 30 ml de água para cada 100 g de gesso. Tempo de espatulamento 1 min. Endurecimento inicial 8 a 10 minutos. Tempo de presa: 8 a 16 minutos. Expansão: 2h - máx. 0,20%. Resistência a compressão: 1h - mín. 20 Mpa. Reprodução de detalhes: ranhura de 75mm. Tempo de remoção 45 min. Alta resistência à compressão. Testados pela norma ISO 6873. Cor amarelo. Embalado em envelopes herméticos de 1 Kg. Validade de 60 meses. Modelo Herodent da Coltene OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Embalagem 1Kg.	15	30	60			X
79	428417	Gesso pedra especial tipo IV de granulidade extremamente fina, que apresenta com maior dureza / baixa expansão, e excelente estabilidade, tempo de vazar maior, rápida acomodação e reforçamento em resina, resiste a lascas e possíveis quebras. Menor proporção de água 20ml/100g, conferindo extrema dureza. Possui característica antibacteriana (eliminando 99,9% de todos germes/bacterias). Indicado para a confecção de troquéis e modelos que requerem o máximo de precisão e resistência. Função de Scanner - usados no CAD/CAM sem necessidade de uso de spray. Tempo de mistura 30-60 segundos manualmente, e 20-30 seg espatulador a vácuo. Tempo de trabalho 6 min, tempo de acomodação (presa) - 10 min, tempo de	Embalagem 1Kg.	10	20	40			X

*mdp*

*HA*



		remoção do modelo - 30 min, expansão de presa 0,08%, resistência à compressão (úmido = 1 hora - 8.550 psi e seco = 1 dia - 14.490 psi). Caixa com duas embalagens de 1,5 kg cada. Cores: Marfim, Marrom dourado, Ocre, Rosa, Verde e Branco. Modelo Snow Rock Premium da Dentalstone OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
80	406791	Cera rosa nº 7, na cor vermelha, flexibilidade otimizada, endurece rapidamente após esfriar, sem contração, não distorce na montagem, composição: cera de abelha, medida: 80x1,5mm. Embalagem contendo informações técnica do produto com 18 unidades.	Caixa 18 und.	6	12	24			X
81	406785	Cera utilidade, auxilia na elaboração de próteses dentárias, ajuste de moldeiras de estoque e ajuste de modelos em articulador, entre outros. Apresentação na cor vermelha, pode ser refundida sem perder suas propriedades. Embalagem contendo informações técnicas do produto e c/ 5 lâminas.	Und.	3	8	15			X
82	406795	Cera periférica para individualização e selamento da borda da moldeira, cria retenção (evitando deslocamento do material de moldagem) e evita formação de bolhas na porção periférica do fundo de saco. Fácil aplicação. Tamanhos: nº 06 (mais fina, com 40 bastões) e nº 07 (mais grossa, com 24 bastões). Padrão Kota OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	4	9	18			X
83	433010	Ponta compatível com ultrassom DABI ATLANTE (Encaixe D), ponta universal para remoção de pinos intrarradiculares, coroas e cimentos. Modelo E12 (post removal HP para remoção de pinos metálicos fundidos e rosqueados); E8 (ponta ultrassônica scouter para remoção de cimento ao redor de pinos metálicos); E9 (ponta ultrassônica post removal para remoção de núcleos metálicos e não metálicos, principalmente em molares, onde o acesso é difícil para a E12) e E5 (indicado para desgastes muito finos em torno dos pinos para remover as camadas de cimento). Com lote gravado no instrumental para rastreabilidade do	Und.	10	20	40			X

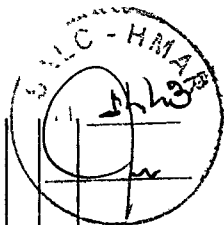
6/1/2

~~1/1~~

		instrumento. Características adicionais: metálica, angulada, rosqueável com rosca externa, Modelos: E12, E8, E9 e E5 da Helse OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
84	433010	Ponta compatível com ultrassom GNATUS (Encaixe N), com lote gravado no instrumental para rastreabilidade do instrumento. Material: aço inoxidável, modelo: ponta lisa c/ refrigeração, aplicação: remoção de pinos intrarradiculares, coroas e cimentos. Modelo E12 (post removal HP para remoção de pinos metálicos fundidos e rosqueados); E8 (ponta ultrassônica scouter para remoção de cimento ao redor de pinos metálicos); E9 (ponta ultrassônica post removal para remoção de núcleos metálicos e não metálicos, principalmente em molares, onde o acesso é difícil para a E12) e E5 (indicado para desgastes muito finos em torno dos pinos para remover as camadas de cimento). Modelos: E12, E8, E9 e E5 da Helse OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	10	20			X
85	417223	Placa/curva de spee. Indicada para montagem de prótese superior e inferior. Material: alumínio. Dimensões: 160 x 110 x 60mm. Padrão Jon OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	1	3	6			X
86	427616	Pinça para carbono Müller em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, indicado para manipular papel carbono. Autoclavável. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	5	10	20			X
87	427608	Especímetro em aço inoxidável indicado para mensuração de cera (ponta com design especial para não perfurar a cera) e de metal (ponta afilada). Autoclavável. Modelos: para cera e para metal. Embalagem com 01 unidade. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão Talmax OU	Und.	0	2	3			X

*verif*

*AA*



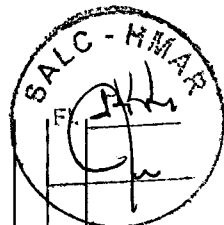
		SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.								
<b>SUBTOTAL PRÓTESE</b>										
<b>ENDODONTIA</b>										
88	417284	Spray para teste de vitalidade pulpar. Gás pressurizado, inodoro, sem CFC e atóxico, temperatura 50 ° c, produto de referência endo frost roeko ou de melhor qualidade. Tubo com 200 ml. Modelo EndoTest da Wilcos OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 200ml.	3	7	14			X	
89	272913	Anestésico tópico gel contendo 200mg/g de benzocaína de rápido início, sabor agradável, não deixa gosto amargo na boca, não provoque absorção sistêmica, sabores: menta, pina-colada e tutti-frutti. Pote com 12 g. Validade de 24 meses. Modelo benzotop da DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pote 12g.	4	9	18			X	
90	442145	Agulha gengival descartável para anestesia odontológica, confeccionada em aço especial inoxidável de alto grau cirúrgico que reduz risco de quebra e ruptura da agulha, esterilizada por óxido de etileno, siliconizada (suavidade na penetração da agulha), tribiselada com indicação da face do bisel, diâmetro interno 43% maior, 30o graus de flexibilidade mínima, pré-rosqueada (melhor encaixe na carpule), bisel interno. Menos esforço e menos pressão durante a aplicação. Caixa com 100 unidades. Modelo: 30g extra-curta, 30g curta e 27g longa. Validade 60 meses. Modelo Septoject XL da Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 100 und.	8	16	32			X	
91	269851	Lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Lidocaína (36mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18µg/carpule), também conhecida como adrenalina; isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre	Tubete 1,8ml.	4	9	17			X	

hc/2

		o anestésico. O produto é embalado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Validade de pelo menos 01 ano. Padrão DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
92	269888	Mepivacaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína (36mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18µg/carpule), também conhecida como adrenalina; isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Tubete 1,8ml.	17	35	70			X
93	357788	Mepivacaína 3% sem vasoconstritor. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína (36mg/carpule); isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Tubete 1,8ml.	4	8	16			X
94	297697	Articaine 4% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000. Anestésico local injetável, cada mL contém 40mg de Cloridrato de Articaine (72mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18µg/carpule), também conhecida como adrenalina; isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em	Tubete 1,8ml.	15	31	61			X

*mcf*

*AA*



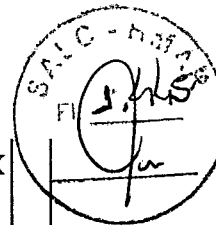
		blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
95	436362	Arco plástico Ostby em polímero de alta performance, ensacado individualmente, forma oval anatômica à face do paciente, não dobrável, utilizado para apoio do lençol de borracha para isolamento absoluto do dente a ser tratado, esterilizável em autoclave, tamanho adulto. Padrão angelus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	15	30	60			X
96	442191	Lençol de borracha em látex natural para isolamento absoluto, sistema de embalagem individual easy open, embalagem individual asséptica-selada, - extra resistente a tração; na cor azul, aroma agradável de tutti frutti, no tamanho 13,5 cm x 13,5 cm; espessura mínima de 0,18 mm, resistente a tração (extra-resistente). Validade: 03 anos. Caixa com 26 folhas. Padrão Madeitex OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Embalagem 26 und.	50	100	200			X
97	413640	Barreira gengival fotopolimerizável à base de metacrilato, reflete a luz para proteger os tecidos contra o calor e que não irrita os tecidos gengivais para auxílio ao isolamento relativo do tecido gengival para clareamento e outras situações clínicas. Polimerização entre 10-20 segundos. Com viscosidade e tixotropia adequados para permitir fácil e perfeita cobertura dos tecidos moles, sem escorrer para regiões indesejáveis, com excelente poder de vedação, aderência mínima e excelente sobre a gengiva, com certificação da comunidade européia, tipo opaldam green ultradent. kit com 4 unidades de 1,2ml (1,3g) cada, 10 unidades de micro 20g Tip e 10 unidades black mini. Validade 24 meses. Modelo Opaldam da ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	25	50	100			X

10/10

98	428030	Broca endo z para endodontia de 21 mm e 25mm de comprimento para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável contendo 13% de cromo e 0,9mm de diâmetro, haste em cor dourada. Embalada individualmente em blíster transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas.. Padrão maillefer OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	72	145	290			X
99	428030	Broca endo z para endodontia de 23 mm de comprimento para alta rotação, em caixa autoclavável com 3 unidades. Padrão angelus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	32	65	130			X
100	442131	Pontas de irrigação navitip. Indicada para levar soluções irrigadoras no terço apical. Corpo de plástico com pescoço angulado e uma cânula em aço inoxidável muito fina. A extremidade apical da ponta é macia e flexível enquanto o restante do comprimento é rígido, permitindo uma introdução suave e fácil no canal radicular sem dobrar. Ponta esterilizada. Tamanho 29ga e 30ga de 21mm (amarela) ou 25mm (azul) ou 27mm (verde) ou sortido. Embalagem com 20 unidades. Padrão ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	22	45	90			X
101	436482	Conjunto de uso odontológico para aspiração, material aço inoxidável. Autoclavável. Kit com 01 cânula e 03 agulhas. Medidas: Agulha 4010 - 32,4mm x Ø1,0mm; Agulha 4015 - 32mm x Ø1,5mm; Agulha 5020 - 40,9mm x Ø2,0mm; Cânula - 100mm x Ø3,2mm (interno) x Ø6,35mm (externo).	Und.	17	35	70			X
102	270228	Otosporin associação de hidrocortisona (corticóide), sulfato de neomicina e sulfato de polimixina b (antibióticos) como curativo de demora em endodontia. Frasco com 10 ml.	Frasco 10ml.	3	7	14			X
103	374821	Tricresol formalina como material antisséptico e desinfetante em curativo de demora na câmara pulpar de dentes permanentes com necrose pulpar e lesão periapical em endodontia. Frasco com 10 ml.	Frasco 10ml.	8	17	33			X

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



104	374821	Formocresol como material mumificador da polpa dental em curativos de demora em endodontia. Frasco com 10 ml.	Frasco 10ml.	5	11	21			X
105	429981	Ácido etileno diamino tetracético (EDTA) em gel trissódico a 24%. Quelante indicado para facilitar a instrumentação dos canais radiculares. Gel acondicionado em seringa plástica de 1,2ml com validade de dois anos após a fabricação. Caixa com 2 seringas de 3 gr.	Seringa 3g.	10	21	41			X
106	429980	Ácido etileno diamino tetracético (EDTA) em solução a 17%. Quelante para remoção do smear layer formado durante a instrumentação do canal, acondicionado em frasco plástico âmbar com 20 ml. Validade de dois anos.	Frasco 20ml.	4	8	16			X
107	269880	Solução anti-séptica com atividade antibacteriana à base de digluconato de clorhexidina a 2% em solução aquosa. Indicado para endodontia, desinfecção de preparos em coroas, inlays. Embalagem com 1 litro. Validade de 36 meses. Padrão Rioquímica OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 1000ml.	3	7	14			X
108	437161	Hipoclorito de sódio a 1% (solução bactericida para irrigação de canais radiculares) tipo solução de milton, embalagem com 1l. Validade de 12 meses.	Litro.	18	36	72			X
109	437153	Hipoclorito de sódio 4 a 6% (soda clorada duplamente concentrada) para uso odontológico. Frasco com 1l. Validade de 12 meses.	Litro.	18	37	74			X
110	437156	Hipoclorito de sódio a 2,5% (solução bactericida para irrigação de canais radiculares), embalagem com 1l. Validade de 12 meses.	Litro.	64	128	256			X
111	416062	Pasta de hidróxido de cálcio. Modelo: com paramonoclorofenol canforado (pmcc) e sem pmcc. Para uso endodôntico, caixa contendo 2 tubos com 2,7 gramas de pasta de hidróxido de cálcio sem pmcc / com pmcc e 2 tubo com 2,2 gramas de glicerina. Kit. Modelos: Calen e Calen PMCC da ss white OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	7	15	30			X
112	404563	Pasta de hidróxido de cálcio a 35% numa solução aquosa para uso endodôntico, efeito bactericida, estimula formação de dentina secundária, flui através da ponta NaviTip, aplicado com precisão até o ápice, elevado pH de 12,5, radiopaco, Kit	Und.	7	15	30			X

m/p

HA

		com 4 unidades de 1,2ml (1,76g) cada + 20 unidades de pontas Navitip (5 - 29g 21mm, 5 - 29g 25mm, 5 - 29g 17mm e 5 - 29g 27mm). Modelo UltraCal XS da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
113	419471	Lima manual kerr especial de aço inoxidável austenítico din 1.4310, eletro-polida, na classificação aisi 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel confeccionado por torção. Cabo fabricado de material plástico de polieterimida, de especificação pa 6.6. Secção transversal de forma quadrangular e ponta inativa. Acondicionado em blister petg 3020 estéril, por radiação, contendo 6 (seis) unidades. Comprimentos: 25mm, 31mm. Tamanhos ISO: nº 06, nº 08, nº 10. Validade esterilização: 05 anos. Padrão Maillefer - Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 06 und.	66	133	265			X
114	419461	Lima manual flexofile em aço inoxidável autenitico din 1.4310, eletro-polida, na classificação aisi 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção. Cabo em material plástico de polieterimida especificação pa 6.6. Secção transversal em forma triangular com ponta inativa. Com stops de silicones individuais. Conicidade de .02. Acondicionado em blister estéril, esterilizado por radiação, contendo 6 (seis) unidades. Comprimentos: 25mm, 31mm. Tamanhos ISO: 1ª série (15-40), nº 15, nº 20. Validade da esterilização: 5 anos. Padrão Maillefer - Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 06 und.	14	28	56			X
115	422511	Lima de uso odontológico em Níquel-Titânio, Tipo KERR com comprimento de 21 mm e 25mm, para canais com curvatura muito acentuada, 1ª Série de 15 a 40, com curso, conjunto completo. Embalagem (cor azul claro) com 6 unidades. Padrão modelo Nitiflex da Maillefer – Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 06 und.	12	25	50			X

ms

HT



116	438269	Lima endodôntica c+ 25mm e 21mm de n.06-08-10, caixa com 06 unidades. Parte ativa de aço inoxidável DIN 1.4310, stop de silicone e cabo de polieterimida. Eletro polida. Usinadas, classe 17% Cr e 8% Ni. Cabo plástico e curso de silicone . Secção transversal quadrangular. Conicidade 4-5% nos primeiros 4 a 5 mm e 1% no restante da lima. Indicada para canais calcificados. Estéreis. Prazo de validade: 05 anos. Possuir extremidade piramidal. Padrão modelo C-Pilot da Maillefer - Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 06 und.	25	50	100			X
117	472664	Lima endodôntica Golden Medium série especial 21mm e 25mm - 12 a 37 de alta flexibilidade, encontrada em calibres intermediários. Em aço inoxidável eletro polida, pertencente à classificação aisi (com 17% de cromo e 8% de níquel aprox) fabricadas por torção. Secção transversal em forma triangular. Caixa com 6 limas com stop de silicone. Cabo fabricado em material plástico de poliamida de especificação pa 6.6, secção transversal em forma triangular, com ponta ativa. Padrão Maillefer - Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 06 und.	7	15	30			X
118	430443	Limas rotatórias de níquel titânio (55% de níquel e 45% de titânio) eletropolidas e usinadas. possuindo ângulos helicoidais variáveis cod a0409; a0410, a0411. Indicada para preparo e instrumentação de canais radiculares. secção transversal triangular convexa (sx, s1, s2, f1, f2), côncava (f3). Composto por 6 instrumentos sx (19mm), s1, s2, f1 f2 e f3 (25 mm). Caixa com 06 unidades: SX; S1; S2; F1; F2; F3 ou SORTIDAS.. Sistema de referência protaper universal da dentsply maillefer OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 06 und.	175	350	700			
119	430443	Limas rotatórias de níquel titânio (55% de níquel e 45% de titânio) eletropolidas e usinadas. possuindo ângulos helicoidais variáveis cod a0409; a0410, a0411. Indicada para preparo e instrumentação de canais radiculares. secção transversal triangular convexa (sx, s1, s2, f1, f2), côncava (f3). Composto por 6 instrumentos sx (19mm), s1, s2, f1 f2 e f3 (25 mm). Caixa com 06 unidades: SX; S1;	Caixa 06 und.	17	35	70			X

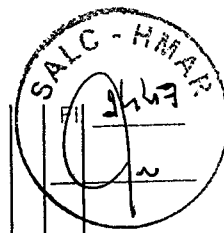
m/c

#

		S2; F1; F2; F3 ou SORTIDAS.. Sistema de referência protaper universal da dentsply maillefer OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
120	418572	Limas rotatórias de níquel titânio (55% de níquel e 45% de titânio) eletropolidas e usinadas. possuindo ângulos helicoidais variáveis cod a0409; a0410, a0411. Indicada para preparo e instrumentação de canais radiculares. secção transversal triangular côncava de 25mm. Calibres: F4 e F5. Caixa com 06 unidades. Sistema de referência protaper universal da dentsply maillefer OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 06 und.	7	15	30			X
121	430443	Lima endodôntica rotatória de níquel-titânio, indicada para retratamento endodôntico e desobturação dos canais radiculares, para remoção de guta-percha nos terços coronário, médio e apical, caixa composta com 06 unidades, 02 unidades d1 (um anel), 02 unidades d2 (dois anéis) e 02 unidades d3 (três anéis), com diâmetro de 0,30 mm, 0,25mm e 0,20mm respectivamente e medindo, 16 mm, 18mm e 22 mm de comprimento respectivamente, apresentando taper de 9%, 8% e 7%. Caixa com 06 und. Padrão Protaper Maillefer - Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 06 und.	12	25	50			X
122	418797	Espaçador digital, ponta cônica (condensador finger pluger) em níquel-titânio (NiTi). Comprimento: 21 mm ou 25mm. Calibre: 20a (amarelo) ou 25b (vermelho) ou 30c (azul) ou 35d (verde) ou sortida (A,B,C,D). Caixa com 4 unidades. Padrão maillefer - dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	2	5	10			X
123	419447	Cone de guta-percha calibrada principal para uso odontológico. Composição: guta-percha, óxido de zinco, corante orgânico. Caixa com 120 pontas em média, contendo a composição do material. Tamanhos ISO: n° 60, n° 70, n° 80, n° 90, n° 100, n° 110, n° 120, n° 130 e n° 140. Conicidade: .02. Cor Rosa, comprimento de 28mm. Caixa com 120 unidades. Padrão maillefer - dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU	Embalagem 120 und.	3	8	15			X

mej

HT



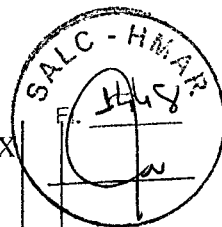
		DE MELHOR QUALIDADE.							
124	419439	Cone de guta percha para obturações de canais radiculares exclusivamente preparados por sistema de instrumentos rotatórios protaper que possuem conicidades múltiplas em suas lâminas ativas, à base de guta-percha, óxido de zinco e corante orgânico. Indicado para a técnica do cone único, com 28 mm. Tamanhos ISO: Sortido (F1, F2 e F3); F4 e F5. Cor: rosa. Caixa com 60 unidades. Validade de 04 anos. Padrão protaper da maillefer - dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	43	88	175			X
125	423621	Cone de guta percha acessório XF, "FF", FM e MF 28 mm. Tipo dentsply-maileffer ou similar de mesma equivalência técnica. Embalagem c/ 120 pontas, tamanho FF, FM e MF. Cones acessórios para obturações dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, à base de guta-percha, óxido de zinco e corante orgânico com 28mm de comprimento e alta radiopacidade. Padrão Maillefer - Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Embalagem 120 und.	3	8	15			X
126	419003	Pontas de papel absorvente para secagem de canais radiculares que possuam conicidade múltiplas, a base de papel filtro (PAPEL DE SEDA), pré esterilizadas por raios gama, com 29 mm de comprimento, caixa sortida de 1a e de 2a série. Caixa 180 unidades. Validade 04 anos. Padrão maillefer - dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	6	13	26			X
127	441916	Pontas de papel absorvente para secagem de canais radiculares preparadas por sistemas rotatórios que possuam conicidade múltiplas, a base de papel filtro (PAPEL DE SEDA), pré esterilizadas por raios gama, com 28 mm de comprimento, caixa sortida F1, F2 e F3. Caixa 72 unidades. Validade 04 anos. Padrão Maillefer - Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	49	100	199			X

mfj H

128	422806	Cimento obturador de canais radiculares à base de hidróxido de cálcio e óxido de bismuto aglutinados por resina epóxica com excelente biocompatibilidade, estabilidade dimensional e facilidade de trabalho, alto índice de radiopacidade. Validade de 3 anos. Kit frasco de vidro com pó de 8,0 gr e bisnaga plástica de resina com 9,0 gr. Modelo Sealer 26 da dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	12	25	50			X
129	430906	Cimento reparador para complicações endodônticas, agregado de trióxido mineral (mta) com alta radiopacidade, baixa solubilidade, alta alcalinidade, hidrofílico, cor branca, tempo de presa de 15 minutos. Kit contendo 2 doses de MTA branco de 0,14g cada (0,28g). Padrão angelus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	1	3	5			X
130	432863	Cimento endodôntico à base de resinas epoxy-amine, pasta/pasta, com selamento de longa duração, grande estabilidade dimensional, propriedades auto-adesivas, alta radiopacidade, manipulação partes iguais 1:1, tempo de trabalho 4 horas a 23°C. Embalagem com 1 tubo de 4 ml pasta a e 1 tubo de 4 ml pasta b e bloco de mistura. Modelo AH Plus da dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	2	5	10			X
131	404562	Cimento de hidróxido de cálcio auto-endurecível e rígida. Coloração semelhante a dentina, o que impede influenciar na coloração final da restauração, radiopaco para forração e capeamento pulpar. Alta resistência à dissolução pelo ataque ácido. Composição: Base - Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais e Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Sem dióxido de Titânio em sua composição. Kit c/ 2 bisnagas (13g de base, 11g de catalisador) e bloco de papel para espatulação. Validade 3 anos. Modelo Dycal da Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	4	9	17			X

129

131



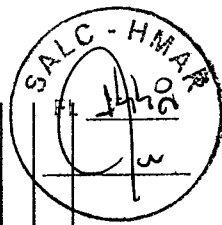
132	404546	Cimento à base de óxido de zinco/ sulfato de zinco, e excipientes (copolímero vinila adipato de dietilexila, gesso e óxido de ferro vermelho) ótimo selador para trabalhos em endodontia - dilata-se ligeiramente proporcionando um vedamento hermético da câmara pulpar em relação ao meio bucal. Grande aderência garantindo bom isolamento marginal e rápido endurecimento na boca ao contato com a saliva, sem eugenol, resistente à força mastigatória e indicado para dentes posteriores e necessidade de maior tempo de permanência. Cores: rosa, branco. Pote com 25 gr. Validade 30 meses após a data de fabricação. Modelo Cimpat da Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pote 25g.	4	9	17			X
133	404548	Restaurador temporário a base de resina composta semi-translúcida para incrementos de até 5 mm Fotopolimerizável. * Estético. * Apresenta compatibilidade com materiais resinosos, pois não contém Eugenol. * Adquire consistência borrachóide após fotopolimerização. * Conta com eficiente capacidade seladora. * Promove ação profilática contra a cárie por contar com flúor em sua composição. * Pode ser utilizado como restaurador provisório no paciente por até 30 dias. * De fácil remoção, não necessita do uso de brocas para sua remoção. * Excelente selamento marginal. * Composição: grupos metacrilatos, carga orgânica, dióxido de silício, catalisadores e estabilizador. * Rendimento aproximado: 50 aplicações. * Validade: 3 anos a partir da data de fabricação. Caixa com 02 seringas com 2 gramas cada. Modelo Bioplic da Biodinâmica OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Seringa 2g.	12	25	50			X
134	417247	Cimento ionômero de vidro restaurador, cor A3, cura tripla (fotopolimerizável, auto e reação ácido-base do ionômero de vidro), aplicação em único incremento, adesivo em nanotecnologia (partícula de carga de 5nm e com 10% de carga), tampa flip-top, excelente adesão a estrutura do dente, liberação de íons fluoretos, cariostático e bactericida, presa química de 4-6 minutos, mistura condensável, não pegajosa, total biocompatibilidade com o dente, ótima estética e kit 5g de pó, 2,5ml	Und.	26	53	106			X

m/0 #

		de líquido, 2ml de primer e 2 ml de natural glazer excelentes propriedades mecânicas + Colher dosadora e bloco espatulação. Kit. Modelo Vitremer da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
135	418158	Ponta accudose. Utilizada para materiais de baixa viscosidade, compósitos menos densos, ionômero de vidro, cimentos. Modelos: anterior LV e posterior HV. Cor da ponteira: cinza (anterior) e preta (posterior). Caixa com 20 pontas. Padrão DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	26	53	106			X
136	378714	Solvente de guta percha a base de óleo essencial de laranja com grande capacidade de solvência para cones de guta percha, volátil, extraído da casca da laranja doce, com odor agradável, insolúvel em água, atividade antibacteriana, biocompatível, mais que rápido que o eucaliptol. Frasco com 10 ml. Modelo Citrol da Biodinâmica OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ml.	3	8	15			X
137	426888	Broca long neck para CA 28mm de aço inoxidável – para baixa rotação de uso endodôntico. Caixa com 06 unidades. Padrão maillefer OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	16	32	64			X
138	150958	Pavio para lamparina a álcool. 100% orgânico, sem amido em sua base, biodegradável. Pacote com 10 unidades.	Und.	1	3	6			X
139	418919	Stop em silicone. Permite o ajuste do comprimento de trabalho da lima no tratamento endodôntico. Esterilizável em estufa ou autoclave: silicone grau hospitalar. Perfuração central: direciona a entrada da lima. Espessuras: 1,0mm e 1,5mm. Cor: azul. Caixa com 100 unidades. Padrão Angelus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 100 und.	2	6	11			X
140	418842	Régua milimetrada endodôntica utilizada para medir limas, marcação precisa a laser, produzida em polímero de alta performance. Ambidestra. Dotada de cursor para definição do comprimento de	Und.	25	50	100			X

*ms*

*HT*



		trabalho. Marcação até 40mm. Cores: verde, branco, azul e rosa. Esterilizável em autoclave. Padrão Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
141	418851	Pote odontológico – pote odontológico, material plástico, aplicação endodontia, tipo tamborel, uso autoclavável (121oC e 135oC). Dimensões: 70x54x43mm, formato oval, diversas cores: rosa, verde, lilás, azul e branco. Padrão Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	23	47	94			X
142	415005	Placa de vidro lisa, polido para manipulação de cimentos de uso odontológico 150x80x6mm, espessura 6mm. Embaladas individualmente com papel contendo informações técnicas e descritivo do produto. Padrão Daufenbach OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	1	3	6			X
143	273178	Lâmina de bisturi, estéril, confeccionada em aço inoxidável, lâmina soldada por ultrassom, embaladas individualmente em blister com proteção VCI (contra corrosão) e esterilizadas por raios gamas, numeração 12, 15, 15C. marcação do tamanho na lâmina. Caixa com 100 unidades. Validade de 5 anos após fabricação. Padrão Paramount OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 100 und.	3	7	14			X
144	416735	Grampo para isolamento. Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Proporciona maior afastamento do tecido gengival vestibular dos dentes anteriores inferiores e superiores. Corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma; tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox; acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Tamanhos: no 0; no 00; no 1; no 1A; no 2; no 2A; no 3; no 4; no 7; no 8; no 8A; no 11; no 11A; no 12A. no 13A; no 14; no 14A; no 26; no 27; no 28; no 29; no 200; no 201; no 202; no 203; no 204; no 205; no 206; no 207; no 208; no 209; no 210; no 211; no 212; no 212R; no 212L; no 212M; no W2A; no W8A; no W56. Embalagem com 01 unidade. Modelo Duflex da SS White OU SIMILAR, OU	Und.	75	150	300			X

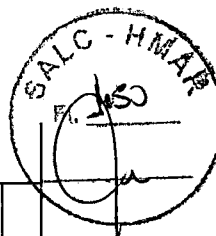
m/2

		EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
145	424286	Gancho/Alça/Clip labial. Material aço inoxidável para uso endodôntico. Aplicação: uso em localizador eletrônico de ápice de canal dentário. Autoclavável.	Und.	12	25	50			X
146	418733	Seringa endodôntica metálica, aço inoxidável com êmbolo rosqueável autoclavável para aplicação de hidróxido de cálcio para uso na endodontia. Padrão SSWhite OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	12	25	50			X
147	413324	Sonda exploradora nº 47 utilizada para localização da entrada de canais radiculares. Produzida em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. autoclavável. Padrão quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	27	55	110			X
148	252895	Pinça porta grampo, modelo Palmer. Aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, indicado para levar o grampo ao dente no isolamento absoluto. Autoclavável. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	55	40			X
149	442190	Alicate perfurador ainsworth em aço inoxidável martensítico série 400/aço inoxidável austenítico série 300, indicado para perfurar lençol de borracha (dique de borracha) para isolamento absoluto. apresenta roldana com 5 perfurações em diâmetros diferentes. Autoclavável. Com lote gravado no instrumental para efeito de rastreabilidade. Padrão quinelato OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	55	40			X
SUBTOTAL ENDODONTIA									

my >

4

CEREC



150	432572	Brocas utilizadas em fresadora de sistema cad-cam, caixa com mínimo de 06 unidades. Modelos: step bur 12S; step bur 12; step bur 20; cylinder pointed bur 12s; cylinder pointed bur 20. Padrão de referência: sirona OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	20	40			X
151	432572	Brocas utilizadas em fresadora de sistema cad-cam, caixa com mínimo de 06 unidades. Modelos: step bur 12S; step bur 12; step bur 20; cylinder pointed bur 12s; cylinder pointed bur 20. Padrão de referência: sirona OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	10	20	40			X
152	432572	Brocas utilizadas em fresadora de sistema cad-cam, caixa com mínimo de 06 unidades. Modelos: cylinder bur 12EF; cylinder pointed bur 12EF. Padrão de referência: sirona OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	1	2	4			X
153	432572	Brocas utilizadas em fresadora de sistema cad-cam, caixa com mínimo de 06 unidades. Modelos: cylinder bur 12EF; cylinder pointed bur 12EF. Padrão de referência: sirona OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	1	2	4			X
154	432572	Broca utilizadas em fresadora de sistema cad-cam caixa com mínimo de 03 unidades. Modelos: shaper 25RZ. Padrão de referência: sirona OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	1	2	4			X
155	432572	Broca utilizadas em fresadora de sistema cad-cam caixa com mínimo de 03 unidades. Modelos: shaper 25RZ. Padrão de referência: sirona OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	1	2	4			X
156	473694	Base de Titânio (TiBase) para cad/cam para sistemas de implantes e diâmetros diversos. Fornecido em conjunto completo com um parafuso pilar. Facilita a produção de pilares personalizados. Aquisição digital precisa da posição do implante pelo corpo de escaneamento. Tamanhos: S BL 3.3 S/L e S BL 4.1 S/L. Embalagem com 01 unidade. Padrão sirona dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE	Und.	18	36	72			X

m/s

		MELHOR QUALIDADE.							
157	473694	Base de Titânio (TiBase) para cad/cam para sistemas de implantes e diâmetros diversos. Fornecido em conjunto completo com um parafuso pilar. Facilita a produção de pilares personalizados. Aquisição digital precisa da posição do implante pelo corpo de escaneamento. Tamanhos: S BL 3.3 S/L e S BL 4.1 S/L. Embalagem com 01 unidade. Padrão sirona dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	18	36	72			X
158	440819	Suporte de impressão utilizado intraoral para captura digital da posição do implante dentário em relação aos outros dentes e do tecido mole da boca do paciente. Para fins de detecção óptica. Tamanhos: S e L. Compatível com o sistema de implante utilizado no hmar. Embalagem com 36 unidades. Padrão de referência: scanbody omnicam sirona OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	2	5	10			X
159	440819	Suporte de impressão utilizado intraoral para captura digital da posição do implante dentário em relação aos outros dentes e do tecido mole da boca do paciente. Para fins de detecção óptica. Tamanhos: S e L. Compatível com o sistema de implante utilizado no hmar. Embalagem com 36 unidades. Padrão de referência: scanbody omnicam sirona OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	2	5	10			X
160	444985	Bloco odontológico, a base de termoplast, para cirurgia guiada, molde para perfuração produzido a partir de uma peça de trabalho baseado na sobreposição de um scan ótico de situação oral e em uma radiografia dvt que não precisa de um corpo de referência de radiografia. Para uso em sistema cerc. Tamanho: larg. 85 mm x altura 40 mm x diametro 22 mm. Padrão de referência: sirona cerc guide OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	1	3	6			X

myo

AF



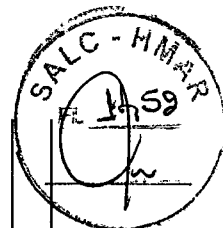
161	444985	Bloco odontológico, a base de termoplast, para cirurgia guiada, molde para perfuração produzido a partir de uma peça de trabalho baseado na sobreposição de um scan ótico de situação oral e em uma radiografia dvt que não precisa de um corpo de referência de radiografia. Para uso em sistema cerec. Tamanho: larg. 85 mm x altura 40 mm x diâmetro 22 mm. Padrão de referência: sirona cerec guide OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	1	3	6				X
162	440652	Restaurador odontológico, bloco, a base de cerâmica feldspática, equipado com canal de parafuso pré-fabricado e dispositivo anti-rotação, para uso em sistema cadcam tipo cerec ac, tipo d, policromático, tamanho 12x14x18 mm caixa com mínimo de 8 blocos. Tonalidades: A1C; A2C; A3C; A3,5C. Padrão de referência: sirona OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	7	15	30				X
163	440652	Restaurador odontológico, bloco, a base de cerâmica feldspática, equipado com canal de parafuso pré-fabricado e dispositivo anti-rotação, para uso em sistema cadcam tipo cerec ac, tipo d, policromático, tamanho 12x14x18 mm caixa com mínimo de 8 blocos. Tonalidades: A1C; A2C; A3C; A3,5C. Padrão de referência: sirona OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	7	15	30				X
164	440716	Restaurador odontológico, bloco, a base de cerâmica feldspática, equipado com canal de parafuso pré-fabricado e dispositivo anti-rotação, para uso em sistema cadcam tipo cerec ac, tipo d, policromático, tamanho 14x14x18 mm, caixa com mínimo de 8 blocos. Tonalidades: A1C; A2C; A3C; A3,5C. Padrão de referência: sirona OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	1	13	25				X
165	440716	Restaurador odontológico, bloco, a base de cerâmica feldspática, equipado com canal de parafuso pré-fabricado e dispositivo anti-rotação, para uso em sistema cadcam tipo cerec ac, tipo d, policromático, tamanho 14x14x18 mm, caixa com mínimo de 8 blocos. Tonalidades: A1C; A2C; A3C; A3,5C. Padrão de referência: sirona OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	6	13	25				X

*mf*

166	417345	Blocos lt (baixa translucidez) restaurador odontológico de cerâmica vítrea de silicato de lítio reforçado com óxido de zircônia(10%), equipado com canal de parafuso pré-fabricado e dispositivo anti-rotação, para uso em sistema cad-cam tipo cerc, tamanho 14 x 12 x 18 mm, caixa com mínimo de 4 blocos. Indicado para restaurações de dentes unitários (anteriores e posteriores), coroas puras de cerâmica, inlays, onlays e facetas, que possa ser cimentado com cimentos autoadesivos ou através de cimentação adesiva convencional, somente com polimento ou que também possa ser caracterizado através de stain & glaze no forno de cerâmica odontológica - c14. Tonalidades: BL2; BL3; A1; A2; A3; A3,5; B1; B2; C1; C2; D2; D3. Modelo: Celtra Duo LT da dentsply sirona OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	25	50	100			X
167	417345	Blocos lt (baixa translucidez) restaurador odontológico de cerâmica vítrea de silicato de lítio reforçado com óxido de zircônia(10%), equipado com canal de parafuso pré-fabricado e dispositivo anti-rotação, para uso em sistema cad-cam tipo cerc, tamanho 14 x 12 x 18 mm, caixa com mínimo de 4 blocos. Indicado para restaurações de dentes unitários (anteriores e posteriores), coroas puras de cerâmica, inlays, onlays e facetas, que possa ser cimentado com cimentos autoadesivos ou através de cimentação adesiva convencional, somente com polimento ou que também possa ser caracterizado através de stain & glaze no forno de cerâmica odontológica - c14. Tonalidades: BL2; BL3; A1; A2; A3; A3,5; B1; B2; C1; C2; D2; D3. Modelo: Celtra Duo LT da dentsply sirona OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	25	50	100			X
168	417344	Blocos ht (alta translucidez) restaurador odontológico de cerâmica vítrea de silicato de lítio reforçado com óxido de zircônia(10%), equipado com canal de parafuso pré-fabricado e dispositivo anti-rotação, para uso em sistema cad-cam tipo cerc, tamanho 14 x 12 x 18 mm, caixa com mínimo de 4 blocos. Indicado para restaurações de dentes unitários (anteriores e posteriores), coroas puras de cerâmica, inlays, onlays e facetas, que possa ser cimentado com cimentos	Und.	7	15	30			X

me/s

44



		autoadesivos ou através de cimentação adesiva convencional, somente com polimento ou que também possa ser caracterizado através de stain & glaze no forno de cerâmica odontológica - c14, Tonalidades: A1; A2; A3; B1; C1; C2; D2; D3. Modelo: Celtra Duo HT da dentsply sirona OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
169	417344	Blocos ht (alta translucidez) restaurador odontológico de cerâmica vítrea de silicato de lítio reforçado com óxido de zircônia(10%), equipado com canal de parafuso pré-fabricado e dispositivo anti-rotação, para uso em sistema cad-cam tipo cerc, tamanho 14 x 12 x 18 mm, caixa com mínimo de 4 blocos. Indicado para restaurações dde dentes unitários (anteriores e posteriores), coroas puras de cerâmica, inlays, onlays e facetas, que possa ser cimentado com cimentos autoadesivos ou através de cimentação adesiva convencional, somente com polimento ou que também possa ser caracterizado através de stain & glaze no forno de cerâmica odontológica - c14, Tonalidades: A1; A2; A3; B1; C1; C2; D2; D3. Modelo: Celtra Duo HT da dentsply sirona OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	7	15	30			X
170	440858	Restaurador odontológico, bloco a base de óxido de zircônia, equipado com canal de parafuso pré-fabricado e dispositivo anti-rotação, para uso em sistema cadcam tipo cerc ac, meso, tamanho: large (l) ou small (s), tonalidades: F0.5 e F2. Unidade. Padrão de referência: sirona dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	18	36	72			X
171	440858	Restaurador odontológico, bloco a base de óxido de zircônia, equipado com canal de parafuso pré-fabricado e dispositivo anti-rotação, para uso em sistema cadcam tipo cerc ac, meso, tamanho: large (l) ou small (s), tonalidades: F0.5 e F2. Unidade. Padrão de referência: sirona dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	18	36	72			X

mc/2

172	445003	Kit de maquiagem para restauração tipo prótese odontológica, contendo: 05 unidades de stain corpo universais (0-4) com 5g cada + 02 unidades de stains incisivos (i1-i2) com 5g cada + 08 unidades de stains universais (white, creme, sunset, copper, khaki, olive, mahogany, violet) com 5g cada + 02 unidades de overglaze de 5g + líquido stain e glaze de 15ml + 01 shade guide universal. Padrão sirona dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	0	1	1			X
173	445003	Kit de maquiagem para restauração tipo prótese odontológica, contendo: 05 unidades de stain corpo universais (0-4) com 5g cada + 02 unidades de stains incisivos (i1-i2) com 5g cada + 08 unidades de stains universais (white, creme, sunset, copper, khaki, olive, mahogany, violet) com 5g cada + 02 unidades de overglaze de 5g + líquido stain e glaze de 15ml + 01 shade guide universal. Padrão sirona dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	0	1	1			X
174	398448	Godê para porcelana com 13 cavidades em forma de gota, 2 grandes e 4 pequenas cavidades redondas, bem como uma superfície lisa do godê. Terminação para dosagem controlada da tinta na superfície do pincel. Possui tampa para evitar evaporação do material. Padrão Art color da Renfert OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR.	Und.	0	1	2			X
175	398448	Godê para porcelana com 13 cavidades em forma de gota, 2 grandes e 4 pequenas cavidades redondas, bem como uma superfície lisa do godê. Terminação para dosagem controlada da tinta na superfície do pincel. Possui tampa para evitar evaporação do material. Padrão Art color da Renfert OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR.	Und.	0	1	2			X
176	416824	Glaze em spray para envidraçamento do contorno total de restaurações cerâmicas. Aplica uma camada de pó de vidro que é derretida no forno. Padrão sirona dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR.	Und.	1	3	5			X
177	416824	Glaze em spray para envidraçamento do contorno total de restaurações cerâmicas. Aplica uma camada de pó de vidro que é derretida no forno. Padrão sirona dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU	Und.	1	3	5			X

MCO

HA



		DE MELHOR.								
178	416824	Pasta de Queima auxiliar para manter a restauração no local da bandeja de queima. Suportar todas as restaurações de cerâmica durante os procedimentos de queima ou cristalização. Composição: Óxidos, água e agentes de espessamento. Modelo SpeedPaste da sirona dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR.	Und.	1	3	6				X
179	416824	Pasta de Queima auxiliar para manter a restauração no local da bandeja de queima. Suportar todas as restaurações de cerâmica durante os procedimentos de queima ou cristalização. Composição: Óxidos, água e agentes de espessamento. Modelo SpeedPaste da sirona dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR.	Und.	1	3	6				X
180	471773	Suporte/bandeja de sinterização e cristalização de coroas. Tripé para apoio de porcelana, quando esta vai para o forno levar o glaze.	Und.	1	3	5				X
181	471773	Suporte/bandeja de sinterização e cristalização de coroas. Tripé para apoio de porcelana, quando esta vai para o forno levar o glaze.	Und.	1	3	5				X
182	471252	Filtro para fresadora in lab mCaixal, kit com mínimo de 6 unidades. Padrão sirona dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	1	2	4				X
183	471252	Filtro para fresadora in lab mCaixal, kit com mínimo de 6 unidades. Padrão sirona dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	1	2	4				X
184	427267	Líquido refrigerante utilizado durante fresagem na confecção de próteses cerâmicas produzidas através de cad/cam dental cerc. Embalagem com mínimo de 1000ml. Padrão de referência: dentatec 5809 640 sirona dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 1L.	1	3	5				X
185	427267	Líquido refrigerante utilizado durante fresagem na confecção de próteses cerâmicas produzidas através de cad/cam dental cerc. Embalagem com mínimo de 1000ml. Padrão de referência: dentatec 5809 640 sirona dentsply OU SIMILAR,	Frasco 1L.	1	3	5				X

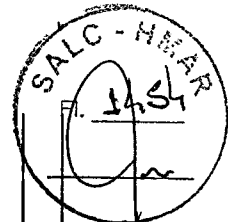
*m/c*

*HT*

		OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
<b>SUBTOTAL CEREC</b>									
<b>ITENS DIVERSOS</b>									
186	367898	Água destilada. Processo de Deionização e de esterilização ultra-violeta. Nos aparelhos atua na prevenção da formação de depósitos de sais contidos na água potável, pois os sais contidos na água comum, irão formar crostas sobre as resistências dos aparelhos, provocando corrosão, escurecimento, diminuindo a eficiência do aparelho, e causando danos que poderão ser irreversíveis. Galão 5 L. Padrão SS Plus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Galão 5L.	20	41	82			X
187	224951	Fio dental encerado. Sabor menta. Tubo com 183 metros. Padrão: GUM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	4	8	16			X
188	407961	Algodão em roletes para uso odontológico, hidrófilo, boa absorção, macio, inodoro, compacto, 100% fibras de algodão, cor branca. Apresentação: pacote com 100 roletes em plástico atóxico, com aproximadamente 4 cm de comprimento x 1 cm de diâmetro. Pode ser esterilizado em gás (óxido de etileno) ou também em raio gama. Padrão SS Plus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote 100 und.	40	80	160			X
189	253697	Prendedor de babador tipo jacaré fabricado em aço inoxidável AISI-420, autoclavável. Padrão Golgran OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	7	15	30			X
190	268178	Babador odontológico descartável impermeável e absorvente com duas camadas na cor branca, laminado em polietileno sem fita adesiva. Pacote com 100 unds. Dimensão: 32x47cm. Padrão Biodinâmica OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Pacote 100 und.	25	50	100			X
191	406292	Sugador odontológico descartável atóxico. Fio de cobre interno que evita o efeito memória. Fabricado e embalado automaticamente sem contato manual. Tubo colorido e ponteira transparente.	Und.	32	65	130			X

*21/10*

*HA*



		Pacote c/ 40. Padrão: Euronda OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.							
192	420232	Kit de posicionador radiográfico para exames periapicais e interproximais. kit com 4 peças, sendo dois posicionadores laterais posteriores superior e inferior, um posicionador frontal e um para exames de bitewing. 03 mordedores em silicone. autoclavável com pote especial que permita a esterilização das peças em seu interior. posicionador em poliacetal natural e pigmento azul. Pote, tampa e sobre-tampa em policarbonato e pigmento cinza. tamanho adulto. Padrão Indusbelo OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	1	4	7			X
193	421289	Filme periapical adulto velocidade E-F tamanho (31x41mm). Processamento "E" em processamento manual, bordas não-cortante, fácil remoção da película para processamento. Cada pacote intraoral é embalado em uma barreira limpa que resguarda o pacote do filme contra contaminações que possam estar presentes nos fluidos orais Validade 02 anos após fabricação. Caixa com 150 unidades. Padrão Carestream/ Kodak OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Caixa 150 und.	3	6	12			X
194	405632	Fixador odontológico para processo manual em tanque de revelação. Composição: bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia. Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Químico rápido. Pronto para uso. Apresentação: frasco com 500 ml. Validade de 1 ano. Padrão carestream-kodak OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ml.	12	24	48			X
195	405620	Revelador odontológico para processo manual em tanque de revelação. Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Químico rápido. Pronto para uso. Apresentação: frasco com 500 ml. Validade 01 ano. Padrão carestream-kodak OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ml.	12	24	48			X

11

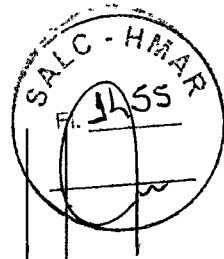
14/01

#

196	422654	Colgadura metálica individual confeccionada em aço inoxidável AISI-420 de primeira qualidade e autoclavável. Tamanho 8cm. Padrão Golgran OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	6	13	26			X
197	246952	Lubrificante para uso comum em canetas de alta-rotação e baixa-rotação, fabricado com óleo mineral atóxico de baixa viscosidade, possui ação detergente e bactericida, apresentação em spray com adaptador, sem CFC, atóxico, contém em sua composição um agente bactericida e detergente. Não possui solvente (lubrificação efetiva). Ponteira adaptável aos acoplamentos MULTiflex, Borden e INTRAmatic®. Embalado em caixa individual de papel contendo informações técnicas e descritivo do produto. Contém 01 Frasco com 200 ml (143g) e 1 bico aplicador para 2 encaixes (Sistema Borden e INTRA). Padrão: Kavo OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Frasco 200ml.	5	11	21			X
198	234327	Óculos de proteção, lente única em policarbonato transparente de alto impacto, sem rebarbas, lente panorâmica estendida para maior proteção lateral e das bochechas e mais de 180 graus de cobertura periférica. Armação MMT - multi-material technology, com garantia vitalícia. Apoios nasais flexíveis que se ajustam a vários tipos de nariz. Hastes e inclinação da lente ajustáveis. Tratamento antiembaçante uvex supremo, tratamento anti-risco, proteção contra raios UVA e UVB (filtra 99,9% de todos os raios ultravioleta). Índice de transmissão de Luz Visível de 90%. Com adaptação regulável de haste, haste tipo espátula em nylon, acolchoadas para conforto mais duradouro. Testado e aprovado pelas normas ANSI Z87+, ANSI.Z.87.1/1989, CA 19.072, CA 18819 e CSA z94.3. Modelo S3300HS-BR, Genesis XC da Honeywell/UVEX OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	4	8	16			X
199	437561	Espelho para odontoscópio nº 5, imagem refletida única (reflexão de cores reais), nítida (20% a mais de nitidez), sem fantasmas, distorções ou sombras. Maior resistência à corrosão e riscos. Resistente a temperaturas acima de 200 graus. Diâmetro 24mm. O espelho primeiro plano (front surface) tem camada de material	Und.	25	50	100			X

me/s

HA



		refletivo colocada no plano superior frontal do espelho e não no plano traseiro do espelho. Embalada individualmente. Padrão Komet OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.								
200	419515	Broqueiro de alumínio autoclavável com 21 furos sendo 7 para contra-ângulo e 14 para alta rotação. Padrão Golgran OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	12	24	48				X
201	438694	Broqueiro em termoplástico de alta engenharia, transparente contendo 15 furos: para alta ou para baixa rotação. Dimensões externas 77,8x57x60mm, dimensões internas 73x50x52mm. Não apresentam cantos vivos, autoclaváveis. Embalagem individual. Padrão indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	12	24	48				X
202	307885	Frasco/depósito para líquidos, tipo borrifador, em plástico PVC 550ml, com gatilho spray e regulagem névoa fina.	Und.	4	9	18				X
203	128511	Detergente ácido desincrustante, desinfetante e solvente odontológico à base de ácido fosfórico a 13,6%, não espumante. Dissolve material orgânico e previne entupimentos limpando e eliminando resíduos depositados nas mangueiras e nos separadores de detritos do equipamento odontológico. Rende até 33 limpezas. Líquido de cor rosa, libera agradável aroma de limão. Apresentação de 1 litro. Modelo Sugclean da DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	Und.	4	8	16				X
204	420232	Kit de posicionador radiográfico Endo RH para tomadas radiográficas sob isolamento absoluto, ou seja, as radiografias transoperatórias durante o tratamento de canal (odontometria e conometria). kit com 7 peças, sendo 1 posicionador radiográfico para molares, pré-molares e dentes anteriores superiores ao lado esquerdo e molares, pré-molares e dentes anteriores do lado direito + 1 posicionador radiográficos para molares, pré-molares e dentes anteriores e superiores do lado direito e molares, pré-molares e dentes anteriores inferiores do lado esquerdo + 1 pote para esterilização + 4 dispositivos para mordida em silicone (dois de 14mm e dois de 16mm). Autoclavável com pote	Und.	2	5	10				X

m/s

	<p>especial que permita a esterilização das peças em seu interior. Posicionador em poliacetal natural e pigmento azul. Pote, tampa e sobre-tampa em policarbonato e pigmento cinza. tamanho adulto. Modelo ENDO RH PLUS da Indusbello OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.</p>								
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata não prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.6. Este órgão atenta para a orientação emitida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (SEGES/MP), em atenção aos Acórdãos 2.977/2012-TCU-Plenário, 2.695/2013-TCU-Plenário 343/2014-TCU-Plenário, 4.205/2014-TCU-1ª Câmara, 757/2015-TCU-Plenário, 588/2016-TCU-Plenário, 2.901/2016-TCU-Plenário e 3.081/2016-TCU-Plenário, quanto à aquisição por preço global de grupos de itens. Portanto só será admitida a aquisição de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

*mc/n*

*[Handwritten signature]*

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.



## 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e /ou no edital como requisito previsto em lei especial.

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada, no seguinte endereço: Rua do Hospício nº 563, Bairro Boa Vista, Recife/PE, no Depósito da Clínica Odontológica, no horário das 08:00h às 12:00 horas.

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15(quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15(quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

mc/

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e qualquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.8. A empresa contratada deverá atentar para os seguintes critérios e diretrizes de sustentabilidade e da proteção ambiental, naquilo que couber:

8.1.8.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT;

8.1.8.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

8.1.8.3. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

8.1.8.4. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances, tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

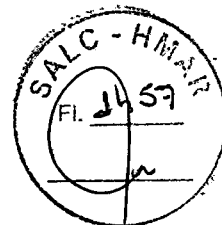
8.1.8.5. menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

8.1.8.6. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

8.1.8.7. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

8.1.8.8. maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

*m/s*



- 8.1.8.9. maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- 8.1.8.10. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 8.1.8.11. origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;
- 8.1.8.12. destinação ambiental adequada das embalagens e resíduos, que decorrerem da aquisição, após sua utilização, considerando sua qualificação: recicláveis, não recicláveis, orgânicos, perigosos, eletroeletrônicos, resíduos de saúde e rejeitos;
- 8.1.8.13. a responsabilidade por eventual dano ambiental decorrente da inadequada destinação ou orientação dos resíduos desta contratação é do licitante;
- 8.1.8.14. destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;
- 8.1.8.15. os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;
- 8.1.8.16. respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente.
- 8.1.9. Responsabilizar-se pela entrega, conforme especificado neste Termo, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada.
- 8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

M/S

HA

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

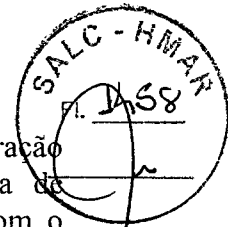
12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

*m/s*

*[Assinatura]*



12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = \frac{(6/100)}{365} I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa  
anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14

*Mc*

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Em razão da natureza dos bens licitados (materiais de consumo), o valor dos mesmos, individualmente considerados, é baixo e, desse modo, o limite máximo de 5% (cinco por cento) de garantia de execução contratual não propiciaria a necessária segurança à Administração. Ademais, o pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos bens, o que reduz os riscos de inadimplência.

## 15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) multa:

(1) moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o 0º (trigéssimo) dia e de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, a partir do 31º (trigéssimo primeiro) dia até o 60º (sexagéssimo) dia; sendo que a partir do 61º (sexagésimo primeiro) dia, a contratação poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração.

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

v) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

*m/c*

*[Assinatura]*



15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

*mj*

*[Handwritten mark]*

16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

**16.3.1.1.1. de acordo com o termo de referência.**

16.3.1.2. Prova de atendimento aos requisitos de acordo com o termo de referência, previstos na lei 8.666 de 1993.

16.4. O critério de aceitabilidade de preços é sigiloso, nos termos do art. 15 do Decreto nº 10.024, de 2019, do art. 7º, §3º da Lei nº 12.527, de 2011, e do art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.

16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## **17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

17.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, adotando o Sistema de Registro de Preço - SRP.

Requisitantes:

**EDUARDO RÊGO BARROS MELO - CAP-** Adjunto da Clínica Odontológica do HMAR  
**ANA PAULA SOUTO TOZI - CAP-** Adjunto da Clínica Odontológica do HMAR  
**ANA TEREZA DE ALBUQUERQUE LEMOS-CAP-** Adj da Clínica Odontológica do HMAR  
**SIMONE RAQUEL PONTES LOPES XAVIER-1ºTEN-** Adj da Clínica Odontológica do HMAR  
**DIEGO DE OLIVEIRA GOMES - 1ºTEN -** Adj da Clínica Odontológica do HMAR  
**EMMANUEL BRITO CARVALHO DE SÁ - 1ºTEN-** Adj da Clínica Odontológica do HMAR  
**LEONARDO MIGUEL MADEIRA - 2ºTEN-** Adjunto da Clínica Odontológica do HMAR

  
**MAGNO VERGÍLIO FARIA - MAJ**

Chefe da Clínica Odontológica do Hospital Militar de Área de Recife

### **Despacho do Ordenador de Despesas:**

Conforme preceitua o inciso II, art. 14º, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, justifico a necessidade da contratação do objeto do presente Termo de Referência, para atender as demandas hospitalares do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

  
**HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - CEL**  
Ordenadora de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**Apêndice do Termo de Referência  
Estudo Técnico Preliminar**

**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64583.010963/2022-12

**2. Descrição da necessidade**

Trata do Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo de uso odontológico, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, para atender as necessidades da Clínica Odontológica do Hospital Militar de Área de Recife.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Clínica Odontológica do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)	<b>MAGNO VERGILIO FARIA - MAJ</b>

**4. Descrição dos requisitos da contratação**

A contratação de empresas para a aquisição de materiais de consumo de uso odontológico deverá obedecer ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Quanto a sustentabilidade, serão mantidas as seguintes medidas: proteção à segurança à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, dos pacientes e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32/JABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade, obedecendo às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos. Serão observados os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, de acordo com as normas da ABNT - NBR 12810 e a inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde.

**5. Levantamento de mercado**

*m/2*

Conforme a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, artigo 5º, a pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Foram utilizadas, como metodologia para obtenção do Preço de Referência para a contratação, a média obtida no Painel de Preços e fornecedores, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. A pesquisa realizada alcançou a economicidade/razoabilidade da contratação, conforme a realidade dos preços praticados no mercado.

#### **6. Descrição da solução como um todo**

Consiste na realização de um processo licitatório com Ata de Registro de Preços para possível aquisição de materiais de consumo odontológico, classificados como bens comuns, por um período de 12 meses, sendo prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

#### **7. Estimativa das quantidades a serem contratadas**

A aquisição dos bens elencados no presente processo licitatório atenderá às necessidades da Clínica Odontológica do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao atendimento odontológico dos usuários SAMMED/FUSEX/PASS pelo período de 12 (meses). Os quantitativos foram determinados de acordo com análise de relatórios do uso de tais materiais em anos anteriores gerados pelo sistema Siscofis-OM, além de redimensionamento das quantidades de alguns itens devido à chegada/saída de novos profissionais aumentando/diminuindo a demanda e aquisição de novos equipamentos.

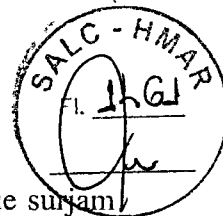
#### **8. Estimativa do valor da contratação**

O valor estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

#### **9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

*mef*

*HA*



O parcelamento se justifica tendo em vista a aquisição de acordo com as necessidades que surjam pela demanda de atendimento aos usuários do SAMMED/FUSEX/PASS, sendo adquiridos através dos Registros de Preços adjudicados junto às empresas a serem contratadas.

#### **10. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

#### **11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento**

Por se tratar de materiais de consumo odontológico, o planejamento das aquisições se baseou nas demandas históricas dos anos anteriores e nos relatórios do SISCOFIS-OM, inerentes às entradas e saídas registradas nos mesmos. Dessa forma, evita-se a solicitação de quantitativos exagerados no Pregão.

#### **12. Resultados pretendidos**

Obtendo-se êxito nas diversas etapas do processo, almeja-se segurança jurídica, com o cumprimento de normas de gestão pública, para a aquisição pelo menor preço e disponibilização dos insumos necessários ao trabalho dos cirurgiões-dentistas da Clínica Odontológica do HMAR nos cuidados prestado aos usuários do SAMMED/FUSEX/PASS. Destarte, evita-se o encaminhamento dos pacientes para Organizações Civis de Saúde (OCS) ou Profissionais de Saúde Autônomos (PSA) a custos muito superiores aos praticados pelo SAMMED/FUSEX/PASS, beneficiando não só o sistema de saúde do Exército Brasileiro, como também o usuário, que arcará com valores muito menores quando da utilização dos serviços de saúde neste nosocômio.

#### **13. Providências a serem adotadas**

Não haverá necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, uma vez que possuímos profissionais capacitados, bem como a Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), direcionada inteiramente para a contratação e acompanhamento de todo o processo administrativo.

#### **14. Possíveis impactos ambientais**

Com a finalidade de evitar quaisquer impactos ambientais ou danos à saúde dos pacientes e/ou profissionais da área hospitalar, executamos os procedimentos exigíveis para coleta interna dos possíveis resíduos dos serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como, os requisitos mínimos de inspeção dos coletores transportadores de resíduos dos serviços de saúde.

#### **15. Declaração de viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

##### **15.1 Justificativa da viabilidade**

Ao considerar as informações do conjunto de pesquisas realizadas, baseadas nas soluções concebidas, aspectos econômicos e qualitativos registrados ao longo do Estudo Técnico Preliminar, declaramos que é viável prosseguirmos com o Processo Licitatório.

M/

#

**16. Responsáveis:**

**EDUARDO RÊGO BARROS MELO - CAP-** Adjunto da Clínica Odontológica do HMAR  
**ANA PAULA SOUTO TOZI - CAP-** Adjunto da Clínica Odontológica do HMAR  
**ANA TEREZA DE ALBUQUERQUE LEMOS-CAP-** Adj da Clínica Odontológica do HMAR  
**SIMONE RAQUEL PONTES LOPES XAVIER-1ºTEN-** Adj da Clínica Odontológica do HMAR  
**DIEGO DE OLIVEIRA GOMES - 1ºTEN -** Adj da Clínica Odontológica do HMAR  
**EMMANUEL BRITO CARVALHO DE SÁ - 1ºTEN-** Adj da Clínica Odontológica do HMAR  
**LEONARDO MIGUEL MADEIRA - 2ºTEN-** Adjunto da Clínica Odontológica do HMAR

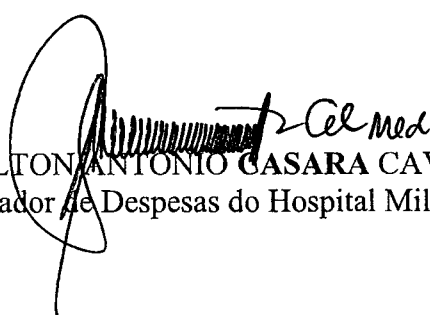


**MAGNO VERGILIO FARIA - MAJ**

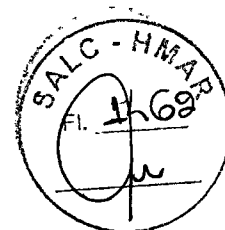
Chefe da Clínica Odontológica do Hospital Militar de Área de Recife

**Despacho do Ordenador de Despesas:**

Conforme preceitua o inciso II, art. 14º, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, justifico a necessidade da contratação do objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, para atender as demandas hospitalares do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.



**HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE - CEL**  
Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**ANEXO II – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022**  
Processo Administrativo nº 64583.010963/2022-12

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede na Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 20..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../20....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de Materiais de consumo de uso Odontológico Endodontia, Próteses Dentária e Prótese sobre implante (insumos para o sistema CAD/CAN CEREC), visando atender às necessidades do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR) e órgãos participantes, visando atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife, especificado(s) Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 35/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	Marca ( <i>se exigida no edital</i> )	Modelo ( <i>se exigido no edital</i> )	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **5. VALIDADE DA ATA**

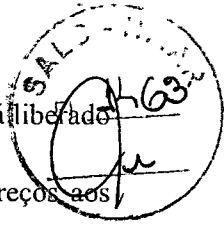
5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

**7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo e itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

ANEXO III

PARECER TÉCNICO DE MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO:

2 -MARCA:

3 - FABRICANTE:

REFERÊNCIA DO PRODUTO:

4 - REGISTRO ANVISA:

5 - APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):

( ) Sim ( ) Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização)⊗ ( ) Completa ( ) Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir): ( ) Sim ( ) Não

6.3 - Selagem / Integridade: ( ) Uniforme ( ) Com falhas

6.4- Quanto a abertura: ( ) Facilidade (aba apropriada)

( ) Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):( ) Sim ( ) Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

( ) Favorável

( ) Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

Setor do teste: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável pelo parecer: \_\_\_\_\_  
(assinar e carimbar)



Maceo após seu falecimento em 21/07/2014. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, por estar em local incerto, insabido ou desconhecido, fica o Senhor cliente da presente citação para comparecer na sua inquirição, na condição de sindicado, no dia 31/05/2023 às 13:30hs, local Praça Duque de Caxias, nº 25 - Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP 20221-260 Divisão de Tecnologia da Informação da 1ª Região Militar, situada no 2º andar." Tel:21- 2519-5517.

KILMER PEREIRA BOENTE - 1º TEN  
Sindicante

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

NUP: 64279.029933/2023-04

Em atenção ao §4º, do art. 22, Portaria nº 1.845, de 29 SET 22, dá-se conhecimento à Sr. Valceni dos Santos Gomes (CPF: XXX.520.207-XX), por edital, da Sindicância instaurada, pela Portaria nº 433/17.1-SIND-Dano- AuxPPF2AsseApAsJurd/1ª RM, para apurar possíveis indícios de irregularidade administrativa em razão da ocorrência de pagamentos indevidos efetuados em favor da ex- pensionista civil a Sra. Alayde dos Santos Gomes após seu falecimento em 22/09/2012. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, por estar em local incerto, insabido ou desconhecido, fica o Senhor cliente da presente citação para comparecer na sua inquirição, na condição de sindicado, no dia 31/05/2023 às 10:00hs, local Praça Duque de Caxias, nº 25 - Centro, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20221-260 Divisão de Tecnologia da Informação da 1ª Região Militar, situada no 2º andar, Tel: 21- 2519-5517.

KILMER PEREIRA BOENTE - 1º TEN  
Sindicante

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

NUP: 64279.029940/2023-06

Em atenção ao §4º, do art. 22, Portaria nº 1.845, de 29 SET 22, dá-se conhecimento à Sra Lúcia dos Santos Gomes Marçal (RG: XX.220.256-X), por edital, da Sindicância instaurada, pela Portaria nº 433/17.1-SIND-Dano- AuxPPF2AsseApAsJurd/1ª RM, para apurar possíveis indícios de irregularidade administrativa em razão da ocorrência de pagamentos indevidos efetuados em favor da ex- pensionista civil a Sra. Alayde dos Santos Gomes após seu falecimento em 22/09/2012. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, por estar em local incerto, insabido ou desconhecido, fica o Senhor cliente da presente citação para comparecer na sua inquirição, na condição de sindicado, no dia 31/05/2023 às 11:00hs, local Praça Duque de Caxias, nº 25 - Centro, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20221-260 Divisão de Tecnologia da Informação da 1ª Região Militar, situada no 2º andar. Tel: 21- 2519-5517.

KILMER PEREIRA BOENTE - 1º TEN  
Sindicante

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

NUP: 64279.029937/2023-84

Em atenção ao §4º, do art. 22, Portaria nº 1.845, de 29 SET 22, dá-se conhecimento à Sra Lucilene dos Santos Gomes (RG:XX.391.526-X), por edital, da Sindicância instaurada, pela Portaria nº 433/17.1-SIND-Dano- AuxPPF2AsseApAsJurd/1ª RM, para apurar possíveis indícios de irregularidade administrativa em razão da ocorrência de pagamentos indevidos efetuados em favor da ex- pensionista civil a Sra. Alayde dos Santos Gomes após seu falecimento em 22/09/2012. Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, por estar em local incerto, insabido ou desconhecido, fica o Senhor cliente da presente citação para comparecer na sua inquirição, na condição de sindicado, no dia 31/05/2023 às 10:30hs, local Praça Duque de Caxias, nº 25 - Centro, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20221-260 Divisão de Tecnologia da Informação da 1ª Região Militar, situada no 2º andar." Tel: 21- 2519-5517.

KILMER PEREIRA BOENTE - 1º TEN  
Sindicante

**HOSPITAL CENTRAL DO EXÉRCITO**

**AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO Nº 2/2023**

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 17/05/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para o DMC.

LUIZ CLAUDIO ALVES DA SILVA  
Ordenador de Despesas do Hce

{SIDEIC - 26/05/2023} 160322-00001-2023NE000001

**4ª REGIÃO MILITAR**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023 - UASG 160118**

Nº Processo 64316.005998/2022-99.

Pregão Nº 4/2022. Contratante: COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 04.325.483/0001-55 - COMERCIAL DELLA COSTA 110 LTDA. Objeto: Aquisição de gênero de alimentação (quantitativo de substância) - margarina, para atender às necessidades do Cmdo 4ª RM. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 15/05/2023 a 15/11/2023. Valor Total: R\$ 92.044,80. Data de Assinatura: 15/05/2023.

{COMPRASNET 4.0 - 26/05/2023}.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2023 - UASG 160118**

Nº Processo. 64316.005998/2022-99.

Pregão Nº 4/2022. Contratante: COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR. Contratado: 09.211.999/0001-92 - VISIONÁRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA. Objeto: Aquisição de gênero de alimentação (quantitativo de substância) - margarina, para atender às necessidades do Cmdo 4ª RM. Fundamento Legal: Vigência: 04/05/2023 a 04/11/2023. Valor Total: R\$ 17.055,00. Data de Assinatura: 04/05/2023.

{COMPRASNET 4.0 - 26/05/2023}.

**AVISO DE PENALIDADE**

UASG 160118

O Comando da 4ª Região Militar (Cmdo 4ª RM) torna público que foi aplicado à empresa AGROVETERINÁRIA PRODUTOS VETERINÁRIOS EIRELI, CNPJ 10.983.202/0001-54, a sanção de impedimento de participar de licitação e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) meses, contados a partir da data desta publicação, por não cumprir suas obrigações contratuais, referente às dispensas de licitação nºs 00145/2021, 5471/2021 e 5521/2021, apurados nos autos do Processo Administrativo NUP 64316.092586/2023-54.

FABIO HENRIQUE OLIVEIRA DO BEM  
Ordenador de Despesas do Comando da 4ª Região Militar

**COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
7ª REGIÃO MILITAR**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023 - UASG 160194**

Nº Processo. 64318040771202343. Objeto: Serviços Funerários Especializados ( Translado com preparação de corpos). Total de Itens Licitados: 8. Edital: 29/05/2023 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Visconde de Sao Leopoldo, 198 - Engenho do Meio, Várzea - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/portal/160194-5-00004-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 29/05/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 09/06/2023 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

ALEXANDRE DA SILVA GALDINO  
Ordenador de Despesas

{SIASGnet - 26/05/2023} 160194-00001-2023NE000001

**HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº01/2023**

1. CONSIDERANDO que esta Organização Militar de Saúde (OMS) possui o contrato nº 38/2022 (anexo), firmado com a empresa PLANENG ENGENHARIA LTDA, e cujo objeto é a contratação de empresa especializada para obra de Adequação da Unidade de Internação deste Hospital de Guaranição. O contrato possui vigência até o dia 15 de outubro de 2023, e prevê a execução da obra no período compreendido entre 19 de dezembro de 2022 e 17 de junho de 2023. 2. CONSIDERANDO o detalhamento das informações mencionadas anteriormente e encaminhadas à 7ª RM através do DIEX nº 33-SALC/Fiscal Adm/HGUJP, de 11 de abril, que versa sobre a solicitação de ratificação e autorização para a suspensão da execução contratual. 3. Reconheço os procedimentos necessários a suspensão da execução da obra de Adequação da Internação do Hospital de Guaranição de João Pessoa-PB(HGUJP), objeto do Termo de Contrato nº 38/2022-HGUJP, referente à Tomada de Preços nº 02/2022-HGUJP, fundamentada no caput dos Art. 8º e Art. 26º, da Lei Nr 8.666, de 21 Jun 93, obra a cargo da empresa PLANENG ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 27.700.986/0001-69. 4. A presente suspensão da execução de obra JUSTIFICA-SE por: a) Razões da suspensão do prazo de execução da obra (Art. 8º e Art. 26, da Lei nº 8.666/93): o 1º Gpt E, que é a Organização Militar do Sistema de Obras Militares que realiza o acompanhamento técnico da obra em questão, acionou a empresa PLANENG ENGENHARIA LTDA, para que a mesma protocolasse pleito de aditivo de serviços, o qual incluiria a necessidade de reforço estrutural; foi emanada a orientação de que o Contrato nº 38/2022 "tenha a sua Execução da obra SUSPENSA", até a aprovação e publicação do Aditivo em DOU" e que esse procedimento "evitará Dano ao Erário", haja vista que a empresa "se encontra sem frente de trabalho para atuar e o Prazo de Execução está correndo normal, o que implica que a União terá que pagar a Administração Local à Empresa, sem que serviços estejam sendo de fato realizados na obra". 5. Prazo de suspensão da Obra: 90 (noventa) dias corridos, com início em 06/04/2023 e término em 05/07/2023.

João Pessoa, PB, 29/05/2023.  
KÁTIA VANUSA DE ALCÁNTARA QUEIROZ MENNA  
BARRETO- TERA CEL  
Ordenadora de Despesas do HGUJP

**HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2023 - UASG 160345**

Nº Processo: 80644.010818/2018-18.

Inexigibilidade Nº 2/2023. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE NATAL. Contratado: 26.753.292/0002-08 - ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.. Objeto: Prestação de serviço de saúde. Fundamento Legal: . Vigência: 30/05/2023 a 31/12/2023. Valor Total: R\$ 2.400.000,00. Data de Assinatura: 25/05/2023.

{COMPRASNET 4.0 - 25/05/2023}.

**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 5/2023**

O Hospital Militar de Área de Recife torna público que o objeto deste pregão foi adjudicado homologado para as seguintes empresas: CNPJ-14905502/0001-76, Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda - Itens-40,6071,87,124,144,147,215,239,258; CNPJ-08778201/0001-26, Drogafonte Ltda - Itens-195,202,235; CNPJ-31908034/001-02, Cirurgica Serra Mar Ltda, Itens-43,53,55,191,234;CNPJ-44734671/0022-86, Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda Itens-31,135,136,209,228,262, PREGÃO 05/2023 - Medicamentos GCALC - Atade Registro de Preços com validade de 12 meses, a contar da data da assinatura. Responsável pelo julgamento:1ºTen TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO, Pregoeiro.

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE  
Ordenador de Despesas

{SIDEIC - 26/05/2023} 160199-00001-2023NE000001

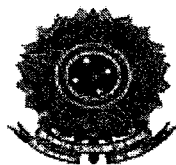
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - UASG 160199**

Nº Processo: 64583010963202212. Objeto: Registro de preços para Aquisição de Materiais de consumo de uso Odontológico Endodontia, Próteses Dentária e Prótese sobre implante (insumos para o sistema CAD/CAN CEREC), visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife.. Total de Itens Licitados: 204. Edital: 29/05/2023 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00. Endereço: Rua do Hospício, 563 - Boa Vista, Boa Vista - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/portal/160199-5-00035-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 29/05/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 12/06/2023 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet(CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Anexo I do Edital -Termo de Referência..

HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE  
Ordenador de Despesas

{SIASGnet - 26/05/2023} 160199-00001-2023NE000001





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)

DIEx Nº 145-SALC/OD/HMAR  
EB: 64583.008852/2023-19

**URGENTE**

Recife, PE, 6 de junho de 2023.

Do Chefe da SALC

Ao Sr Chefe da Clínica Odontológica

**Assunto:** divulgação do Pregão Eletrônico nº 35/2022 CEREC

**Anexos:**

- 1) Edital; e
- 2) Boletim\_101-Pregoeiro.

1. Solicito verificar a possibilidade de envidar esforços, no sentido de dar conhecimento aos interessados do ramo de atividade acerca da licitação pública a ser promovida pelo HMAR. É recomendado que o setor informe aos fornecedores a respeito do objeto a ser licitado, com o número do pregão eletrônico, data de publicação, data de abertura da sessão pública e código da UASG (HMAR 160199).

2. Informo que esta medida permitirá que as empresas que foram contactadas para a pesquisa de preços, pertencentes ao ramo de atividade do objeto a ser licitado, tenham conhecimento da data de abertura do certame. Tal providência diminuirá a quantidade de itens desertos ou sem proposta, pois os fornecedores terão o prazo de 8 (oito) dias úteis, da publicação até a data de abertura da sessão pública da licitação, para registrar as propostas iniciais no Comprasnet e garantir a participação na licitação.

3. Foi realizada a publicação da licitação abaixo, com a seguinte data de abertura:

**3.1. Pregão Eletrônico nº 35/2022 - Objeto:** Aquisição de materiais de consumo de uso Odontológico Endodontia, Protése Dentária e Protése sobre Implante(Insumos para o sistema CAD/CAN CEREC), visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área do Recife.

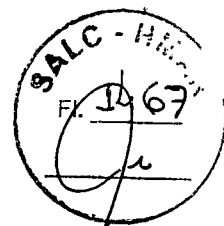
Publicação: **29/05/2023.**

Abertura para **12/06/2023.**

4. Diante do exposto, solicito envidar esforços para divulgação do procedimento licitatório aos interessados.

CÉSAR AUGUSTO BARROS DE SOUZA - TC  
Chefe da SALC

**"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**PROVIDÊNCIAS PARECER JURÍDICO**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

1. Em atenção às ressalvas constantes no **Parecer nº 00890/2023/NUCJUR/E-CJU/CGU/AGU**, da Advocacia-Geral da União, foram tomadas as seguintes providências, seguindo todas as recomendações e condicionantes contidas neste parecer jurídico, para realização do certame:

<b>PROVIDÊNCIAS</b>
1. Foram verificados pela área técnica, respondidos no Diex nº 179-S D Odon/HMAR; (163; 164; 166)
2. Descrição dos itens e lote no Termo de Referência na página 1355; (169)
3. Foi acrescentado os itens: 1.2; 1.2.1; 1.2.2; 1.3; 1.3.1 e 1.3.2 conforme orientação da CJU; (170)
4. Acréscimo na descrição no item 4.1.2. dos itens destinados à competição exclusiva entre ME's e EPP's; (171)
5. Conforme item 7.5.1 do edital a fase de lances será por item; (172)
6. Em resposta ao parecer em questão no seu item 175 informo que a justificativa técnica consta na página 1260
7. Em resposta ao parecer em questão no seu item 176 informo que renumeramos o subitem 8.3 para 8.4 e acrescentamos um novo subitem 8.3 conforme orientado por essa assessoria.
8. <b>CONCLUSÃO:</b> Minuta aprovada, conforme parecer jurídico;
9. Conforme termo de cooperação estabelecido entre este Hospital e AGU, adotaram-se os modelos de Edital e Termo de Referência elaborada pela CGU.

2. Diante do exposto, sou de parecer que as providências tomadas pela Administração, atenderam as ressalvas e que o Processo se encontra corrigido.

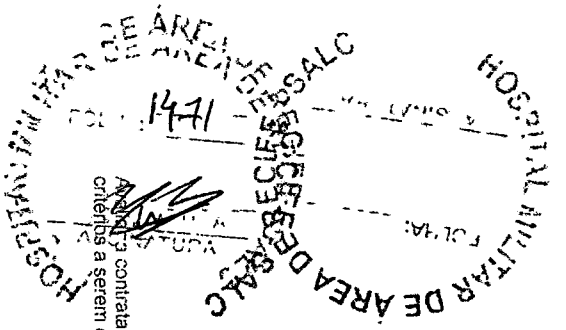
Recife, PE, 26 de Maio de 2023.

  
HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE – Cel  
Ordenador de Despesas do HMAR

Item	Descrição	Parecer			
1	Grupo 1	Aceitar Dental Bonsucesso.			
62	Grupo 2	Aceitar AM Moliterno.	Aceitar AM Moliterno.	Aceitar Apoio Center (NAO NEGOCIOU).	Aceitar ECS Tecnologia (NEGOCIOU).
63	Grupo 3	Aceitar Suprema (NAO NEGOCIOU).	Aceitar Dental Bonsucesso (NEGOCIOU).		
64	Grupo 4			Aceitar Dental Bonsucesso.	
65	Grupo 5			Aceitar Dental Bonsucesso (NEGOCIOU).	
12	Pasta moldagem			Aceitar Dental Bonsucesso.	
13	Pasta moldagem	Aceitar ECS Tecnologia (NEGOCIOU).			
14	Adesivo para moldagens	Aceitar AM Moliterno.			
15	Moldoira odontologica		Aceitar ECS Tecnologia (NAO NEGOCIOU).	Aceitar Dental Bonsucesso (NEGOCIOU).	
16	hemostático topico	Aceitar Dental Bonsucesso.			
17	hemostático topico	Aceitar AM Moliterno.			
18	Filamento acetato	Aceitar Distribuidora Agua Boa (NEGOCIOU).			
19	Pin el				
20	Condicionador de porcelana		Aceitar Dental Bonsucesso.		
21	Condicionador dental				
22	Aplicador odontológico	Aceitar Dental Bonsucesso.			
23	Adesivo dental			Aceitar J Pinheiro.	
24	Adesivo dental			Aceitar J Pinheiro.	
25	Silano - agente de adesão	Aceitar Dental Bonsucesso.			
26	Silano - agente de adesão		Aceitar ECS Tecnologia.		
27	Petrolato	Aceitar Dental Bonsucesso.			
28	Pinó - uso odontológico	Aceitar AM Moliterno.			
29	Pinó - uso odontológico		Aceitar Distribuidora Agua Boa.		
30	Pinó - uso odontológico		Aceitar Dental Bonsucesso.		
31	Acessórios moldagem				
32	Acessórios moldagem	Aceitar Dental Bonsucesso.			
33	Acessórios moldagem	Aceitar Dental Bonsucesso.			
34	Oxido de alumínio 1	Aceitar AM Moliterno.			
35	Cimento odontológico	Aceitar ECS Tecnologia (NAO NEGOCIOU).	Aceitar Suprema (NEGOCIOU).		
36	Cimento odontológico		Aceitar J Pinheiro.		
37	Cimento odontológico		Aceitar J Pinheiro.		
38	Cimento odontológico			Aceitar J Pinheiro.	
39	Resina composta			Aceitar J Pinheiro.	
40	Resina composta			Aceitar J Pinheiro.	
41	Carboco para articular	Aceitar Dental Bonsucesso.			
42	Carboco para articular			Aceitar ECS Tecnologia.	
43	odontológico	Aceitar AM Moliterno.			
44	Dente artificial	Aceitar AM Moliterno.	Aceitar Dental Bonsucesso.		
45	odontológico			Aceitar ECS Tecnologia.	
46	Pote odontológico	Aceitar AM Moliterno.			
47	Pinça de desenho	Aceitar AM Moliterno.			
48	Pinça de desenho				
49	odontológico	Aceitar AM Moliterno.			
50	odontológico			Aceitar Dental Bonsucesso.	
51	odontológico		Aceitar Dental Bonsucesso.		
52	Braca alta rotação			Aceitar ECS Tecnologia.	
53	Braca alta rotação	Aceitar ECS Tecnologia (NAO NEGOCIOU).	Aceitar AM Moliterno, se ECS		
54	Braca alta rotação			Aceitar J Pinheiro.	
55	Braca baixa rotação			Aceitar J Pinheiro.	
56	Braca baixa rotação			Aceitar J Pinheiro.	
57	Braca baixa rotação		Aceitar AM Moliterno.		
58	odontológico				
59	Disco - uso odontologia	Aceitar AM Moliterno.			
60	Disco - uso odontologia	Aceitar AM Moliterno.			
61	Mandril odontológico	Aceitar AM Moliterno.			
62	próteses	Aceitar AM Moliterno.			
63	Pasta abrasiva	Aceitar AM Moliterno.			
64	pedaço	Aceitar ECS Tecnologia.			
65	Pasta abrasiva	Aceitar ECS Tecnologia.			
66	próteses	Aceitar AM Moliterno.			
67	próteses	Aceitar ECS Tecnologia.			
68	Escova de roson	Aceitar AM Moliterno.			
69	Disco - uso odontologia	Aceitar Dental Bonsucesso.			
70	Ponta montada	Aceitar Dental Bonsucesso.			
71	Ponta montada	Aceitar ECS Tecnologia.			
72	odontológico		Aceitar Dental Bonsucesso.		
73	Ponta montada	Aceitar Dental Bonsucesso.			
74	Ponta montada	Aceitar Dental Bonsucesso.			
75	Ponta montada	Aceitar Dental Bonsucesso.			
76	Gesso - uso odontológico	Aceitar Dental Bonsucesso.			

77	Gesso - uso odontológico	Aceitar AM Moliterno			
78	Gesso - uso odontológico	Aceitar Dental Bonsucesso			
79	Gesso - Uso Odontológico	Aceitar AM Moliterno			
80	Cera odontológica	Aceitar AM Moliterno			
81	Cera odontológica	Aceitar AM Moliterno			
82	Cera odontológica	Aceitar AM Moliterno			
83	odontológico	Aceitar Dental Bonsucesso			
84	odontológico	Aceitar Dental Bonsucesso			
85	odontológico	Aceitar AM Moliterno			
86	Placa odontológica				Aceitar ECS Tecnologia
87	Especímetro				
88	Gás refrigerante	Aceitar Dental Bonsucesso			
89	Benzocaina	Aceitar J Pinheiro			
90	Agulha odontológica				Aceitar ECS Tecnologia
91	Lidocaína cloridrato	Aceitar J Pinheiro			
92	Metilvacaina Cloridrato	Aceitar J Pinheiro			
93	Metilvacaina Cloridrato	Aceitar J Pinheiro (NAO)	Aceitar Suprema (NAO)	Aceitar AM Moliterno, se	Aceitar Distribuidora Agua Boa
94	Articaina	Aceitar J Pinheiro			
95	Arco odontológico		Aceitar Suprema		
96	Material p		Aceitar J Pinheiro		
97	Isolante - uso odontológico		Aceitar Distribuidora Agua Boa		
98	Broca baixa rotação			Aceitar J Pinheiro	
99	Broca baixa rotação				Aceitar Distribuidora Agua Boa
100	Agulha odontológica	Aceitar Distribuidora Agua Boa			
101	Conjunto uso odontológico	Aceitar AM Moliterno			
102	Polinizina B	Aceitar Suprema			
103	Formocresol	Aceitar Suprema			
104	Formocresol	Aceitar Suprema			
105	Edta	Aceitar AM Moliterno			
106	Edta	Aceitar Suprema			
107	Cloróxido de cálcio	Aceitar AM Moliterno			
108	Hidróxido de sódio	Aceitar Dental Bonsucesso			
109	Hidróxido de sódio	Aceitar AM Moliterno			
110	Hidróxido de sódio	Aceitar Dental Bonsucesso			
111	Hidróxido de cálcio	Aceitar AM Moliterno			
112	Hidróxido de cálcio	ACEITAR DENTAL-BONSUCESSO			
113	Lima uso odontológico	Aceitar J Pinheiro			
114	Lima uso odontológico	Aceitar J Pinheiro			
115	Lima uso odontológico		Aceitar J Pinheiro		
116	Lima uso odontológico		Aceitar Suprema (NEGOCIOU)		
117	Lima uso odontológico	Aceitar Suprema (NAO)	Aceitar NS Comércio (NAO)	Aceitar AM Moliterno	Aceitar ECS Tecnologia (NAO)
118	Lima uso odontológico			Aceitar Padrão Distribuidora	
119	Lima uso odontológico			Aceitar J Pinheiro	
120	Lima uso odontológico		Aceitar Dental Bonsucesso		
121	Lima Uso Odontológico		Aceitar Distribuidora Agua Boa		
122	Espaçador endodôntico	Aceitar Suprema (NAO)		Aceitar AM Moliterno, se Dental	Aceitar ECS Tecnologia, se AM
123	Cone endodôntico		Aceitar Dental Bonsucesso		
124	Cone endodôntico			Aceitar NS Comércio	
125	Cone endodôntico		Aceitar Dental Bonsucesso		
126	Cone endodôntico	Aceitar NS Comércio			
127	Cone endodôntico		Aceitar NS Comércio		
128	Cimento odontológico	Aceitar J Pinheiro			
129	Cimento odontológico	Aceitar Distribuidora Agua Boa			
130	Cimento odontológico	Aceitar J Pinheiro			
131	Hidróxido de cálcio				Aceitar NS Comércio
132	Cimento odontológico			Aceitar ECS Tecnologia	
133	Cimento Odontológico		Aceitar Distribuidora Agua Boa		
134	Cimento de ionômero de vidro			Aceitar J Pinheiro	
135	viscosos	Aceitar Distribuidora Agua Boa			
136	Essência aromática	Aceitar Suprema			
137	Broca baixa rotação		Aceitar Dental Bonsucesso		
138	Pavão - lamparina - toucheira	Aceitar AM Moliterno			
139	Cursor Odontológico	Aceitar AM Moliterno			
140	BBgua - uso odontológico	Aceitar Dental Bonsucesso			
141	Pote odontológico		Aceitar NS Comércio		
142	Placa de vidro	Aceitar AM Moliterno			
143	Lâmina bisturi	Aceitar AM Moliterno			
144	Gálio uso odontológico	Aceitar J Pinheiro			
145	odontológica	Aceitar NS Comércio			
146	odontológica		Aceitar Dental Bonsucesso		
147	Selante				
148	Selante odontológica	Aceitar AM Moliterno			
149	Placa odontológica	Aceitar AM Moliterno			
150	emborracha borracha	Aceitar AM Moliterno			
151	Broca especial			Aceitar Sirona	
152	Broca especial				
153	Broca especial				
154	Broca especial				
155	Broca especial				
156	Implante dentário				
157	Implante dentário				
158	Cerâmica odontológica				
159	Cerâmica odontológica	Aceitar Sirona			
160	Cerâmica odontológica				
161	Cerâmica odontológica				
162	Cerâmica odontológica				
163	Cerâmica odontológica				
164	Cerâmica odontológica				
165	Cerâmica odontológica				
166	Cerâmica odontológica				
167	Cerâmica odontológica				
168	Cerâmica odontológica				
169	Cerâmica odontológica				
170	Óxido de zinco	Aceitar Medpartec			
171	Óxido de zinco	Aceitar Medpartec			
172	Óxido de zinco				
173	Óxido de zinco				

174	Bandeja pintura					
175	Bandeja pintura					
176	Cerâmica odontológica					
177	Cerâmica odontológica					
180	Acessórios - uso odontológico					
181	Acessórios - uso odontológico					
186	Água destilada					
187	Fio dental					
188	Algodão					
189	Guardanapo					
190	Babador					
191	Sugador					
192	Acessório para radiologia					
193	Filme radiológico					
194	Fixador radiológico					
195	Revelador radiológico					
196	Acessório para radiologia					
197	Lubrificante odontológico					
198	Óculos de proteção individual					
199	Espelho bucal					
200	Broquelito					
201	Broquelito					
202	Borrifador					
203	Detergente					
204	Acessório para radiologia					



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

(Processo Administrativo nº 64583.010963/2022-12)

ANEXO III  
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 35/2022

PARECER TÉCNICO

ANALISA contratação considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

EMPRESA:

Item: 118

- 1-ESPECIFICAÇÃO:
- 2-MARCA:
- 3-FABRICANTE:
- 4-REGISTRO ANVISA:
- 5-APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):  
( ) Sim ( ) Não
- 6- EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):
  - 6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização): ( ) Completa ( ) Incompleta
  - 6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):  
( ) Não ( ) Sim
  - 6.3 - Selagem / Integridade: ( ) Uniforme ( ) Com falhas
- 6.4- Quanto a abertura: ( ) Facilidade (aba apropriada)  
( ) Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)
- 7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):
  - 7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS  
( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica
- 7.2 O insuportoequipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32  
Sim Não
- 7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do

insuportoequipamento em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim Não

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas): ( ) Sim ( ) Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

( ) Favorável  
(x) Desfavorável

11- JUSTIFICAR O PARECER:

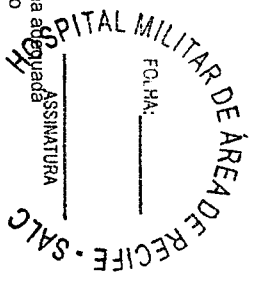
*Após a realização do material enviado foi observado o sumário, sua qualidade, sua validade e sua apresentação, citados no mesmo e referenciado.*

Selador do teste:

Data: 13 / 07 / 2023

Responsável pelo parecer: *Imperatriz Brito Carvalho de Sá*  
Téc. Cirurgião Dentista  
CRO/PE 9088  
Assinado eletronicamente pelo D/EB

*1.0 Não informado a conciliação da Niguel e Têlomo;*  
*2.0 Tipo de sacos;*  
*3.0 Tipo de plásticos (usados e selados);*  
*4.0 Durante o uso do instrumento foi observado deformação, o que compromete a segurança e a qualidade do preparo biomecânico.*



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1617)

Processo Administrativo nº 64583.010963/2022-12)

ANEXO III  
PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 39/2022

PARECER TÉCNICO

Apelidar a contratação considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o leilão.

EMPRESA:

Item: 119

1-ESPECIFICAÇÃO 1

2-MARCA:

3-FABRICANTE

4-REGISTRO ANVISA:

5-APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):  
 Sim  Não

6- EMBALAGEM (Quando ao manuseio):

6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):  Completa  Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):  Sim  Não

6.3 - Seleção / Integridade:  Uniforme  Com falhas

6.4- Quanto a abertura:  Facilidade (aba apropriada)

Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7- Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada

Insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim \_\_\_\_\_

Não \_\_\_\_\_

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas).  Sim  Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10- CONCLUSÃO DO PARECER:

Favorável

Desfavorável

11- JUSTIFICAR O PARECER:

*Justificativa do parecer: Não se realizou amostragem para teste de estabilidade e validade de prazo de conservação em temperatura ambiente.*

Selo do leilão: \_\_\_\_\_

Data: 13/07/2023

Responsável pelo parecer: \_\_\_\_\_

Emmanuel Brito Carvalho DE SA  
1º Ten. Cirurgião Dentista  
CRM: 15488  
Id. 0707293379 MD/EB

1.0 Não informado a composição do líquido a testar;

2.0 Tipo de Socos;

3.0 Tipo de fixação (usando a embalagem);

4.0 Quanto o uso de embalagem foi observado de acordo com o que se apresenta e segurança e a qualidade do produto farmacêutico.

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
FOLHA: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR  
Atualização 07/02/2019

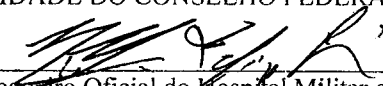


PREGÃO ELETRÔNICO: 35/22  
CNPJ: 09.241.460/0001-20  
EMPRESA: Padão Distribuidora de produtos e equipamentos

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- () 01. SICAF;
  - () 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
  - () 01.2 FGTS
  - () 01.3 TRABALHISTA
  - () 01.4 RECEITA ESTADUAL
  - () 01.5 RECEITA MUNICIPAL
  - () 01.6 BALANÇO\* ou SICAF nível VI
  - () 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: Nada consta
- 02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): ( ) SIM (  ) NÃO
- 03. Apresentou Declaração de ME/EPP: ( ) SIM (  ) NÃO
- 04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: ( ) SIM (  ) NÃO
- 05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: ( ) SIM (  ) NÃO
- 06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ 148.379.13,00
- 04. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ 25.109.405,98
- 05. Simples Nacional, Consulta Optante: ( ) SIM (  ) NÃO
  
- () 06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA
- () 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- () 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- () 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- ( ) 10. CADIN
- () 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- () 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)
- () 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
- () 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

- Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]
- () LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
  - () ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
  - () REGISTRO DA ANVISA DQ ITEM ((SFC)
  - () CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

  
Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.441.460/0001-20 DUNS@: 898823893  
Razão Social: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/03/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/01/2024
FGTS	Validade:	12/08/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	13/01/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/10/2023
Receita Municipal	Validade:	17/09/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 21/07/2023 10:03

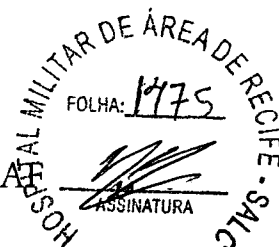
CPF: 147.945.467-26 Nome: LUIZ FELIPE CONSTANCA DE SOUZA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



## Relatório de Credenciamento

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 09.441.460/0001-20 DUNS®: 898823893  
Razão Social: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 15/03/2024

### Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: Não  
Capital Social: **R\$ 2.300.000,00** Data de Abertura da Empresa: 11/06/1985  
CNAE Primário: 4644-3/01 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**

CNAE Secundário 1: 4635-4/02 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E**  
CNAE Secundário 2: 4645-1/01 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS**  
CNAE Secundário 3: 4645-1/02 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE**  
CNAE Secundário 4: 4645-1/03 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS**  
CNAE Secundário 5: 4646-0/01 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE**  
CNAE Secundário 6: 4646-0/02 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE**  
CNAE Secundário 7: 4647-8/01 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E**  
CNAE Secundário 8: 4647-8/02 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS**  
CNAE Secundário 9: 4649-4/01 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS**  
CNAE Secundário 10: 4649-4/08 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**  
CNAE Secundário 11: 4651-6/01 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**  
CNAE Secundário 12: 4664-8/00 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**  
CNAE Secundário 13: 4665-6/00 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**  
CNAE Secundário 14: 4729-6/02 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE**  
CNAE Secundário 15: 4751-2/01 - **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**  
CNAE Secundário 16: 4753-9/00 - **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**  
CNAE Secundário 17: 4761-0/02 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS**  
CNAE Secundário 18: 4761-0/03 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**  
CNAE Secundário 19: 4772-5/00 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**  
CNAE Secundário 20: 4773-3/00 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E**  
CNAE Secundário 21: 4789-0/05 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**  
CNAE Secundário 22: 4789-0/99 - **COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**  
CNAE Secundário 23: 4930-2/02 - **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**  
CNAE Secundário 24: 8220-2/00 - **ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO**

Emitido em: 21/07/2023 10:03

CPF: 147.945.467-26 Nome: LUIZ FELIPE CONSTANCA DE SOUZA

1 de 5

## Relatório de Credenciamento

### Dados para Contato

CEP: 50.020-068  
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 308 - SAO JOSE  
Município / UF: Recife / Pernambuco  
Telefone:  
E-mail: livia@dentalpadrao.com.br

### Dados do Responsável Legal

CPF: 047.108.604-59  
Nome: ANTONIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO

### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 047.108.604-59  
Nome: ANTONIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO  
E-mail: licitacao@padraonet.com.br

# Relatório de Credenciamento



## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 820.244.724-00 Participação Societária: 17,00%  
Nome: ERIKA REUTERS CALLOU  
Número do Documento: 2838347 Órgão Expedidor: SSP-PE  
Data de Expedição: 03/08/1978 Data de Nascimento: 30/12/1946  
Filiação Materna: DALVA DA ROCHA RIBEIRO REUTERS  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 50.020-068  
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 308 - SAO JOSE  
Município / UF: Recife / Pernambuco  
Telefone: (81) 98759335  
E-mail: licitacao@padraonet.com.br

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 047.108.604-59  
Nome: ANTONIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO  
Número do Documento: 870770 Órgão Expedidor: SSP-PE  
Data de Expedição: 19/07/1977 Data de Nascimento: 25/11/1950  
Filiação Materna: TERESINHA RODRIGUES DE ALENCAR CALLOU  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 50.040-090  
Endereço: RUA DA AURORA, 1541 - APTO 3102 - SANTO AMARO  
Município / UF: Recife / Pernambuco  
Telefone: (81) 32683512  
E-mail: licitacao@padraonet.com.br

### Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 023.711.404-65 Participação Societária: 11,00%  
Nome: GEORGE REUTERS CALLOU  
Número do Documento: 5257205 Órgão Expedidor: SSP-PE  
Data de Expedição: 16/08/1994 Data de Nascimento: 12/06/1977  
Filiação Materna: ERIKA REUTERS CALLOU  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 52.051-100  
Endereço: RUA IPIAPABA, 90 - APTO 2401 A - TAMARINEIRA  
Município / UF: Recife / Pernambuco  
Telefone: (81) 87593357  
E-mail: licitacao@padraonet.com.br

## Relatório de Credenciamento

### Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 008.660.734-00 Participação Societária: 5,00%  
Nome: FABIO ALEXANDRE QUEIROZ TENORIO DA SILVA  
Número do Documento: 5159210 Órgão Expedidor: SSP/PE  
Data de Expedição: 05/06/2013 Data de Nascimento: 21/03/1979  
Filiação Materna: TANIA QUEIROZ TENORIO DA SILVA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 51.160-035  
Endereço: RUA LE PARC, 100 - APTO 904 TORRE EDEN - IMBIRIBEIRA  
Município / UF: Recife / Pernambuco  
Telefone: (81) 87593362  
E-mail: licitacao@dentalpadrao.com.br

### Dados do Sócio/Administrador 5

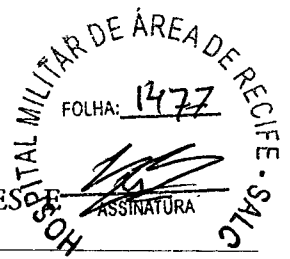
CNPJ: 38.197.328/0001-12 Participação Societária: 67,00%  
Nome: CALLOU PARTICIPACOES SOCIETARIAS HOLDING LTDA  
Data Abertura Empresa: 24/08/2020  
CEP: 50.020-068  
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 308 - EDIF ESPECIAL 0000 SALA 01 - SAO JOSE  
Município / UF: Recife / Pernambuco  
Telefone: (81) 32029936 Telefone: (81) 32029914  
E-mail: ANTOINECALLOU@GMAIL.COM

### Linhas Fornecimento

#### Materiais

4130 - COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO  
4230 - EQUIPAMENTO PARA DESCONTAMINAÇÃO E IMPREGNAÇÃO  
5110 - FERRAMENTAS MANUAIS DE CORTE, NÃO ACIONADAS POR FORÇA MOTRIZ  
5210 - INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO PARA ARTÍFICES  
6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS  
6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS  
6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS  
6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS  
6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO  
6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES  
6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS  
6540 - EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS  
6545 - JOGOS E CONJUNTOS MÉDICOS  
6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO 'IN VITRO', REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE  
6630 - INSTRUMENTOS PARA ANÁLISES QUÍMICAS  
6636 - CÂMARAS DE CONTROLE AMBIENTAL E EQUIPAMENTOS CORRELATOS  
6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO

## Relatório de Credenciamento



### Materiais

- 6650 - INSTRUMENTOS ÓTICOS, EQUIPAMENTOS DE TESTE, COMPONENTES E ACESSÓRIOS
- 6675 - INSTRUMENTOS DE DESENHO, TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA
- 6685 - INSTRUMENTOS PARA MEDIÇÃO E CONTROLE DE PRESSÃO, TEMPERATURA E UMIDADE
- 6695 - INSTRUMENTOS COMBINADOS DIVERSOS
- 6750 - SUPRIMENTOS FOTOGRÁFICOS
- 6810 - PRODUTOS QUÍMICOS
- 6840 - PESTICIDAS E DESINFETANTES
- 6850 - ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS
- 7105 - MOBILIÁRIO DOMÉSTICO
- 7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO
- 8315 - MIUDEZAS E AVIAMENTOS PARA COSTURA
- 8410 - VESTUÁRIO EXTERNO FEMININO
- 8440 - MEIAS, LUVAS E OUTROS COMPLEMENTOS DO VESTUÁRIO MASCULINO
- 8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTÍFRÍCIOS
- 8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL
- 8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
- 8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS
- 9420 - FIBRAS VEGETAIS, ANIMAIS E SINTÉTICAS
- 9905 - CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO

**PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA**

CNPJ: 09.441.460/0001-20 NIRE: 26200379935 de 10/06/1985  
I.E.: 0107358-36

Demonstração do Resultado de 01/01/2022 a 31/12/2022



Código	Classificação	Nome	2021	2020
19	03	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	31.250.113,63C	34.679.691,96C
27	03.01	RECEITA BRUTA DE VENDA E SERVIÇOS	31.250.113,63C	34.679.691,96C
35	03.01.1	RECEITA COM VENDAS	31.230.167,46C	34.657.443,26C
43	03.01.1.01	Revenda de Mercadorias	31.230.167,46C	34.657.443,26C
94	03.01.2	RECEITAS COM SERVIÇOS	19.946,17C	22.248,70C
116	03.01.2.002	Serviços Prestados	19.946,17C	22.248,70C
124	04	DEDUÇÕES DA RECEITA	6.613.834,33D	6.991.935,98D
3484	04.01	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	6.613.834,33D	6.991.935,98D
132	04.01.01	DEDUÇÃO DE RECEITA BRUTA VENDA	970.077,86D	713.668,02D
140	04.01.01.001	(-)Cancelamento e Devoluções	970.077,86D	713.668,02D
167	04.01.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	5.643.756,47D	6.278.267,96D
175	04.01.02.001	ICMS	3.747.978,20D	4.249.202.76D
183	04.01.02.002	PIS S/Vendas e Serviços	337.986,59D	359.123,31D
191	04.01.02.003	COFINS	1.556.794,37D	1.668.829,45D
230	04.01.02.007	ISS	997,31D	1.112,44D
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	24.636.279,30C	27.687.755,98C
701	06	CUSTOS	14.682.536,73D	17.166.322,19D
710	06.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	14.682.536,73D	17.166.322,19D
728	06.01.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	14.682.536,73D	17.166.322,19D
736	06.01.01.001	Custo Das Mercadorias Vendidas	14.682.536,73D	17.166.322,19D
1783	07	LUCRO BRUTO	9.953.742,57C	10.521.433,79C
850	08	DESPESAS	8.237.692,14D	7.760.321,19D
868	08.01	DESPESAS OPERACIONAIS	7.572.244,79D	5.718.674,56D
876	08.01.01	DESPESAS TRABALHISTAS	2.696.038,39D	2.275.811,30D
884	08.01.01.001	Salários	1.291.027,36D	1.153.082,08D
892	08.01.01.002	Pró-Labore	68.712,00D	64.680,00D
906	08.01.01.003	Horas Extras	23.894,64D	21.415,77D
914	08.01.01.004	Férias	213.378,15D	189.361,15D
922	08.01.01.005	13.Salário	140.572,39D	118.847,33D
930	08.01.01.006	Aviso Prévio/Indenizações Trabalhistas	41.440,80D	11.328,68D
949	08.01.01.007	Gratificações	2.731,05D	0,00D
957	08.01.01.008	Adicional Noturno	3.069,00D	2.232,00D
1896	08.01.01.014	Ajuda de Custo	19.636,66D	25.520,00D
2003	08.01.01.015	Comissão de venda	222.102,04D	216.526,94D
2011	08.01.01.016	Estagiario	50.853,33D	69.813,35D
2038	08.01.01.018	Quebra de Caixa	5.496,29D	5.641,60D
2062	08.01.01.021	Auxilio Transporte	2.991,41D	3.933,60D

**DECLARAÇÃO**

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 b) As informações foram extraídas da Escrituração Contábil Digital – SPED do Livro Diário nº 46, registrado sob o nº do HASH E4.F6.6C.F8.F9.BA.AF.8D.0D.58.B2.59.3A.8F.4A.78.78.F7.0C.34-4 em 22/03/2023 pela Receita federal do Brasil vinculado a Junta Comercial do Estado de PE.  
 c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife, 22 de Março de 2023.

Assinado de forma digital  
por REYNALDO MENDES DA CUNHA:38883688420  
em 2023.03.23 08:36:46 -03'00'  
Série: 4BE911BAB9AF6C97

Assinado de forma digital  
por ANTONIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO:04710860459  
em 2023.03.23 08:36:50 -03'00'  
Série: 0A23AF6EDD5B2ADA

**REYNALDO MENDES DA CUNHA**  
CONTADOR  
CPF: 388.836.864-20  
CRC: PE01569708  
RG: 2387779 SSP/PE

**ANTONIO CALLOU DE ALENCAR SOBRINHO**  
Administrador  
CPF: 047.108.604-59  
RG: 870770 SSP/PE

19/04/2023



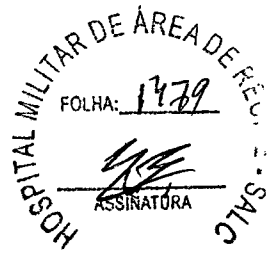
Certifico o Registro em 19/04/2023  
Arquivamento 20239590392 de 19/04/2023 Protocolo 239590392 de 12/04/2023 NIRE 26200379935  
Nome da empresa PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 84588200242788

Data da consulta: 21/07/2023 10:07:37

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 09.441.460/0001-20

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa



Nome Empresarial: **PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO** optante pelo Simples Nacional

Situação no SIMEI: **NÃO** enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/07/2023 10:09:27

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA**  
CNPJ: **09.441.460/0001-20**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





## Prefeitura do Recife

Secretaria de Saúde  
Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde  
Gerência de Vigilância Sanitária



## DECLARAÇÃO

Processo nº: 8030260722

A Gerência de Vigilância Sanitária, CONCEDE a presente DECLARAÇÃO DE TRAMITAÇÃO, processo nº 8030260722, conforme dados abaixo:

### 1. Dados do Empreendimento

Nome/Razão PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITA  
CPF/CNPJ: 09.441.460/0001-20  
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO, 308  
EDIF ESPECIAL 0000  
SAO JOSE - RECIFE/PE

Sequencial do Imóvel: 136488.0

Inscrição Mercantil: 122.083-7

Saliente-se que esta declaração deve ser autenticada/validada através do selo ou link descrito abaixo, ficando a declarada obrigada a acompanhar o trâmite do *supra* referido processo de obtenção de sua Licença Sanitária (RENOVAÇÃO), velando pelo cumprimento das exigências que surjam para a consecução de tal fim, sob pena de incorrer em infração sanitária nos termos de legislação pertinente.

Data de solicitação: 25/03/2022

Data da emissão: 26/05/2023



Para verificar a autenticidade/validade deste documento, acesse o link <https://processos.recife.pe.gov.br/pcr-urbanistico/externo/exibircertificado/exibir-certificado.action> e digite o código existente no rodapé do selo



Prefeitura do Recife

Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano  
Secretaria Executiva de Licenciamento e Urbanismo



**ALVARÁ  
DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Alvará nº 8034304922

Data Validade: 02/06/2024

Tipo de Alvará: CONDICIONADO

A Diretoria Executiva de Licenciamento e Urbanismo, através da Central de Licenciamento, concede este ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, conforme dados abaixo:

1. Dados da Empresa

Razão Social: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITA

CNPJ: 09.441.460/0001-20

Inscrição Mercantil: 122.083-7

Tipo	Sequencial	Endereço do cadastro imobiliário
Principal	136488.0	RUA FLORIANO PEIXOTO, 308 EDIF ESPECIAL 0000 - SAO JOSE - RECIFE/PE
Correspondência	136488.0	RUA FLORIANO PEIXOTO, 308 EDIF ESPECIAL 0000 - SAO JOSE - RECIFE/PE

2. Atividade(s):

\* Atividade Principal

Código	Descrição
*4644301	*COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4646001	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTR E MATER P/ USO MÉDICO, CIRÚRG, HOSP E DE LABORATÓRIOS
4664800	COM ATAC DE MÁQ, APAR E EQUIP.P/ USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4645102	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4647802	COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4635402	COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (APGI)
4751201	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
4761002	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646002	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4665600	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P/ USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIP DE ÁUDIO E VÍDEO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8220200	ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
4618402	REPRESENTANTES COM E AGENTES DO COM DE INST E MAT ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4930202	TRANSP RODOV DE CARGA, EXC PROD PERIG E MUDAN, INTERMUN, INTEREST E INTERNACIONAL (APGI)

3. Condicionante(s)

4. Atividade Incômoda no local

Não

5. Nível de incomodidade

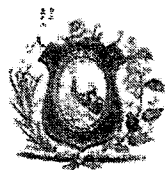
DEFERIDO POR:

80037925415



**MANTER ESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL**

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link <https://processos.recife.pe.gov.br/pcr-urbanistico/externo/exibircertificado/exibir-certificado.action> e digite o código existente no rodapé do selo ou através do QR Code.



**TJPE**  
Tribunal de Justiça  
de Pernambuco

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - S.A.L.C.  
FOLHA: 1484  
SIGNATURA

1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL  
FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO  
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - Recife/PE

### CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRÁL, Titular do 1º Ofício de Contador - Distribuidor da Comarca de Recife, capital do Estado de Pernambuco

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção CÍVEL no período de 05 (cinco) anos até a presente data, e que não abrange processos distribuídos no PJE, NÃO encontrei DISTRIBUÍDO Processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial em face de:

**PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA,**  
CPF/CNPJ: 09.441.460/0001-20

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões deste tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site [www.tjpe.ius.br/certidaopje/](http://www.tjpe.ius.br/certidaopje/)

Esta certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

*OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016*

Pesquisa realizada até o dia 05 de junho de 2023, por Adriana Barbosa Lopes.

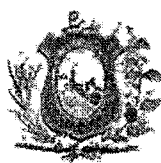
1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL



Assinado eletronicamente por: Adriana Barbosa Lopes  
ANALISTA JUD/FUNÇÃO ADM - APJ - Informação  
em 05/06/2023 às 08:40  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006  
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:  
J7:80.T9.94.70





**TJPE**  
Tribunal de Justiça  
de Pernambuco

**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL**  
**FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO**  
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - Recife/PE

**CERTIDÃO CÍVEL**

**JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL**, Titular do 1º Ofício de Contador - Distribuidor da Comarca de Recife, capital do Estado de Pernambuco

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção CÍVEL no período de 05 (cinco) anos até a presente data, e que não abrange processos distribuídos no PJE, NÃO encontrei DISTRIBUÍDA nenhuma AÇÃO OU EXECUÇÃO em face de:

**PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA,**  
CPF/CNPJ: 09.441.460/0001-20

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões deste tipo de feitos ajuizados em 1º grau junto ao 2º e 3º distribuidores e, quanto aos processos eletrônicos do PJE, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site [www.tjpe.jus.br/certidaopje/](http://www.tjpe.jus.br/certidaopje/)

*OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016*

Pesquisa realizada até o dia 05 de junho de 2023, por Adriana Barbosa Lopes.

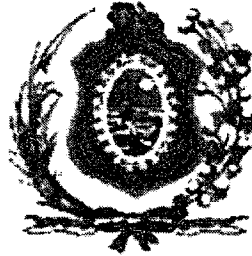
**1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL**



Assinado eletronicamente por: Adriana Barbosa Lopes  
ANALISTA JUD/FUNCAO ADM - APJ - Informação  
em 05/06/2023 às 08:40  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006  
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:  
K4.GD.4D.8A.D





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 05/06/2023 08h14min

Data de Validade: 05/07/2023

Nº da Certidão: 01481016/2023

Nº da Autenticidade: YI.4P.FH.9U.JE

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

**Razão Social:**

**PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA**

**CNPJ: 09.441.460/0001-20**

**Inscrição Estadual: 0107358-36**

**Endereço Residencial: RUA FLORIANO PEIXOTO, 308**

**Compl: CEP 50020-060**

**Bairro: SÃO JOSÉ**

**Cidade: Recife/PE**

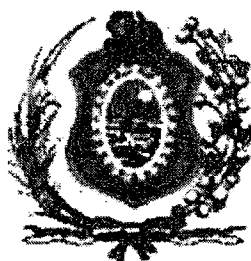
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

**VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO**

Data da Emissão: 05/06/2023 08h19min

Data de Validade: 05/07/2023

Nº da Certidão: 01481020/2023

Nº da Autenticidade: 5H.74.TU.IL.RI

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS  
HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA**

CNPJ: 09.441.460/0001-20

Inscrição Estadual: 0107358-36

Endereço Residencial: RUA FLORIANO PEIXOTO, 308

Compl: CEP 50020-060

Bairro: SÃO JOSÉ

Cidade: Recife/PE

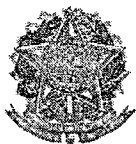
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [crfpe.org.br](http://crfpe.org.br)

CADASTRO NO CRF SOB O Nº <b>06327</b>	VALIDADE <b>31/03/2024</b>	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO <b>CE3F12328E0D8E8CAC9F275BB98B4BE2</b>
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA</b>		
NOME FANTASIA <b>PADRAO DIST DE PROD E EQUIP HOSP PADRE CALLOU LTDA</b>		
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGA</b>	NATUREZA DE ATIVIDADE <b>DISTRIBUIDORA - MEDIC., INSUMO E DROGAS</b>	
ENDEREÇO <b>RUA FLORIANO PEIXOTO 308</b>	CNPJ <b>09.441.460/0001-20</b>	
LOCALIDADE <b>SAO JOSE</b>	CIDADE - UF <b>RECIFE-PE</b>	

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

## FARMACÊUTICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO		
F	10410	CAMILA LORENA MOURA CAVALCANTI DA SILVA	RESPONSÁVEL TÉCNICO				CONTRATADO		
			Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
			*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CRF-PE

Recife, 9 de Maio de 2023

Dr. Aldo César Passilongo da Silva

### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



GOVERNO MUNICIPAL  
**RIO FORMOSO**  
O futuro é cuidar das pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO-PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Rua Barão do Rio Branco, 153, Centro, Rio Formoso - PE  
CNPJ: 10.291.177/0001-48



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**ATESTO** para os devidos fins de direito que a empresa contratada mais abaixo qualificada executou, até a presente data, a entrega dos produtos abaixo discriminados de maneira satisfatória cumprindo todas as suas responsabilidades, atendendo às especificações e exigências do Processo Licitatório nº 008/2021, não restando nada que a desabone.

### Contratante Emitente:

Fundo Municipal de Saúde de Rio Formoso  
CNPJ: 10.291.177/0001-48  
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 153, Centro, Rio Formoso - PE  
Fone: (81) 3678-1179. E-mail: farmacia.pmrf@gmail.com

### Profissional Declarante das Informações:

Admário Marques Gonçalves  
Farmacêutico CRF/PE nº 3807  
Coordenador da Assistência Farmacêutica da Prefeitura Municipal de Rio Formoso/PE

### Processo Licitatório nº 008/2021 - Pregão Eletrônico nº 004/2021

**OBJETO:** Selecionar empresas, através de Processo de Licitação, por um período de 12 meses, para aquisição parcelada de insumos odontológicos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Rio Formoso, em quantidades estimadas, conforme descrito nesse termo de referência.

Data publicação da Ata de Registro de Preços: 25/06/2021  
Valor Global: R\$ 203.072,89 (duzentos e três mil, setenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

### Contratado:

**PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA**  
CNPJ: 09.441.460/0001-20  
Endereço: Rua Floriano Peixoto, 308, São José, Recife/PE  
Fone: (81) 3202-9999  
Representante legal: Antônio Callou de Alencar Sobrinho

Rio Formoso, 28 de Outubro de 2021.

PADRAO  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS E  
EQUIPAMENTOS

Assinado de forma digital por  
PADRAO DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS  
Dados: 2022.01.17 08:39:28  
+03'00'

*Admário Marques Gonçalves*

Farmacêutico Sanitarista CRF/PE nº 3807

Coordenador da Assistência Farmacêutica da Prefeitura Municipal de Rio Formoso/PE

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/04421701223062685009>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 04421701223062685009-1  
Data: 17/01/2022 09:25:09  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK57676-FAO1;



CNPJ: 06.870495-3

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

*Valber Azevêdo de M. Cavalcanti*  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 17 de janeiro de 2022 10:04:31 GMT-03:00, CNS: 06.870495-3. Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA EMPRESA PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA**

**Lote 01**

	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agulha gengival 30G curta, descartável, com bisel trifacetado (caixa c/ 100 unidades)	CX	96	R\$ 48,30	R\$4.636,80
2	Seringa descartável, 10ml, com agulha 25 x 0,7mm	FRASCOS	240	R\$ 0,69	R\$ 165,60
3	Agente de união multiuso fotopolimerizável (Frasco c/ 5ml)	FRASCO	40	R\$ 38,59	R\$1.543,60
4	Água Destilada (Galão de 5000 ml)	UNID.	53	R\$ 13,33	R\$ 706,49
5	Alginato	PC	36	R\$ 25,82	R\$ 929,52
6	Aigodão hidrófilo rolo com 500gr	RL	88	R\$ 14,76	R\$1.298,88
7	Álcool líquido 70% (frasco c/ 1000 ml)	LT	80	R\$ 7,73	R\$ 618,40
8	Flúor gel acidulado tixotropico, contendo 1,23% de fluorofato acidulado, embalagem c/200ml.	UNID.	72	R\$ 7,69	R\$ 553,68
9	Ionômero de vidro para restauração, embalagem contendo frasco com 10grs. de pó e 8ml de líquido, 01 concha dosadora, 01 bloco de papel para espatulação.	UNID.	48	R\$ 46,09	R\$2.212,32
10	IRM, restaurador provisório, embalagem/kit c/38g de pó e 15ml de líquido.	KIT	48	R\$ 69,00	R\$ 3.312,00
11	Lubrificante odontológico, óleo mineral, spray com adaptador, caneta de alta e baixa rotação, sem CFC, frasco com 200ml.	UNID.	24	R\$ 41,90	R\$ 1.005,60
12	Escova dental, sintético, plástico, adulto, cantos arredondados, macia, mínimo de 4 fileiras e 34 tufos	UNID.	1408	R\$ 2,15	R\$ 3.027,20
13	Escova dental, náilon, plástico, com cantos arredondados, infantil, ligeiramente flexível, 4 fileiras e 28 tufos.	UNID.	1408	R\$ 1,67	R\$ 2.351,36
14	Escova tipo Robson, cônica, plana para profilaxia, cor branca.	UNID.	64	R\$ 2,37	R\$ 151,68
15	Evidenciador de placa bacteriana embalagem c/ 20 ml.	VIDRO	24	R\$ 16,24	R\$ 389,76
16	Tricresol formalina, embalagem c/ 10ml.	VIDRO	40	R\$ 9,33	R\$ 373,20
17	Vaselina líquida 1000 ml	LITRO	32	R\$ 44,42	R\$ 1.421,44
18	Verniz fluoretado odontológico forrador de cavidades 15ml.	UNID	16	R\$ 26,65	R\$ 426,40
19	Creme dental c/flúor com até 1500ppm de flúor, embalagem com 50 gramas.	UNID.	1408	R\$ 2,10	R\$ 2.956,80
20	Luva p/ procedimento não cirúrgico, látex, lubrificada c/pó bioabsorvível, descartável, ambidestra, formato anatômico, tamanho M, caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	240	R\$ 116,30	R\$ 27.912,00
21	Luva p/ procedimento não cirúrgico, látex, lubrificada c/pó bioabsorvível, descartável, ambidestra, formato anatômico, tamanho P, caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	160	R\$ 116,27	R\$ 18.603,20
22	Luva p/ procedimento não cirúrgico, látex, lubrificada c/pó bioabsorvível, descartável, ambidestra, formato anatômico, tamanho PP, caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	120	R\$ 77,86	R\$ 9.343,20
23	Máscara odontológica descartável atóxica, hipoalérgica, filtro antibacteriano, tripla com elástico, cor branca, caixa c/ 50 unids.	CAIXA	80	R\$ 26,68	R\$ 2.134,40
24	Touca descartável com elástico, sanfonada, embalagem c/ 100 unidades.	VIDRO	80	R\$ 26,03	R\$ 2.082,40
<b>Total do Lote R\$88.155,93 (oitenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos)</b>					

**Lote 03**

	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Amálgama em cápsula, 01 porção (embalagem c/50 unidades)	CX	32	R\$ 131,32	R\$ 4.202,24
2	Anestésico Lidocaína 2% c/ epinefrina 1:100.000 (caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml)	CX	105	R\$ 98,02	R\$ 10.292,10
3	Anestésico Lidocaína 2% sem vaso (caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml)	CX	105	R\$ 114,16	R\$ 11.986,80
4	Anestésico citocaína 3% c/ octapressim (caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml)	CX	96	R\$ 120,09	R\$ 11.528,64
5	Anestésico citocaína com felipressina (caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml)	CX	104	R\$ 110,09	R\$ 11.449,36
6	Anestésico mepivacaína 2% com vaso de vidro (caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml)	CX	120	R\$ 133,89	R\$ 16.066,80
7	Anestésico mepivacaína 3% S/V (caixa c/ 50 tubetes de 1,8 ml)	CX	80	R\$ 131,53	R\$ 10.522,40
8	Anestésico tópico gel benzocaína 20% c/12gr.	UNID.	40	R\$ 8,10	R\$ 324,00
9	Anti-séptico/enxaguante bucal c/ 1000ml litro com válvula e copo.	FRASCO	40	R\$ 44,08	R\$ 1.763,20
10	Carbono para articular, em papel formato de fita, dupla face duas cores, estéril, descartável, em folha (envelope c/ 12 unid.)	ENVELOPE	32	R\$ 4,94	R\$ 159,08
11	Cimento de hidróxido de cálcio radiopaco, caixa com 1 pasta base de 13g, 1 pasta catalisadora de 11g e bloco de mistura.	CX	40	R\$ 35,15	R\$ 1.406,00
12	Cimento odontológico temporário eugenol líquido, frasco c/15ml.	UNID.	48	R\$ 25,55	R\$ 1.226,40
13	Cimento odontológico temporário óxido de zinco pó frasco c/ 50g	UNID.	48	R\$ 10,60	R\$ 508,80
14	Compressa de gaze individual estéril 7,5 X 7,5cm nove fios (pacote c/ 10 unidades)	PC	480	R\$ 5,38	R\$ 2.582,40

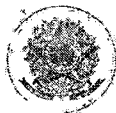
PADRAO  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS E  
EQUIPAMENTOS

Assinado de forma digital por  
PADRAO DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS  
Dados: 2022.01.17 08:39:50  
+03'00"

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/04421701223062685009>



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 04421701223062685009-2  
Data: 17/01/2022 09:25:10  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK57677-BCAF;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Balço dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 17 de janeiro de 2022 10:04:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.796 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

15	Condicionador ácido orto-fosfórico à 37%, azul, 3 seringas com 2,5ml e 3 pontas para aplicação.	UNID.	40	R\$ 7,70	R\$ 308,00
16	Conjunto de pontas confeccionadas em silicone, para polimento e alisamento de resinas. Embaladas em caixa com 6 pontas, nos formatos, nas formas torpedo, taça, lentilha e esfeta.	CONJ.	9	R\$ 63,27	R\$ 569,43
17	Cunha odontológica de madeira, anatômica, restauração interproximal caixa c/100 unidades.	CX	17	R\$ 149,65	R\$ 2.544,05
18	Disco de lixa sof-lex pop-on para acabamento.	KIT	17	R\$ 157,48	R\$ 2.677,16
19	Embalagem p/ esterilização, papel grau cirúrgico, com filme polímero, auto selante, cerca de 10x10cm.	UNID.	24	R\$ 39,04	R\$ 936,96
20	Pedra pomes extra fina, frasco c/ 100gr	FRASCO	26	R\$ 14,47	R\$ 376,22
21	Pedra Arkansas branca (FG) n.º 4723	UNID.	24	R\$ 22,80	R\$ 547,20
22	Placa de vidro 15cm, 8cm, 5mm, transparente, uso odontológico.	UNID.	9	R\$ 15,23	R\$ 137,07
23	Porta amalgama náilon, autoclavável, mola em aço inoxidável.	UNID.	24	R\$ 8,86	R\$ 212,64
24	Pote odontológico vidro, cilíndrico, transparente, 2 cavidades, dappen.	UNID.	16	R\$ 8,42	R\$ 134,72
25	Recipiente descartável em papel, para perfuro cortante 13 litros	Seringa	80	R\$ 10,31	R\$ 824,80
26	Otosporin 10ml hidrocortisona 10mg/ml.	UNID	48	R\$ 23,90	R\$ 1.147,20
27	Paranocioclorofenol canforado, frasco c/ 20ml.	VIDRO	40	R\$ 14,78	R\$ 591,20
28	Pasta profilática, pedra pomes, embalagem com 90 gramas.	UNID	64	R\$ 9,84	R\$ 629,76
29	Resina fotopolimerizável híbrida condensável, 4g A1.	Seringa	64	R\$ 40,70	R\$ 2.604,80
30	Resina fotopolimerizável híbrida condensável, 4g A2.	Seringa	64	R\$ 40,70	R\$ 2.604,80
31	Resina fotopolimerizável híbrida condensável, 4g A3.	Seringa	64	R\$ 40,70	R\$ 2.604,80
32	Resina fotopolimerizável híbrida condensável, 4g A3,5.	Seringa	32	R\$ 40,70	R\$ 1.302,40
33	Resina fotopolimerizável híbrida condensável, 4g C1.	Seringa	32	R\$ 40,70	R\$ 1.302,40
34	Resina fotopolimerizável híbrida condensável, 4g C2.	Seringa	32	R\$ 40,70	R\$ 1.302,40
35	Resina fotopolimerizável híbrida condensável, 4g C3.	PACOTE	32	R\$ 40,70	R\$ 1.302,40
36	Roleta de algodão hidrófilo, alvejado, purificado, isento de impurezas, não estéril, pacote c/ 100 unids.	UNID.	400	R\$ 2,84	R\$ 1.136,00
37	Rolo para esterilização de papel/plástico, tamanho 10cm X 100mt.	UNID.	17	R\$ 69,40	R\$ 1.179,80
38	Selante para fôssula e fissuras fotopolimerizável.	UNID.	48	R\$ 33,52	R\$ 1.608,96
39	Solução de miltom a 1%, embalagem c/ 1.000ml.	PACOTES	16	R\$ 6,91	R\$ 110,56
40	Taça de borracha, embalagem com 01 unidade.	PACOTE	80	R\$ 4,83	R\$ 386,40
41	Tira de lixa acabamento média-fina centro neutro 4mm X 170mm, com 150 unidades.	PACOTE	64	R\$ 9,92	R\$ 634,88
42	Tira de lixa de aço para amalgama, com 12 unidades.	PACOTE	64	R\$ 13,05	R\$ 835,20
43	Tira transparente de poliéster 10mm X 120mm X 0,05 com 50 unidades.	PACOTE	64	R\$ 5,43	R\$ 347,52
<b>TOTAL DO LOTE &gt;&gt;&gt;&gt;&gt; R\$ 114.916,95 (cento e quatorze mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos)</b>					

**Valor Global R\$ 203.072,89 (duzentos e três mil, setenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**

PADRAO  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS E  
EQUIPAMENTOS

Assinado de forma digital por  
PADRAO DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS  
Dados: 2022.01.17 08:40:01  
+03'00'

*[Handwritten signature]*

MILITAR DE ÁREA DE REGISTRO  
1488  
ASSINATURA

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/04421701223062685009>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 04421701223062685009-3  
Data: 17/01/2022 09:25:10  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMK57678-BW1N;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartório@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 17 de janeiro de 2022 10:04:31 GMT-03:00. CNS: 06.87007. Caribina  
Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no site eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PADRÃO DIST. DE PROD E EQUIP. HOSPITALARES Pe. CALLOU LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo a empresa PADRÃO DIST. DE PROD E EQUIP. HOSPITALARES Pe. CALLOU LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PADRÃO DIST. DE PROD E EQUIP. HOSPITALARES Pe. CALLOU LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/01/2022 16:58:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PADRÃO DIST. DE PROD E EQUIP. HOSPITALARES Pe. CALLOU LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 04421701223062685009-1 a 04421701223062685009-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b70d88bd311e7a8dbd2a34bdbc439b29f26b86b5b652a4802aa6ec01a90bd4904684bbddf6b6a710c0122e954de5b1c203d8a151612acf12457e4d67635a95



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



Recife, 21 de Julho de 2023

**HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE  
RECIFE/PE**

Att. : Comissão Permanente de Licitação

Ref. : Pregão Eletrônico - 35/2022

Abertura. 12/06/2023 às 09:00:00

**Itens**

It Ed	Und	Quant.	Cod Item	Descricao	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
118	KT	700,00	029830	LIMA PROTAPER MANUAL ULTIMATE HANUSE SEQ 25MM X5 LIMAS ROTATORIAS DE NIQUEL TITANIO(55% DE NIQUEL E 45% DE TITANIO) ELETROPOLIDAS E USINADAS. POSSUINDO ÂNGULOS HELICOIDAIS VARIÁVEIS COD A0409; A0410, A0411. INDICADA PARA PREPARO E INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. SEÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR CONVEXA (SX,S1,S2,F1,F2), CÔNCAVA (F3). COMPOSTO POR 6 INSTRUMENTOS SX (19MM), S1,S2,F1,F2 E F3 (25 MM). CAIXA COM 06 UNIDADES: SX; S1;S2;F1;F2;F3 OU SORTIDAS.. SISTEMA DE REFERENCIA PROTAPER UNIVERSAL.	R\$ 218,69	153.083,00
			DENTSPLY			

**Duzentos e Dezoito Reais e Sessenta e Nove Centavos  
Cento e Cinquenta e Três Mil e Oitenta e Três Reais**

**Total Global da Proposta:**

**153.083,00**

**Cento e Cinquenta e Três Mil e Oitenta e Três Reais**

**Validade da Proposta:**

180 (CENTO E OITENTA) DIAS

**Prazo de Entrega do Material:**

30 TRINTA) DIAS

**Condição de Pagamento:**

30 DIAS

**Observações:**

INFORMAMOS QUE NOS PREÇOS OFERTADOS JÁ ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS INCIDENTES, TAIS COMO: IMPOSTOS, FRETES, TAXAS E DEMAIS ENCARGOS DE QUALQUER NATUREZA. DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO EDITAL. DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL S.A C/C 160000-1 - AG 1836-8. DECLARAMOS AINDA QUE OS PRODUTOS OFERTADOS ATENDEM AS EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E POSSUEM VALIDADE E/OU GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

**PADRAO DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS E  
EQUIPAMENTOS  
H:09441460000120**

Assinado de forma digital por  
PADRAO DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS E EQUIPAMENTOS  
H:09441460000120  
Dados: 2023.07.21 10:50:08 -03'00'



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

**Nome da Empresa** DENTSPLY IND.COM. LTDA

**CNPJ** 31.116.239/0001-55 **Autorização** 8.01.968-8

**Produto** FAMÍLIA DE LIMAS NÍQUEL TITÂNIO

**Modelo Produto Médico**

MODELOS: LIMAS NITIFLEX: Calibres: 006, 008, 010, 012, 015, 017, 020, 022, 025, 027, 030, 032, 035, 037, 040, 042, 045, 050, 055, 060, 065, 070, 075, 080, 090, 100, 110, 120, 130, 140 | Comprimento: 15mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 20mm, 21mm, 22mm, 23mm, 24mm, 25mm, 26mm, 27mm, 28mm, 29mm, 30mm, 31mm, 32mm, 44,5mm. | Conicidade .02 LIMAS PROFILE: Calibres 006, 008, 010, 012, 015, 017, 020, 022, 025, 027, 030, 032, 035, 037, 040, 042, 045, 050, 055, 060, 065, 070, 075, 080, 090, 100, 110, 120, 130, 140 | Comprimento: 15mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 20mm, 21mm, 22mm, 23mm, 24mm, 25mm, 26mm, 27mm, 28mm, 29mm, 30mm, 31mm, 32mm, 44,5mm | Conicidades: .02, .03, .04, .05, .06, .07, .08, .09, .10, .11 ou .12. LIMAS PROTAPER e PROTAPER UNIVERSAL: Calibres: SX, S1, S2, F1, F2, F3, F4, F5, D1, D2 e D3 | Comprimento: 15mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 20mm, 21mm, 22mm, 23mm, 24mm, 25mm, 26mm, 27mm, 28mm, 29mm, 30mm e 31mm. LIMAS VERIFIER: Calibres: 006, 008, 010, 012, 015, 017, 020, 022, 025, 027, 030, 032, 035, 037, 040, 042, 045, 050, 055, 060, 065, 070, 075, 080, 090, 100, 110, 120, 130, 140 | Comprimento: 21mm, 25mm, 31mm. LIMAS GT (Manuais e Rotatórias): Calibres 006, 008, 010, 012, 015, 017, 020, 022, 025, 027, 030, 032, 035, 037, 040, 042, 045, 050, 055, 060, 065, 070, 075, 080, 090, 100, 110, 120, 130, 140 | Comprimento: 15mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 20mm, 21mm, 22mm, 23mm, 24mm, 25mm, 26mm, 27mm, 28mm, 29mm, 30mm, 31mm. | Conicidades: .02, .03, .04, .05, .06, .07, .08, .09, .10, .11 ou .12 LIMAS PATHFILE: Calibres: 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 022, 025, 027, 030, 032, 035, 037, 040, 042, 045, 050, 055, 060, 065, 070, 075, 080, 090, 100, 110, 120, 130, 140 | Comprimento: 21mm, 25mm, 28mm, 31mm. Conicidade .02

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	1100-ARTECCO0340 - IFU FAMILIA LIMA NITI_Rev00.pdf	4254986/21-1 - 27/10/2021 - 05:53

**Nome Técnico** Limas Para Odontologia

**Registro** 80196880195

**Processo** 25351.048439/2003-15

**Fabricante Legal** • FABRICANTE: MAILLEFER INSTRUMENTS HOLDING S.A.R.L. - SUÍÇA

**Classificação de Risco** II - MEDIO RISCO

**Vencimento do Registro** VIGENTE

# Família de Limas Níquel Titânio

Limas para Odontologia

Instruções de Uso

## Apresentação

**LIMAS NITIFLEX:** Embalagens individuais ou sortidas contendo 6, 8, 10, 12 ou 15 unidades nos calibres 006, 008, 010, 012, 015, 017, 020, 022, 025, 027, 030, 032, 035, 037, 040, 042, 045, 050, 055, 060, 065, 070, 075, 080, 090, 100, 110, 120, 130, 140 nos tamanhos 15mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 20mm, 21mm, 22mm, 23mm, 24mm, 25mm, 26mm, 27mm, 28mm, 29mm, 30mm, 31mm, 32mm, 44,5mm.

**LIMAS PROFILE:** Embalagens individuais ou sortidas contendo 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 ou 15 unidades nas conicidades .02, .03, .04, .05, .06, .07, .08, .09, .10, .11 ou .12 nos calibres 006, 008, 010, 012, 015, 017, 020, 022, 025, 027, 030, 032, 035, 037, 040, 042, 045, 050, 055, 060, 065, 070, 075, 080, 090, 100, 110, 120, 130, 140 ou 1, 2, 3, 4, 5, 6 nos tamanhos 15mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 20mm, 21mm, 22mm, 23mm, 24mm, 25mm, 26mm, 27mm, 28mm, 29mm, 30mm, 31mm, 32mm, 44,5mm.

**LIMAS PROTAPER e PROTAPER UNIVERSAL:** Embalagens individuais ou sortidas contendo 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 ou 15 unidades dos modelos SX, S1, S2, F1, F2, F3, F4, F5, D1, D2 e D3, nos tamanhos 15mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 20mm, 21mm, 22mm, 23mm, 24mm, 25mm, 26mm, 27mm, 28mm, 29mm, 30mm e 31mm.

**LIMAS VERIFIER:** Embalagens individuais ou sortidas contendo 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 12 ou 15 unidades nos calibres 006, 008, 010, 012, 015, 017, 020, 022, 025, 027, 030, 032, 035, 037, 040, 042, 045, 050, 055, 060, 065, 070, 075, 080, 090, 100, 110, 120, 130, 140 nos tamanhos 21mm, 25mm, 31mm.

**LIMAS GT (Manuais e Rotatórias):** Embalagens individuais ou sortidas contendo 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 ou 15 unidades, nos diâmetros de ponta 0.20mm, 0.30mm, 0.35mm, 0.40mm, 0.50mm, 0.70mm e 0.90mm, nas conicidades .02, .03, .04, .05, .06, .07, .08, .09, .10, .11 ou .12 nos calibres 006, 008, 010, 012, 015, 017, 020, 022, 025, 027, 030, 032, 035, 037, 040, 042, 045, 050, 055, 060, 065, 070, 075, 080, 090, 100, 110, 120, 130, 140 nos tamanhos 15mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 20mm, 21mm, 22mm, 23mm, 24mm, 25mm, 26mm, 27mm, 28mm, 29mm, 30mm, 31mm.

**LIMAS PATHFILE:** Embalagens individuais ou sortidas contendo 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 12 ou 15 unidades na conicidade .02 nos calibres 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 022, 025, 027, 030, 032, 035, 037, 040, 042, 045, 050, 055, 060, 065, 070, 075, 080, 090, 100, 110, 120, 130, 140 nos tamanhos 21mm, 25mm, 28mm, 31mm.

## Composição

Parte cortante confeccionada de Liga Níquel-Titânio e Stop de Silicone.

## Indicações de Uso

A Família de Limas Níquel Titânio são instrumentos utilizados no tratamento endodôntico para limpeza e modelação do sistema de canais radiculares. Estes instrumentos devem ser utilizados exclusivamente por profissionais qualificados em ambiente clínico.

**LIMAS NITIFLEX e VERIFIER:** Como estes instrumentos possuem uma excepcional flexibilidade, aliado a uma adequada capacidade de corte, são indicados para alargamento e limpeza dos condutos radiculares. Podem ser indicados para todos os tipos de canais radiculares com suas respectivas variações anatômicas (canais retos, curvos, amplos, atrésicos, achatados), cabendo seu uso em toda a extensão dos mesmos.

**LIMAS PROFILE, PROTAPER e PROTAPER UNIVERSAL:** São indicadas para alargamento e limpeza dos condutos radiculares em modo automatizado, já que são acoplados a um contra-ângulo odontológico, ajustado a uma velocidade de 150 a 350rpm. Podem ser indicados para todos os tipos de canais radiculares com suas respectivas variações anatômicas (canais retos, curvos, amplos, atrésicos, achatados), cabendo seu uso em toda a extensão dos mesmos. Em algumas situações, alguns desses instrumentos podem ser usados em casos de retratamento para remoção de material obturador antigo.

**LIMAS GT:** São indicadas para alargamento e limpeza dos condutos radiculares em modo automatizado, já que são acoplados a um contra-ângulo odontológico, ajustado a uma velocidade de 150 a 350rpm. Podem ser indicados para todos

[Exportar para Excel](#)

[Exportar para PDF](#)

[Voltar](#)

# Família de Limas Níquel Titânio

Limas para Odontologia

os tipos de canais radiculares com suas respectivas variações anatômicas (canais retos, curvos, amplos, atresícos, achatados), cabendo seu uso em toda a extensão dos mesmos. Como possuem conicidades bem elevadas em suas espiras, garantem um preparo mais amplo em toda a sua extensão, principalmente no terço cervical.

LIMAS PATHFILE: Dotadas de elevada flexibilidade em razão de apresentarem uma conicidade baixa de .02, estes instrumentos automatizados estão indicados para a realização de cateterismo dos condutos radiculares durante o preparo do canal, já que são acoplados a um contra-ângulo odontológico, ajustado a uma velocidade de 300rpm. Podem ser indicados para todos os tipos de canais radiculares com suas respectivas variações anatômicas (canais retos, curvos, amplos, atresícos, achatados), cabendo seu uso em toda a extensão dos mesmos, fazendo com que o tempo operatório seja drasticamente reduzido nesta fase.

## Contraindicações

Não se aplica.

## Advertências

Esse instrumento é de uso exclusivamente odontológico e somente pode ser usado por profissional qualificado.

## Precauções

Antes do uso, verifique a adequabilidade do produto. Em caso de acidentes de manuseio e transporte que restrinjam o uso, tais como trincamento ou fratura do produto ou de alteração das características superficiais, desqualificá-lo. Avalie-o também quanto à data de validade.

Não reutilize e descarte-o caso esse se encontre com anormalidades na sua superfície, como fraturas, por exemplo.

## Efeitos Adversos

Não se aplica.

## Instruções Passo a Passo

1. Prepare um acesso retilíneo ao orifício do canal.
2. Explore o canal utilizando limas manuais de pequeno calibre, determine o comprimento de trabalho, verifique a patência e confirme uma via de acesso livre e reprodutível.
3. Irregue continuamente e, se necessário, expanda a via de acesso utilizando limas manuais de pequeno calibre ou limas mecanizadas especiais para esta função.

## Limpeza, Desinfecção, Esterilização e Descarte


Esterilizar em estufa ou autoclave.

## Cuidados de Conservação

Conservar em local seco e temperatura ambiente.

Lote: Vide Rótulo do Produto

Validade: Indeterminada

 Mallefer Instruments Holding S.à.r.l.  
Mallefer Instruments Holding S.à.r.l. Chemin  
du Vercor 3 - 1338 Ballaigues - SUÍÇA  
Fabricado na Suíça

1100-ARTECCO0340 - Rev00

Importado por:  
DENTSPLY Indústria e Comércio Ltda.  
Rua José Francisco de Souza, 1926 CEP 13633-412 - Pirassununga, SP  
CNPJ 31.116.239/0001-55 - Indústria Brasileira  
www.dentsplysirona.com.br  
SAC: 0800 771 2226 (Somente no Brasil) / (011) 3046-2222  
Responsável Técnico: Luiz Carlos Crepaldi - CRQ-SP: 04208396  
ANVISA Nº 80196880195

# Família de Limas Níquel Titânio

Limas para Odontologia

Instruções de Uso

---

**ATENÇÃO:** Verifique a correlação da versão dessas Instruções de uso com o produto adquirido indicado na embalagem. Para obter, sem custos, essas Instruções de uso no formato impresso solicite ao nosso SAC através do 0800 771 2226 (Somente no Brasil) ou pelo e-mail atendimento@dentsplysirona.com

**SOMENTE PARA USO ODONTOLÓGICO**  
**SOMENTE PARA USO PROFISSIONAL**  
**NÃO ESTÉRIL - ESTERLIZAR ANTES DO PRIMEIRO USO**  
**PASSÍVEL DE REPROCESSAMENTO**




HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR  
Atualização 07/02/2019

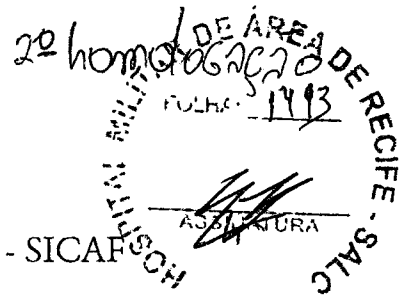


PREGÃO ELETRÔNICO: 35/22  
CNPJ: 07.010.532/0001-59  
EMPRESA: S. Pinheiro

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- () 01. SICAF;
- () 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
  - () 01.2 FGTS
  - () 01.3 TRABALHISTA
  - () 01.4 RECEITA ESTADUAL
  - () 01.5 RECEITA MUNICIPAL
  - () 01.6 BALANÇO\* ou SICAF nível VI
  - () 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: Nada consta
02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): () SIM ( ) NÃO
03. Apresentou Declaração de ME/EPP: ( ) SIM () NÃO
04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: () SIM ( ) NÃO
05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: ( ) SIM ( ) NÃO
06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ 2.766.453,56
04. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ 4.425.545,24
05. Simples Nacional, Consulta Optante: () SIM ( ) NÃO
- () 06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA
- () 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- () 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- () 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCÚ;
- () 10. CADIN
- () 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- () 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)
- () 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
- () 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.
- Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]
- () LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
  - () ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
  - () REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)
  - () CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC) x

  
Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.010.532/0001-59 DUNS®: 678427293  
Razão Social: J.PINHEIRO-MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA  
Nome Fantasia: BRASIL DENTAL  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 15/11/2023  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/07/2023
FGTS	Validade:	23/07/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	31/12/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/07/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	31/12/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 21/07/2023 09:56

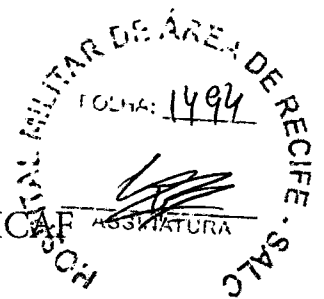
CPF: 147.945.467-26 Nome: LUIZ FELIPE CONSTANCA DE SOUZA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



## Relatório de Credenciamento

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.010.532/0001-59 DUNS®: 678427293  
Razão Social: J.PINHEIRO-MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA  
Nome Fantasia: BRASIL DENTAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/11/2023

### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 300.000,00 Data de Abertura da Empresa: 01/09/2004  
CNAE Primário: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

CNAE Secundário 1: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS  
CNAE Secundário 2: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS  
CNAE Secundário 3: 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE  
CNAE Secundário 4: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE  
CNAE Secundário 5: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE

### Dados para Contato

CEP: 20.551-190  
Endereço: RUA SILVA PINTO, 49 - SLJ 207 LOJA 102 LOJA 103 - VILA ISABEL  
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro  
Telefone: (21) 25771670  
E-mail: BRASILDENTAL@TRIPWEB.COM.BR

### Dados do Responsável Legal

CPF: 702.696.967-68  
Nome: JOEL PINHEIRO DA SILVA

### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 702.696.967-68  
Nome: JOEL PINHEIRO DA SILVA  
E-mail: brasildental@tripweb.com.br

# Relatório de Credenciamento

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 229.956.337-72 Participação Societária: 9,50%  
Nome: MANUEL PINHEIRO DA SILVA  
Número do Documento: W521457-H Órgão Expedidor: DPF  
Data de Expedição: 21/07/2017 Data de Nascimento: 18/08/1946  
Filiação Materna: EMILIA PINHEIRO  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 20.560-050  
Endereço: RUA MENDES TAVARES, 66 - AP 302 - VILA ISABEL  
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro  
Telefone: (00) 00000000  
E-mail: brasildental@tripweb.com.br

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 702.696.967-68 Participação Societária: 90,50%  
Nome: JOEL PINHEIRO DA SILVA  
Número do Documento: 04960397-0 Órgão Expedidor: DETRAN-RJ  
Data de Expedição: 22/09/2011 Data de Nascimento: 03/05/1961  
Filiação Materna: EM LIA PINHEIRO  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 074.193.747-67  
Nome: DANIELE ROSA PINHEIRO DA SILVA  
Carteira de Identidade: 10311093-8 Órgão Expedidor: DETRAN-RJ  
Data de Expedição: 07/01/2003

CEP: 22.775-033  
Endereço: AVENIDA VICE PRESIDENTE JOSE ALENCAR, 1455 - BC 7 APTO 1204 -  
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro  
Telefone: (21) 25769108  
E-mail: BRASILDENTAL@TRIPWEB.COM.BR

## Linhas Fornecimento

### Materiais

6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS

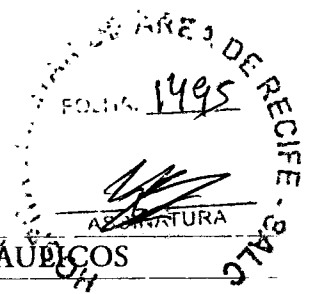
6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

6540 - EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS

6820 - CORANTES

# Relatório de Credenciamento



Materiais

6850 - ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS

9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS

A handwritten signature is located at the bottom right of the page, below the name 'LUIZ FELIPE CONSTANCA DE SOUZA'.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 07-2023/1534731

Código de verificação de autenticidade: c5f73be6d03ae6e8e85deb7bf60a6083

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 07.010.532/0001-59	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: J PINHEIRO MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA EPP	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 10/07/2023 ÀS 09:43:04 VÁLIDA ATÉ: 08/10/2023</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml">http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml</a>).</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.fazenda.rj.gov.br">www.fazenda.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.</p>	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 24/01/2023, em referência ao pedido 14945/2023, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

**RAZÃO SOCIAL: J PINHEIRO MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS**

**CNPJ: 07.010.532/0001-59 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 77.87038.5**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal>

**CÓDIGO CERTIDÃO: EQLC.1100.1010.940R**

**PESQUISA CADASTRAL realizada em: 24/01/2023 às 15:18:25.6**

Esta certidão tem validade até 23/07/2023, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: <https://pge.rj.gov.br/divida-ativa>

Emitida em 02/02/2023 às 09:43:15.7

INSTITUIÇÃO: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
 ENDEREÇO: Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife - PE  
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 35/2022  
 PROCESSO ADM Nº: 64583.010963/2022-12  
 ABERTURA: 12/06/2023 ÀS 9:00HS  
 VALIDADE DA PROPOSTA: 180 (cento e oitenta) dias.  
 VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses  
 PRAZO DE GARANTIA: De acordo com o produto e fabricante.  
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias.  
 PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.  
 LOCAL DE ENTREGA: Rua do Hospício nº 563, Bairro Boa Vista, Recife/PE, no Depósito da Clínica Odontológica

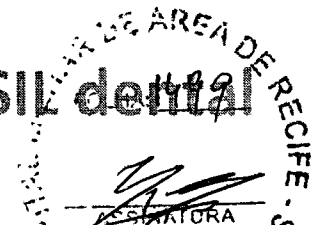
Firma Proponente: J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 07.010.532/0001-59 PESSOA PARA CONTATO: JOEL PINHEIRO DA SILVA Telefone: (21) 2577-1670  
 Endereço: Rua Silva Pinto, nº 49 Lojas 102, 103, sobreloja 207 - Bairro: Vila Isabel Cidade: Rio de Janeiro - Estado: RJ Insc Estadual: 77.870.385 Insc Mun: 370.870-5

Ilmo Sr Pregoeiro,  
 A empresa J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, se propõe a fornecer o(s) material(ais) abaixo, atendendo às condições estipuladas no Edital de Pregão No 35/2022 e seus anexos:

## PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR POR EXTENSO	MARCA	MODELO	FABRICANTE
23	Frasco 6g.	26	"Sistema adesivo de esmalte e dentina com carga fotopolimerizável de 5nm (nanotecnologia). Frasco com 6g e rendimento de até 280 gotas, (em média 1 gota por restauração). Primer e adesivo em um só frasco; solvente à base de água e álcool. Composição: bis-GMA, HEMA, monômeros dimetacrilatos, copolímeros do ácido polialquênico, iniciadores, água e etanol. Adesivo Com 10% de sílica coloidal de peso em carga nanoparticulada, não sendo necessário agitar o frasco antes do uso. Tampa de cor laranja "flip top": evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Menor sensibilidade pós-operatória. Frasco com 6g. Validade: 36 meses. Modelo Single Bond 2 da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE."	100,00	2.600,00	valor unitário = cem reais valor total = dois mil e seiscentos reais	SINGLE BOND	esmalte e dentina	3M
24	Frasco 5ml.	16	Sistema adesivo universal de frasco único para qualquer superfície dental sem necessidade de primer adicional, utilizando a técnica de condicionamento ácido total (esmalte e dentina), condicionamento ácido seletivo em esmalte ou autocondicionante, em restaurações diretas e indiretas. Adesão à dentina seca (reidratação da dentina ressecada) ou úmida. Uma única camada, um só passo de 35 segundos (20s de aplicação, 5s de secagem e 10s de fotoativação). Baixíssimo índice de sensibilidade pós-operatória. Adesivo com "VMS Technology": Vitrebond copolímero, MDP e Silano. MPD permite maior adesão ao esmalte na técnica autocondicionante e confere maior longevidade ao adesivo (não necessita de refrigeração). Funciona como silano para adesão química a cerâmica vitreas, pinos de fibra de vidro, resina indiretas, sem necessidade de primer adicional, utilizado como primer metálica. Possui copolímero do ácido polialcênico (vitrebond copolímero) que permite rehidratação das fibras colágenas e a formação de uma camada híbrida mesmo na dentina ressecada. Solvente à base de etanol. Rendimento de até 200 gotas, (em média 1 gota por restauração). Tampa de cor preta "flip top": evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Frasco com 5ml. Validade: 36 meses. Modelo Single Bond Universal da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	184,00	2.944,00	valor unitário = cento e oitenta e quatro reais valor total = dois mil novecentos e quarenta e quatro reais	SINGLE BOND UNIVERSAL	universal	3M
36	Und.	58	Cimento resinoso universal autoadesivo, dual, seringa automix com 8,5g. Com 70% de carga em peso e tamanho médio das partículas de 12,5 micrômetros. Cor A2, A3 e A1 + 10 pontas misturadoras regulares + 5 pontas misturadoras de maior diâmetro + 5 pontas intracanal. Modelo RelyX U200 automix da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	395,00	22.910,00	valor unitário = trezentos e noventa e cinco reais valor total = vinte e dois mil novecentos e dez reais	RELYX U200 AUTOMIX	universal	3M

37	Und.	32	Cimento resinoso universal autoadesivo, dual em clicker com 11g. Contém (meta)acrilatos bifuncionais, com 70% de carga em peso e tamanho médio das partículas de 12,5 micrômetros. Cor A2 universal, A3 opaco e Translúcida. Clicker com 11g. Modelo RelyX U200 da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	415,00	13.280,00	valor unitário = quatrocentos e quinze reais valor total = treze mil duzentos e oitenta reais	RELYX U200	universal	3M
38	Und.	21	Cimento temporário sem eugenol, com parafina líquida, estabilizador e pigmentos. Utilizado para cimentação provisória de restaurações indiretas (provisórias e permanentes). Rende em torno de 148 cimentações. Fácil mistura e fina espessura de película. Cariostático e bactericida, e de fácil remoção de excessos. Excelente vedação marginal (evita infiltrações e cáries secundária). Composição: óxido de Zinco, óleo de parafina, vaselina, ácido oleico, pigmento vermelho, pigmento amarelo, colofônia modificada, ácido nonanóico, sílica, óleo de silicone e ácido acético. Apresentação em embalagem plástica resistente (não rachar) com 1 pasta base (30g) e 1 pasta catalisadora (13g) e um bloco de espátulação. Kit, Modelo RelyX Temp NE da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	240,00	5.040,00	valor unitário = duzentos e quarenta reais valor total = cinco mil e quarenta reais	RELYX TEMP NE	sem eugenol	3M
39	Seringa 4g.	220	Resina composta fotoativada desenvolvida para ser usada em restaurações anteriores e posteriores, construções de núcleos, espiantagens e restaurações indiretas. Todas as cores são radiopacas, inclusive as translúcidas. Com 100% de nanopartículas. Apresenta facilidade e retenção de polimento, resistência e durabilidade aprimoradas. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência. Tempo de polimerização: 20 segundos. Possui na sua composição da resina matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, bis-ema e uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm nãoaglomeradas / não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônia/sílica. Opacidades: esmalte, dentina, corpo e translúcida. Possui tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de 0,6 µm 10 microns. A carga de partícula inorgânica representa cerca de 78,5% em peso (63,3% por volume) nas opacidades esmalte, corpo e dentina; e cerca de 72,5% em peso (55,6% por volume) na translúcida. Seringa com 4 gramas. Cores: A3D, C4D, A1B, A2B, A3B, A3.5B, A4B, A6B, B2B, C7B, D3B. Modelo Z350 XT da 3M OU	150,00	33.000,00	valor unitário = cento e cinquenta reais valor total = trinta e três mil reais	FILTEK Z350 XT	fotoativada	3M
40	Seringa 2g.	66	Resina de autonivelamento para base de dentes posteriores. Substituto de dentina resinoso para inserção em grandes incrementos como base em restaurações dentárias. Possui radiopacidade, cor A1, universal e A3. Maior fluidez, alta resistência e baixa tensão (stress) de contração de polimerização. Elevadas propriedades mecânicas: resistência à flexão, à compressão, ao desgaste, à tração diametral. Menor deflexão de cúspides. É projetado para ser usado como base de restaurações de classe I e II, selamento de fôssulas e fissuras e tem características de manuseio comuns a uma resina de consistência fluida, mas pode ser colocado em incrementos de 4 mm gerando uma mínima tensão pela contração durante o processo de polimerização. Permite a adaptação às paredes da cavidade preparada. Composição: cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BisGMA, benzotriazol, dimetacrilato substituído, TEGDMA e fluoreto de itérbio. Apresentação: Kit com 1 seringa de 2 gramas + 10 pontas aplicadoras. Modelo Filtek bulk fill flow da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	120,00	7.920,00	valor unitário = cento e vinte reais valor total = sete mil novecentos e vinte reais	FILTEK BULK FILL FLOW	Kit	3M



54	Und	120	Broca transmetal de carboneto de tungstênio - indicada para corte de metal e remoção de coroas. Comprimento de 19 mm e 25mm para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K2O) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável DIN 1.4197, contendo 13% de cromo e 0,9mm de diâmetro, haste em cor dourada, ótima geometria de corte; grande redução de material, virtualmente sem vibração, performance duradoura. Modelos: cilíndrica, pêra, DC cilíndrica e DC cônica. Embalagem com 01 unidade por blister. Superfície de corte da broca de 5mm. Padrão Maillefer OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	38,00	4.560,00	valor unitário = trinta e oito reais valor total = quatro mil quinhentos e sessenta reais	MAILLEFER	25mm	MAILLEFER
55	Und	210	Broca de largo nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 fabricada em aço inoxidável, com comprimento de 32 mm. Caixa autoclavável com 01 unidade. Padrão Angelus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	15,23	3.198,30	valor unitário = quinze reais e vinte e três centavos valor total = três mil cento e noventa e oito reais e trinta centavos	ANGELUS	largo	ANGELUS
56	Und	90	Broca de gates nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 fabricada em aço inoxidável, com comprimento de 32 mm. Caixa autoclavável com 01 unidade. Padrão Angelus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	15,23	1.370,70	valor unitário = quinze reais e vinte e três centavos valor total = um mil trezentos e setenta reais e setenta centavos	ANGELUS	gates	ANGELUS
89	Pote 12g	18	Anestésico tópico gel contendo 200mg/g de benzocaína de rápida início, sabor agradável, não deixa gosto amargo na boca, não provoca absorção sistêmica, sabores: menta, pina-colada e tutti-frutti. Pote com 12 g. Validade de 24 meses. Modelo benzotop da DFL, OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	10,67	192,06	valor unitário = dez reais e sessenta e sete centavos valor total = cento e noventa e dois reais e seis centavos	BENZOTOP	tópico	DFL
91	Tubete 1,8mL	17	Lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Lidocaína (36mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18µg/carpule), também conhecida como adrenalina; isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Validade de pelo menos 01 ano. Padrão DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	99,00	1.683,00	valor unitário = noventa e nove reais valor total = um mil seiscentos e oitenta e três reais	ALPHACAINE	tubete de vidro com 1,8mL	DFL
92	Tubete 1,8mL	70	Mepivacaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína (36mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18µg/carpule), também conhecida como adrenalina; isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	146,00	10.220,00	valor unitário = cento e quarenta e seis reais valor total = dez mil duzentos e vinte reais	MEPIADRE	tubete de vidro com 1,8mL	DFL
94	Tubete 1,8mL	61	Articaína 4% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000. Anestésico local injetável, cada mL contém 40mg de Cloridrato de Articaína (72mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18µg/carpule), também conhecida como adrenalina; isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	164,65	10.043,65	valor unitário = cento e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos valor total = dez mil e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos	ARTICAINE	tubete de vidro com 1,8mL	DFL

# BRASIL dental

96	Embalagem 26 und.	200	Lençol de borracha em látex natural para isolamento absoluto, sistema de embalagem individual easy open, embalagem individual asséptica-selada, - extra resistente a tração; na cor azul, aroma agradável de tutti frutti, no tamanho 13,5 cm x 13,5 cm; espessura mínima de 0,18 mm, resistente a tração (extrarresistente). Validade: 03 anos. Caixa com 26 folhas. Padrão Madeitex OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	22,00	4.400,00	valor unitário = vinte e dois reais valor total = quatro mil e quatrocentos reais	MADEITEX	borracha	INOVATEX
98	Und.	290	Broca endo z para endodontia de 21 mm e 25mm de comprimento para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (H2O) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável contendo 13% de cromo e 0,9mm de diâmetro, haste em cor dourada. Embalada individualmente em blister transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas. Padrão maillefer OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	56,50	16.385,00	valor unitário = cinquenta e seis reais e cinquenta centavos valor total = dezesseis mil trezentos e oitenta e cinco reais	MAILLEFER	endo z	MAILLEFER
113	Caixa 06 und	265	Lima manual kerr especial de aço inoxidável austenítico din 1.4310, eletropolida, na classificação aisi 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel confeccionado por torção. Cabo fabricado de material plástico de polieterimida, de especificação pa 6.6. Seção transversal de forma quadrangular e ponta inativa. Acondicionado em blister petg 3020 estéril, por radiação, contendo 6 (seis) unidades. Comprimentos: 25mm, 31mm. Tamanhos ISO: n° 06, n° 08, n° 10. Validade esterilização: 05 anos. Padrão Maillefer - Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	48,50	12.852,50	valor unitário = quarenta e oito reais e cinquenta centavos valor total = doze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos	MAILLEFER	herr	MAILLEFER
114	Caixa 06 und	56	Lima manual flexofile em aço inoxidável autentico din 1.4310, eletro-polida, na classificação aisi 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção. Cabo em material plástico de polieterimida especificação pa 6.6. Seção transversal em forma triangular com ponta inativa. Com stops de silicões individuais. Conicidade de .02. Acondicionado em blister estéril, esterilizado por radiação, contendo 6 (seis) unidades. Comprimentos: 25mm, 31mm. Tamanhos ISO: 1ª série (15-40), n° 15, n° 20. Validade da esterilização: 5 anos. Padrão Maillefer - Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	48,50	2.716,00	valor unitário = quarenta e oito reais e cinquenta centavos valor total = dois mil setecentos e dezesseis reais	MAILLEFER	flexofile	MAILLEFER
115	Caixa 06 und.	50	"Lima de uso odontológico em Níquel- Titânio, Tipo KERR com comprimento de 21 mm e 25mm, para canais com curvatura muito acentuada, 1ª Série de 15 a 40, com curso, conjunto completo. Embalagem (cor azul clara) com 6 unidades. Padrão modelo Nitillex da Maillefer &#1048753; Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE."	198,00	9.900,00	valor unitário = cento e noventa e oito reais valor total = nove mil e novecentas reais	MAILLEFER	Tipo KERR	MAILLEFER
119	Caixa 06 und.	70	"Limas rotatórias de níquel titânio (55% de níquel e 45% de titânio) eletropoladas e usinadas, possuindo ângulos helicoidais variáveis cod a0409; a0410, a0411. Indicada para preparo e instrumentação de canais radiculares, seção transversal triangular convexa (a, s1, s2, fi, f2), côncava (f3). Composto por 6 instrumentos s1 (19mm), s1, s2, fi f2 e f3 (25 mm). Caixa com 06 unidades: S1; S2; F1; F2; F3 ou SORTIDAS. Sistema de referência protaper universal da dentsply maillefer OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE."	235,00	16.450,00	valor unitário = duzentos e trinta e cinco reais valor total = dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais	MAILLEFER	rotatórias de níquel titânio	MAILLEFER

128	Und.	50	Cimento obturador de canais radiculares à base de hidróxido de cálcio e óxido de bismuto aglutinados por resina epóxica com excelente biocompatibilidade, estabilidade dimensional e facilidade de trabalho, alto índice de radiopacidade. Validade de 3 anos. Kit frasco de vidro com pó de 8,0 gr e bispaga plástica de resina com 9,0 gr. Modelo Sealer 26 da dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	89,00	4.450,00	valor unitário = oitenta e nove reais valor total = quatro mil quatrocentos e cinquenta reais	SEALER 26		DENTSPLY
130	Und.	10	Cimento endodôntico à base de resinas epoxy-amine, pasta/pasta, com selamento de longa duração, grande estabilidade dimensional, propriedades auto-adesivas, alta radiopacidade, manipulação partes iguais 1:1, tempo de trabalho 4 horas a 23°C. Embalagem com 1 tubo de 4 ml pasta a e 1 tubo de 4 ml pasta b e bloco de mistura. Modelo AH Plus da dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	317,00	3.170,00	valor unitário = trezentos e dezessete reais valor total = três mil cento e setenta reais	AH PLUS	endodôntico	DENTSPLY
134	Und.	106	Cimento ionômero de vidro restaurador, cor A3, cura tripla (fotopolimerizável, auto e reação ácido-base do ionômero de vidro), aplicação em único incremento, adesivo em nanotecnologia (partícula de carga de 5nm e com 10% de carga), tampo flip-top, excelente adesão a estrutura do dente, liberação de íons fluoretos, cariostático e bactericida, presa química de 4-6 minutos, mistura condensável, não pegajosa, total biocompatibilidade com o dente, ótima estética e kit 5g de pó, 2,5ml de líquido, 2ml de primer e 2 ml de natural glazer excelentes propriedades mecânicas + Colher dosadora e bloco spatulação. Kit. Modelo Vitremer da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.*	477,00	50.562,00	valor unitário = quatrocentos e setenta e sete reais valor total = cinquenta mil quinhentos e sessenta e dois reais	VITREMER	kit	3M
144	Und.	300	Grampo para isolamento. Indicado para segurar o laço de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Proporciona maior afastamento do tecido gengival vestibular dos dentes anteriores inferiores e superiores. Corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma; tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox; acabamento acatinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Tamanhos: no 0; no 00; no 1; no 1A; no 2; no 2A; no 3; no 4; no 7; no 8; no 8A; no 11; no 11A; no 12A; no 13A; no 14; no 14A; no 26; no 27; no 28; no 29; no 200; no 201; no 202; no 203; no 204; no 205; no 206; no 207; no 208; no 209; no 210; no 211; no 212; no 212R; no 212L; no 212M; no W2A; no W8A; no W56. Embalagem com 01 unidade. Modelo Duxflex da 55 White OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	9,36	2.808,00	valor unitário = nove reais e trinta e seis centavos valor total = dois mil oitocentos e oito reais	55 WHITE	isolamento	55 WHITE

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

242.655,21

valor total = duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos

Os preços acima estão incluídos todos os custos, insumos que a compõem, as peças, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros, carga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na realização dos serviços desta Licitação.

Prazo de validade da proposta: 180 (cento e oitenta) dias.

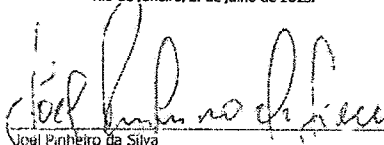
Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Pessoa responsável pela assinatura da ata: JOEL PINHEIRO DA SILVA / 04960397-0 Detran-RJ / CPF 702.696.967-68 / SÓCIO GERENTE

O representante legal da empresa que assinará o ajuste possui certificação digital.

E-MAIL: brasidental@tripweb.com.br

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2023.

  
 Joel Pinheiro da Silva  
 Sócio gerente  
 04.960.397-0 DETRAN-RJ  
 702.696.967-68 CPF

07 010 532 / 0001 - 59  
 J PINHEIRO - MATERIAIS MÉDICOS  
 E ODONTOLÓGICOS LTDA.  
 Rua Silva Pinto, 49, Sl. J 207  
 Vila Isabel - CEP 20551-190  
 RIO DE JANEIRO - RJ

BANCO ITAÚ  
 CC 00097-5  
 AG 4100

J. Pinheiro Materiais Médicos e Odontológicos Ltda  
 CNPJ nº 07 010 532/0001-59 Inscrição estadual nº 77 870.335  
 Rua Silva Pinto, nº 49 / Sobreloja 207 - Vila Isabel - RJ Cep 20 551-190  
 Telefax. (21) 2577-1670



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/07/2023 10:39:56

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J.PINHEIRO-MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**  
CNPJ: **07.010.532/0001-59**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

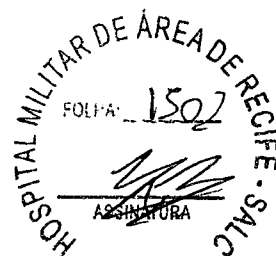
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.010.532/0001-59 DUNS®: 678427293  
Razão Social: J.PINHEIRO-MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA  
Nome Fantasia: BRASIL DENTAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/11/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/07/2023
FGTS	Validade:	23/07/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	31/12/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/07/2023
Receita Municipal	Validade:	31/12/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 07/07/2023 09:18

CPF: 147.945.467-26 Nome: LUIZ FELIPE CONSTANCA DE SOUZA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.010.532/0001-59 DUNS®: 678427293  
Razão Social: J.PINHEIRO-MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA  
Nome Fantasia: BRASIL DENTAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/11/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 22/07/2023

FGTS Validade: 04/07/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/11/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 17/07/2023

Receita Municipal Validade: 03/07/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 29/06/2023 10:30

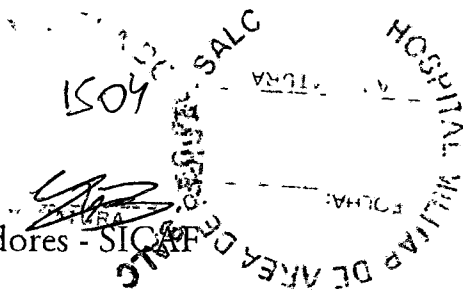
CPF: 147.945.467-26 Nome: LUIZ FELIPE CONSTANCA DE SOUZA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICUF



## Relatório de Credenciamento

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.010.532/0001-59 DUNS@: 678427293  
Razão Social: J.PINHEIRO-MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA  
Nome Fantasia: BRASIL DENTAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/11/2023

### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 300.000,00 Data de Abertura da Empresa: 01/09/2004  
CNAE Primário: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

CNAE Secundário 1: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS  
CNAE Secundário 2: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS  
CNAE Secundário 3: 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE  
CNAE Secundário 4: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE  
CNAE Secundário 5: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE

### Dados para Contato

CEP: 20.551-190  
Endereço: RUA SILVA PINTO, 49 - SLJ 207 LOJA 102 LOJA 103 - VILA ISABEL  
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro  
Telefone: (21) 25771670  
E-mail: BRASILDENTAL@TRIPWEB.COM.BR

### Dados do Responsável Legal

CPF: 702.696.967-68  
Nome: JOEL PINHEIRO DA SILVA

### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 702.696.967-68  
Nome: JOEL PINHEIRO DA SILVA  
E-mail: brasildental@tripweb.com.br

# Relatório de Credenciamento

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 229.956.337-72 Participação Societária: 9,50%  
Nome: MANUEL PINHEIRO DA SILVA  
Número do Documento: W521457-H Órgão Expedidor: DPF  
Data de Expedição: 21/07/2017 Data de Nascimento: 18/08/1946  
Filiação Materna: EMILIA PINHEIRO  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 20.560-050  
Endereço: RUA MENDES TAVARES, 66 - AP 302 - VILA ISABEL  
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro  
Telefone: (00) 00000000  
E-mail: brasildental@tripweb.com.br

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 702.696.967-68 Participação Societária: 90,50%  
Nome: JOEL PINHEIRO DA SILVA  
Número do Documento: 04960397-0 Órgão Expedidor: DETRAN-RJ  
Data de Expedição: 22/09/2011 Data de Nascimento: 03/05/1961  
Filiação Materna: EM LIA PINHEIRO  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 074.193.747-67  
Nome: DANIELE ROSA PINHEIRO DA SILVA  
Carteira de Identidade: 10311093-8 Órgão Expedidor: DETRAN-RJ  
Data de Expedição: 07/01/2003  
CEP: 22.775-033  
Endereço: AVENIDA VICE PRESIDENTE JOSE ALENCAR, 1455 - BC 7 APTO 1204 -  
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro  
Telefone: (21) 25769108  
E-mail: BRASILDENTAL@TRIPWEB.COM.BR

## Linhas Fornecimento

### Materiais

6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS

6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

6540 - EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS

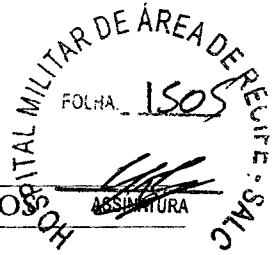
6820 - CORANTES

# Relatório de Credenciamento

Materiais

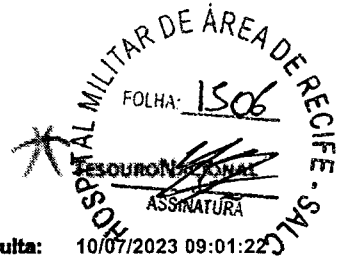
6850 - ESPECIALIDADES QUÍMICAS DIVERSAS

9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS





Sistema Integrado  
de Administração Financeira  
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 10/07/2023 09:01:22  
Usuário: 42854385349

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

<b>CPF/CNPJ:</b> 07010532	<b>Título:</b> J.PINHEIRO-MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

5. 10



\* Registros incluídos há até 30 dias.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/07/2023 07:54:01

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J.PINHEIRO-MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**  
CNPJ: **07.010.532/0001-59**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 03/07/2023 07:53:41



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz.

CNPJ: 07.010.532/0001-59

✓ Opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: J.PINHEIRO-MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

✦ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2020	31/12/2021	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte
01/01/2018	31/10/2018	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte
01/01/2016	31/12/2017	Excluída por Ato Administrativo
01/01/2009	31/08/2013	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte
01/07/2007	31/12/2007	Excluída por Opção do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**INSTITUIÇÃO:** HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
**ENDEREÇO:** Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife - PE  
**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº 35/2022  
**PROCESSO ADM Nº:** 64583.010963/2022-12  
**ABERTURA:** 12/06/2023 ÀS 9:00HS  
**VALIDADE DA PROPOSTA:** 180 (cento e oitenta) dias.  
**VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses  
**PRAZO DE GARANTIA:** De acordo com o produto e fabricante.  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias.  
**PRAZO DE ENTREGA:** 30 (trinta) dias.  
**LOCAL DE ENTREGA:** Rua do Hospício nº 563, Bairro Boa Vista, Recife/PE, no Depósito da Clínica Odontológica

Firma Proponente: J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 07.010.532/0001-59 PESSOA PARA CONTATO: JOEL PINHEIRO DA SILVA Telefone: (21) 2577-1670  
 Endereço: Rua Silva Pinto, nº 49 Lojas 102, 103, sobreloja 207 - Bairro: Vila Isabel Cidade: Rio de Janeiro - Estado: RJ Insc Estadual: 77.870.385 Insc Mun.: 370.870-5

Ilmo Sr Pregoeiro,

A empresa J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. se propõe a fornecer o(s) material(ais) abaixo, atendendo às condições estipuladas no Edital de Pregão No 35/2022 e seus anexos:

## PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR POR EXTENSO	MARCA	MODELO	FABRICANTE
23	Frasco 6g.	26	Sistema adesivo de esmalte e dentina com carga fotopolimerizável de 5nm (nanotecnologia). Frasco com 6g e rendimento de até 280 gotas, (em média 1 gota por restauração). Primer e adesivo em um só frasco; solvente à base de água e álcool. Composição: bis-GMA, HEMA, monômeros dimetacrilatos, copolímeros do ácido poliacrílico, iniciadores, água e etanol. Adesivo Com 10% de sílica coloidal de peso em carga nanoparticulada, não sendo necessário agitar o frasco antes do uso. Tampa de cor laranja "flip top": evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Menor sensibilidade pós-operatória. Frasco com 6g. Validade: 36 meses. Modelo Single Bond 2 da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE."	100,00	2.600,00	valor unitário = cem reais valor total = dois mil e seiscentos reais	SINGLE BOND	esmalte e dentina	3M
24	Frasco 5ml.	16	Sistema adesivo universal de frasco único para qualquer superfície dental sem necessidade de primer adicional, utilizando a técnica de condicionamento ácido total (esmalte e dentina), condicionamento ácido seletivo em esmalte ou autocondicionante, em restaurações diretas e indiretas. Adesão à dentina seca (rehidratação da dentina ressecada) ou úmida. Uma única camada. um só passo de 35 segundos (20s de aplicação, 5s de secagem e 10s de fotoativação). Baixíssimo índice de sensibilidade pós-operatória. Adesivo com "VMS Technology": Vitrebond copolímero, MDP e Silano, MPD permite maior adesão ao esmalte na técnica autocondicionante e confere maior longevidade ao adesivo (não necessita de refrigeração). Funciona como silano para adesão química a cerâmica vítreas, pinos de fibra de vidro, resina indiretas, sem necessidade de primer adicional, utilizado como primer metálico. Possui copolímero do ácido poliacrílico (vitrebond copolímero) que permite rehidratação das fibras colágenas e a formação de uma camada híbrida mesmo na dentina ressecada. Solvente à base de etanol. Rendimento de até 200 gotas, (em média 1 gota por restauração). Tampa de cor preta "flip top": evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Frasco com 5ml. Validade: 36 meses. Modelo Single Bond Universal da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	184,00	2.944,00	valor unitário = cento e oitenta e quatro reais valor total = dois mil novecentos e quarenta e quatro reais	SINGLE BOND UNIVERSAL	universal	3M
36	Und.	58	Cimento resinoso universal autoadesivo, dual, seringa automix com 8,5g. Com 70% de carga em peso e tamanho médio das partículas de 12,5 micrômetros. Cor A2, A3 e A1 + 10 pontas misturadoras regulares + 5 pontas misturadoras de maior diâmetro + 5 pontas intracanal. Modelo RelyX U200 automix da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	395,00	22.910,00	valor unitário = trezentos e noventa e cinco reais valor total = vinte e dois mil novecentos e dez reais	RELVX U200 AUTOMIX	universal	3M



37	Und.	32	Cimento resinoso universal autoadesivo, dual em clicker com 11g. Contém (meta)crilatos bifuncionais, com 70% de carga em peso e tamanho médio das partículas de 12,5 micrômetros. Cor A2 universal, A3 opaco e Translúcido. Clicker com 11g. Modelo RelyX U200 da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	415,00	13.280,00	valor unitário = quatrocentos e quinze reais valor total = treze mil duzentos e oitenta reais	RELYX U200	universal	3M
38	Und.	21	Cimento temporário sem eugenol, com parafina líquida, estabilizador e pigmentos. Utilizado para cimentação provisória de restaurações indiretas (provisórias e permanentes). Rende em torno de 148 cimentações. Fácil mistura e fina espessura de película. Cariostático e bactericida, e de fácil remoção de excessos. Excelente vedação marginal (evita infiltrações e cáries secundária). Composição: ácido de Zinco, óleo de parafina, vaselina, ácido oleico, pigmento vermelho, pigmento amarelo, colofônia modificada, ácido nananolca, sílica, óleo de silicone e ácido acético. Apresentação em embalagem plástica resistente (não rachar) com 1 pasta base (30g) e 1 pasta catalisadora (19g) e um bloco de espátulação. Kit, Modelo RelyX Temp NE da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	240,00	5.040,00	valor unitário = duzentos e quarenta reais valor total = cinco mil e quarenta reais	RELYX TEMP NE	sem eugenol	3M
39	Seringa 4g.	220	Resina composta fotoativada desenvolvida para ser usada em restaurações anteriores e posteriores, construções de núcleos, espiantagens e restaurações indiretas. Todas as cores são radiopacas, inclusive as translúcidas. Com 100% de nanopartículas. Apresenta facilidade e retenção de polimento, resistência e durabilidade aprimoradas. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência. Tempo de polimerização: 20 segundos. Possui na sua composição da resina matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, bis-ema e uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm nãoaglomeradas / não-agregadas e aglomeradas, clusters, de partículas agregadas de zircônia/sílica. Opacidades: esmalte, dentina, corpo e translúcido. Possuem tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de 0,6 a 10 microns. A carga de partícula inorgânica representa cerca de 78,5% em peso (63,3% por volume) nas opacidades esmalte, corpo e dentina; e cerca de 72,5% em peso (55,6% por volume) na translúcida. Seringa com 4 gramas. Cores: A3D, C4D, A1B, A2B, A3B, A3.5B, A4B, A6B, B2B, C2B, D3B. Modelo Z350 XT da 3M O11	150,00	33.000,00	valor unitário = cento e cinquenta reais valor total = trinta e três mil reais	FILTEK Z350 XT	fotoativada	3M
40	Seringa 2g.	66	Resina de autonivelamento para base de dentes posteriores. Substituto de dentina resinoso para inserção em grandes incrementos como base em restaurações dentárias. Possui radiopacidade, cor A1, universal e A3. Maior fluidez, alta resistência e baixa tensão (stress) de contração de polimerização. Elevadas propriedades mecânicas: resistência à flexão, à compressão, ao desgaste, à tração diametral. Menor deflexão de cáspides. É projetado para ser usado como base de restaurações de classe I e II, selamento de fôssulas e fissuras e tem características de manuseio comuns a uma resina de consistência fluida, mas pode ser colocado em incrementos de 4 mm gerando uma mínima tensão pela contração durante o processo de polimerização. Permite a adaptação às paredes da cavidade preparada. Composição: cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BisGMA, benzotriazol, dimetacrilato substituído, TEGDMA e fluoreto de itérbio. Apresentação: Kit com 1 seringa de 2 gramas + 10 pontas aplicadoras. Modelo Filtek bulk fill flow da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	120,00	7.920,00	valor unitário = cento e vinte reais valor total = sete mil novecentos e vinte reais	FILTEK BULK FILL FLOW	Kit	3M

54	Und	120	Broca transmetal de carboneto de tungstênio - indicada para corte de metal e remoção de coroas. Comprimento de 19 mm e 25mm para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K2O) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável DIN 1.4197, contendo 13% de cromo e 0,9mm de diâmetro, haste em cor dourada, ótima geometria de corte; grande redução de material, virtualmente sem vibração, performance duradoura. Modelos: cilíndrica, pêra, DC cilíndrica e DC cônica. Embalagem com 01 unidade por blister. Superfície de corte da broca de 5mm. Padrão Maillefer OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	38,00	4.560,00	valor unitário = trinta e oito reais valor total = quatro mil quinhentos e sessenta reais	MAILLEFER	25mm	MAILLEFER
55	Und	210	Broca de largo nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 fabricada em aço inoxidável, com comprimento de 32 mm. Caixa autoclavável com 01 unidade. Padrão angelus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	15,23	3.198,30	valor unitário = quinze reais e vinte e três centavos valor total = três mil cento e noventa e oito reais e trinta centavos	ANGELUS	largo	ANGELUS
56	Und	90	Broca de gates nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 fabricada em aço inoxidável, com comprimento de 32 mm. Caixa autoclavável com 01 unidade. Padrão Angelus OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	15,23	1.370,70	valor unitário = quinze reais e vinte e três centavos valor total = um mil trezentos e setenta reais e setenta centavos	ANGELUS	gates	ANGELUS
89	Pote 12g	18	Anestésico tópico gel contendo 200mg/g de benzocaína de rápido início, sabor agradável, não deixa gosto amargo na boca, não provoca absorção sistêmica, sabores: menta, pino-colada e tutti-frutti. Pote com 12 g. Validade de 24 meses. Modelo benzetop da DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	10,67	192,06	valor unitário = dez reais e sessenta e sete centavos valor total = cento e noventa e dois reais e seis centavos	BENZOTOP	tópico	DFL
91	Tubete 1,8ml.	17	Lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Lidocaína (36mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18µg/carpule), também conhecida como adrenalina; isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Validade de pelo menos 01 ano. Padrão DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	99,00	1.683,00	valor unitário = noventa e nove reais valor total = um mil seiscientos e oitenta e três reais	ALPHACAINE	tubete de vidro com 1,8mL	DFL
92	Tubete 1,8ml.	70	Mepivacaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000. Anestésico local injetável, cada mL contém 20mg de Cloridrato de Mepivacaína (36mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18µg/carpule), também conhecida como adrenalina; isento de metilparabeno; envasado em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	146,00	10.220,00	valor unitário = cento e quarenta e seis reais valor total = dez mil duzentos e vinte reais	MEPIADRE	tubete de vidro com 1,8mL	DFL
94	Tubete 1,8ml.	61	Articaína 4% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000. Anestésico local injetável, cada mL contém 40mg de Cloridrato de Articaína (72mg/carpule), 10 microgramas de epinefrina (18µg/carpule), também conhecida como adrenalina; isento de metilparabeno; envasada em tubete de vidro com 1,8mL e êmbolo siliconizado. Cada tubete é envolvido por um rótulo de segurança, que protege a cavidade oral em caso de quebra e que contém todas as especificações sobre o anestésico. O produto é embalado em blisters lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Padrão DFL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	164,65	10.043,65	valor unitário = cento e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos valor total = dez mil e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos	ARTICAINE	tubete de vidro com 1,8mL	DFL

96	Embalagem 26 und.	200	Lençol de borracha em látex natural para isolamento absoluto, sistema de embalagem individual easy open, embalagem individual asséptica-selada, - extra resistente a tração; na cor azul, aroma agradável de tutti frutti, no tamanho 13,5 cm x 13,5 cm; espessura mínima de 0,18 mm, resistente a tração (extraresistente). Validade: 03 anos. Caixa com 26 folhas. Padrão Madeitex OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	22,00	4.400,00	valor unitário = vinte e dois reais valor total = quatro mil e quatrocentos reais	MADEITEX	borrachas	INOVATEX
98	Und.	290	Broca endo z para endodontia de 21 mm e 25mm de comprimento para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável contendo 13% de cromo e 0,9mm de diâmetro, haste em cor dourada. Embalada individualmente em blister transparente vedado com alumínio prateado contendo etiqueta com informações técnicas. Padrão maillefer OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	56,50	16.385,00	valor unitária = cinquenta e seis reais e cinquenta centavos valor total = dezesseis mil trezentos e oitenta e cinco reais	MAILLEFER	endo z	MAILLEFER
113	Caixa 06 und	265	Lima manual Kerr especial de aço inoxidável austenítico din 1.4310, eletropolida, na classificação aisi 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel confeccionado por torção. Cabo fabricado de material plástico de polieterimida, de especificação pa 6.6. Seção transversal de forma quadrangular e ponta inativa. Acondicionado em blister petg 3020 estéril, por radiação, contendo 6 (seis) unidades. Comprimentos: 25mm, 31mm. Tamanhos ISO: n° 06, n° 08, n° 10. Validade esterilização: 05 anos. Padrão Maillefer - Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	48,50	12.852,50	valor unitário = quarenta e oito reais e cinquenta centavos valor total = doze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos	MAILLEFER	kerr	MAILLEFER
114	Caixa 06 und	56	Lima manual flexofile em aço inoxidável autenitico din 1.4310, eletro-polida, na classificação aisi 302 com aproximadamente 17% de cromo e 8% de níquel, fabricada por torção. Cabo em material plástico de polieterimida especificação pa 6.6. Seção transversal em forma triangular com ponta inativa. Com stops de silicones individuais. Condição de .02. Acondicionado em blister estéril, esterilizado por radiação, contendo 6 (seis) unidades. Comprimentos: 25mm, 31mm. Tamanhos ISO: 1ª série (15-40), n° 15, n° 20. Validade da esterilização: 5 anos. Padrão Maillefer - Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	48,50	2.716,00	valor unitário = quarenta e oito reais e cinquenta centavos valor total = dois mil setecentos e dezesseis reais	MAILLEFER	flexofile	MAILLEFER
115	Caixa 06 und.	50	"Lima de uso odontológico em Níquel-Titânio, Tipo KERR com comprimento de 21 mm e 25mm, para canais com curvatura muito acentuada, 1ª Série de 15 a 40, com curso, conjunto completo. Embalagem (cor azul clara) com 6 unidades. Padrão modelo Nitiflex da Maillefer &#1048753; Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE."	198,00	9.900,00	valor unitário = cento e noventa e oito reais valor total = nove mil e novecentos reais	MAILLEFER	Tipo KERR	MAILLEFER
128	Und.	50	Cimento obturador de canais radiculares à base de hidróxido de cálcio e óxido de bismuto aglutinados por resina epóxica com excelente biocompatibilidade, estabilidade dimensional e facilidade de trabalho, alta índice de radiopacidade. Validade de 3 anos. Kit frasco de vidro com pó de 8,0 gr e binaça plástica de resina com 9,0 gr. Modelo Sealer 26 da dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	89,00	4.450,00	valor unitário = oitenta e nove reais valor total = quatro mil quatrocentos e cinquenta reais	SEALER 26	Kit	DENTSPLY

AR DE ÁREA DE RECIFE - S.A.L.C.  
 FOLHA: 45/3  
 ASSINATURA  
 DENTSPLY

130	Und.	10	Cimento endodôntico à base de resinas epoxy-amine, pasta/pasta, com selamento de longa duração, grande estabilidade dimensional, propriedades auto-adesivas, alta radiopacidade, manipulação partes iguais 1:1, tempo de trabalho 4 horas a 23°C. Embalagem com 1 tubo de 4 ml pasta a e 1 tubo de 4 ml pasta b e bloco de mistura. Modelo AH Plus da dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	317,00	3.170,00	valor unitário = trezentos e dezessete reais valor total = três mil cento e setenta reais	AH PLUS	endodôntico	DENTSPLY
134	Und.	106	"Cimento ionômero de vidro restaurador, cor A3, cura tripla (fotopolimerizável, auto e reação ácido-base do ionômero de vidro), aplicação em único incremento, adesivo em nanotecnologia (partícula de carga de 5µm e com 10% de carga), Tampa flip-top, excelente adesão a estrutura do dente, liberação de íons fluoretos, cariostático e bactericida, presa química de 4-6 minutos, mistura condensável, não pegajosa, total biocompatibilidade com o dente, ótima estética e kit 5g de pó, 2,5ml de líquido, 2ml de primer e 2 ml de natural glazer excelentes propriedades mecânicas + Colher dosadora e bloco espatulação. Kit. Modelo Vitremer da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE."	477,00	50.562,00	valor unitário = quatrocentos e setenta e sete reais valor total = cinquenta mil quinhentos e sessenta e dois reais	VITREMER	kit	3M
144	Und.	300	Grampo para isolamento. Indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto. Proporciona maior afastamento do tecido gengival vestibular dos dentes anteriores inferiores e superiores. Corte e estampagem automática para manutenção de um padrão de tamanho e forma; tratamento térmico a vácuo com resultado perfeito na qualidade e dureza do aço inox; acabamento acetinado, de reduzido reflexo, diminui a fadiga dos olhos. Tamanhos: no 0; no 00; no 1; no 1A; no 2; no 2A; no 3; no 4; no 7; no 8; no 8A; no 11; no 11A; no 12A; no 13A; no 14; no 14A; no 26; no 27; no 28; no 29; no 200; no 201; no 202; no 203; no 204; no 205; no 206; no 207; no 208; no 209; no 210; no 211; no 212; no 212R; no 212L; no 212M; no W2A; no W8A; no W56. Embalagem com 01 unidade. Modelo Duflex da 35 White OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	9,36	2.808,00	valor unitário = nove reais e trinta e seis centavos valor total = dois mil oitocentos e oito reais	35 WHITE	isolamento	35 WHITE

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

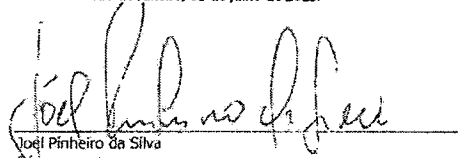
**226.305,21**

valor total = duzentos e vinte e seis mil duzentos e cinco reais e vinte e um centavos

Nos preços acima estão incluídos todos os custos, insumos que o compõem, as peças, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros, carga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na realização dos serviços desta Licitação.  
 Prazo de validade da proposta: 180 (cento e oitenta) dias.  
 Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Pessoa responsável pela assinatura da ata: JOEL PINHEIRO DA SILVA / 04960397-0 Detran-RJ / CPF 702.696.967-68 / SÓCIO GERENTE  
 O representante legal da empresa que assinará o ajuste possui certificação digital.  
 E-MAIL: brasildental@trpweb.com.br

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2023.

  
 Joel Pinheiro da Silva  
 Sócio gerente  
 04.960.397-0 DETRAN-RJ  
 702.696.967-68 CPF

07 010 532 / 0001 - 59  
 J PINHEIRO - MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.  
 Rua Silva Pinto, 49, SL. J 207  
 Vila Isabel - CEP 20551-190  
 RIO DE JANEIRO - RJ

**BANCO ITAÚ**  
 CC 00097-3  
 AG 0100

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**



Entidade: J PINHEIRO MAT. MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.010.532/0001-59  
 Número de Ordem do Livro: 19  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 5.531.930,58	R\$ 4.425.545,24
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 5.531.930,58	R\$ 4.425.545,24
(-) DEDUÇÕES		R\$ (86.534,30)	R\$ (493.847,16)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (14.264,45)	R\$ (104.377,82)
(-) (-) ICMS		R\$ (72.112,81)	R\$ (372.842,21)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (13.987,10)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.658,83)
(-) INSS RECEITA BRUTA		R\$ (157,24)	R\$ 0,00
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 5.445.396,28	R\$ 3.931.698,08
(-) CMV		R\$ (1.526.732,50)	R\$ (103.977,86)
(-) MERCADORIA PARA REVENDA		R\$ (1.526.732,50)	R\$ (103.977,86)
LUCRO BRUTO		R\$ 3.918.663,78	R\$ 3.827.820,22
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (589.073,82)	R\$ (566.013,30)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (94.800,27)	R\$ (106.103,28)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (74.730,75)	R\$ (75.075,01)
(-) ALUGUÉIS		R\$ (11.800,00)	R\$ (2.320,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (0,00)	R\$ (2.682,93)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (6.157,58)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (8.349,52)	R\$ (8.768,75)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (0,00)	R\$ (14.111,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (494.393,35)	R\$ (558.910,02)
(-) PLANO DE SAÚDE		R\$ (62.913,05)	R\$ (55.971,76)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (258.006,48)	R\$ (187.982,80)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (14.180,96)	R\$ (13.842,86)
(-) FÉRIAS		R\$ (8.693,33)	R\$ (11.458,67)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (49.282,24)
(-) FGTS		R\$ (30.074,98)	R\$ (39.399,53)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (5.970,00)	R\$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (18.110,00)	R\$ (7.493,32)
(-) IPTU		R\$ (5.079,66)	R\$ (4.003,16)
(-) IPVA		R\$ (724,98)	R\$ (878,98)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (281,40)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (12.664,82)	R\$ (10.468,08)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (1.802,35)	R\$ (4.898,05)
(-) SEGUROS		R\$ (5.587,89)	R\$ (7.425,21)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (30,00)	R\$ (3.557,80)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (748,21)
(-) HONORÁRIO CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (39.236,15)
(-) DESPESAS DIARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (482,83)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (11.374,54)	R\$ (20.368,26)
(-) ALIMENTAÇÃO		R\$ (53.889,14)	R\$ (84.692,89)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (1.031,70)	R\$ (13.438,88)
(-) TARIFA BANCÁRIA		R\$ (8.219,28)	R\$ (3.830,83)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 373,21	R\$ 2.404,80
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 373,21	R\$ 2.404,80
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.249,14)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (3.249,14)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 100.065,28	R\$ 74.566,21
BONIFICAÇÕES RECEBIDAS		R\$ 100.065,28	R\$ 74.566,21
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 3.430.028,65	R\$ 3.235.628,79
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ 3.430.028,65	R\$ 3.235.628,79
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (46.503,11)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (22.220,75)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (24.282,36)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 3.430.028,65	R\$ 3.189.125,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4A.0B.3C.C2.B5.CA.B5.69.8A.1B.95.39.79.56.CB.B8.A3.DD.F6.B2-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1



# PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Fazenda



## ALVARÁ DE LICENÇA PARA ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ / CPF	PROCESSO DE CONCESSÃO	ÚLTIMO PROCESSO DE DEFERIMENTO	IRLF/GRLF
0370870-5	07.010.532/0001-59	04/230.302/2005	04/901.852/2016	9

### CONCEDIDO A

J.PINHEIRO-MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - EPP  
BRASIL DENTAL

### PARA SE ESTABELEECER NO

Rua Silva Pinto, 00049, LOJ 102, LOJ 103, SBL 207, Vila Isabel

### COM AS SEGUINTE ATIVIDADES DO CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (CAE)

3.44.01.0 - PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICINAIS-COMERCIO ATACADISTA  
3.44.03.6 - PERFUMARIA COSMETICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL-COMERCIO ATACADISTA  
3.52.09.8 - INSTRUMENTO E MATERIAL ODONTOLÓGICO-COMERCIO ATACADISTA  
3.52.10.1 - ARTIGOS PARA PRÓTESE DENTÁRIA-COMERCIO ATACADISTA  
3.52.11.0 - INSTRUMENTO E MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR-COMERCIO ATACADISTA  
4.27.07.1 - PERFUMARIA ARTIGOS DE TOUCADOR E COSMÉTICOS-COMERCIO VAREJISTA  
4.27.13.6 - PRODUTOS FARMACÊUTICOS MEDICINAIS E DE PERFUMARIA  
4.27.15.2 - PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIO VAREJISTA  
4.37.01.8 - APAR INSTRUM E MATER CIRURG DENTÁRIO E ORTOP-COMERCIO VAREJISTA  
4.37.02.6 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS-COMERCIO VAREJISTA  
4.37.03.4, 4.37.07.7, 4.37.08.5

### COM AS SEGUINTE RESTRIÇÕES

VEDADOS INCOMODOS E PREJUÍZOS A VIZINHANÇA  
VEDADO O USO DA VIA PÚBLICA  
ARMAZENAGEM LIMITADA AO MÍNIMO NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO

### OBSERVAÇÕES

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção da saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões.

Códigos CNAE's: 4644-3/01, 4645-1/01, 4645-1/01, 4645-1/02, 4645-1/03, 4646-0/01, 4646-0/02, 4771-7/01, 4772-5/00, 4772-5/00, 4773-3/00, 4773-3/00, 4773-3/00, 4773-3/00, 4773-3/00

Rio de Janeiro, 28 de Outubro de 2016

Deferido automaticamente conforme decreto 41827/2016



Secretaria Municipal de Saúde.

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-Rio

prefeitura.rio/vigilanciasanitaria



MILITAR DE ÁREA DE RECEBIMENTO - SAIC  
15/6  
NATUREZA

## LICENCIAMENTO SANITÁRIO

### Nº 09/97/101062/2023

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Inscrição Municipal: **3708705**

CNPJ: **07.010.532/0001-59**

Razão Social: **JPINHEIROMATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**

Endereço: **RUA SILVA PINTO, 49 LOJ 102 LOJ 103 SBL 207 - VILA ISABEL, CEP: 20551-190, Rio de Janeiro - RJ**

#### Atividades

344010 - PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICINAIS-COM ATAC

Distribuir medicamentos

344036 - PERFUMARIA COSMETIC E PROD DE HIG PESS-COM ATAC

Distribuir produtos para a saúde

352098 - INSTRUMENTO E MATERIAL ODONTOLOGICO-COM ATAC

Distribuir produtos para a saúde

352101 - ARTIGOS PARA PROTESE DENTARIA-COM ATAC

Distribuir produtos para a saúde

352110 - INSTRUMENTO E MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR -COM ATAC

Distribuir produtos para a saúde

427071 - PERFUMARIA ART DE TOUCADOR E COSMETICOS-COM VAR

427136 - PRODUTOS FARMACEUTICOS MEDICINAIS E DE PERFUMARIA

Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes

427152 - PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - COM VAR

437018 - APAR INSTRUM E MATER CIRURG DENTAR E ORTOP-COM VAR

437026 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS-COM VAR

437034 - INSTRUMENTO E MATERIAL ODONTOLOGICO-COM VAR

437077 - APARELHOS E EQUIP MEDICOS E HOSPITALARES -COM VAR

437085 - INSTRUM E MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR-COM VAR

Complexidade: **Pequena**

Risco: **Alto**

M<sup>2</sup>: **50 a 100 m<sup>2</sup>**

Concessão: **01/05/2023**

Vigência: **30/04/2024**

Situação: **Ativa**

#### CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.

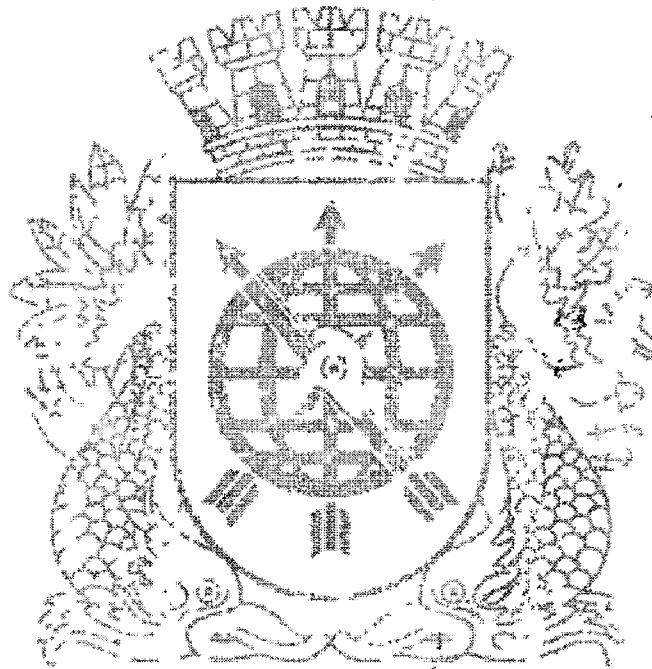
**Protocolo eletrônico nº 09/97/101062/2023**

Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 6º, Inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30º de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo

**Emitido no dia 28/04/2023 às 09:23 (data e hora de Brasília).**

Este documento pode ser validado através do site

<http://sisvisa.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumento> ou através do QRCode





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
POLICLÍNICA MILITAR DE NITERÓI  
P.o.MN (1968)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins de participação em licitação pública e comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que a empresa J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 07.010.532/0001-59, com sede na Rua Silva Pinto Nr 49, salas 102, 103 e sobreloja 207 - Vila Isabel - RJ - CEP 20.551-190, forneceu os artigos abaixo, a esta ATESTANTE.

Item	Especificação do material	Nota fiscal	Empenho
210	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ADESIVO RESINOSO, ATIVAÇÃO DUAL, ASPECTO FÍSICO BASE + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO. MARCA: PELYX U200	017.144	2020NE800496
283	RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, TAMANHO PARTÍCULAS HÍBRIDA, ASPECTO FÍSICO FLUIDA. MARCA: FILTEK FLOW	017.144	2020NE800496
296	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO SIMPLES, MATERIAL * 100 ALGODÃO, GRAMATURA CERCA DE 200 G/M2, DIMENSÃO CERCA DE 100X120 CM. MARCA: BEST FABRIL	016.816	2020NE800495
329	FILME RADIOLÓGICO, TIPO-RAIO-X, DIMENSÕES 31 X 41MM. MARCA: AGFA	017.144	2020NE800496
503	PASTA MOLDAGEM, MATERIAL BÁSICO SILICONE DE ADIÇÃO, TIPO DENSO + FLUIDO + CATALISADOR, APRESENTAÇÃO * CONJUNTO COMPLETO. MARCA: ADSIL	017.144	2020NE800496
512	ARTICAÍNA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO 4 + 1/100.000, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. MARCA: ARTICAÍNE	017.144	2020NE800496

Até a presente data, exerceu corretamente os compromissos assumidos com este ATESTANTE, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações.

Matheus Carvalho Da Silva  
2º Tenente  
Ch do S.º de Material

Fico CIENTE, por meio desse documento, de que declarar fato que sabe ser inverídico, com a finalidade de fraudar licitação pública, pode vir a constituir crime apurável pelo Ministério Público, na forma da Lei.

Niterói, RJ, 24 de março de 2021.

Mateus Carvalho Da Silva  
2º Ten Int

~~ATEUS - Ch do Setor de Material~~ Da Silva

MATEUS CARVALHO DA SILVA - 2º Ten

Idt 0115260077 - M. Def  
Chefe do Setor de Material

[M 0115260077-85]

NITERÓI RJ

Requerida em 02/05/2023

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

8411911/2023-1500

Modelo ESPECIAL 1011-01

3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital  
Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 20020-902  
**CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
DE FEITOS AJUIZADOS**



CERP: 1b03832d-eab5-480f-9791-e7e2643e593a

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ / Corregedoria / Extrajudicial / Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO NO PERÍODO REQUERIDO E NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS, CERTIFICA E DÁ FÉ

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde

VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E TRES ate VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRES (27/04/2003 ate 27/04/2023) deles **NADA CONSTA** contra o nome de: **J PINHEIRO MATERIAIS MEDICOS E**

**ODONTOLOGICOS LTDA**, qualificacao: CNPJ 07.010.532/0001-59 (conforme requerido)

Emitida em: 02/05/2023 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: **NÃO CONSTAM.**

EMOLUMENTOS R\$ 105,59 (Tab4, Ato10 e Tab4, Ato8) + R\$ 1.99 (Lei 6.370/2012) + R\$ 21.11 (FETJ) + R\$ 5.27 (FUNPERJ) + R\$ 5.27 (FUNPERJ) + R\$ 4.22 (FUNARPEN) + R\$ 5.66 (LEI 7128/2015) + R\$ 2.48 (LEI 9873/2022) valor total R\$ 151,59

"Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor."

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EEMJ67468 XDL

Consulte a validade do selo em:

<https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Cert. Proc. p/ LUIZ

# 3º Ofício de Registro de Distribuição da Capital

Av. Erasmo Braga, 227 - Grupo 201 - CEP: 26020-902

CNPJ: 27.532.571/0001-23

Contatos: (21) 2262-9543 | E-mail: 3ord@3ord.com.br

DATA DA CERTIDÃO: 02/05/2023

RECIBO: 696581/2023

FUNCIONARIO: LUIZ

Nº SEDE: 0903407211 | 8411911/2023

Nº E-CARTORIO: 20234281733359

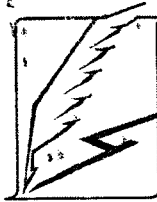
Valores detalhados do Ato

Nº ATO	SELO	SERVIÇO	EMOLUMENTO S	LEI 6.370/2012	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	LEI 7.128/2015	LEI 9.873/2022
20234285692565	EEMJ 067468 KDL	C	R\$ 105,59	R\$ 1,99	R\$ 21,11	R\$ 5,27	R\$ 5,27	R\$ 4,22	R\$ 5,66	R\$ 2,48

Valor Certidão: R\$ 151,59

CERTIDÃO MODELO ESPECIAL DE  
FALÊNCIA

DESTINA-SE EXCLUSIVAMENTE À  
LICITACAO



20234285692586

Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$52,64 Tab 19 Item 08 R\$52,95 Art 4 Port 1952/22 R\$0,00 (FETA) R\$21,11 (FUNPERJ) R\$5,27 (FUNDPERJ) R\$5,27 (FUNARPEN) R\$4,22 (CG - PORTARIA 17/15) R\$1,99 Art 4 Port 1952/22 R\$2,48 (I.S.S.Q.N.) R\$3,66 = Total R\$:151,59

ASSINATURA

# 4º Ofício do Registro de Distribuição

R u a d o C a r m o , 8 - 3 º a n d a r

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho  
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto  
Substituto do Titular

O OFICIAL REGISTRADOR DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELLL  
( 0 )  
02/05/2023

**C E R T I F I C A**

folha: 1  
11:20:28  
EMH15954

e DA FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
- III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de 13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministerio da Fazenda;
- IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
- V - Ações distribuídas às varas da infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

VINTE E OITO DE ABRIL DE DOIS MIL E TRES xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ate  
VINTE E OITO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRES xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de  
**J PINHEIRO MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**  
CNPJ:07.010.532/0001-59////////////////////////////////////  
REQUERIDA E EMITIDA EM 02/05/2023,RIO DE JANEIRO.////////////////////////////////////  
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:LICITACAO.////////////////////////////////////

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÁ CONSIDERADA COMO MODO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

4º Ofício do Registro de Distribuição

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EEMH15954 PZQ  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ /Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

9232904807473001

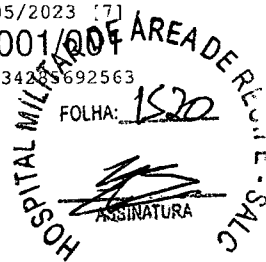
CERP: 1347f092-4680-4d71-9e76-0ed88be1eb50

CONFERIDO POR: MARCOS DA SILVA

**1º**

**Ofício do Registro de Distribuição**

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO - RJ  
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos



**CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS  
O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E  
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**C E R T I F I C A**

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS.

DESDE VINTE E NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E TRES ATÉ VINTE E NOVE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRES (29/04/2003 ATÉ 29/04/2023), dele(s)\*\*\*\*\*

**\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_NADA\_CONSTA\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_\*\_**

Relativamente ao nome de J PINHEIRO MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 07.010.532/0001-59\*\*\*\*\*

- Rio de Janeiro, Capital em 02/05/2023. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 52,64, Tab.19-Ato 08: R\$ 52,95, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 1,99, FETJ: R\$ 21,11, FUNDPERJ: R\$ 5,27, FUNPERJ: R\$ 5,27, FUNARPEN: R\$ 4,22, ISS: R\$ 5,66, SELO: R\$ 2,48. TOTAL: R\$ 151,59. EU, SIMONE DE O. ELIAS MOREIRA (Mat.94/4636), Escrevente Subst. a assino digitalmente.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART.21, § 1º, IV CNCGJERJ)  
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E  
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
**EEMO 32948 MSQ**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

- Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.

CERP: DFCB1FB1-3030-4C05-AC09-7752C1A52E25



Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

# 2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7o. ANDAR - CEP 20011-020

CERP: 38295224-1dfd-4f2d-be04-c91f4688cf38

**REQUERIDA EM: 02/05/2023**

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: LICITACAO

Jorge Constancio Cassas - Responsável pelo Expediente



## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

# C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas as Varas Competentes, bem como, Inquéritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;
- B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central, do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E TRES ATÉ VINTE E SETE DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRES (27/04/2003 a 27/04/2023) dele(s).....

.....**NADA CONSTA**.....  
Relativamente ao Nome de J PINHEIRO MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGIC OS LTDA Qualificação: 07010532000159 (conforme requerido).....

EMITIDA EM: 04/05/2023, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

**EU REGISTRADOR ASSINO. TOTAL R\$: 151.59**

EMOL R\$. 105.59 - PMCMV(2%)R\$: 1.99 - FETJ(20%)R\$: 21.11 - FUNDPERJ(5%)R\$: 5.27 - FUNPERJ(5%)R\$: 5.27 - FUNARPEN(4%)R\$. 4.22 - ISS(5%)R\$: 5.66 - SELO R\$ 2.48

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EEMF79332-MQL**  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Extrajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.



EMPRESA: MK COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
ENDERECO: AVENIDA INACIO TOSTA FILHO, N. 183, 2 ANDAR-SALA A
BAIRRO: CENTRO CEP: 45600200 - ITABUNA/BA
CNPJ: 21.606.382/0001-05
PROCESSO: 25351.687919/2019-63 AUTORIZ/MS: 875130X49H77 (8.19456,7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NTM LOG EXPRESS TRANSPORTES EIRELI ME
ENDERECO: Rua Nelson de Moraes Lopes nº 45
BAIRRO: Vila Guilherme CEP: 02052001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 27.752.626/0001-00
PROCESSO: 25351.748529/2019-77 AUTORIZ/MS: Y391X69X4H01 (8.19454,0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI
ENDERECO: AV. A, Nº363, CONJUNTO: MARCOS FREIRE II
BAIRRO: TAIOCOA CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 35.153.207/0001-80
PROCESSO: 25351.726341/2019-78 AUTORIZ/MS: 8AM1X6HW47L7 (8.19462,7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CIRURGICA ANAPOLIS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ENDERECO: AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 985, QUADRA 41- LOTE 32
BAIRRO: JUNDIAÍ CEP: 75113185 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 01.286.050/0002-29
PROCESSO: 25351.578794/2019-81 AUTORIZ/MS: PW21Y8H6LSYX (8.19161,7)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: M.R.BIOMEDICA RIO PRETO LTDA
ENDERECO: AVENIDA CIRCULAR, 1192 -SALA 116 - QUADRA 26 - LOTE 06-E
BAIRRO: SETOR PEDRO LUDOVICO CEP: 74823020 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 74.289.828/0002-29
PROCESSO: 25351.571703/2019-87 AUTORIZ/MS: 0934HL2M5H1M (8.19455,3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
LTD
ENDERECO: RUA 7 QD. 53A LT. 8
BAIRRO: VILA BRASÍLIA CEP: 74911060 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 33.772.464/0001-75
PROCESSO: 25351.017821/2020-88 AUTORIZ/MS: 7YH18W34MXL4 (8.19464,4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NTM LOG EXPRESS TRANSPORTES EIRELI ME
ENDERECO: Rua Nelson de Moraes Lopes nº 45
BAIRRO: Vila Guilherme CEP: 02052001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 27.752.626/0001-00
PROCESSO: 25351.748516/2019-06 AUTORIZ/MS: 3.09178,9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HIGIBEST COMERCIO E SERVICOS EIRELI
ENDERECO: RUA RIO BRANCO 2262
BAIRRO: CENTRO CEP: 76963734 - CACOAL/RO
CNPJ: 26.581.761/0001-78
PROCESSO: 25351.306499/2019-25 AUTORIZ/MS: 3.09176,1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: YNOVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ENDERECO: AV INDEPENDENCIA, 1089
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 22414240 - PINDAMONHANGABA/SP
CNPJ: 21.329.965/0001-00
PROCESSO: 25351.750712/2019-32 AUTORIZ/MS: 3.09177,5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI
ENDERECO: AV. A, Nº363, CONJUNTO: MARCOS FREIRE II
BAIRRO: TAIOCOA CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 35.153.207/0001-80
PROCESSO: 25351.726334/2019-76 AUTORIZ/MS: 3.09179,2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
LTD
ENDERECO: RUA 7 QD. 53A LT. 8
BAIRRO: VILA BRASÍLIA CEP: 74911060 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 33.772.464/0001-75
PROCESSO: 25351.017740/2020-88 AUTORIZ/MS: 3.09180,4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas: 47

RESOLUÇÃO-RE Nº 365, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea do art. 54, I, §1º do Regulamento Interio aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS

ANEXO
EMPRESA: SY COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
ENDERECO: RUA RIBEIRO DE LIMA 282, SALAS 809 E 810
BAIRRO: BOM RETIRO CEP: 01120000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 33.954.122/0001-76
PROCESSO: 25351.626850/2019-00 AUTORIZ/MS: 4.01534,5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CML- Centro Médico Logístico Ltda
ENDERECO: R INACIO LUIS DA COSTA N 1632
BAIRRO: PARQUE SÃO DOMINGOS CEP: 05112010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 23.378.089/0001-20
PROCESSO: 25351.935974/2016-11 AUTORIZ/MS: 2.08583,2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GIRO CERTO ENCOMENDAS - EIRELI
ENDERECO: Avenida Aplo Cardoso, 100, Galpão 03 Arm A e B
BAIRRO: CINCÃO CEP: 32371615 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 09.083.948/0001-46
PROCESSO: 25351.391350/2015-17 AUTORIZ/MS: 2.08153,7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ARCO IRIS MONTAGEM DE KITS E SHRINK PACK LTDA
ENDERECO: R ANTONIO PASINATO, 186 E N 260
BAIRRO: JARDIM TIMBAUHY CEP: 06440020 - BARUERI/SP
CNPJ: 08.517.685/0001-50
PROCESSO: 25351.052495/2015-17 AUTORIZ/MS: 2.07894,1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: PARCEL HANDLING EXPRESS AGENCIAMENTO DE CARGAS BRASIL LTDA
ENDERECO: RUA TAVERAVA, 84
BAIRRO: CAMARGOS CEP: 07111040 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 29.187.711/0001-07
PROCESSO: 25351.602970/2018-22 AUTORIZ/MS: 4.00424,9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HOSPLUG LOGISTICA LTDA
ENDERECO: AVENIDA ARUANÁ, 280/552 - Galpões 3 e 4 - 1º andar - Sala 3
BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460010 - BARUERI/SP
CNPJ: 32.240.883/0001-01
PROCESSO: 25351.143914/2019-23 AUTORIZ/MS: 4.00749,2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PISOM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
ENDERECO: AV PRESIDENTE KENNEDY Nº 483 CASA 1
BAIRRO: PARQUE SÃO JUDAS TADEU CEP: 25540412 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 22.758.378/0001-91
PROCESSO: 25351.617048/2018-30 AUTORIZ/MS: 4.00293,6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDERECO: Avenida Alexander Graham Bell, 200 - Unids C3
BAIRRO: TECHNO PARK CEP: 13069310 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 07.569.029/0001-38
PROCESSO: 25351.601986/2017-37 AUTORIZ/MS: 2.09719,0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NILSON CARNEIRO DO NASCIMENTO TRANSPORTES - ME
ENDERECO: R ITAJUBÁ, 45
BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51150360 - RECIFE/PE
CNPJ: 07.583.715/0001-63
PROCESSO: 25351.185749/2017-49 AUTORIZ/MS: 2.09294,1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ITAOBI TRANSPORTES LTDA
ENDERECO: RUA MARGINAL LUIZ MARINCEK, 505
BAIRRO: JOSÉ MARINCEK CEP: 14680000 - JARDINÓPOLIS/SP
CNPJ: 08.693.795/0001-72
PROCESSO: 25351.676897/2013-52 AUTORIZ/MS: 2.07202,0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LES INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
ENDERECO: Rua do Coqueiro, 6
BAIRRO: Divino Espírito Santo CEP: 29107077 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 28.678.736/0001-32
PROCESSO: 25351.217679/2018-52 AUTORIZ/MS: 2.05458,2
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DISMEDH DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME
ENDERECO: RUA C-149 QD 361 LOTE 05 N 1435
BAIRRO: JARDIM AMERICANA CEP: 74275080 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 24.226.472/0001-25



CNPJ: 07.898.671/0001-60  
 PROCESSO: 25351.080814/2018-06 AUTORIZ/MS: PM27X7Y006XX (8.16093.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: YANNIS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI  
 ENDEREÇO: AVENIDA SETE DE SETEMBRO 1512 SALAS 101 102 E 103  
 BAIRRO: MOINHOS CEP: 95900832 - LAJEADO/RS  
 CNPJ: 24.952.221/0001-28  
 PROCESSO: 25351.251306/2016-08 AUTORIZ/MS: 1W61444X0L1H (8.13984.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DISTRIBUIDORA NOGAM LTDA - ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, N° 2516-B  
 BAIRRO: ESPLANADA DO XINGU CEP: 68372005 - ALTAMIRA/PA  
 CNPJ: 03.782.783/0001-09  
 PROCESSO: 25351.066928/2015-10 AUTORIZ/MS: P073M6MWWY2HY (8.1697.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CML - Centro Médico Logístico Ltda  
 ENDEREÇO: R INACIO LUIS DA COSTA N 1632  
 BAIRRO: PARQUE SAO DOMINGOS CEP: 05112010 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 23.378.089/0001-20  
 PROCESSO: 25351.936004/2016-11 AUTORIZ/MS: 34510W228WLW (8.13465.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: VIDA NOVA FARMACEUTICA LTDA  
 ENDEREÇO: Avenida vinte e nove, 630 - Sala 2  
 BAIRRO: Centro CEP: 14780350 - BARRETOS/SP  
 CNPJ: 34.822.893/0001-72  
 PROCESSO: 25351.725966/2019-12 AUTORIZ/MS: WXM1X26YLM5Y (8.19390.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ALLIANCE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR  
 LTDA  
 ENDEREÇO: AV MARIO YPIRANGA, 1620  
 BAIRRO: Adrianópolis CEP: 69057002 - MANAUS/AM  
 CNPJ: 07.287.579/0001-64  
 PROCESSO: 25351.616666/2010-14 AUTORIZ/MS: K0X6H85L46YW (8.06842.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DELTAMED ELETROMEDICINA LTDA  
 ENDEREÇO: Rua Sebastião Gomes Guimarães, n° 91  
 BAIRRO: ALVORADA CEP: 35504493 - DIVINÓPOLIS/MG  
 CNPJ: 07.833.675/0001-60  
 PROCESSO: 25351.606645/2014-19 AUTORIZ/MS: PM17X6WH0696 (8.11191.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: R2RICO EIRELI  
 ENDEREÇO: Q SEPS 710/910 CONJUNTO D LOJA 18  
 BAIRRO: ASA SUL CEP: 70390108 - BRASÍLIA/DF  
 CNPJ: 16.815.099/0001-10  
 PROCESSO: 25351.729417/2015-21 AUTORIZ/MS: PW4M0021H25W (8.13077.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: D R REPRESENTAÇÕES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA DA FAZENDA N.º 400  
 BAIRRO: FLORA RICA CEP: 65800000 - BALSAS/MA  
 CNPJ: 04.954.908/0001-95  
 PROCESSO: 25014.015222/2009-22 AUTORIZ/MS: K184787X9LMM (8.05777.3)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PROXY PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA  
 ENDEREÇO: AV NOSSA SENHORA DO Ó, 865 CONJ 204/304  
 BAIRRO: LIMÃO CEP: 02715000 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 15.201.636/0001-79  
 PROCESSO: 25351.662319/2013-24 AUTORIZ/MS: P3YVY1863W12 (8.10270.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LAS - LATIM AMERICAN SOLUTIONS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
 ENDEREÇO: R CARAMURU, 346  
 BAIRRO: PRACA DA ARVORE CEP: 04138001 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 09.183.319/0001-74  
 PROCESSO: 25351.157660/2009-26 AUTORIZ/MS: UX5877B2H648 (8.05171.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EXPORTAR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SILVA PINTO 49, SLJ 207 LOJA 103  
 BAIRRO: VILA ISABEL CEP: 20551190 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 07.010.532/0001-59  
 PROCESSO: 25351.899007/2005-31 AUTORIZ/MS: U0665444M910 (8.02764.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 DISTRIBUIR: CORRELATO

EMPRESA: Whiteness do Brasil Indústria Ltda  
 ENDEREÇO: Rua Dona Francisca 8800, Bloco C, Módulo 4, Sala 1  
 BAIRRO: distrito industrial CEP: 89219600 - JOINVILLE/SC  
 CNPJ: 32.256.235/0002-16  
 PROCESSO: 25351.534093/2019-31 AUTORIZ/MS: 65Y1Y6Y3891Y (8.18848.5)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS  
 LTDA  
 ENDEREÇO: VÍIA PRINCIPAL VP 2D, QUADRA 04 - MÓDULO 8A, GALPÃO 01, DRAIA  
 BAIRRO: DRAIA CEP: 73132045 - ANÁPOLIS/GO  
 CNPJ: 40.175.705/0005-98  
 PROCESSO: 25351.673699/2019-46 AUTORIZ/MS: X8420X2269X0 (8.19293.6)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA  
 ENDEREÇO: Avenida Alexander Graham Bell, 200 - Unidade C3  
 BAIRRO: TECHNO PARK CEP: 13069310 - CAMPINAS/SP  
 CNPJ: 07.569.029/0001-38  
 PROCESSO: 25351.160786/2007-49 AUTORIZ/MS: P2H684Y4XLWH (8.03800.9)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATO  
 DISTRIBUIR: CORRELATO  
 EXPEDIR: CORRELATO

EMPRESA: RANIERI DOS SANTOS GOMES EIRELI  
 ENDEREÇO: Avenida Prefeito Wall Ferraz, BR - 316, nº 11264  
 BAIRRO: Santo Antonio CEP: 64032073 - TERESINA/PI  
 CNPJ: 14.807.803/0001-67  
 PROCESSO: 25351.702622/2012-51 AUTORIZ/MS: G77Y6YSW7657 (8.09161.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: TREND MEDICAL INDÚSTRIA, E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
 ME  
 ENDEREÇO: RUA SAN JOSÉ, 396  
 BAIRRO: PO. IND. SAN JOSÉ CEP: 06713862 - COTIA/SP  
 CNPJ: 28.696.908/0001-09  
 PROCESSO: 25351.089608/2018-53 AUTORIZ/MS: 91X11058Y6VH (8.16285.7)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EMBALAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 EXPORTAR: CORRELATOS  
 FABRICAR: CORRELATOS  
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: MINAS SUL DIAGNOSTICA LTDA  
 ENDEREÇO: RUA MARIA OLIVEIRA, 270  
 BAIRRO: SERRARIA CEP: 88115163 - SÃO JOSÉ/SC  
 CNPJ: 22.218.306/0001-51  
 PROCESSO: 25351.653982/2015-54 AUTORIZ/MS: 5341L3K17159 (8.12915.8)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FIXEN MED COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
 ENDEREÇO: AL GRAJAU, 129 ANDAR 9 SALA 507/508/509 SALA 510/511/512  
 BAIRRO: ALPHAVILLE INDUSTRIAL CEP: 06354050 - BARUERI/SP  
 CNPJ: 27.038.305/0001-50  
 PROCESSO: 25351.443382/2017-60 AUTORIZ/MS: 798127856561 (8.15465.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: GIRO CERTO ENCOMENDAS EIRELI  
 ENDEREÇO: Avenida Apia Cardoso, 100, Galpão 03 Arm A e B  
 BAIRRO: CINCÃO CEP: 32871615 - CONTAGEM/MG  
 CNPJ: 03.083.948/0001-46  
 PROCESSO: 25351.419880/2015-60 AUTORIZ/MS: UH120X902990 (8.12369.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Médical Hosp assistência e serviços Ltda  
 ENDEREÇO: RUA MACAÉ, 75  
 BAIRRO: Graça CEP: 31140060 - BELO HORIZONTE/MG  
 CNPJ: 04.523.992/0001-92  
 PROCESSO: 25351.218080/2014-62 AUTORIZ/MS: KY14MH250L6X (8.10433.0)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Phadia Diagnósticos Ltda  
 ENDEREÇO: R VEREAHOR GERMANO LUIZ VIEIRA, 500 ARMZ 3 PARTE 5 E  
 BAIRRO: Itaipava CEP: 88316701 - ITAJAÍ/SC  
 CNPJ: 04.930.429/0004-81  
 PROCESSO: 25351.229368/2014-62 AUTORIZ/MS: GW74874M12W1 (8.10446.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS





PROCESSO: 25351.274549/2016-57 AUTORIZ/MS: 2.08836.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SAUDE MAIS IND EIRELI  
 ENDEREÇO: SEPS QD 707/907 Nº 10 CJ E EDIFÍCIO SAN MARINO SALAS 115, 116, 117, 118 E 119  
 BAIRRO: ASA SUL CEP: 70390078 - BRASÍLIA/DF  
 CNPJ: 19.111.014/0001-00  
 PROCESSO: 25351.726174/2019-65 AUTORIZ/MS: 4.01680.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS  
 IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: BASAL Comércio, Importação e Exportação Ltda  
 ENDEREÇO: R ANGELA CRISTINA BENEDETTI, 404  
 BAIRRO: POLO DA MODA CEP: 37800000 - GUAXUPÉ/MG  
 CNPJ: 17.007.220/0001-57  
 PROCESSO: 25351.594242/2015-80 AUTORIZ/MS: 2.08285.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Nova Brasil Indústria e comércio Importação e exportação de cosméticos  
 Ita  
 ENDEREÇO: R Antonio grossi 250  
 BAIRRO: parque industrial CEP: 12970000 - PIRACAIA/SP  
 CNPJ: 32.998.509/0001-61  
 PROCESSO: 25351.531334/2019-90 AUTORIZ/MS: 4.01388.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: 3 Oções Logísticas Ltda  
 ENDEREÇO: Rua 71, nº 192, sala 01  
 BAIRRO: Centro CEP: 13500143 - RIO CLARO/SP  
 CNPJ: 22.073.054/0001-10  
 PROCESSO: 25351.092402/2019-91 AUTORIZ/MS: 4.00791.6  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NILSON CARNEIRO DO NASCIMENTO TRANSPORTES - ME  
 ENDEREÇO: R ITAJUBÁ, 45  
 BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51150360 - RECIFE/PE  
 CNPJ: 07.583.715/0001-63  
 PROCESSO: 25351.185753/2017-02 AUTORIZ/MS: 1.16501.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA  
 ENDEREÇO: RUA SILVA PINTO 49, SLZ 207 LOJA 102 LOJA 103  
 BAIRRO: VILA ISABEL CEP: 20551190 - RIO DE JANEIRO/RJ  
 CNPJ: 07.010.532/0001-59  
 PROCESSO: 25351.669165/2013-07 AUTORIZ/MS: 1.09885.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DROGARIA MEGAFARMA LTDA.  
 ENDEREÇO: Avenida Capitão Júlio Bezerra, 1253  
 BAIRRO: São Francisco CEP: 69305025 - BOA VISTA/RR  
 CNPJ: 84.042.027/0001-37  
 PROCESSO: 25351.514675/2016-07 AUTORIZ/MS: 1.16130.3  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CML - Centro Médico Logístico Ltda  
 ENDEREÇO: R INACIO LUIS DA COSTA N 1632  
 BAIRRO: PARQUE SAO DOMINGOS CEP: 05112010 - SÃO PAULO/SP  
 CNPJ: 23.378.089/0001-20  
 PROCESSO: 25351.034042/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.18421.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SERRANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA  
 ENDEREÇO: EST ESTRADA DO TAMBORIM, 10  
 BAIRRO: LARGO DO MACHADO CEP: 28770000 - SANTA MARIA MADALENA/RJ  
 CNPJ: 19.907.582/0001-12  
 PROCESSO: 25351.044435/2019-11 AUTORIZ/MS: 1.18494.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISMEDH DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI ME  
 ENDEREÇO: RUA C-149 QD 361 LOTE 05 N 1435  
 BAIRRO: JARDIM AMERICAA CEP: 74275080 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 24.226.472/0001-25  
 PROCESSO: 25351.337718/2016-12 AUTORIZ/MS: 1.15821.4  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PARCEL HANDLING EXPRESS AGENCIAMENTO DE CARGAS BRASIL LTDA  
 ENDEREÇO: RUA ITAVERAVA, 84  
 BAIRRO: CAMARGOS CEP: 07111040 - GUARULHOS/SP  
 CNPJ: 29.187.711/0001-07  
 PROCESSO: 25351.602999/2018-12 AUTORIZ/MS: 1.18220.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA - ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, N° 2516 B  
 BAIRRO: ESPANADA DO XINGU CEP: 68372005 - ALTAMIRA/PA  
 CNPJ: 03.782.783/0001-09  
 PROCESSO: 25351.067084/2015-24 AUTORIZ/MS: 1.13539.9  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: RAMIERI DOS SANTOS GOMES EIRELI  
 ENDEREÇO: Avenida Prefeito Wall Ferraz, BR - 316, nº 11264  
 BAIRRO: Santo Antonio CEP: 64032075 - TERESINA/PI  
 CNPJ: 14.807.803/0001-67  
 PROCESSO: 25351.072741/2015-25 AUTORIZ/MS: 1.13573.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: HOSPLOG LOGÍSTICA LTDA.  
 ENDEREÇO: AVENIDA ARUANÁ, 280/352 - Galpões 3 e 4 - 1º andar - Sala 3  
 BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460010 - BARUERI/SP  
 CNPJ: 32.240.883/0001-01  
 PROCESSO: 25351.143893/2019-46 AUTORIZ/MS: 1.18515.7  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: COMERCIAL MÔSTAERT LTDA  
 ENDEREÇO: RUA CAIS SANTA RITA, 450 GALPÃO 0000  
 BAIRRO: SAO JOSE CEP: 50020360 - RECIFE/PE  
 CNPJ: 11.563.145/0001-17  
 PROCESSO: 25351.715815/2014-53 AUTORIZ/MS: 1.13068.1  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO  
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO  
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ITAOBI TRANSPORTES LTDA  
 ENDEREÇO: RUA MARGINAL LUIZ MARINCEK, 505  
 BAIRRO: JOSÉ MARINCEK CEP: 12660000 - JARDINOPOLIS/SP  
 CNPJ: 08.693.795/0001-72  
 PROCESSO: 25351.676886/2013-92 AUTORIZ/MS: 1.03900.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: GIRO CERTO ENCOMENDAS - EIRELI  
 ENDEREÇO: Avenida Ápio Cardoso, 100, Galpão 03 Arm A e B  
 BAIRRO: CINCÃO CEP: 32371615 - CONTAGEM/MG  
 CNPJ: 03.083.948/0001-45  
 PROCESSO: 25351.463423/2014-96 AUTORIZ/MS: 1.11241.5  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO  
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: NILSON CARNEIRO DO NASCIMENTO TRANSPORTES - ME  
 ENDEREÇO: R ITAJUBÁ, 45  
 BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51150360 - RECIFE/PE  
 CNPJ: 07.583.715/0001-63  
 PROCESSO: 25351.185766/2017-01 AUTORIZ/MS: P5H63X8W36M7 (8.15008.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDICAL CHIZZOLINI LTDA  
 ENDEREÇO: rua das palmas, 235  
 BAIRRO: pq dos ipes 1 (poivilho) CEP: 07791655 - CAJAMAR/SP  
 CNPJ: 25.057.657/0001-05  
 PROCESSO: 25351.449063/2016-03 AUTORIZ/MS: LL61XL489X47 (8.14342.1)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HOSPLOG LOGÍSTICA LTDA  
 ENDEREÇO: AVENIDA ARUANÁ, 280/352 - Galpões 3 e 4 - 1º andar - Sala 3  
 BAIRRO: TAMBORÉ CEP: 06460010 - BARUERI/SP  
 CNPJ: 32.240.883/0001-01  
 PROCESSO: 25351.143941/2019-04 AUTORIZ/MS: 25Y106XX523H (8.17786.4)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BINHO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA  
 ENDEREÇO: R 5, 780, GALPAO 4  
 BAIRRO: SET SANTOS GUMONT CEP: 74463470 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 05.112.286/0003-82  
 PROCESSO: 25351.323726/2018-04 AUTORIZ/MS: P6X4YMW4HM4W (8.16738.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DISMEDH DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI ME  
 ENDEREÇO: RUA C-149 QD 361 LOTE 05 N 1435  
 BAIRRO: JARDIM AMERICAA CEP: 74275080 - GOIÂNIA/GO  
 CNPJ: 24.226.472/0001-25  
 PROCESSO: 25351.274547/2016-05 AUTORIZ/MS: 806114XXY7XM (8.14024.2)  
 ATIVIDADE/CLASSE  
 ARMAZENAR: CORRELATOS  
 DISTRIBUIR: CORRELATOS  
 EXPEDIR: CORRELATOS  
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SHIRE FARMACÉUTICA BRASIL LTDA.  
 ENDEREÇO: AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 14171, 5º ANDAR, CONJ 501 E 504, E 8º ANDAR,  
 CONJ 801 A 804  
 BAIRRO: VILA GERTRUDES CEP: 04794000 - SÃO PAULO/SP



EMPRESA: MK COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA
ENDERECO: AVENIDA INACIO TOSTA FILHO, N 183, 2 ANDAR SALA A
BAIRRO: CENTRO CEP: 45002000 - ITABUNA/BA
CNPJ: 23.606.382/0001-05
PROCESSO: 25351.687919/2019-63 AUTORIZ/Ms: 875130X49H77 (8.19456.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NTM LOG EXPRESS TRANSPORTES EIRELI ME
ENDERECO: Rua Nelson de Moraes Lopes n. 45
BAIRRO: Vila Guilherme CEP: 02052001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 27.752.626/0001-00
PROCESSO: 25351.748529/2019-77 AUTORIZ/Ms: Y391X69X4H01 (8.19454.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI
ENDERECO: AV. A, Nº363, CONJUNTO: MARCOS FREIRE II
BAIRRO: TAÍCOCA CEP: 49100000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 35.153.207/0001-80
PROCESSO: 25351.726341/2019-78 AUTORIZ/Ms: 8MM1X6HW47L7 (8.19462.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CIRURGICA ANAPOLIS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
ENDERECO: AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 985, QUADRA 41 LOTE 32
BAIRRO: FUNDAI CEP: 75113185 - ANAPOLIS/GO
CNPJ: 04.296.050/0002-20
PROCESSO: 25351.678794/2019-81 AUTORIZ/Ms: PW21Y8H6L5YX (8.19161.7)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: M.P.BIOMEDICA RIO PRETO LTDA
ENDERECO: AVENIDA CIRCULAR, 1192 - SALA 116 - QUADRA 26 - LOTE 06-E
BAIRRO: SETOR PEDRO LUDOVICO CEP: 74823020 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 34.289.828/0002-29
PROCESSO: 25351.571703/2019-87 AUTORIZ/Ms: 0934HL2MASH1M (8.19455.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ATIVIDADES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA 7 QD 53A LT. 8
BAIRRO: VILA BRASÍLIA CEP: 74911060 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 33.772.464/0001-75
PROCESSO: 25351.017740/2020-88 AUTORIZ/Ms: 7WH18W34MXL4 (8.19464.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: NTM LOG EXPRESS TRANSPORTES EIRELI ME
ENDERECO: Rua Nelson de Moraes Lopes n. 45
BAIRRO: Vila Guilherme CEP: 02052001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 27.752.626/0001-00
PROCESSO: 25351.748516/2019-06 AUTORIZ/Ms: 3.09178.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
ENDERECO: RUA RIO BRANCO 2262
BAIRRO: CENTRO CEP: 76963734 - CACAOBUDO
CNPJ: 26.581.761/0001-78
PROCESSO: 25351.306499/2019-25 AUTORIZ/Ms: 3.09176.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: YNOVA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ENDERECO: AV INDEPENDENCIA, 1089
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 12414240 - PINDAMONHANGABA/SP
CNPJ: 21.329.965/0001-00
PROCESSO: 25351.750712/2019-32 AUTORIZ/Ms: 3.09177.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ESSÊNCIA HOSPITALAR EIRELI
ENDERECO: AV. A, Nº363, CONJUNTO: MARCOS FREIRE II
BAIRRO: TAÍCOCA CEP: 49100000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
CNPJ: 35.153.207/0001-80
PROCESSO: 25351.726344/2019-76 AUTORIZ/Ms: 3.09178.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ATIVIDADES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA 7 OD. 53A LT. 8
BAIRRO: VILA BRASÍLIA CEP: 74911060 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 33.772.464/0001-75
PROCESSO: 25351.017740/2020-88 AUTORIZ/Ms: 3.09180.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas: 47

RESOLUÇÃO-RE-Nº 365, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, anexo ao art. 5º, I, §1º do Regulamento Interno aprovada pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018 resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICIA AZEVEDO CHAGAS;

ANEXO

EMPRESA: SY COMPANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
ENDERECO: RUA RIBEIRO DE LIMA 282, SALAS 809 E 810
BAIRRO: BOAI RETIRO CEP: 01120000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 33.954.722/0001-76
PROCESSO: 25351.626850/2019-00 AUTORIZ/Ms: 4.01534.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CML - Centro Médico Logístico Ltda
ENDERECO: R INACIO LUIS DA COSTA N 1632
BAIRRO: BARRAQUE SACI DOMINGOS CEP: 05112010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 23.378.089/0001-20
PROCESSO: 25351.935974/2016-11 AUTORIZ/Ms: 2.08583.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GIRO CERTO ENCOMENDAS - EIRELI
ENDERECO: Avenida Aplo Cardoso, 100, Galpão 03 Arm A e B
BAIRRO: CINCO: CEP: 37371615 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 03.008.948/0001-46
PROCESSO: 25351.391350/2015-17 AUTORIZ/Ms: 2.08153.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ARCO IRIS MONTAGEM DE KITS E SHRINK PACK LTDA
ENDERECO: R ANTONIO PASINATO, 186 E N 260
BAIRRO: JARDIM TIMBAUHY CEP: 06440020 - BARUERI/SP
CNPJ: 08.517.685/0001-50
PROCESSO: 25351.052495/2015-17 AUTORIZ/Ms: 2.07894.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: PÁRCEL HANDLING EXPRESS AGENCIAMENTO DE CARGAS BRASIL LTDA
ENDERECO: RUA ITAVERAVA, 84
BAIRRO: CAMARGOS CEP: 07113040 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 29.187.711/0001-07
PROCESSO: 25351.602970/2018-22 AUTORIZ/Ms: 4.00424.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: HOSPILOG LOGISTICA LTDA.
ENDERECO: AVENIDA ARUANA, 280/352 - Galpões 3 e 4 - 1º andar - Sala 3
BAIRRO: TAMBORE CEP: 06460010 - BARUERI/SP
CNPJ: 32.240.883/0001-01
PROCESSO: 25351.143914/2019-23 AUTORIZ/Ms: 4.00749.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PISOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI
ENDERECO: AV PRESIDENTE KENNEDY Nº 483 CASA 1
BAIRRO: PARQUE SÃO JUDAS TADEU CEP: 25540412 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 22.756.378/0001-91
PROCESSO: 25351.617048/2018-30 AUTORIZ/Ms: 4.00293.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDERECO: Avenida Alexander Graham Bell, 200 - Unidade C3
BAIRRO: TECHNO PARK CEP: 13069310 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 07.569.029/0001-38
PROCESSO: 25351.601986/2017-37 AUTORIZ/Ms: 2.09719.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NILSON CARNEIRO DO NASCIMENTO TRANSPORTES - ME
ENDERECO: R ITAJUBÁ, 45
BAIRRO: IMBIRIBEIRA CEP: 51150360 - RECIFE/PE
CNPJ: 07.583.715/0001-63
PROCESSO: 25351.185749/2017-49 AUTORIZ/Ms: 2.09294.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ITAOBI TRANSPORTES LTDA
ENDERECO: RUA MARGINAL LUIZ MARINCEK, 505
BAIRRO: JOSÉ MARINCEK CEP: 1468000 - JARDINÓPOLIS/SP
CNPJ: 08.693.795/0001-72
PROCESSO: 25351.676897/2019-52 AUTORIZ/Ms: 2.07202.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LFS INDÚSTRIA E COMERCIO DE COSMÉTICOS EIRELI
ENDERECO: Rua do Cogueiro, 6
BAIRRO: Divino Espírito Santo CEP: 29107077 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 28.678.736/0001-32
PROCESSO: 25351.217679/2018-52 AUTORIZ/Ms: 2.05458.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRAZIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DISMEDH DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR EIRELI ME
ENDERECO: RUA C-149, QD 361 LOTE 05 N 1435
BAIRRO: JARDIM AMERICAA CEP: 74275080 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 24.226.472/0001-25



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

**Nome da Empresa** 3M DO BRASIL LTDA

**CNPJ** 45.985.371/0001-08 **Autorização** 8.02.849-3

**Produto** 3M ESPE ADPER SINGLE BOND 2

## Modelo Produto Médico

Frasco com: 1ml, 2ml, 3ml, 4ml, 5ml, 6ml, 0,9ml (1g), 1,7ml (2g), 2,8ml (3g), 3,7 ml (4g), 4,7ml (5g) e/ou 5,6ml (6g).

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	3M ESPE Adper Single Bond 2 - 80284930213 - FE0004 (1).pdf	0495618/22-5 - 09/02/2022 - 04:53

**Nome Técnico** Adesivo Odontológico

**Registro** 80284930213

**Processo** 25351.146445/2008-41

**Fabricante Legal**

- FABRICANTE: 3M ESPE DENTAL PRODUCTS - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
- FABRICANTE: 3M DO BRASIL LTDA - BRASIL

**Classificação de Risco** II - MEDIO RISCO

**Vencimento do Registro** VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

**Nome da Empresa** 3M DO BRASIL LTDA

**CNPJ** 45.985.371/0001-08 **Autorização** 8.02.849-3

**Produto** 3M ESPE SINGLE BOND UNIVERSAL

## Modelo Produto Médico

MODELOS: 3M ESPE Single Bond Universal: - Frasco com: 0,5ml, 1ml, 1,5ml, 2ml, 2,5ml, 3ml, 3,5ml, 4ml, 4,5ml, 5ml, 5,5ml e 6ml; - L-Pop: blíster dose única com: 0,110ml, 0,111ml, 0,112ml, 0,113ml, 0,114ml, 0,115ml, 0,120ml, 0,125ml, 0,130ml, 0,135ml, 0,140ml, 0,145ml e 0,150ml.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	3M ESPE Single Bond Universal - 80284930291 - FE0006 (1).pdf	0495542/22-9 - 09/02/2022 - 04:51
<b>Nome Técnico</b>	Adesivo Odontológico	
<b>Registro</b>	80284930291	
<b>Processo</b>	25351.735308/2011-61	
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: 3M DO BRASIL LTDA - BRASIL</li> <li>FABRICANTE: 3M DEUTSCHLAND GMBH - ALEMANHA</li> </ul>	
<b>Classificação de Risco</b>	II - MEDIO RISCO	
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE	

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto



**Nome da Empresa** 3M DO BRASIL LTDA

**CNPJ** 45.985.371/0001-08 **Autorização** 8.Q2.849-3

**Produto** 3M ESPE RELYX CIMENTO PROVISORIO SEM EUGENOL

## Modelo Produto Médico

Apresentação 1:1 pasta base 36g,1 pasta catalizadora 16g,1 bloco para espátula. Apresentação 2: pasta base 30g,1 pasta catalizadora 13g,1 bloco para espátula. Itens comercializados exclusivamente para reposição: pasta base 36g, pasta catalizadora 16g, pasta base 30g,pasta catalizadora 13g.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão.
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	3M ESPE RelyX Cimento Provisório sem Eugenol - 1000207014614 - FE0020 (1).pdf	0600984/22-2 - 18/02/2022 - 03:52

**Nome Técnico** Cimentos Odontológicos

**Registro** 10002070146

**Processo** 25351.172395/2002-62

**Fabricante Legal**

- FABRICANTE: 3M DO BRASIL LTDA - BRASIL
- FABRICANTE: 3M DEUTSCHLAND GMBH - ALEMANHA

**Classificação de Risco** II - MEDIO RISCO

**Vencimento do Registro** VIGENTE

[Exportar para Excel](#)
[Exportar para PDF](#)
[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto



**Nome da Empresa** 3M DO BRASIL LTDA

**CNPJ** 45.985.371/0001-08 **Autorização** 8.02.849-3

**Produto** 3M ESPE FILTEK Z350 XT RESTAURADOR UNIVERSAL

## Modelo Produto Médico

- Kits e reposições em Seringas com 1g; 2g; 3g e 4g e cápsulas de 0,2g nas cores: Dentina: A1D; A2D; A3D; A4D; B3D; C4D; WD. Corpo: A1B; A2B; A3B; A3.5B; A4B; A6B; B1B; B2B; B3B; B5B; C1B; C2B; C3B; D2B; D3B; WB; XWB. Esmalte: A1E; A2E; A3E; B1E; B2E; D2E; WE; XWE. Translúcida: CT (clear translucet); BT (blue translucet); GT (Gray translucet); AT (amber translucet). - Seletor de cores

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	3M ESPE Filtek Z350XT Restaurador Universal_80284930233_FE0001 (1).pdf	0466968/22-1 - 07/02/2022 - 09:36

**Nome Técnico** Resina Composta Fotopolimerizável

**Registro** 80284930233

**Processo** 25351.340999/2009-21

**Fabricante Legal**

- FABRICANTE: 3M COMPANY - 3M ESPE DENTAL PRODUCTS - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
- FABRICANTE: 3 M ESPE DENTAL PRODUCTS - ALEMANHA
- FABRICANTE: 3M DO BRASIL LTDA - BRASIL

**Classificação de Risco** II - MEDIO RISCO

**Vencimento do Registro** VIGENTE

[Exportar para Excel](#)
[Exportar para PDF](#)
[Voltar](#)



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

**Nome da Empresa** 3M DO BRASIL LTDA

**CNPJ** 45.985.371/0001-08 **Autorização** 8.02.849-3

**Produto** 3M ESPE FILTEK BULK FILL FLOW RESINA EM BULK DE BAIXA CONTRAÇÃO

## Modelo Produto Médico

Reposições e Kits de: Seringas com 1g, 2g, 3g, 4g, 5g e 6g, nas cores: A1, A2, A3 e Universal Cápsulas com 0,1g, 0,2g, 0,3g, 0,4g, 0,5g e 1g nas cores: A1, A2, A3 e Universal Ponta aplicadora

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	80284930313 - 3M ESPE Filtek Bulk Fill Flow.pdf	0195472/21-7 - 15/01/2021 - 03:27

**Nome Técnico** Resina Composta Fotopolimerizável

**Registro** 80284930313

**Processo** 25351.329351/2013-71

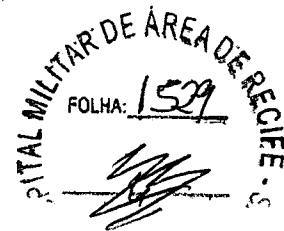
**Fabricante Legal**

- FABRICANTE: 3M ESPE DENTAL PRODUCTS - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
- FABRICANTE: 3M do Brasil Ltda - BRASIL

**Classificação de Risco** II - MEDIO RISCO

**Vencimento do Registro** VIGENTE

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

**Nome da Empresa** DENTSPLY IND.COM. LTDA  
**CNPJ** 31.116.239/0001-55 **Autorização** 8.01.968-8  
**Produto** FAMILIA DE BROCAS

**Modelo Produto Médico**

BROCAS CARBIDE ESFÉRICA 22.5mm USA 8; E012324102300 Brocas CARBIDE Esférica 22.5mm; E012332101400 Brocas CARBIDE Esférica 16.5mm USA 4; E012334100500 Brocas CARBIDE Esférica 19mm USA ¼; E012334100600 Brocas CARBIDE Esférica 19mm USA ½; E012334100700 Brocas CARBIDE Esférica 19mm; E012334100800 Brocas CARBIDE Esférica 19mm USA 1; E012334100900 Brocas CARBIDE Esférica 19mm; E012334101000 Brocas CARBIDE Esférica 19mm USA 2; E012334101200 Brocas CARBIDE Esférica 19mm USA 3; E012334101400 Brocas CARBIDE Esférica 19mm USA 4; E012334101600 Brocas CARBIDE Esférica 19mm USA 5; E012334101800 Brocas CARBIDE Esférica 19mm USA 6; E012334102100 Brocas CARBIDE Esférica 19mm USA 7; E012334102300 Brocas CARBIDE Esférica 19mm USA 8; E012334102700 Brocas CARBIDE Esférica 19mm; E012337101000 Brocas CARBIDE Esférica 25mm USA 2; E012337101200 Brocas CARBIDE Esférica 25mm USA 3; E012337101400 Brocas CARBIDE Esférica 25mm USA 4; E012337101600 Brocas CARBIDE Esférica 25mm USA 5; E012337101800 Brocas CARBIDE Esférica 25mm USA 6; E012337102100 Brocas CARBIDE Esférica 25mm USA 7; E012337102300 Brocas CARBIDE Esférica 25mm USA 8; E012337102700 Brocas CARBIDE Esférica 25mm; E015534101000 Brocas CARBIDE DC 19mm USA 557X; E015534101200 Brocas CARBIDE DC 19mm USA 558X; E015634101000 Brocas CARBIDE DC 19mm USA 700X; E015634101200 Brocas CARBIDE DC 19mm USA 701X; E015834101000 Brocas CARBIDE DC 19mm USA 1557X; E015834101200 Brocas CARBIDE DC 19mm USA 1558X; E012414000800 Brocas CARBIDE Cone Invertida 44.5mm USA 34; E012414001000 Brocas CARBIDE Cone Invertida 44.5mm USA 35; E012414001200 Brocas CARBIDE Cone Invertida 44.5mm USA 36; E012414001400 Brocas CARBIDE Cone Invertida 44.5mm USA 37; E012414001600 Brocas CARBIDE Cone Invertida 44.5mm USA 38; E012414001800 Brocas CARBIDE Cone Invertida 44.5mm USA 39; E012424100800 Brocas CARBIDE Cone Invertida 22.5mm USA 34; E012424100900 Brocas CARBIDE Cone Invertida 22.5mm; E012424101000 Brocas CARBIDE Cone Invertida 22.5mm USA 35; E012424101200 Brocas CARBIDE Cone Invertida 22.5mm USA 36; E012424101400 Brocas CARBIDE Cone Invertida 22.5mm USA 37; E012424101600 Brocas CARBIDE Cone Invertida 22.5mm USA 38; E012424101800 Brocas CARBIDE Cone Invertida 22.5mm USA 39; E012434100600 Brocas CARBIDE Cone Invertida 19mm USA 33 ½; E012434100700 Brocas CARBIDE Cone Invertida 19mm; E012434100800 Brocas CARBIDE Cone Invertida 19mm USA 34; E012434100900 Brocas CARBIDE Cone Invertida 19mm; E012434101000 Brocas CARBIDE Cone Invertida 19mm USA 35; E012434101200 Brocas CARBIDE Cone Invertida 19mm USA 36; E012434101400 Brocas CARBIDE Cone Invertida 19mm USA 37; E012434101600 Brocas CARBIDE Cone Invertida 19mm USA 38; E012434101800 Brocas CARBIDE Cone Invertida 19mm USA 39; E013834101600 Brocas CARBIDE Cônica Picotada 19mm USA 702; E013837101000 Brocas CARBIDE Cônica Picotada 25mm USA 700; E013837101200 Brocas CARBIDE Cônica Picotada 25mm USA 701; E013837101600 Brocas CARBIDE Cônica Picotada 25mm USA 702; E013837102100 Brocas CARBIDE Cônica Picotada 25mm USA 703; E014714000900 Brocas CARBIDE Cônica Redonda 44.5mm; E014734100900 Brocas CARBIDE Cônica

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	Rótulos_80196880201 Família de Brocas (LABEL).pdf	5179360/21-8 - 10/12/2021 - 08:45

INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO  
USUÁRIO DO PRODUTO

Rótulos\_80196880201 Família de Brocas  
(IFU + IFU).pdf

5179360/21-8 -  
10/12/2021 - 08:45

**Nome Técnico** Brocas Odontologicas

**Registro** 80196880201

**Processo** 25351.044393/2004-46

**Fabricante Legal** • FABRICANTE: MAILLEFER INSTRUMENTS TRADING S.À.R.L - SUÍÇA

**Classificação de Risco** I - BAIXO RISCO

**Vencimento do Registro** VIGENTE

[Exportar para Excel](#) [Exportar para PDF](#) [Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

**Nome da Empresa** ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A

**CNPJ** 00.257.992/0001-37 **Autorização** 1.03.494-5

**Produto** BROCA DE LARGO ANGELUS

## Modelo Produto Médico

160/ BROCA DE LARGO- 1,2,3,4,5,6- UMA UNIDADE DE CADA; 161/ BROCA DE LARGO 1 - CAIXA COM 6 UNIDADES; 162/ BROCA DE LARGO 1 - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; 163/ BROCA DE LARGO 2 - CAIXA COM 6 UNIDADES; 164/ BROCA DE LARGO 2 - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; 165/ BROCA DE LARGO 3 - CAIXA COM 6 UNIDADES; 166/ BROCA DE LARGO 3 - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; 167/ BROCA DE LARGO 4 - CAIXA COM 6 UNIDADES; 168/ BROCA DE LARGO 4 - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; 169/ BROCA DE LARGO 5 - CAIXA COM 6 UNIDADES; 170/ BROCA DE LARGO 5 - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE; 171/ BROCA DE LARGO 6 - CAIXA COM 6 UNIDADES; 172/ BROCA DE LARGO 6 - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	BULA ANVISA .docx	4322383/22-0 - 21/06/2022 - 06:38
IMAGENS DO(S) PRODUTO(S)	emb Broca n1_GAD .png	4322383/22-0 - 21/06/2022 - 06:38

**Nome Técnico** Brocas Odontologicas

**Registro** 10349450055

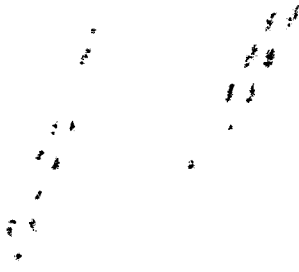
**Processo** 25351.797572/2008-80

**Fabricante Legal** • FABRICANTE: ANGELUS-INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A - BRASIL

**Classificação de Risco** II - MEDIO RISCO

**Vencimento do Registro** VIGENTE

Exportar para Excel | Exportar para PDF | Voltar



EM BRANCO

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

**Nome da Empresa** ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A

**CNPJ** 00.257.992/0001-37 **Autorização** 1.03.494-5

**Produto** Brocas de Aço Angelus

## Modelo Produto Médico

1911 BROCA EXACTO 1,0; 1912 BROCA EXACTO 2,0; 1913 BROCA EXACTO 3,0; 1960 BROCA DE GATES; 1961 BROCA DE GATES 1; 1962 BROCA DE GATES 1; 1963 BROCA DE GATES 2; 1964 BROCA DE GATES 2; 1965 BROCA DE GATES 3; 1966 BROCA DE GATES 3; 1967 BROCA DE GATES 4; 1968 BROCA DE GATES 4; 1969 BROCA DE GATES 5; 1970 BROCA DE GATES 5; 1971 BROCA DE GATES 6; 1972 BROCA DE GATES 6; 160 BROCA DE PEESO/LARGO; 161 BROCA DE PEESO/LARGO 1; 162 BROCA DE PEESO/LARGO 1; 163 BROCA DE PEESO/LARGO 2; 164 BROCA DE PEESO/LARGO 2; 165 BROCA DE PEESO/LARGO 3; 166 BROCA DE PEESO/LARGO 3; 167 BROCA DE PEESO/LARGO4; 168 BROCA DE PEESO/LARGO 4; 169 BROCA DE PEESO/LARGO 5; 170 BROCA DE PEESO/LARGO 5; 171 BROCA DE PEESO LARGO 6; 172 BROCA DE PEESO/LARGO 6;

## Tipo de Arquivo

## Arquivos

## Expediente, data e hora de inclusão

INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO

BULA ANVISA.docx

0599786/23-0 - 13/06/2023 - 04:39

**Nome Técnico** Brocas Odontológicas**Registro** 10349450086**Processo** 25351.399738/2015-26**Fabricante Legal**

- FABRICANTE: ANGELUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A - BRASIL

**Classificação de Risco** I - BAIXO RISCO**Vencimento do Registro** VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

EM BRANCO

Consultas / Medicamentos / Medicamentos



## Detalhe do Produto: BENZOTOP

<b>Nome da Empresa</b>	DFL INDÚSTRIA E	<b>CNPJ</b>	33.112.665/0001-	<b>Autorização</b>	1.00.177-1
<b>Detentora do Registro</b>	COMÉRCIO S/A		46		
<b>Processo</b>	25000.021976/9914	<b>Categoria Regulatória</b>	Similar	<b>Data do registro</b>	10/03/2000
<b>Nome Comercial</b>	BENZOTOP	<b>Registro</b>	101770027	<b>Vencimento do registro</b>	03/2025
<b>Princípio Ativo</b>	BENZOCAÍNA			<b>Medicamento de referência</b>	-
<b>Classe Terapêutica</b>	ANESTESICOS LOCAIS			<b>ATC</b>	ANESTESICOS LOCAIS
<b>Parecer Público</b>	-			<b>Bulário Eletrônico</b>	Acesse aqui

## Rotulagem

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	200 MG/G GEL CT PT PLAS OPC X 12 G (SABOR PINA COLADA) <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1017700270019	GEL	10/03/2000	24 meses
2	200 MG/G GEL CT PT PLAS OPC X 12 G (SABOR TUTTI-FRUTTI) <b>ATIVA</b>	1017700270027	GEL	10/03/2000	24 meses
3	200 MG/G GEL CT PT PLAS OPC X 12 G (SABOR MENTA) <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1017700270035	GEL	10/03/2000	24 meses
4	200 MG/G GEL CT PT PLAS OPC X 12 G (SABOR FRAMBOEZA) <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1017700270043	GEL	10/03/2000	24 meses
5	200 MG/G GEL CT PT PLAS OPC X 30 G (SABOR TUTTI-FRUTTI) <b>ATIVA</b>	1017700270051	GEL	10/03/2000	24 meses

EM BRANCO



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: ALPHACAINE

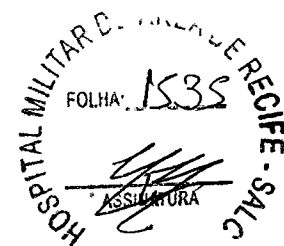
<b>Nome da Empresa</b>	DFL INDÚSTRIA E	<b>CNPJ</b>	33.112.665/0001-	<b>Autorização</b>	1.00.177-1
<b>Detentora do Registro</b>	COMÉRCIO S/A		46		
<b>Processo</b>	25000.035470/9631	<b>Categoria Regulatória</b>	Similar	<b>Data do registro</b>	14/10/1997
<b>Nome Comercial</b>	ALPHACAINE	<b>Registro</b>	101770016	<b>Vencimento do registro</b>	10/2027
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE LIDOCAINA, EPINEFRINA			<b>Medicamento de referência</b>	-
<b>Classe Terapêutica</b>	ANESTESICOS LOCAIS		<b>ATC</b>	ANESTESICOS LOCAIS	
<b>Parecer Público</b>	-			<b>Bulário Eletrônico</b>	<a href="#">Acesse aqui</a>

## Rotulagem

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	20 MG/ML + 0,02 MG/ML SOL INJ CT BL AL PLAS INC X 50 CARP VD INC X 1,8 ML <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1017700160019	SOLUÇÃO INJETAVEL	14/10/1997	24 meses
2	20 MG/ML + 0,01 MG/ML SOL INJ CT BL AL PLAS INC X 50 CARP VD INC X 1,8 ML <b>ATIVA</b>	1017700160027	SOLUÇÃO INJETAVEL	14/10/1997	24 meses
3	20 MG/ML + 0,005 MG/ML SOL INJ CT BL AL PLAS INC X 50 CARP VD INC X 1,8 ML <b>CANCELADA OU CADUCA</b>	1017700160035	SOLUÇÃO INJETAVEL	11/08/1998	24 meses
4	20 MG/ML + 0,0125 MG/ML SOL INJ CT BL AL PLAS INC 50 CARP VD INC X 1,8 ML <b>ATIVA</b>	1017700160043	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/07/2002	24 meses
5	20 MG/ML + 0,02 MG/ML SOL INJ CT BL AL PLAS INC X 10 CARP VD INC X 1,8 ML <b>ATIVA</b>	1017700160051	SOLUÇÃO INJETAVEL	14/10/1997	24 meses

6	20 MG/ML + 0,02 MG/ML SOL INJ CT BL AL PLAS INC X 30 CARP VD INC X 1,8 ML <b>ATIVA</b>	1017700160061	SOLUÇÃO INJETAVEL	14/10/1997	24 meses
7	20 MG/ML + 0,02 MG/ML SOL INJ CT BL AL PLAS INC X 100 CARP VD INC X 1,8 ML <b>ATIVA</b>	1017700160078	SOLUÇÃO INJETAVEL	14/10/1997	24 meses
8	20 MG/ML + 0,01 MG/ML SOL INJ CT BL AL PLAS INC X 10 CARP VD INC X 1,8 ML <b>ATIVA</b>	1017700160086	SOLUÇÃO INJETAVEL	14/10/1997	24 meses
9	20 MG/ML + 0,01 MG/ML SOL INJ CT BL AL PLAS INC X 30 CARP VD INC X 1,8 ML <b>ATIVA</b>	1017700160094	SOLUÇÃO INJETAVEL	14/10/1997	24 meses
10	20 MG/ML + 0,01 MG/ML SOL INJ CT BL AL PLAS INC X 100 CARP VD INC X 1,8 ML <b>ATIVA</b>	1017700160108	SOLUÇÃO INJETAVEL	14/10/1997	24 meses
11	20 MG/ML + 0,005 MG/ML SOL INJ CT BL AL PLAS INC X 10 CARP VD INC X 1,8 ML <b>ATIVA</b>	1017700160116	SOLUÇÃO INJETAVEL	14/10/1997	24 meses
12	20 MG/ML + 0,005 MG/ML SOL INJ CT BL AL PLAS INC X 30 CARP VD INC X 1,8 ML <b>ATIVA</b>	1017700160124	SOLUÇÃO INJETAVEL	14/10/1997	24 meses
13	20 MG/ML + 0,005 MG/ML SOL INJ CT BL AL PLAS INC X 100 CARP VD INC X 1,8 ML <b>ATIVA</b>	1017700160132	SOLUÇÃO INJETAVEL	14/10/1997	24 meses
14	20 MG/ML + 0,0125 MG/ML SOL INJ CT BL AL PLAS INC 10 CARP VD INC X 1,8 ML <b>ATIVA</b>	1017700160140	SOLUÇÃO INJETAVEL	14/10/1997	24 meses
15	20 MG/ML + 0,0125 MG/ML SOL INJ CT BL AL PLAS INC 30 CARP VD INC X 1,8 ML <b>ATIVA</b>	1017700160159	SOLUÇÃO INJETAVEL	14/10/1997	24 meses
16	20 MG/ML + 0,0125 MG/ML SOL INJ CT BL AL PLAS INC 100 CARP VD INC X 1,8 ML <b>ATIVA</b>	1017700160167	SOLUÇÃO INJETAVEL	14/10/1997	24 meses





Consultas / Medicamentos / Medicamentos

## Detalhe do Produto: MEPIADRE

<b>Nome da Empresa</b>	DFL INDÚSTRIA E	<b>CNPJ</b>	33.112.665/0001-	<b>Autorização</b>	1.00.177-1
<b>Detentora do Registro</b>	COMÉRCIO S/A		46		
<b>Processo</b>	25000.033989/9611	<b>Categoria Regulatória</b>	Similar	<b>Data do registro</b>	12/03/1999
<b>Nome Comercial</b>	MEPIADRE	<b>Registro</b>	101770022	<b>Vencimento do registro</b>	03/2029
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA, EPINEFRINA			<b>Medicamento de referência</b>	-
<b>Classe Terapêutica</b>	ANESTESICOS LOCAIS			<b>ATC</b>	ANESTESICOS LOCAIS
<b>Parecer Público</b>	-			<b>Bulário Eletrônico</b>	Acesse aqui
<b>Rotulagem</b>					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	20MG/ML+10MCG/ML SOL INJ CT BL 50 CAR VD TRANS X 1,8 ML <b>ATIVA</b>	1017700220011	SOLUÇÃO INJETAVEL	10/10/2001	24 meses
2	20MG/ML+10MCG/ML SOL INJ CT BL 10 CAR VD TRANS X 1,8 ML <b>ATIVA</b>	1017700220021	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/03/1999	24 meses
3	20MG/ML+10MCG/ML SOL INJ CT BL 30 CAR VD TRANS X 1,8 ML <b>ATIVA</b>	1017700220038	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/03/1999	24 meses
4	20MG/ML+10MCG/ML SOL INJ CT BL 100 CAR VD TRANS X 1,8 ML <b>ATIVA</b>	1017700220046	SOLUÇÃO INJETAVEL	12/03/1999	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos



## Detalhe do Produto: ARTICAINE

<b>Nome da Empresa</b>	DFL INDÚSTRIA E	<b>CNPJ</b>	33.112.665/0001-	<b>Autorização</b>	1.00.177-1
<b>Detentora do Registro</b>	COMÉRCIO S/A		46		
<b>Processo</b>	25000.033515/9868	<b>Categoria Regulatória</b>	Similar	<b>Data do registro</b>	09/08/1999
<b>Nome Comercial</b>	ARTICAINE	<b>Registro</b>	101770025	<b>Vencimento do registro</b>	08/2029
<b>Princípio Ativo</b>	CLORIDRATO DE ARTICAÍNA, ÉPINEFRINA			<b>Medicamento de referência</b>	-
<b>Classe Terapêutica</b>	ANESTESICOS LOCAIS		<b>ATC</b>	ANESTESICOS LOCAIS	
<b>Parecer Público</b>	-			<b>Bulário Eletrônico</b>	Acesse aqui

## Rotulagem

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	72 MG/ML+ 18 MCG/ML SOL INJ CT BL TRANS X 20 CAR VD TRANS X 1,8 ML <b>ATIVA</b>	1017700250018	SOLUÇÃO INJETAVEL	09/08/1999	24 meses
2	72 MG/ML + 18 MCG/ML SOL INJ CT BL TRANS X 30 CAR VD TRANS X 1,8 ML <b>ATIVA</b>	1017700250026	SOLUÇÃO INJETAVEL	09/08/1999	24 meses
3	72 MG/ML + 18 MCG/ML SOL INJ CT BL TRANS X 50 CAR VD TRANS X 1,8 ML <b>ATIVA</b>	1017700250034	SOLUÇÃO INJETAVEL	09/08/1999	24 meses
4	72 MG/ML + 9 MCG/ML SOL INJ CT BL TRANS X 20 CAR VD TRANS X 1,8 ML <b>ATIVA</b>	1017700250042	SOLUÇÃO INJETAVEL	09/08/1999	24 meses
5	72 MG /ML+ 9 MCG/ML SOL INJ CT BL TRANS X 30 CAR VD TRANS X 1,8 ML <b>ATIVA</b>	1017700250050	SOLUÇÃO INJETAVEL	09/08/1999	24 meses
6	72 MG/ML + 9 MCG/ML SOL INJ CT BL TRANS X 50 CAR VD TRANS X 1,8 ML <b>ATIVA</b>	1017700250069	SOLUÇÃO INJETAVEL	09/08/1999	24 meses

EM BRANCO



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

**Nome da Empresa** INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA INOVATEX LTDA

**CNPJ** 14.469.133/0001-16 **Autorização** 8.09.503-1

**Produto** LENÇOL ODONTOLÓGICO MADEITEX

**Modelo Produto Médico**

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	lençol.jpg	0261765/22-1 - 20/01/2022 - 02:41

**Nome Técnico** Dique de Borracha Odontológico**Registro** 80950310007**Processo** 25351.044719/2012-22**Fabricante Legal**

- FABRICANTE: INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BORRACHA INOVATEX LTDA - BRASIL

**Classificação de Risco** I - BAIXO RISCO**Vencimento do Registro** VIGENTE[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

1538

<b>Nome da Empresa</b>	DENTSPLY IND.COM. LTDA		
<b>CNPJ</b>	31.116.239/0001-55	<b>Autorização</b>	8.01.968-8
<b>Produto</b>	FAMILIA DE BROCAS		

## Modelo Produto Médico

E015434101000 Brocas CARBIDE Transmetal Pêra 19mm; E015434101200 Brocas CARBIDE Transmetal Pêra 19mm; E015437101000 Brocas CARBIDE Transmetal Pêra 25mm; E015334101200 Brocas CARBIDE Transmetal Cilíndrica 19mm; E015337101200 Brocas CARBIDE Transmetal Cilíndrica 25mm; E012314000400 Brocas CARBIDE Esférica 44.5mm; E012314000500 Brocas CARBIDE Esférica 44.5mm USA ¼; E012314000600 Brocas CARBIDE Esférica 44.5mm USA ½; E012314000700 Brocas CARBIDE Esférica 44.5mm; E012314000800 Brocas CARBIDE Esférica 44.5mm USA 1; E012314000900 Brocas CARBIDE Esférica 44.5mm USA E012314001000 Brocas CARBIDE Esférica 44.5mm USA 2; E012314001200 Brocas CARBIDE Esférica 44.5mm USA 3; E012314001400 Brocas CARBIDE Esférica 44.5mm USA 4; E012314001600 Brocas CARBIDE Esférica 44.5mm USA 5; E012314001800 Brocas CARBIDE Esférica 44.5mm USA 6; E012314002100 Brocas CARBIDE Esférica 44.5mm USA 7; E012314002300 Brocas CARBIDE Esférica 44.5mm USA 8; E012314002500 Brocas CARBIDE Esférica 44.5mm; E012314002700 Brocas CARBIDE Esférica 44.5mm; E012324100500 Brocas CARBIDE Esférica 22.5mm USA ¼; E012324100600 Brocas CARBIDE Esférica 22.5mm USA ½; E012324100800 Brocas CARBIDE Esférica 22.5mm USA 1; E012324100900 Brocas CARBIDE Esférica 22.5mm E012324101000 Brocas CARBIDE Esférica 22.5mm USA 2; E012324101200 Brocas CARBIDE Esférica 22.5mm USA 3; E012324101400 Brocas CARBIDE Esférica 22.5mm USA 4; E012324101600 Brocas CARBIDE Esférica 22.5mm USA 5; E012324101800 Brocas CARBIDE Esférica 22.5mm USA 6; E012324102100 Brocas CARBIDE Esférica 22.5mm USA 7; E012324102300 Brocas CARBIDE Esférica 22.5mm USA 8; E012324102700 Brocas CARBIDE Esférica 22.5mm; E012332101400 Brocas CARBIDE Esférica 16.5mm USA,4; E012334100500 Brocas CARBIDE Esférica 19mm USA ¼; E012334100600 Brocas CARBIDE Esférica 19mm USA ½; E012334100700 Brocas CARBIDE Esférica 19mm; E012334100800 Brocas CARBIDE Esférica 19mm USA 1; E012334100900 Brocas CARBIDE Esférica 19mm; E012334101000 Brocas CARBIDE Esférica 19mm USA 2; E012334101200 Brocas CARBIDE Esférica 19mm USA 3; E012334101400 Brocas CARBIDE Esférica 19mm USA 4; E012334101600 Brocas CARBIDE Esférica 19mm USA 5; E012334101800 Brocas CARBIDE Esférica 19mm USA 6; E012334102100 Brocas CARBIDE Esférica 19mm USA 7; E012334102300 Brocas CARBIDE Esférica 19mm USA 8; E012334102700 Brocas CARBIDE Esférica 19mm; E012337101000 Brocas CARBIDE Esférica 25mm USA 2; E012337101200 Brocas CARBIDE Esférica 25mm USA 3; E012337101400 Brocas CARBIDE Esférica 25mm USA 4; E012337101600 Brocas CARBIDE Esférica 25mm USA 5; E012337101800 Brocas CARBIDE Esférica 25mm USA 6; E012337102100 Brocas CARBIDE Esférica 25mm USA 7; E012337102300 Brocas CARBIDE Esférica 25mm USA 8; E012337102700 Brocas CARBIDE Esférica 25mm; E015534101000 Brocas CARBIDE DC 19mm USA 557X; E015534101200 Brocas CARBIDE DC 19mm USA 558X; E015634101000 Brocas CARBIDE DC 19mm USA 700X; E015634101200 Brocas CARBIDE DC 19mm USA 701X; E015834101000 Brocas CARBIDE DC 19mm USA 1557X; E015834101200 Brocas CARBIDE DC 19mm USA 1558X; E012414000800 Brocas CARBIDE Cone Invertida 44.5mm USA 34; E012414001000 Brocas CARBIDE Cone

<b>Tipo de Arquivo</b>	<b>Arquivos</b>	<b>Expediente, data e hora de inclusão</b>
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	Rótulos_80196880201 Família de Brocas (LABEL).pdf	5179360/21-8 - 10/12/2021 - 08:45

INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO  
USUÁRIO DO PRODUTO

Rótulos\_80196880201 Família de Brocas  
(IFU + IFU).pdf

5179360/21-8 -  
10/12/2021 - 08:45

**Nome Técnico** : Brocas Odontológicas

**Registro** : 80196880201

**Processo** : 25351.044393/2004-46

**Fabricante Legal** : • FABRICANTE: MAILLEFER INSTRUMENTS TRADING S.À.R.L - SUÍÇA

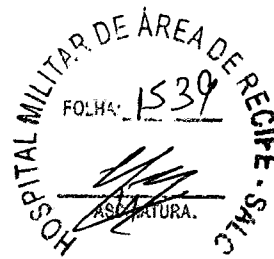
**Classificação de Risco** : I - BAIXO RISCO

**Vencimento do Registro** : VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

**Nome da Empresa** DENTSPLY IND.COM. LTDA

**CNPJ** 31.116.239/0001-55 **Autorização** 8.01.968-8

**Produto** FAMÍLIA DE LIMAS NÍQUEL TITÂNIO

## Modelo Produto Médico

MODELOS: LIMAS NITIFLEX: Calibres: 006, 008, 010, 012, 015, 017, 020, 022, 025, 027, 030, 032, 035, 037, 040, 042, 045, 050, 055, 060, 065, 070, 075, 080, 090, 100, 110, 120, 130, 140 | Comprimento: 15mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 20mm, 21mm, 22mm, 23mm, 24mm, 25mm, 26mm, 27mm, 28mm, 29mm, 30mm, 31mm, 32mm, 44,5mm. | Conicidade .02 LIMAS PROFILE: Calibres 006, 008, 010, 012, 015, 017, 020, 022, 025, 027, 030, 032, 035, 037, 040, 042, 045, 050, 055, 060, 065, 070, 075, 080, 090, 100, 110, 120, 130, 140 | Comprimento: 15mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 20mm, 21mm, 22mm, 23mm, 24mm, 25mm, 26mm, 27mm, 28mm, 29mm, 30mm, 31mm, 32mm, 44,5mm | Conicidades: .02, .03, .04, .05, .06, .07, .08, .09, .10, .11 ou .12. LIMAS PROTAPER e PROTAPER UNIVERSAL: Calibres: SX, S1, S2, F1, F2, F3, F4, F5, D1, D2 e D3 | Comprimento: 15mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 20mm, 21mm, 22mm, 23mm, 24mm, 25mm, 26mm, 27mm, 28mm, 29mm, 30mm e 31mm. LIMAS VERIFIER: Calibres: 006, 008, 010, 012, 015, 017, 020, 022, 025, 027, 030, 032, 035, 037, 040, 042, 045, 050, 055, 060, 065, 070, 075, 080, 090, 100, 110, 120, 130, 140 | Comprimento: 21mm, 25mm, 31mm. LIMAS GT (Manuais e Rotatórias): Calibres 006, 008, 010, 012, 015, 017, 020, 022, 025, 027, 030, 032, 035, 037, 040, 042, 045, 050, 055, 060, 065, 070, 075, 080, 090, 100, 110, 120, 130, 140 | Comprimento: 15mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 20mm, 21mm, 22mm, 23mm, 24mm, 25mm, 26mm, 27mm, 28mm, 29mm, 30mm, 31mm. | Conicidades: .02, .03, .04, .05, .06, .07, .08, .09, .10, .11 ou .12 LIMAS PATHFILE: Calibres: 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 022, 025, 027, 030, 032, 035, 037, 040, 042, 045, 050, 055, 060, 065, 070, 075, 080, 090, 100, 110, 120, 130, 140 | Comprimento: 21mm, 25mm, 28mm, 31mm. Conicidade .02

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	1100-ARTECCO0340 - IFU FAMILIA LIMA NITI_Rev00.pdf	4254986/21-1 - 27/10/2021 - 05:53

**Nome Técnico** Limas Para Odontologia

**Registro** 80196880195

**Processo** 25351.048439/2003-15

**Fabricante Legal** • FABRICANTE: MAILLEFER INSTRUMENTS HOLDING S.A.R.L. - SUÍÇA

**Classificação de Risco** II - MEDIO RISCO

**Vencimento do Registro** VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

**Nome da Empresa** DENTSPLY IND.COM. LTDA

**CNPJ** 31.116.239/0001-55 **Autorização** 8.01.968-8

**Produto** Sealer 26 - Selante para canal radicular

## Modelo Produto Médico

21139040Q00 – Sealer 26: Frasco contendo 8g de pó + Bisnaga contendo 9g de resina

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	1100-PIR-DFU 0096 - 21213160000 - Bula Sealer 26 Kit e Refil.pdf	4944242/22-1 - 16/11/2022 - 03:38
<b>Nome Técnico</b>	Selante Para Canal Radicular	
<b>Registro</b>	10186370017	
<b>Processo</b>	25000.002538/9334	
<b>Fabricante Legal</b>	• FABRICANTE: DENTSPLY IND.COM. LTDA - BRASIL	
<b>Classificação de Risco</b>	II - MEDIUM RISCO	
<b>Vencimento do Registro</b>	VIGENTE	

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

**Nome da Empresa** DENTSPLY IND.COM. LTDA

**CNPJ** 31.116.239/0001-55 **Autorização** 8.01.968-8

**Produto** SELANTE AH PLUS

## Modelo Produto Médico

AH Plus Kit Introdução: 01 Tubo/bisnaga de AH Plus pasta A com 4ml (ou 15g) 01 Tubo/bisnaga de AH Plus pasta B com 4ml (ou 15g) 01 Bloco de mistura; AH Plus Jet Starter Kit: 01 Seringa de auto-mistura de AH Plus Jet com 15g (ou 4ml) 20 Pontas misturadoras com aplicador intraoral 01 Bloco de mistura 01 Bandeja Organizadora 01 Guia Técnico Ilustrado; AH Plus Jet Refill: 02 Seringas de auto-mistura AH Plus Jet com 15g (ou 4ml);

606.20.110 - AH Plus Kit Introdução; 606.20.115 - AH Plus Jet Starter Kit; 606.20.118 - AH Plus Jet Refill. Acessórios que acompanham o AH Plus Kit Introdução (606.20.110) e o AH Plus Jet Starter Kit (606.20.115): 611.05.990 - Bloco de Mistura. Acessórios que acompanham somente o AH Plus Jet Starter Kit (606.20.115): 606.20.116 - Pontas Misturadoras com Aplicador Intraoral, NA - Bandeja Organizadora

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	AH Plus Jet_MV08_WEB_F2 OK.pdf	4286081/20-6 - 04/12/2020 - 09:28

**Nome Técnico** Selante Para Canal Radicular

**Registro** 10186370111

**Processo** 25000.017093/9838

**Fabricante Legal** • FABRICANTE: DENTSPLY DETREY GMBH - ALEMANHA

**Classificação de Risco** II - MEDIO RISCO

**Vencimento do Registro** VIGENTE

[Exportar para Excel](#)
[Exportar para PDF](#)
[Voltar](#)

Até  
1542  
*[Handwritten signature]*

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

**Nome da Empresa** SS WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA

**CNPJ** 68.567.650/0001-57 **Autorização** 8.01.497-1

**Produto** grampos duflex color

Filtrar...

Modelo Produto Médico

Grampos para Dique de Borracha nºs: 0 preto ref. 20009300

W2A bronze ref. 20009416

W2A ouro ref. 20009415

W2A preto ref. 20009414

W56 bronze ref. 20009419

W56 ouro ref. 20009418

W56 preto ref. 20009417

W8A bronze ref. 20009413

W8A ouro ref. 20009412

11A ouro ref. 20009337

« 1 2 3 4 5 ... »

**Tipo de Arquivo** Arquivos Expediente, data e hora de inclusão

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

**Nome Técnico** Ganchos e Grampos Para Odontologia

**Registro** 80149710226

**Processo** 25351.135503/2019-64

**Fabricante Legal** • FABRICANTE: SS WHITE ARTÍGOS DENTARIOS LTDA - BRASIL

**Classificação de Risco** I - BAIXO RISCO

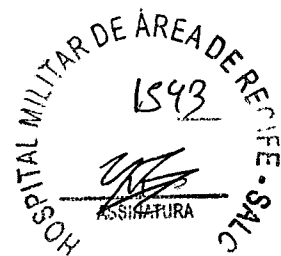
Vencimento do Registro | VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

EM BRANCO



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

**Nome da Empresa** 3M DO BRASIL LTDA

**CNPJ** 45.985.371/0001-08 **Autorização** 8.02.849-3

**Produto** 3M ESPE RELYX U200

## Modelo Produto Médico

Os seguintes acessórios estarão disponíveis: - RelyX U200 Ponta misturadora maior diâmetro - RelyX U200 Ponta misturadora regular - RelyX U200 Ponteira intraoral - RelyX U200 Ponteira intracanal

Modelos: O 3M ESPE RelyX U200 apresenta-se nas cores: A2 Universal (A2), A3 Opaco (A3O) e Translúcida (TR), nas versões: - Clicker de 2g, 2,5g, 3g, 3,5g, 4g, 4,5g, 5g, 5,5g, 6g, 6,5g, 7g, 7,5g, 8g, 8,5g, 9g, 9,5g, 10g, 10,5g, 11g, 11,5g e/ou 12g. - Automix de 2g, 2,5g, 3g, 3,5g, 4g, 4,5g, 5g, 5,5g, 6g, 6,5g, 7g, 7,5g, 8g, 8,5g, 9g, 9,5g, 10g, 10,5g, 11g, 11,5g e/ou 12g.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	3M ESPE RelyX U200 - 80284930284 - FE0042 (2).pdf	0290998/23-9 - 23/03/2023 - 09:43

**Nome Técnico** Cimentos Odontológicos

**Registro** 80284930284

**Processo** 25351.453806/2011-93

**Fabricante Legal**

- FABRICANTE: 3M DO BRASIL LTDA - BRASIL
- FABRICANTE: 3M DEUTSCHLAND GMBH (NEUSS) - ALEMANHA

**Classificação de Risco** II - MEDIO RISCO

**Vencimento do Registro** VIGENTE

[Exportar para Excel](#)
[Exportar para PDF](#)
[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	DENTSPLY IND.COM. LTDA		
<b>CNPJ</b>	31.116.239/0001-55	<b>Autorização</b>	8.01.968-8
<b>Produto</b>	Instrumentos em Aço Inox		

## Modelo Produto Médico

1) Lima K-Reamer M- Access@: A11MA02101012 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 010; A11MA02101512 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 015; A11MA02102012 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 020; A11MA02102512 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 025; A11MA02103012 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 030; A11MA02103512 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 035; A11MA02104012 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 040; A11MA02104512 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 045; A11MA02105012 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 050; A11MA02105512 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 055; A11MA02106012 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 060; A11MA02107012 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 070; A11MA02108012 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 080; A11MA02109012 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 090; A11MA02110012 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 100; A11MA02111012 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 110; A11MA02112012 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 120; A11MA02113012 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 130; A11MA02114012 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 140; A11MA02190012 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 15-40; A11MA02190112 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 45-80; A11MA02190212 – K-REAMER M-ACCESS 21MM 90-140; A11MA02500812 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 008; A11MA02501012 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 010; A11MA02501512 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 015; A11MA02502012 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 020; A11MA02502512 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 025; A11MA02503012 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 030; A11MA02503512 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 035; A11MA02504012 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 040; A11MA02504512 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 045; A11MA02505012 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 050; A11MA02505512 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 055; A11MA02506012 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 060; A11MA02507012 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 070; A11MA02508012 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 080; A11MA02509012 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 090; A11MA02510012 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 100; A11MA02511012 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 110; A11MA02512012 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 120; A11MA02513012 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 130; A11MA02514012 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 140; A11MA02590012 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 15-40; A11MA02590112 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 45-80; A11MA02590212 – K-REAMER M-ACCESS 25MM 90-140; A11MA03100812 – K-REAMER M-ACCESS 31MM 008; A11MA03101012 – K-REAMER M-ACCESS 31MM 010; A11MA03101512 – K-REAMER M-ACCESS 31MM 015; A11MA03102012 – K-REAMER M-ACCESS 31MM 020; A11MA03102512 – K-REAMER M-ACCESS 31MM 025; A11MA03103012 – K-REAMER M-ACCESS 31MM 030; A11MA03103512 – K-REAMER M-ACCESS 31MM 035; A11MA03104012 – K-REAMER M-ACCESS 31MM 040; A11MA03104512 – K-REAMER M-ACCESS 31MM 045; A11MA03105012 – K-REAMER M-ACCESS 31MM 050; A11MA03105512 – K-REAMER M-ACCESS 31MM 055; A11MA03106012 – K-REAMER M-ACCESS 31MM 060; A11MA03107012 – K-REAMER M-ACCESS 31MM 070; A11MA03108012 – K-REAMER M-ACCESS 31MM 080; A11MA03109012 – K-REAMER M-ACCESS 31MM 090; A11MA03110012 – K-REAMER M-ACCESS 31MM 100; A11MA03111012 – K-REAMER M-ACCESS 31MM 110; A11MA03112012 – K-REAMER M-ACCESS 31MM 120; A11MA03113012 – K-

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	Rótulos_80196880200 Instrumentos em Aço Inox (LABEL).pdf	6723371/21-6 - 14/12/2021 - 06:59

INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO  
USUÁRIO DO PRODUTO

Rótulos\_80196880200 Instrumentos em Aço  
Inox (IFU + IFU).pdf

6723371/21-6 -  
14/12/2021 - 06:59

**Nome Técnico** Instrumentos Para Preparo de Canal

**Registro** 80196880200

**Processo** 25351.067266/2004-15

**Fabricante Legal** • FABRICANTE: MAILLEFER INSTRUMENTS HOLDING SARL - SUÍÇA

**Classificação de Risco** II - MEDIO RISCO

**Vencimento do Registro** VIGENTE

Exportar para Excel

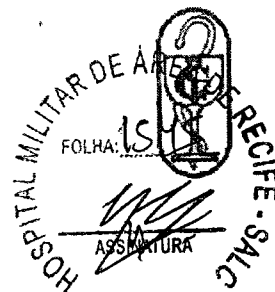
Exportar para PDF


Voltar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE  
2023



CADASTRO NO CRF SOB Nº 9590	VALIDADE 30/04/2024	REGIONAL RJ	Confira a validade deste documento, escaneado o código    Repositório 33baed36ec574a4  CNPJ 07.010.532/0001-59
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL J. PINHEIRO - MATERIAIS MEDICOS E ODONT LTDA			
NOME DE FANTASIA BRASIL DENTAL			
TIPO DE ESTABELECIMENTO OUTRAS DISTRIBUIDORAS			
NATUREZA DE ATIVIDADE DIST DE MEDICAMENTOS E PRODS P/SAUDE			
ENDEREÇO R SILVA PINTO 49 SL 207, LJ 102 E 103			
LOCALIDADE VL ISABEL	CIDADE RIO DE JANEIRO - RJ		

HORÁRIO FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	07:00 as 17:00	07:00 as 17:00	07:00 as 17:00	07:00 as 17:00	07:00 as 17:00	*****

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	7599	RAPHAEL NEVES FARAH	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	07:00 AS 11:00	07:00 AS 11:00	07:00 AS 11:00	07:00 AS 11:00	07:00 AS 11:00	*****
	*****	13:00 AS 17:00	13:00 AS 17:00	13:00 AS 17:00	13:00 AS 17:00	13:00 AS 17:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

RIO DE JANEIRO, sexta-feira, 17 de março de 2023

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO

PRESIDENTE DO CRF-RJ

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

**Observações:**

1 - Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.

2 - A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.

3 - Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

**Termo de Devolução:**

Ao CRF – \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) neste órgão sob o nº \_\_\_\_\_, comunico que a partir desta data de demissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, deixo de exercer a função de \_\_\_\_\_ pelo estabelecimento de razão social \_\_\_\_\_, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

\_\_\_\_\_

Local

\_\_\_\_\_

Data da Comunicação

\_\_\_\_\_

Assinatura do Farmacêutico

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA**  
Resolução CFF 724/2022

Art. 15 - Todos os inscritos em um CRF, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, devem:

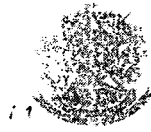
(...)

V - comunicar ao CRF e às autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade, contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivada pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

XII - comunicar formalmente ao CRF, em até 5 (cinco) dias úteis, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;

Art. 16 - O farmacêutico deve comunicar formalmente ao CRF, pelas maneiras disponíveis definidas pelo respectivo regional, o seu afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade/ assistência técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua. § 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, licença maternidade, óbito de familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo CRF, a comunicação formal e documentada deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após o fato, acompanhada de documentos comprobatórios válidos pela legislação vigente.

§ 2º - Quando o afastamento ocorrer por motivo previamente agendado, como férias, congressos e cursos de aperfeiçoamento relacionados à área de atuação farmacêutica, a comunicação ao CRF deverá ocorrer com antecedência mínima de 12 (doze) horas



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
 HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
 CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR  
 Atualização 07/02/2019



PREGÃO ELETRÔNICO: 35/22  
 CNPJ: 25.235.133/0001-78  
 EMPRESA: SMS Comércio e Serviços Eletrônicos

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- (  ) 01. SICAF:
  - (  ) 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
  - (  ) 01.2 FGTS
  - (  ) 01.3 TRABALHISTA
  - (  ) 01.4 RECEITA ESTADUAL
  - (  ) 01.5 RECEITA MUNICIPAL
  - (  ) 01.6 BALANÇO\* ou SICAF nível VI
  - (  ) 01.7 Consta Impedimento de Licitar: Nada consta
- 02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): (  ) SIM ( ) NÃO
- 03. Apresentou Declaração de ME/EPP: ( ) SIM (  ) NÃO
- 04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: ( ) SIM ( ) NÃO
- 05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: ( ) SIM ( ) NÃO
- 06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ 188.377,09
- 04. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ 188.377,09 395.188,67
- 05. Simples Nacional, Consulta Optante: (  ) SIM ( ) NÃO
- (  ) 06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA
- (  ) 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União:
- (  ) 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- (  ) 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU:
- (  ) 10. CADIN
- (  ) 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- (  ) 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)
- (  ) 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
- (  ) 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - JSE POR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO

- ( ) LICENÇA SANITÁRIA (SFC) x ( não possui )
- (  ) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
- ( ) REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC) x ( não possui ))
- ( ) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC) x ( não possui )

[Assinatura]  
 Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.235.133/0001-78 DUNS®: 945106992  
Razão Social: SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: CASMAG  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 21/08/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/12/2023

FGTS Validade: 23/07/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/07/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 26/09/2023

Receita Municipal Validade: 01/10/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 10/07/2023 07:55

CPF: 147.945.467-26 Nome: LUIZ FELIPE CONSTANCA DE SOUZA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



## Relatório de Credenciamento

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.235.133/0001-78 DUNS@: 945106992  
Razão Social: SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: CASMAG  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/08/2023

### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 88.000,00 Data de Abertura da Empresa: 19/07/2016  
CNAE Primário: 4649-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

CNAE Secundário 1: 2539-0/01 - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA  
CNAE Secundário 2: 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES,  
CNAE Secundário 3: 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 4: 4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE  
CNAE Secundário 5: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE  
CNAE Secundário 6: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS  
CNAE Secundário 7: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA  
CNAE Secundário 8: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS  
CNAE Secundário 9: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E  
CNAE Secundário 10: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE  
CNAE Secundário 11: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE  
CNAE Secundário 12: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA  
CNAE Secundário 13: 4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E  
CNAE Secundário 14: 4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
CNAE Secundário 15: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
CNAE Secundário 16: 4713-0/04 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO  
CNAE Secundário 17: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E  
CNAE Secundário 18: 7120-1/00 - TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS  
CNAE Secundário 19: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

## Relatório de Credenciamento

### Dados para Contato

CEP: 32.070-380  
Endereço: AVENIDA TROPICAL, 2565 - LOJA 1 - TROPICAL  
Município / UF: Contagem / Minas Gerais  
Telefone: (31) 33538970  
E-mail: SMS.SERVICOS01@GMAIL.COM

### Dados do Responsável Legal

CPF: 098.865.616-70  
Nome: CASSIANA GLORIA DOS SANTOS

### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 098.865.616-70  
Nome: CASSIANA GLORIA DOS SANTOS  
E-mail: licitacasmag@gmail.com

### Sócios / Administradores

#### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 098.865.616-70 Participação Societária: 100,00%  
Nome: CASSIANA GLORIA DOS SANTOS  
Número do Documento: 05597654805 Órgão Expedidor: DETRAN/MG  
Data de Expedição: 14/10/2013 Data de Nascimento: 03/04/1991  
Filiação Materna: LUZIA MEDEIROS AMARAL DOS SANTOS  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 32.070-380  
Endereço: AVENIDA TROPICAL, 2565 - TROPICAL  
Município / UF: Contagem / Minas Gerais  
Telefone: (31) 30416188  
E-mail: sms.servicos01@gmail.com

### Linhas Fornecimento

#### Materiais

3419 - MÁQUINAS-FERRAMENTA DIVERSAS  
3460 - ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS-FERRAMENTAS  
5935 - CONECTORES ELÉTRICOS  
5970 - ISOLADORES ELÉTRICOS E MATERIAIS ISOLANTES  
5999 - COMPONENTES ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS  
6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/07/2023 07:54:10

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **25.235.133/0001-78**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

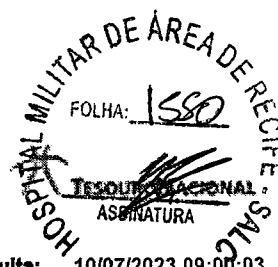
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 10/07/2023 09:00:03  
Usuário: 42854385349

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 25235133	<b>Título:</b> SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	--	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.



**MUNICIPIO DE CONTAGEM/MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

TIPO: Alt. de vida  
 Nº de Folha: 126642  
 Nº de Assinatura: 09627/2022-03A  
 Área de Recuperação Urbana (ARUR) - SSI

Validade: 05/09/2027	Inscrição Municipal: 72084794-0	CNPJ/CPF: 25.235.133/0001-78	Processo: 09627/2022-03A
----------------------	---------------------------------	------------------------------	--------------------------

O presente ALVARÁ é concedido em atendimento ao disposto no Código Tributário Municipal e Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo e terá sua validade condicionada ao cumprimento de normas previstas na legislação complementar, especialmente daquelas que dispõem sobre Posturas, Diretrizes Ambientais, Vigilância Sanitária, Diretrizes Urbanísticas, Diretrizes de Trânsito.

**NOME / RAZÃO SOCIAL**  
 SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
 NOME FANTASIA  
 CASMAG

**ENDEREÇO**  
 Av. TROPICAL 2565LOJA 1  
 TROPICAL

ÁREA UTILIZADA (M2): 30,00	ÍNDICE CADASTRAL DO IMÓVEL: 114510030001-0	INÍCIO DE ATIVIDADE: 19/07/2016	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: REGIDO PELAS NORMAS INERENTES	REGISTRO JUCEMG: 31600334649
----------------------------	--	---------------------------------	---	------------------------------

**Descrição da Atividade Licenciada:**  
 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico  
 Comércio atacadista de equipamentos de informática  
 Comércio atacadista de suprimentos para informática  
 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificado  
 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas  
 Comércio atacadista de material elétrico  
 Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free)  
 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
 Testes e análises técnicas  
 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais  
 SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA  
 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

**Observação:**  
 COND. DIRETRIZ AMBIENTAL 00891/2022 E ALVARÁ SANITÁRIO.

Licenciamento condicionado ao cumprimento das seguintes Diretrizes: Transcon Dir. Ambiental  
 Vig. Sanitária

Este documento não exige do cumprimento das obrigações de implantação do sistema de prevenção e combate a incêndio conforme Legislação Estadual.

<b>Data de Emissão:</b> 05 de Setembro de 2022  Sander Jose Braga Magalhaes  Responsável pela Emissão	<b>Autoridade Municipal Concedente:</b>  LUCIANA MUNIZ MOREIRA SILVA MA. 126422 DIRETORA DE ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
--	--

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE DESTAQUE**



**MUNICIPIO DE CONTAGEM/MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**ALVARA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

<b>TIPO</b> Alt. de Atividade
<b>NÚMERO</b> 126642

Validade: 05/09/2027	Inscrição Municipal: 72084794-0	CNPJ/CPE: 25.235.133/0001-78	Processo: 09627/2022-03A
----------------------	---------------------------------	------------------------------	--------------------------

O presente ALVARÁ é concedido em atendimento ao disposto no Código Tributário Municipal e Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo e terá sua validade condicionada ao cumprimento de normas previstas na legislação complementar, especialmente daquelas que dispõem sobre Posturas, Diretrizes Ambientais, Vigilância Sanitária, Diretrizes Urbanísticas, Diretrizes de Trânsito.

**NOME / RAZÃO SOCIAL**  
 SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
**NOME FANTASIA**  
 CASMAG

**ENDEREÇO**  
 Av. TROPICAL 2565LOJA 1  
 TROPICAL


<b>ÁREA UTILIZADA (M2)</b> 30,00	<b>ÍNDICE CADASTRAL DO IMÓVEL</b> 114510030001-0	<b>INÍCIO DE ATIVIDADE</b> 19/07/2016	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> REGIDO PELAS NORMAS INERENTES	<b>REGISTRO JUCEMG</b> 31600334649
-------------------------------------	---	--	--	---------------------------------------

**Descrição da Atividade Licenciada:**  
 Instalação de máquinas e equipamentos industriais  
 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ve  
 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotore  
 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de  
 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúr  
 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

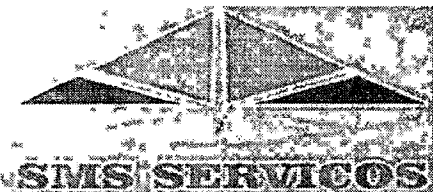
**Observação:**  
 COND. DIRETRIZ AMBIENTAL 00891/2022 E ALVARÁ SANITÁRIO.

Licenciamento condicionado ao cumprimento das seguintes Diretrizes: Transcon Dir. Ambiental  
 Vig. Sanitária

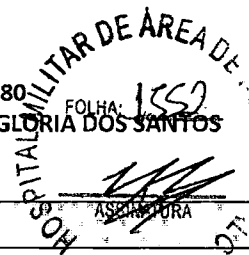
Este documento não exige do cumprimento das obrigações de implantação do sistema de prevenção e combate a incêndio conforme Legislação Estadual.

<b>Data de Emissão</b> 05 de Setembro de 2022  Sander Jose Braga Magalhaes  <b>Responsável pela Emissão</b>	<b>Autoridade Municipal Concedente</b>   LUCIANA MUNIZ MOREIRA SILVA MAT. 128422 DIRETORA DE ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
--	--

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE DESTAQUE**



SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 25.235.133/0001-78 IE: 002797966.00-72  
Avenida Tropical, 2565 - loja 1 - TROPICAL - CONTAGEM - MG - 32070380  
FONE: 31) 3353-8970 CELULAR: (31)98551-7927 CONTATO: CASSIANA GLORIA DOS SANTOS  
E-MAIL: SMS.SERVICOS01@GMAIL.COM



PROPOSTA PREGAO UASG: 160199 N°35/2022

Item	Descrição/Especificação	Fabricante /Marca / Modelo	Valor	Unidade	Qtde	Valor Total
198	<p><b><u>OCULOS DE SEGURANÇA /PROTEÇÃO –</u></b></p> <p><b><u>DESCRIÇÃO:</u></b></p> <p><b><u>OCULOS GENESIS INCOLOR XTR SUPREMO -</u></b></p> <p>- Modelo Genesis/ Incolor</p> <p>Constituído de um arco de material plástico preto, no qual se encaixa o visor de policarbonato incolor com espuma de proteção na ponte de apoio nasal;</p> <p>- Possui haste tipo espátula, com regulagem de tamanho e inclinação, confeccionadas em material plástico preto. A regulagem de inclinação vertical das hastes é feita por meio de um sistema de catraca. A haste é fixada a este sistema através de rebite metálico;</p> <p>- O visor incolor filtra 99,9 % todos raios ultravioleta. VLT (Índice da transmissão de Luz Visível) 90%;</p> <p>- Possui tratamento Uvex Supremo, que proporciona um desempenho livre de embaçamento por um período até 60X maior;</p> <p>- Aprovado e testado pela Norma ANSI Z.87.1/1989.</p> <p>• <b><u>Aprovado para:</u></b> PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U), CONTRA LUZ INTENSA (L) NO CASO DAS LENTES MARROM E CINZA E, NO CASO DAS LENTES DE VISOR CINZA SCT (UVEX GENESIS MODELO S3205X), CONTRA RAIOS INFRAVERMELHO (R2).</p> <p><b><u>Características e aplicabilidades -</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Proteção para os olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais</li><li>• Para resultados de resistência química vide tabela do fabricante ou entrar em contato com nossa assistência técnica</li><li>• Todos os óculos da Uvex são aprovados pela norma de teste de impacto exigido pelo exército americano, pela qual exige-se uma resistência de energia de impacto 7x maior do que outros testes (197 m/s)</li></ul>	<p>HONEYWELL –</p> <p><b>S3200HS</b></p> <p>OCULOS GENESIS INCOLOR XTR SUPREMO</p> <p><b>CA 18.819</b></p>	R\$71,33	Unidade	16	R\$1.141,28

- Deve-se evitar o uso em situações de soldagem, corte e brasagem a quente
- Não utilize líquido anti embaçante para limpar as lentes ou quaisquer produtos químicos. Use somente água e sabão neutro ou a solução UVEX CLEAR.
- Cor incolor

**IMAGEM DO PRODUTO –**



**Valor total da proposta: R\$1.141,28**

**Prazo de validade da proposta: 60 dias**

**Prazo entrega: 30 dias**

**Prazo pagamento: 30 dias**

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo, única e exclusivamente, desta proponente e que estampo de acordo com o edital e seus anexos. declara que trocará qualquer produto, prontamente, quando o mesmo apresentar defeito de fabricação, declara que estará apta a tomar todas as providências definidas neste Edital e iniciar imediatamente a entrega dos produtos após o recebimento da nota de empenho.

**Dados bancários:**

**Banco: Banco Santander**

**Agência: 0936**

**Conta Corrente: 130012553**

**05 de julho de 2023**

*Cassiana Santos*  
**PROPRIETÁRIO**  
  
**25/235.133/0001-78**  
**SMS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
 AV TROPICAL, Nº2565 - LOJA 1  
 B. TROPICAL-CEP- 32070-380  
**CONTAGEM - MG**

**Cassiana Gloria dos Santos CPF: 098865616-70**

**Empresária**

Data da consulta: 05/07/2023 10:35:18

Identificação do Contribuinte: CNPJ Matriz

CNPJ: 25.235.133/0001-78

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 19/07/2016

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021**

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	395.188,87
DEDUÇÕES	(41.166,05)
RECEITA LÍQUIDA	354.022,62
CMV	(235.615,46)
LUCRO BRUTO	118.407,16
DESPESAS COM VENDAS	(29.264,12)
DESPESAS FINANCEIRAS	(137,79)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(56.854,98)
RESULTADO OPERACIONAL	32.150,27
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	32.150,27
RESULTADO DO EXERCÍCIO	32.150,27
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	32.150,27

HOSEAL MILITAR DE ÁREA DE RECU... SALC  
 FOLHA: 1554  
 ASSINATURA

CONTAGEM, 31 de Dezembro de 2021

\_\_\_\_\_  
 CASSIANA GLORIA DOS SANTOS  
 ADMINISTRADOR  
 098.865.616-70

\_\_\_\_\_  
 LETICIA REIS crc-mg 95.384  
 028.336.426-28



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/392.494-6 no dia 03/08/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

CONTAGEM

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
CNPJ: 25.235.133/0001-78

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 05 de Junho de 2023 às 11:06

CONTAGEM, 05 de Junho de 2023 às 11:06

**Código de Autenticação:** 2306-0511-0659-0648-2191

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS  
NATURAIS RENOVÁVEIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 4/2019

A testamos, para os devidos fins a quem possa interessar, que a empresa SMS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida à Avenida Tropical, 2.565, Bairro Tropical - Contagem - MG, inscrita no CNPJ: 25.235.133/0001-78, Inscrição Estadual nº 002.797.966.0072. Conforme Notas Fiscais nº 160 e 161, forneceu os seguintes materiais:

ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE SEGURANÇA;

COLETE SALVAS VIDA;

MASCARA RESPIRADORA PFF2 WPS1300

Afirmamos que os materiais foram entregues de forma satisfatória, obedecendo os prazos de entrega das respectivas Notas de Empenhos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALTAIR NERE DA CONCEICAO**, Técnico Administrativo, em 27/08/2019, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

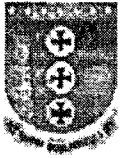


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5806645** e o código CRC **2CA901EF**.

---

Referência: Processo nº 02006.001685/2018-14

SEI nº 5806645



**MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

TIPO: **ALVARÁ DE ÁREA DE RECIFE - SALC**  
 Alt. de Atividade: **25A**  
 NÚMERO: **126642**  
 FOLHA: **01**  
 PROCESSO: **09627/2022-03A**

Validade: <b>05/09/2027</b>	Inscrição Municipal: <b>72084794-0</b>	CNPJ/CPE: <b>25.235.133/0001-78</b>	Processo: <b>09627/2022-03A</b>
-----------------------------	--	-------------------------------------	---------------------------------

O presente ALVARÁ é concedido em atendimento ao disposto no Código Tributário Municipal e Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo e terá sua validade condicionada ao cumprimento de normas previstas na legislação complementar, especialmente daquelas que dispõem sobre Posturas, Diretrizes Ambientais, Vigilância Sanitária, Diretrizes Urbanísticas, Diretrizes de Trânsito.

**NOME / RAZÃO SOCIAL**  
**SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
**NOME FANTASIA**  
**CASMAG**

**ENDEREÇO**  
**Av. TROPICAL** **2565LOJA 1**  
**TROPICAL**

<b>ÁREA UTILIZADA (M2)</b> 30,00	<b>ÍNDICE CADASTRAL DO IMÓVEL</b> 114510030001-0	<b>INÍCIO DE ATIVIDADE</b> 19/07/2016	<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b> REGIDO PELAS NORMAS INERENTES	<b>REGISTRO JUCEMG</b> 31600334649
-------------------------------------	---	--	--	---------------------------------------

**Descrição da Atividade Licenciada**  
 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico  
 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico  
 Comércio atacadista de equipamentos de informática  
 Comércio atacadista de suprimentos para informática  
 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificado  
 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas  
 Comércio atacadista de material elétrico  
 Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free)  
 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
 Testes e análises técnicas  
 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais  
**SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA**  
 Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

**Observação**  
**COND. DIRETRIZ AMBIENTAL 00891/2022 E ALVARÁ SANITÁRIO.**

Licenciamento condicionado ao cumprimento das seguintes Diretrizes: **Transcon** **Dir. Ambiental**  
**Vig. Sanitária**

Este documento não exige do cumprimento das obrigações de implantação do sistema de prevenção e combate a incêndio conforme Legislação Estadual.

<b>Data de Emissão</b> 05 de Setembro de 2022	<b>Autoridade Municipal Concedente</b>  <b>LUCIANA MUNIZ MORSIRA SILVA</b> MAT. 126422 DIRETORA DE ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
<b>Responsável pela Emissão</b> Sander Jose Braga Magalhaes	

**ESTÉ ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE DESTAQUE**



**MUNICÍPIO DE CONTAGEM/MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

<b>TIPO</b> Alt. de Atividade
<b>NÚMERO</b> 126642

Validade 05/09/2027	Inscrição Municipal 72084794-0	CNPJ/CPF 25.235.133/0001-78	Processo 09627/2022-03A
------------------------	-----------------------------------	--------------------------------	----------------------------

O presente ALVARÁ é concedido em atendimento ao disposto no Código Tributário Municipal e Lei de Parcelamento, Ocupação e Uso do Solo e terá sua validade condicionada ao cumprimento de normas previstas na legislação complementar, especialmente daquelas que dispõem sobre Posturas, Diretrizes Ambientais, Vigilância Sanitária, Diretrizes Urbanísticas, Diretrizes de Trânsito.

**NOME / RAZÃO SOCIAL**  
SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
**NOME FANTASIA**  
CASMAG

**ENDEREÇO**  
Av. TROPICAL 2565 LOJÁ 1  
TROPICAL

ÁREA UTILIZADA (M2) 30,00	ÍNDICE CADASTRAL DO IMÓVEL 114510030001-0	INÍCIO DE ATIVIDADE 19/07/2016	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO REGIDO PELAS NORMAS INERENTES	REGISTRO JUCEMG 31600334649
------------------------------	--	-----------------------------------	---	--------------------------------

**Descrição da Atividade Licenciada:**  
Instalação de máquinas e equipamentos industriais.  
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ve  
Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores  
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotore  
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de  
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúr  
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

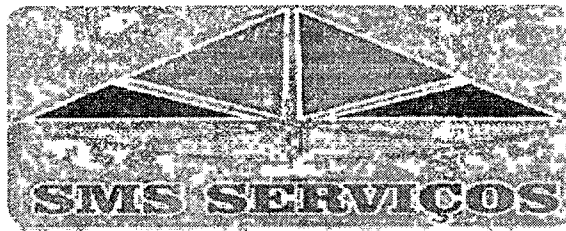
**Observação:**  
COND. DIRETRIZ AMBIENTAL 00891/2022 E ALVARÁ SANITÁRIO.

Licenciamento condicionado ao cumprimento das seguintes Diretrizes: Transcon Dir. Ambiental  
Vig. Sanitária

Este documento não exime do cumprimento das obrigações de implantação do sistema de prevenção e combate a incêndio conforme Legislação Estadual.

<b>Data de Emissão</b> 05 de Setembro de 2022  Sander Jose Braga Magalhaes <b>Responsável pela Emissão</b>	<b>Autoridade Municipal Concedente</b>  LUCIANA NUNES MOREIRA SILVA MAT. 128422 DIRETORA DE ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
--	---

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL DE DESTAQUE**



### COMUNICADO – ITEM 198

**Pregão:** 35/202 **Uasg:** 160199

**Item:** 198 – OCULOS DE SEGURANÇA

A Empresa SMS Comércio e Serviço Eirelli, vem, respeitosamente por meio desta carta informar que os documentos solicitados não condizem com os óculos de proteção.

Por ser um equipamento de proteção o material já e aprovado pelo órgão de competência e possui o certificado de aprovação.

O registro da Anvisa/Licença Sanitária/CRF geralmente e solicitado para produtos de contato hospitalar.

Exigir tais documentos pode ocasionar frustração do item, uma vez que os óculos de proteção para tal finalidade não apresenta este tipo de documentação. Sobre tudo já são regulamentados pelo ministério do trabalho/inmetro, que confirmam sua qualidade e eficácia ao usuário.

**Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.**

**Contagem ,07 de julho de 2023**

*Cassiana Santos*  
PROPRIETÁRIO  
[25/235.133/0001-78]  
SMS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
AV TROPICAL, Nº2565 -LOJA 1  
B. TROPICAL -CEP- 32070-380  
[CONTAGEM -MG]

*Sms comercio e Servicos*

*Cassiana Gloria dos Santos CPF 098.865.616-70*

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO - SIT  
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO - DSST



EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

**CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 18.819**  
**VÁLIDO**

**Validade:** 03/10/2027

**Nº. do Processo:** 19964.115386/2022-15

**Produto:** Importado

**Equipamento:** ÓCULOS

**Descrição:** Óculos de segurança constituídos de arco confeccionado em polietileno preto recoberto internamente com borracha na cor cinza e preto na ponte para apoio nasal e no arco, visor confeccionado em policarbonato nas variações incolor (com cinco opções de tratamento), marrom (com duas opções de tratamento), cinza e cinza SCT, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco constituídas de três peças: peça em plástico preto presa ao arco através de encaixe, onde nesta peça é presa através de pino metálico uma semi-haste também do mesmo material do arco que permite o ajuste do ângulo de inclinação da haste e, em sua extremidade, é encaixada outra semi-haste através de pinos plásticos para regulagem de tamanho. Referências: UVEX GENESIS MODELO S3200 (visor incolor e armação preta); UVEX GENESIS MODELO S3200X (visor incolor e armação preta); UVEX GENESIS MODELO S3200HS (visor incolor e armação preta); UVEX GENESIS MODELO S3300HS (visor incolor e armação preta e vermelha, com clipe); UVEX GENESIS MODELO S3300X (visor incolor, armação preta e vermelha, com clipe); UVEX GENESIS MODELO S3201HS (visor marrom e armação preta); UVEX GENESIS MODELO S3201X (visor marrom e armação preta); UVEX GENESIS MODELO S3301X (visor cinza, armação preta e vermelha, com clipe); UVEX GENESIS MODELO S3205X (visor SCT- cinza e armação preta). Fabricante: Honeywell Safety Products USA.

**Aprovado para:** PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (U), CONTRA LUZ INTENSA (L) NO CASO DAS LENTES MARROM E CINZA E, NO CASO DAS LENTES DE VISOR CINZA SCT (UVEX GENESIS MODELO S3205X), CONTRA RAIOS INFRAVERMELHO (R2).

**Observação:** I) EPI não aprovado contra Soldagem e Processos Similares (W). II) EPI aprovado para Luz Intensa (L3) no caso das lentes MARROM (UVEX GENESIS MODELO S3201X e UVEX GENESIS MODELO S3201HS) e CINZA SCT (UVEX GENESIS MODELO S3205X); Luz Intensa (L2.5) no caso das lentes CINZA (UVEX GENESIS MODELO S3301X). III) EPI não aprovado contra Luz Intensa (L) no caso das lentes INCOLOR. IV) EPI não aprovado contra Raios Infravermelho (R) exceto no caso da lente CINZA SCT (UVEX GENESIS MODELO S3205X). V) EPI aprovado para a resistência a alto impacto, devendo apresentar a marcação "+" segundo a norma técnica ANSI/ISEA Z87.1-2015. Os óculos possuem essa marcação. VI) Demais especificações técnicas do EPI deverão ser obtidas junto ao fabricante ou importador.

**Marcação do CA:** Na haste

**Referências:** UVEX GENESIS MODELOS: S3200; S3200X; S3200HS; S3300HS; S3300X; S3201HS; S3201X; S3301X; S3205X.

**Tamanhos:** Único.

**Cores:** Incolor (5 variações), marrom (2 variações), cinza e cinza SCT, arco e hastes pretas, apoio nasal e suporte interno cinza

**Normas técnicas:** ANSI/ISEA Z87.1-2015

**Laudos:**

**Nº. Laudo:** 1 134 773-203

**Laboratório:** IPT/SP - INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS

**Empresa:** HONEYWELL INDUSTRIA DE TECNOLOGIA LTDA.

**CNPJ:** 00.954.716/0002-09 **CNAE:** 2621 - Fabricação de equipamentos de informática

**Endereço:** OSWALDO CRUZ 615 GALPAO1 E 2 BLOCO B C D E F

**Bairro:** VARGINHA

**Cidade:** ITAJUBA

**CEP:** 37501168

**UF:** MG

EM BRANCO



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR  
Atualização 07/02/2019



PREGÃO ELETRÔNICO: 35/22  
CNPJ: 17.530.495/0001-63  
EMPRESA: Medpartnet Distribuidora Cível

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

() 01 SICAF:

- () 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
- () 01.2 FGTS
- () 01.3 TRABALHISTA
- () 01.4 RECEITA ESTADUAL
- () 01.5 RECEITA MUNICIPAL
- () 01.6 BALANÇO\* ou SICAF nível VI
- () 01.7 Consta Impedimento de Licitar

ABRANGÊNCIA: Nada consta

- 02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): () SIM () NÃO
- 03. Apresentou Declaração de ME/EPP: () SIM () NÃO
- 04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: () SIM () NÃO
- 05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: () SIM () NÃO
- 06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ 907.875,06
- 04. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ 907.875,06
- 05. Simples Nacional, Consulta Optante: () SIM () NÃO

() 06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA

() 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

() 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

() 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

() 10. CADIN

() 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

() 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)

() 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.

() 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

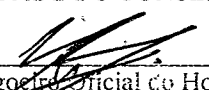
Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]

() LICENÇA SANITÁRIA (SFC)

() ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)

() REGISTRO DA ANVISA DO ITEM (SFC)

() CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

  
Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.530.495/0001-63 DUNS®: 902477510  
Razão Social: MEDPARTNER DISTRIBUIDORA LTDA  
Nome Fantasia: MEDPARTNER  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/03/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/10/2023
FGTS	Validade:	11/07/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	25/10/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/10/2023
Receita Municipal	Validade:	23/08/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 07/07/2023 09:21

CPF: 147.945.467-26 Nome: LUIZ FELIPE CONSTANCA DE SOUZA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.530.495/0001-63 DUNS®: 902477510  
Razão Social: MEDPARTNER DISTRIBUIDORA LTDA  
Nome Fantasia: MEDPARTNER  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/03/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/10/2023
FGTS	Validade:	11/07/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	25/10/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	11/10/2023
Receita Municipal	Validade:	23/08/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 05/07/2023 09:25

CPF: 147.945.467-26 Nome: LUIZ FELIPE CONSTANCA DE SOUZA

Ass: \_\_\_\_\_



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/07/2023 09:20:50

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDPARTNER DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: **17.530.495/0001-63**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



## Relatório de Credenciamento

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.530.495/0001-63 DUNS®: 902477510  
Razão Social: MEDPARTNER DISTRIBUIDORA LTDA  
Nome Fantasia: MEDPARTNER  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 28/03/2024

### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 240.702,62 Data de Abertura da Empresa: 07/01/2013  
CNAE Primário: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

CNAE Secundário 1: 3312-1/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E  
CNAE Secundário 2: 3313-9/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS  
CNAE Secundário 3: 4530-7/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-  
CNAE Secundário 4: 4614-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO  
CNAE Secundário 5: 4618-4/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO  
CNAE Secundário 6: 4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO  
CNAE Secundário 7: 4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO  
CNAE Secundário 8: 4619-2/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO  
CNAE Secundário 9: 4641-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E  
CNAE Secundário 10: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA  
CNAE Secundário 11: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS  
CNAE Secundário 12: 4645-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE  
CNAE Secundário 13: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
CNAE Secundário 14: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE  
CNAE Secundário 15: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E  
CNAE Secundário 16: 4649-4/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE  
CNAE Secundário 17: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,  
CNAE Secundário 18: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E  
CNAE Secundário 19: 4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE  
CNAE Secundário 20: 4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA  
CNAE Secundário 21: 4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES  
CNAE Secundário 22: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E  
CNAE Secundário 23: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS  
CNAE Secundário 24: 4763-6/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E

## Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 25: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E  
CNAE Secundário 26: 7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 27: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E  
CNAE Secundário 28: 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE

### Dados para Contato

CEP: 12.955-000  
Endereço: RUA CAPITAO MANOEL DE ALMEIDA PASSOS, 514 - CENTRO  
Município / UF: Bom Jesus dos Perdões / São Paulo  
Telefone: (11) 40125661  
E-mail: MEDPARTNERBR@GMAIL.COM

### Dados do Responsável Legal

CPF: 303.405.018-63  
Nome: BRUNA COSTA DE ALMEIDA RUECKER

### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 303.405.018-63  
Nome: BRUNA COSTA DE ALMEIDA RUECKER  
E-mail: MEDPARTNERBR@GMAIL.COM

## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 303.405.018-63 Participação Societária: 100,00%  
Nome: BRUNA COSTA DE ALMEIDA RUECKER  
Número do Documento: 344336712 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 21/12/2010 Data de Nascimento: 26/06/1982  
Filiação Materna: JANDIRA FERREIRA DA COSTA ALMEIDA  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 292.995.128-17  
Nome: GUILHERME RAMIL RUECKER  
Carteira de Identidade: 277960587 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 08/01/2015

CEP: 12.955-000  
Endereço: RUA PIO XII, 451 - CASA - CIDADE NOVA  
Município / UF: Bom Jesus dos Perdões / São Paulo  
Telefone: (11) 40127701  
E-mail: medpartnerbr@gmail.com

## Relatório de Credenciamento



### Linhas Fornecimento

#### Materiais

2020 - CORDAMES E EQUIPAMENTOS CORRELATOS

2090 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA NAVIOS E MARINHARIA

3590 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS E COMERCIAIS

3694 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PARA SANEAMENTO AMBIENTAL

4130 - COMPONENTES DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO

4220 - EQUIPAMENTO PARA MERGULHO E SALVAMENTO MARÍTIMO

4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO

6230 - EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA MANUAL E PORTÁTIL

6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

6540 - EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E SUPRIMENTOS OFTALMOLÓGICOS

6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO

7810 - EQUIPAMENTO PARA ATLETISMO E DESPORTO

7830 - EQUIPAMENTO PARA GINÁSTICA E RECREAÇÃO

8465 - EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS

#### Serviços

1384 - Obras Civas de Terraplenagem

1392 - Obras Civas de Pavimentação de Concreto

1511 - Obras Civas de Estruturas Metálicas

2224 - Instalação e Montagem - Galpões / Estruturas Metálicas

4030 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

5622 - Obras Civas Públicas ( Construção )

25062 - Confeção Estruturas Metálicas



MedPartner Distribuidora EIRELI  
CNPJ: 17.530.495/0001-63  
IE: 220.014.931.113 | IM: 64459  
+55 (11) 4012-5661  
medpartnerbr@gmail.com

Bom Jesus dos Perdões, 04 de Julho de 2023

AO  
Hospital Militar de Área de Recife HMMAR - UASG 160099  
Setor de Licitações  
Ref.: Pregão Eletrônico nº 35/2022  
Processo nº 64583.010963/2022-12

Prezados(as) Sr(s):  
Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos abaixo especificados.

Declarações:

Validade da proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação

Condições de entrega: Em até 30 (trinta) dias após a confirmação do recebimento da Nota de Empenho, em local a ser informado pela Administração

Condições de pagamento: em até 30 (trinta) dias após a entrega através de depósito bancário

Nos valores indicados estão incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto

Declaramos que os produtos ofertados atendem às necessidades de operação do setor demandante.

Dados bancários:

- Banco: **BANCO DO BRASIL S.A. - 001**

- Agência: **2453-8**

- Conta Corrente: **17431-9**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDD	UND	VLR UNIT	VLR TOTAL	MARCA
170	Restaurador odontológico, bloco a base de óxido de zircônia, equipado com canal de parafuso pré-fabricado e dispositivo anti- rotação, para uso em sistema cadcam tipo cerc ac, meso, tamanho: large (l) ou small (s), tonalidades: F05 e F2, Unidade. Padrão de referência: sirona dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	72	Und	289,75	20.862,00	Emax CAD A14 perf / Ivoclar
171	Restaurador odontológico, bloco a base de óxido de zircônia, equipado com canal de parafuso pré-fabricado e dispositivo anti- rotação, para uso em sistema cadcam tipo cerc ac, meso, tamanho: large (l) ou small (s), tonalidades: F05 e F2, Unidade. Padrão de referência: sirona dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	72	Und	289,75	20.862,00	Emax CAD A14 perf / Ivoclar
Total da Proposta: R\$				41.724,00	QUARENTA E UM MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS	

Dados da Empresa:  
Razão Social: **MEDPARTNER DISTRIBUIDORA EIRELI**  
CNPJ: 17.530.495/0001-63 IE: 220.014.931.113 IM: 64459  
Endereço: **R. Cap Manoel de Almeida Passos, 514, Centro, Bom Jesus dos Perdões - SP CEP 12955-000**  
Fone: **(11) 4012-5661 / WhatsApp: (11) 95267-7385**  
E-Mail: **medpartnerbr@gmail.com**

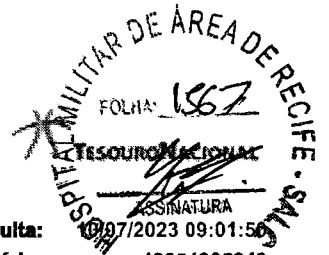
Sendo o que nos apresenta no momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos julgados necessários.  
Cordialmente,

*[Handwritten Signature]*  
BRUNO COSTA DE ALMEIDA - Administradora  
RG 34433671-2 - CPF 303405018-63

**17.530.495/0001-63**  
**MEDPARTNER DISTRIBUIDORA EIRELI**  
**R. Cap Manoel de Almeida Passos, nº 514**  
**Bom Jesus dos Perdões - SP**  
**CEP: 12955-000**



Sistema Integrado  
de Administração Financeira  
do Governo Federal



Data e hora da consulta:

Usuário:

09/07/2023 09:01:56

42854385349

### Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

<b>CPF/CNPJ:</b> 17530495	<b>Título:</b> MEDPARTNER DISTRIBUIDORA LTDA	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.

Data da consulta: 05/07/2023 09:27:24

Identificação do Contribuinte: GNPJ Matriz

CNPJ: 17.530.495/0001-63

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: MEDPARTNER DISTRIBUIDORA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 07/01/2013

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (DRE)

Folha 01 de 06

1569

Livro...: 011

Empresa.: MEDPARTNER DISTRIBUIDORA EIRELI

NÚMERO DO CNPJ:

17.520.495/0001-63

Período.: JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

ASSINATURA

## RECEITAS

RECEITA OPERACIONAL BRUTA				
RECEITA DE REV. DE MER. E PREST. DE SERV				
RECEITA BRUTA DE REVENDA DE MERCADORIAS				
REVENDA NO MERCADO INTERNO A PRAZO	1.101.090,04	1.101.090,04		
RECEITA BRUTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO				
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A PRAZO	68.125,72	68.125,72	1.169.215,76	
TRIBUTOS SOBRE VENDAS				
(-) TRIBUTOS SOBRE VENDAS				
(-) SIMPLES NACIONAL	(77.276,18)	(77.276,18)	(77.276,18)	1.091.939,58
RECEITA FINANCEIRA				
DESCONTO OBTIDOS				
DESCONTO OBTIDOS				
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	446,08	446,08	446,08	446,08
TOTAL DE RECEITAS				1.092.385,66

## CUSTOS DAS VENDAS

CUSTOS DAS VENDAS				
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS				
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS				
(+) ESTOQUE INICIAL	(22.745,90)			
(+) COMPRA DE MERCADORIA A PRAZO	(498.240,60)			
(+) COMPRA DE MERCADORIA USO E CONSUMO	(9.459,38)			
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA	25.846,91			
(-) ICMS SOBRE COMPRAS	(477,26)	(505.076,23)		
DESPESA COM PESSOAL				
(+) SALARIOS	(2.069,47)			
(+) 13º SALARIO	(157,86)			
(+) FGTS	(178,16)	(2.405,49)		
DESPESAS ADMINISTRATIVA				
(+) PRO-LABORE	(14.544,00)			
(+) HONORARIOS PROFISSIONAIS	(7.965,00)	(22.509,00)		
DESPESAS DIVERSAS				
(+) CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA	(4.879,56)			
(+) CONSUMO DE AGUA	(364,90)			
(+) DESPESAS TELEFONICAS	(2.949,37)			
(+) TAXAS DIVERSAS	(120,50)			
(+) ALUGUEL PREDIAL	(27.849,97)			
(+) DESPESAS COM INTERNET	(1.133,64)			
(+) DESPESA COM FRETE	(8.790,98)			
(+) DESPESA COM CORREIO	(681,87)			
(+) DESPESA COM SUPORTE DE INFORMATICA	(5.305,20)			
(+) DESPESAS DIVERSAS	(400.208,20)			
(+) DESPESAS COM CARTÃO DE CREDITO	(38.395,54)	(490.679,73)		
DESPESAS COM DEPRECIACÕES				
(+) DESPESA COM DEPRECIACÃO ACUMULADA	(489,52)	(489,52)	(1.021.159,97)	(1.021.159,97)
DESPESAS FINANCEIRAS				
DESPESAS FINANCEIRAS				
DESPESAS FINANCEIRA				
(+) JUROS DE MORA PASSIVOS	(9.539,27)			
(+) TARIFAS BANCARIAS	(1.557,28)	(11.096,55)	(11.096,55)	(11.096,55)
TOTAL DE CUSTOS DAS VENDAS				(1.032.256,52)
SALDO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO				60.129,14



02/05/2023

0065825518



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1303832**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/04/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MEDPARTNER DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ: 17.530.495/0001-63, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Fóros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

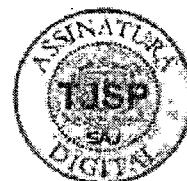
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

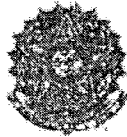
Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de maio de 2023.

**PEDIDO Nº:**

**0065825518**





**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**Comando da Aeronáutica**  
**COMANDO GERAL DE PESSOAL**  
**Departamento de Ensino da Aeronáutica**

**COMPROVANTE DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa Equipar Suprimentos Ltda – EPP, CNPJ 17.530.495/0001-63, com sede à Rua Cruzão Manoel de Almeida Passos, 514, em Bom Jesus dos Perdões – SP, participa de processos de licitação pública junto à esta Unidade Militar, com materiais destinados ao Serviço de Saúde desta Unidade (médico-hospitalar, enfermagem, odontológico, fisioterapia, esportes, etc...) e cumpre com regularidade os eventos previstos em Edital, entregando produtos de qualidade nos prazos previstos em contrato.

Até o momento não foram indicados procedimentos que poderiam desabonar a conduta da empresa no relacionamento com esta Organização.

**RELAÇÃO DE PRODUTOS ENTREGUES NOS ANOS DE 2015 E 2016**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**Autenticação Digital**  
 Nº de Protocolo: 2016/011434-1  
 Data: 16/12/2016 12:00  
 Valor Total do Documento: R\$ 2,00  
 Endereço: Rua da Liberdade, 100 - Centro - Recife - PE

Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
<b>MATERIAL DE SOCORRO</b> Marca: Protec Fabricante: Protec <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> VALVULA REDUTORA DE PRESSÃO Válvula redutora de pressão para o com fluxômetro de oxigênio; Regular/controle a pressão de saída da rede, adequando para pressão de trabalho +/-0,5Kgff/cm; Com 1 manômetro; Cor: Verde (Oxigênio); Vazão máxima: 100 l/min; Pressão de Saída Pré Ajustada: 2cm H2O, Escala de Pressão no manômetro: 0 a 315 kgff/cm; Corpo: Latão cromado, Conexões de entrada e saída: cromado; Manômetro: Aço com pintura epoxi; Saída do gás calibrado: 3,5 +/- 0,3kgff/cm, marca: protec   modelo: válvula   fabricante: protec   prazo de validade: indefinido   garantia: 12 meses   rms: 60435149003	UND	5	R\$ 208,0000	R\$ 1.030,0000
<b>MATERIAL DE SOCORRO</b> Marca: JG Moriya Fabricante: JG Moriya <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> REANIMADOR MANUAL NEONATAL Reanimador Manual de Silicone Autossuficiente Neonatal, Volume do balão: 320 ml; Volume de Entrega: 140 ml; Reservatório: 900 ml; Resistência expiratória/inspiratória 2cm H2O/3cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40 cm H2O; Temperatura Operacional: -18°C a 50°C; Temperatura de Armazenamento: -20°C a 60°C. marca: jg moriya   modelo: reanimador manual neonatal   fabricante: jg moriya   prazo de validade: indefinido   garantia: 12 meses   rms: 9590125	UND	8	R\$ 116,3300	R\$ 930,6400
<b>MATERIAL DE SOCORRO</b> Marca: JG Moriya Fabricante: JG Moriya <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> REANIMADOR MANUAL ADULTO Reanimador Manual de Silicone Autossuficiente Adulto, Volume do balão: Mínimo 1.500 ml; Volume de Entrega: 1050 ml; Reservatório: 2700 ml; Resistência expiratória/inspiratória 2cm H2O/3cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40 ou 60 cm H2O; Temperatura Operacional: -18°C a 50°C; Temperatura de Armazenamento: -20°C a 60°C. marca: jg moriya   modelo: reanimador manual adulto   fabricante: jg moriya   prazo de validade: indefinido   garantia: 12 meses   rms: 9590125	UND	8	R\$ 161,3000	R\$ 1.290,4000
<b>MATERIAL DE SOCORRO</b> Marca: JG Moriya Fabricante: JG Moriya <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO Reanimador Manual de Silicone Autossuficiente Pediátrico, Volume do balão: 550 ml; Volume de Entrega: 320 ml; Reservatório: 2700 ml; Resistência expiratória/inspiratória 2cm H2O/3cm H2O; Espaço morto: Menor que 7,0 ml; Limitador de Pressão: 40 cm H2O; Temperatura Operacional: -18°C a 50°C; Temperatura de Armazenamento: -20°C a 60°C. marca: jg moriya   modelo: reanimador manual adulto   fabricante: jg moriya   prazo de validade: indefinido   garantia: 12 meses   rms: 9590125	UND	8	R\$ 121,6700	R\$ 973,3600
<b>MATERIAL DE SOCORRO</b> Marca: GSWD Fabricante: GSWD <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> CILINDRO PARA OXIGENOTERAPIA: Cilindro de alumínio 3 Litros	UND	5	R\$ 1.508,3300	R\$ 7.541,6500

confeccionado em liga de alumínio de alta resistência, 40% mais leve que o aço. Utilizado em hospitais, clínicas, Ambulâncias entre outros, marca: gswd | modelo: cilindro alumínio oxigenio medicinal 3L | fabricante: gswd | prazo de validade: indeterminado | garantia: 12 meses | rns: isento

MATERIAL DE SOCORRO UNID 10 R\$ 40,0000 R\$ 400,0000

Marca: Accumed

Fabricante: Accumed

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Termômetro clínico digital flexível, com ponta flexível, resistente à água, com aviso sonoro, marca: accumed | modelo: termometro digital | fabricante: accumed | prazo de validade: indeterminado | garantia: 12 meses | rns: 80275310002

MATERIAL DE SOCORRO UNID 3 R\$ 24,5400 R\$ 73,6200

Marca: Protec

Fabricante: Protec

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Jogo de cânulas, orofaringeas (canula de guedel) confeccionadas em PVC atóxico, Tamanhos de 0 a 5, marca: protec | modelo: guedel-kit | Fabricante: protec | prazo de validade: indeterminado | garantia: 12 meses | rns: 80435140004

MATERIAL DE SOCORRO UNID 1 R\$ 1.061,1200 R\$ 1.061,1200

Marca: GDS

Fabricante: GDS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadeira de banho Alumínio com pintura epoxy - cinza. Apoio para braços flexível; Apoio para pés removível; Rodas traseiras de 20" com pneus maciços; Indicada para usuários até 100 kg; Altura Total: 60 cm Comprimento Total: 106 cm Altura da Cadeira Total: 94 cm Largura do Assento: 41 cm Profundidade do Assento: 44 cm Altura do Encosto: 33 cm Altura do Braço: 20 cm Altura do Assento do Chão: 53 cm marca: cds | peso: 100kg | Fabricante: cds | prazo de validade: indeterminado | garantia: 12 meses | rns: isento

MATERIAL DE SOCORRO UNID 5 R\$ 41,6600 R\$ 208,3000

Marca: Oxigel

Fabricante: Oxigel

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluxômetro 0-15 LPM Fêmea p/ Oxigênio, marca: Oxigel | modelo: Fluxometro | Fabricante: Oxigel | prazo de validade: indeterminado | garantia: 12 meses | rns: 10330520067

MATERIAL DE SOCORRO UNID 5 R\$ 41,6600 R\$ 208,3000

Marca: JG Moriya

Fabricante: JG Moriya

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fluxômetro 0-15 LPM Fêmea p/ Oxigênio, marca: JG Moriya | modelo: Fluxometro 0-15 | Fabricante: JG Moriya | prazo de validade: indeterminado | garantia: 12 meses | rns: 10340599004

MATERIAL DE SOCORRO UNID 1 R\$ 883,3300 R\$ 883,3300

Marca: Arktus

Fabricante: Arktus

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Divã Tablado em Madeira - Espuma ortopédica com densidade 33; adequada para suportar o peso corporal (até 135 kg), sem que danifique o equipamento; Certificação da ANVISA, Courvin náutico sintético evita a proliferação de fungos, facilita a limpeza e possui espessura adequada para atendimento profissional; Peças de reposição produzidas em série; Madeira da espécie: Lyptus Grandis certificada pela FSC; Garante alta resistência e ação de sol e ambientes úmidos. Alta resistência e estabilidade, garantindo assim um produto de excelente qualidade e durabilidade, proporcionando ao usuário facilidade e segurança na sua utilização; De fácil montagem acompanha manual de instruções simples e ilustrativo, marca: arktus | modelo: diva madeira | Fabricante: arktus | prazo de validade: indeterminado | garantia: 12 meses | rns: 80284450004

MATERIAL DE SOCORRO UNID 3 R\$ 876,0000 R\$ 2 628 0000

Marca: Arktus

Fabricante: Arktus

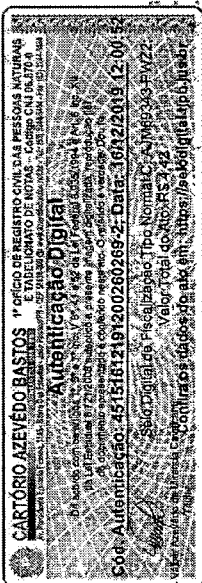
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Divã em madeira com orifício para o rosto mala dobrável produzida em madeira Eucalyptus Grandis. Possui orifício para rosto, Espuma ortopédica com densidade 33; Courvin náutico sintético, Peças de reposição produzidas em série; Limite de peso até 135-Kg; Dimensões aproximadas: 190x65cm, alt. regul-68 a 80cm marca: arktus | modelo: diva madeira | fabricante: arktus | validade: indeterminado | rns: 80284450004

MATERIAL DE SOCORRO UNID 20 R\$ 149,2000 R\$ 2 984 0000

Marca: VNO

Fabricante: VNO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL ADULTO - Confeccionado em duas partes a primeira e a segunda é da base; Material composto de copolímero de etil vinil acetado, Aquele marca: Impermeavel, Lavável; Utilizado em conjunto com prancha longa; Com fixador exclusivo na região frontal e lateral com regulagem em velcro Anatómico, Base com regulagem; Imobilização adulto; Cor Imobilizador: Branco Titãnte Preto; Dimensões aproximadas 40 x 26 x 02 cm marca: vno | modelo: imobilizador cabeça resgate | fabricante: vno | validade: indeterminado | rns: 80546419002



*[Handwritten signature]*



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de BOM JESUS DOS PERDOES



LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 350710001-464-000043-1-6	DATA DE VALIDADE: 03/10/2023
Nº PROCESSO: 541/15	
Nº PROTOCOLO: 553/22	DATA DO PROTOCOLO: 20/09/2022
SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA	
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4645-1/01.COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
DETALHE:	
RAZÃO SOCIAL: MEDPARTNER DISTRIBUIDORA EIRELI	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: MEDPARTNER	
CNPJ / CPF: 17.530.495/0001-63	
LOGRADOURO: Rua CAPITÃO MANOEL DE ALMEIDA PASSOS	NÚMERO: 514
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: CENTRO	
MUNICÍPIO: BOM JESUS DOS PERDOES	
CEP: 12955-000	UF: SP
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: BRUNA COSTA DE ALMEIDA	CONSELHO REGIONAL: CRF
CPF: 30340501863	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 32508	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: BRUNA COSTA DE ALMEIDA	CONSELHO REGIONAL: CRF
CPF: 30340501863	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 32508	
RESPONSÁVEL TÉCNICO-SUBSTITUTO: JOSÉ NELSON MONTEIRO RÜECKER	CONSELHO REGIONAL: CRO
CPF: 46946080882	UF: SP
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 15283	

  
Luis Eduardo da S. Costa  
Responsável Vigilância em Saúde  
Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões

# LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350710001-464-000043-1-6

DATA DE VALIDADE: 03/10/2023

## CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM DEPÓSITO FECHADO

DISTRIBUIR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BOM JESUS DOS PERDOES:

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME(M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E/OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO(S) AO CANCELAMENTO DESTA DOCUMENTO.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

BOM JESUS DOS PERDOES

03/10/2022

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

**Luis Eduardo da S. Costa**  
Responsável p/ Vigilância em Saúde  
Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões

Código de Validação: 1664832810603

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

<b>Razão Social</b>	<b>CNPJ</b>
MEDPARTNER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	17.530.495/0001-63
<b>Endereço Completo</b>	<b>Telefone</b>
- /	
<b>Responsável Técnico</b>	<b>Responsável Legal</b>
BRUNA COSTA DE ALMEIDA	JANDIRA FERREIRA DA COSTA ALMEIDA

## Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
8.14.846-2 (P1MMYH2X36H5)	27/03/2017	<input type="button" value="Ativa"/>
<b>Nº do Processo</b>	<b>Cadastro</b>	
25351.129393/2017-01	8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	
<b>Atividades / Classes</b>		

## Armazenar

- Correlatos

## Distribuir

- Correlatos

## Expedir

- Correlatos

## Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

## Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			



Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Farmácia

CERTIDÃO DE REGULARIDADE



Nome do Estabelecimento:

MEDPARTNER DIST

CNPJ:

17530495000163

Razão Social:

MEDPARTNER DIST EIRELI

Endereço:

R CAP MANOEL ALMEIDA PASSOS 514 CENTRO

Município:

BOM JESUS PERDOES - SP

Ramo de Atividade:

DIST PROD SAUDE

Horário de Funcionamento do Estabelecimento:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 09:00h às 17:00

Responsável Técnico

Dra. BRUNA COSTA DE ALMEIDA RUECKER

FARMACÊUTICO

CRF:

32508

Horário de Assistência:

Rotina: ()

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos.

Essa certidão foi expedida em 8 DE FEVEREIRO DE 2023

A validade dessa certidão deve ser consultada no portal [www.crfsp.org.br](http://www.crfsp.org.br).

SÃO PAULO, 8 DE FEVEREIRO DE 2023



Assinatura do Presidente do CRF  
Dr. Marcelo Polacow Bisson  
CRF-SP: 13573



**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

**VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL**

**DATA DE EMISSÃO:** 27/10/2020

**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 002.00.00.00114.006

**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Horário de funcionamento permitido nos dias úteis, das 6h00 (seis horas) às 22h00 (vinte e duas horas), nos termos do artigo 33 da Lei nº 1.137/1993.
- » Atividade permitida no local indicado, sendo proibido expor ou depositar nos passeios, canteiros, jardins, área e logradouros públicos, quaisquer materiais, mercadorias, objetos, mostruários, cartazes, faixas, placas e assemelhados, materiais de construção, entulho, terra ou resíduos de qualquer natureza, nos termos do artigo 23 da Lei nº 1975/2009.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1201/1993.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Horário de funcionamento permitido nos dias úteis, das 6h00 (seis horas) às 22h00 (vinte e duas horas), nos termos do artigo 33 da Lei nº 1.137/1993.
- » Atividade permitida no local indicado, sendo proibido expor ou depositar nos passeios, canteiros, jardins, área e logradouros públicos, quaisquer materiais, mercadorias, objetos, mostruários, cartazes, faixas, placas e assemelhados, materiais de construção, entulho, terra ou resíduos de qualquer natureza, nos termos do artigo 23 da Lei nº 1975/2009.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1201/1993.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Horário de funcionamento permitido nos dias úteis, das 6h00 (seis horas) às 22h00 (vinte e duas horas), nos termos do artigo 33 da Lei nº 1.137/1993.
- » Atividade permitida no local indicado, sendo proibido expor ou depositar nos passeios, canteiros, jardins, área e logradouros públicos, quaisquer materiais, mercadorias, objetos, mostruários, cartazes, faixas, placas e assemelhados, materiais de construção, entulho, terra ou resíduos de qualquer natureza, nos termos do artigo 23 da Lei nº 1975/2009.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1201/1993.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Horário de funcionamento permitido nos dias úteis, das 6h00 (seis horas) às 22h00 (vinte e duas horas), nos termos do artigo 33 da Lei nº 1.137/1993.
- » Atividade permitida no local indicado, sendo proibido expor ou depositar nos passeios, canteiros, jardins, área e logradouros públicos, quaisquer materiais, mercadorias, objetos, mostruários, cartazes, faixas, placas e assemelhados, materiais de construção, entulho, terra ou resíduos de qualquer natureza, nos termos do artigo 23 da Lei nº 1975/2009.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1201/1993.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Horário de funcionamento permitido nos dias úteis, das 6h00 (seis horas) às 22h00 (vinte e duas horas), nos termos do artigo 33 da Lei nº 1.137/1993.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - S.M.C.  
FOLHA: 15/16  
ASSINATURA

da Lei nº 1.137/1993.

- » Atividade permitida no local indicado, sendo proibido expor ou depositar nos passeios, canteiros, jardins, área e logradouros públicos, quaisquer materiais, mercadorias, objetos, mostruários, cartazes, faixas, placas e assemelhados, materiais de construção, entulho, terra ou resíduos de qualquer natureza, nos termos do artigo 23 da Lei nº 1975/2009.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1201/1993.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Horário de funcionamento permitido nos dias úteis, das 6h00 (seis horas) às 22h00 (vinte e duas horas), nos termos do artigo 33 da Lei nº 1.137/1993.
- » Atividade permitida no local indicado, sendo proibido expor ou depositar nos passeios, canteiros, jardins, área e logradouros públicos, quaisquer materiais, mercadorias, objetos, mostruários, cartazes, faixas, placas e assemelhados, materiais de construção, entulho, terra ou resíduos de qualquer natureza, nos termos do artigo 23 da Lei nº 1975/2009.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1201/1993.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Horário de funcionamento permitido nos dias úteis, das 6h00 (seis horas) às 22h00 (vinte e duas horas), nos termos do artigo 33 da Lei nº 1.137/1993.
- » Atividade permitida no local indicado, sendo proibido expor ou depositar nos passeios, canteiros, jardins, área e logradouros públicos, quaisquer materiais, mercadorias, objetos, mostruários, cartazes, faixas, placas e assemelhados, materiais de construção, entulho, terra ou resíduos de qualquer natureza, nos termos do artigo 23 da Lei nº 1975/2009.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1201/1993.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Horário de funcionamento permitido nos dias úteis, das 6h00 (seis horas) às 22h00 (vinte e duas horas), nos termos do artigo 33 da Lei nº 1.137/1993.
- » Atividade permitida no local indicado, sendo proibido expor ou depositar nos passeios, canteiros, jardins, área e logradouros públicos, quaisquer materiais, mercadorias, objetos, mostruários, cartazes, faixas, placas e assemelhados, materiais de construção, entulho, terra ou resíduos de qualquer natureza, nos termos do artigo 23 da Lei nº 1975/2009.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1201/1993.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Horário de funcionamento permitido nos dias úteis, das 6h00 (seis horas) às 22h00 (vinte e duas horas), nos termos do artigo 33 da Lei nº 1.137/1993.
- » Atividade permitida no local indicado, sendo proibido expor ou depositar nos passeios, canteiros, jardins, área e logradouros públicos, quaisquer materiais, mercadorias, objetos, mostruários, cartazes, faixas, placas e assemelhados, materiais de construção, entulho, terra ou resíduos de qualquer natureza, nos termos do artigo 23 da Lei nº 1975/2009.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1201/1993.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de

## PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

- » Horário de funcionamento permitido nos dias úteis, das 6h00 (seis horas) às 22h00 (vinte e duas horas), nos termos do artigo 33 da Lei nº 1.137/1993.
- » Atividade permitida no local indicado, sendo proibido expor ou depositar nos passeios, canteiros, jardins, área e logradouros públicos, quaisquer materiais, mercadorias, objetos, mostruários, cartazes, faixas, placas e assemelhados, materiais de construção, entulho, terra ou resíduos de qualquer natureza, nos termos do artigo 23 da Lei nº 1975/2009.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1201/1993.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Horário de funcionamento permitido nos dias úteis, das 6h00 (seis horas) às 22h00 (vinte e duas horas), nos termos do artigo 33 da Lei nº 1.137/1993.
- » Atividade permitida no local indicado, sendo proibido expor ou depositar nos passeios, canteiros, jardins, área e logradouros públicos, quaisquer materiais, mercadorias, objetos, mostruários, cartazes, faixas, placas e assemelhados, materiais de construção, entulho, terra ou resíduos de qualquer natureza, nos termos do artigo 23 da Lei nº 1975/2009.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1201/1993.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Horário de funcionamento permitido nos dias úteis, das 6h00 (seis horas) às 22h00 (vinte e duas horas), nos termos do artigo 33 da Lei nº 1.137/1993.
- » Atividade permitida no local indicado, sendo proibido expor ou depositar nos passeios, canteiros, jardins, área e logradouros públicos, quaisquer materiais, mercadorias, objetos, mostruários, cartazes, faixas, placas e assemelhados, materiais de construção, entulho, terra ou resíduos de qualquer natureza, nos termos do artigo 23 da Lei nº 1975/2009.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1201/1993.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Horário de funcionamento permitido nos dias úteis, das 6h00 (seis horas) às 22h00 (vinte e duas horas), nos termos do artigo 33 da Lei nº 1.137/1993.
- » Atividade permitida no local indicado, sendo proibido expor ou depositar nos passeios, canteiros, jardins, área e logradouros públicos, quaisquer materiais, mercadorias, objetos, mostruários, cartazes, faixas, placas e assemelhados, materiais de construção, entulho, terra ou resíduos de qualquer natureza, nos termos do artigo 23 da Lei nº 1975/2009.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1201/1993.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Horário de funcionamento permitido nos dias úteis, das 6h00 (seis horas) às 22h00 (vinte e duas horas), nos termos do artigo 33 da Lei nº 1.137/1993.
- » Atividade permitida no local indicado, sendo proibido expor ou depositar nos passeios, canteiros, jardins, área e logradouros públicos, quaisquer materiais, mercadorias, objetos, mostruários, cartazes, faixas, placas e assemelhados, materiais de construção, entulho, terra ou resíduos de qualquer natureza, nos termos do artigo 23 da Lei nº 1975/2009.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

SPITIL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC  
FOLHA 15/11  
ASSINATURA

de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1201/1993.

- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas na operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Horário de funcionamento permitido nos dias úteis, das 6h00 (seis horas) às 22h00 (vinte e duas horas), nos termos do artigo 33 da Lei nº 1.137/1993.
- » Atividade permitida no local indicado, sendo proibido expor ou depositar nos passeios, canteiros, jardins, área e logradouros públicos, quaisquer materiais, mercadorias, objetos, mostruários, cartazes, faixas, placas e assemelhados, materiais de construção, entulho, terra ou resíduos de qualquer natureza, nos termos do artigo 23 da Lei nº 1975/2009.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1201/1993.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Horário de funcionamento permitido nos dias úteis, das 6h00 (seis horas) às 22h00 (vinte e duas horas), nos termos do artigo 33 da Lei nº 1.137/1993.
- » Atividade permitida no local indicado, sendo proibido expor ou depositar nos passeios, canteiros, jardins, área e logradouros públicos, quaisquer materiais, mercadorias, objetos, mostruários, cartazes, faixas, placas e assemelhados, materiais de construção, entulho, terra ou resíduos de qualquer natureza, nos termos do artigo 23 da Lei nº 1975/2009.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1201/1993.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Horário de funcionamento permitido nos dias úteis, das 6h00 (seis horas) às 22h00 (vinte e duas horas), nos termos do artigo 33 da Lei nº 1.137/1993.
- » Atividade permitida no local indicado, sendo proibido expor ou depositar nos passeios, canteiros, jardins, área e logradouros públicos, quaisquer materiais, mercadorias, objetos, mostruários, cartazes, faixas, placas e assemelhados, materiais de construção, entulho, terra ou resíduos de qualquer natureza, nos termos do artigo 23 da Lei nº 1975/2009.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1201/1993.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Horário de funcionamento permitido nos dias úteis, das 6h00 (seis horas) às 22h00 (vinte e duas horas), nos termos do artigo 33 da Lei nº 1.137/1993.
- » Atividade permitida no local indicado, sendo proibido expor ou depositar nos passeios, canteiros, jardins, área e logradouros públicos, quaisquer materiais, mercadorias, objetos, mostruários, cartazes, faixas, placas e assemelhados, materiais de construção, entulho, terra ou resíduos de qualquer natureza, nos termos do artigo 23 da Lei nº 1975/2009.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1201/1993.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Horário de funcionamento permitido nos dias úteis, das 6h00 (seis horas) às 22h00 (vinte e duas horas), nos termos do artigo 33 da Lei nº 1.137/1993.
- » Atividade permitida no local indicado, sendo proibido expor ou depositar nos passeios, canteiros, jardins, área e logradouros

## PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

públicos, quaisquer materiais, mercadorias, objetos, mostruários, cartazes, faixas, placas e assemelhados, materiais de construção, entulho, terra ou resíduos de qualquer natureza, nos termos do artigo 23 da Lei nº 1975/2009.

- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1201/1993.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Horário de funcionamento permitido nos dias úteis, das 6h00 (seis horas) às 22h00 (vinte e duas horas), nos termos do artigo 33 da Lei nº 1.137/1993.
- » Atividade permitida no local indicado, sendo proibido expor ou depositar nos passeios, canteiros, jardins, área e logradouros públicos, quaisquer materiais, mercadorias, objetos, mostruários, cartazes, faixas, placas e assemelhados, materiais de construção, entulho, terra ou resíduos de qualquer natureza, nos termos do artigo 23 da Lei nº 1975/2009.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1201/1993.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Horário de funcionamento permitido nos dias úteis, das 6h00 (seis horas) às 22h00 (vinte e duas horas), nos termos do artigo 33 da Lei nº 1.137/1993.
- » Atividade permitida no local indicado, sendo proibido expor ou depositar nos passeios, canteiros, jardins, área e logradouros públicos, quaisquer materiais, mercadorias, objetos, mostruários, cartazes, faixas, placas e assemelhados, materiais de construção, entulho, terra ou resíduos de qualquer natureza, nos termos do artigo 23 da Lei nº 1975/2009.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1201/1993.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Horário de funcionamento permitido nos dias úteis, das 6h00 (seis horas) às 22h00 (vinte e duas horas), nos termos do artigo 33 da Lei nº 1.137/1993.
- » Atividade permitida no local indicado, sendo proibido expor ou depositar nos passeios, canteiros, jardins, área e logradouros públicos, quaisquer materiais, mercadorias, objetos, mostruários, cartazes, faixas, placas e assemelhados, materiais de construção, entulho, terra ou resíduos de qualquer natureza, nos termos do artigo 23 da Lei nº 1975/2009.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1201/1993.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Horário de funcionamento permitido nos dias úteis, das 6h00 (seis horas) às 22h00 (vinte e duas horas), nos termos do artigo 33 da Lei nº 1.137/1993.
- » Atividade permitida no local indicado, sendo proibido expor ou depositar nos passeios, canteiros, jardins, área e logradouros públicos, quaisquer materiais, mercadorias, objetos, mostruários, cartazes, faixas, placas e assemelhados, materiais de construção, entulho, terra ou resíduos de qualquer natureza, nos termos do artigo 23 da Lei nº 1975/2009.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1201/1993.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES

- » Horário de funcionamento permitido nos dias úteis, das 6h00 (seis horas) às 22h00 (vinte e duas horas), nos termos do artigo 33 da Lei nº 1.137/1993.
- » Atividade permitida no local indicado, sendo proibido expor ou depositar nos passeios, canteiros, jardins, área e logradouros públicos, quaisquer materiais, mercadorias, objetos, mostruários, cartazes, faixas, placas e assemelhados, materiais de construção, entulho, terra ou resíduos de qualquer natureza, nos termos do artigo 23 da Lei nº 1975/2009.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1201/1993.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Horário de funcionamento permitido nos dias úteis, das 6h00 (seis horas) às 22h00 (vinte e duas horas), nos termos do artigo 33 da Lei nº 1.137/1993.
- » Atividade permitida no local indicado, sendo proibido expor ou depositar nos passeios, canteiros, jardins, área e logradouros públicos, quaisquer materiais, mercadorias, objetos, mostruários, cartazes, faixas, placas e assemelhados, materiais de construção, entulho, terra ou resíduos de qualquer natureza, nos termos do artigo 23 da Lei nº 1975/2009.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1201/1993.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Horário de funcionamento permitido nos dias úteis, das 6h00 (seis horas) às 22h00 (vinte e duas horas), nos termos do artigo 33 da Lei nº 1.137/1993.
- » Atividade permitida no local indicado, sendo proibido expor ou depositar nos passeios, canteiros, jardins, área e logradouros públicos, quaisquer materiais, mercadorias, objetos, mostruários, cartazes, faixas, placas e assemelhados, materiais de construção, entulho, terra ou resíduos de qualquer natureza, nos termos do artigo 23 da Lei nº 1975/2009.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1201/1993.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Horário de funcionamento permitido nos dias úteis, das 6h00 (seis horas) às 22h00 (vinte e duas horas), nos termos do artigo 33 da Lei nº 1.137/1993.
- » Atividade permitida no local indicado, sendo proibido expor ou depositar nos passeios, canteiros, jardins, área e logradouros públicos, quaisquer materiais, mercadorias, objetos, mostruários, cartazes, faixas, placas e assemelhados, materiais de construção, entulho, terra ou resíduos de qualquer natureza, nos termos do artigo 23 da Lei nº 1975/2009.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1201/1993.
- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Horário de funcionamento permitido nos dias úteis, das 6h00 (seis horas) às 22h00 (vinte e duas horas), nos termos do artigo 33 da Lei nº 1.137/1993.
- » Atividade permitida no local indicado, sendo proibido expor ou depositar nos passeios, canteiros, jardins, área e logradouros públicos, quaisquer materiais, mercadorias, objetos, mostruários, cartazes, faixas, placas e assemelhados, materiais de construção, entulho, terra ou resíduos de qualquer natureza, nos termos do artigo 23 da Lei nº 1975/2009.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1201/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁREA DE RECIFE - S.A.C.  
15/10  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁREA DE RECIFE - S.A.C.

**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

- » A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Horário de funcionamento permitido nos dias úteis, das 6h00 (seis horas) às 22h00 (vinte e duas horas), nos termos do artigo 33 da Lei nº 1.137/1993.
- » Atividade permitida no local indicado, sendo proibido expor ou depositar nos passeios, canteiros, jardins, área e logradouros públicos, quaisquer materiais, mercadorias, objetos, mostruários, cartazes, faixas, placas e assemelhados, materiais de construção, entulho, terra ou resíduos de qualquer natureza, nos termos do artigo 23 da Lei nº 1975/2009.
- » Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá obter o Certificado de Aprovação de Projeto e/ou Alvará de Construção, Reforma, Ampliação ou Demolição, exceto limpeza, construção de muros, troca de pisos e revestimentos, construção de abrigos provisórios e calçadas, nos termos da Lei nº 1201/1993.

**LICENCIAMENTO INTEGRADO**

**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
04/03/2021	CLCB 0000691423	04/03/2024

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2597136	20/09/2022	INEXISTENTE

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

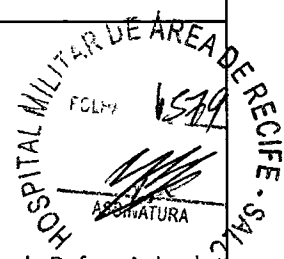
- » Atividades exercidas no local: 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m<sup>3</sup> (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:**

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
20/09/2022		4645-1/01
		4646-0/01
		4649-4/08



**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro que as atividades que realizei para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

**Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões**

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
03/10/2022	350710001-464-000038-1-6	03/10/2023	4646-0/01
<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>NÚMERO DE LICENÇA</b>	<b>VALIDADE</b>	<b>CNAE</b>
20/09/2022	350710001-464-000043-1-6	03/10/2023	4645-1/01
<b>DATA EMISSÃO</b>	<b>NÚMERO DE LICENÇA</b>	<b>VALIDADE</b>	<b>CNAE</b>
03/10/2022	350710001-464-000039-1-3	03/10/2023	4649-4/08

**PREFEITURA**

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
20/09/2022	SPP2031273888	20/09/2024

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto



Nome da Empresa

IVOCLAR VIVADENT LTDA.

CNPJ

04.004.675/0001-60

Autorização

8.00.914-4

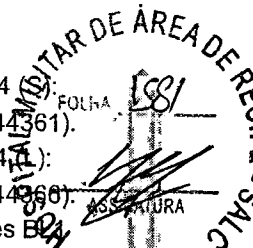
Produto

IPS e.max® CAD

## Modelo Produto Médico

NOVOS MODELOS: IPS e.max CAD for PrograMill MO / C14: 1 x 5 IPS e.max CAD for PrograMill MO C14: cores MO 0 (cód 686507), MO 1 (cód 686508), MO 2 (cód 686509), MO 3 (cód 686510), MO 4 (cód 686511). IPS e.max CAD for PrograMill LT / C14: 1 x 5 IPS e.max CAD for PrograMill LT C14: cores BL1 (cód 686512), BL2 (cód 686513), BL3 (cód 686514), BL4 (cód 686515), A1 (cód 686516), A2 (cód 686517), A3 (cód 686518), A3.5 (cód 686519), A4 (cód 686520), B1 (cód 686521), B2 (cód 686522), B3 (cód 686523), B4 (cód 686524), C1 (cód 686525), C2 (cód 686526), C3 (cód 686527), C4 (cód 686528), D2 (cód 686529), D3 (cód 686530) e D4 (cód 686531). IPS e.max CAD for PrograMill HT / C14: 1 x 5 IPS e.max CAD for PrograMill HT C14: cores BL1 (cód 686579), BL2 (cód 686580), BL3 (cód 686581), BL4 (cód 686582), A1 (cód 686583), A2 (cód 686584), A3 (cód 686585), A3.5 (cód 686586), A4 (cód 686587), B1 (cód 686588), B2 (cód 686589), B3 (cód 686590), B4 (cód 686591), C1 (cód 686592), C2 (cód 686593), C3 (cód 686594), C4 (cód 686595), D2 (cód 686596), D3 (cód 686597) e D4 (cód 686598). IPS e.max CAD for PrograMill HT / I12: 1 x 5 IPS e.max CAD for PrograMill HT I12: cores BL1 (cód 686559), BL2 (cód 686560), BL3 (cód 686561), BL4 (cód 686562), A1 (cód 686563), A2 (cód 686564), A3 (cód 686565), A3.5 (cód 686566), A4 (cód 686567), B1 (cód 686568), B2 (cód 686569), B3 (cód 686570), B4 (cód 686571), C1 (cód 686572), C2 (cód 686573), C3 (cód 686574), C4 (cód 686575), D2 (cód 686576), D3 (cód 686577), D4 (cód 686578). IPS e.max CAD for PrograMill Impulse / C14: 1 x 5 IPS e.max CAD for PrograMill Impulse C14: cores O1 (cód 686505) e O2 (cód 686506). IPS e.max CAD for PrograMill LT / C16: 1 x 5 IPS e.max CAD for PrograMill LT C16: cores BL2 (cód 686532), A1 (cód 686533), A2 (cód 686534), A3 (cód 686535), A3.5 (cód 686536), B1 (cód 686537), B2 (cód 686538), C1 (cód 686539), C2 (cód 686540) e D2 (cód 686541). IPS e.max CAD for PrograMill LT / C14: 1 x 12 IPS e.max CAD for PrograMill LT C14: cores BL1 (cód 686601), BL2 (cód 686602), BL3 (cód 686603), BL4 (cód 686604), A1 (cód 686605), A2 (cód 686606), A3 (cód 686607), A3.5 (cód 686608), A4 (cód 686609), B1 (cód 686610), B2 (cód 686611), B3 (cód 686612), B4 (cód 686613), C1 (cód 686614), C2 (cód 686615), C3 (cód 686616), C4 (cód 686617), D2 (cód 686618), D3 (cód 686619) e D4 (cód 686620). IPS e.max CAD for PrograMill LT / B32: 1 x 3 IPS e.max CAD for PrograMill LT B32: cores BL2 (cód 686542), A1 (cód 686543), A2 (cód 686544), A3 (cód 686545), A3.5 (cód 686546), B1 (cód 686547), B2 (cód 686548), C1 (cód 686549), C2 (cód 686550) e D2 (cód 686551). IPS e.max CAD for PrograMill HT / I12: 1 x 12 IPS e.max CAD for PrograMill HT I12: cores BL1 (cód 686628), BL2 (cód 686629), BL3 (cód 686630), BL4 (cód 686631), A1 (cód 686632), A2 (cód 686633), A3 (cód 686634), A3.5 (cód 686635), A4 (cód 686636), B1 (cód 686637), B2 (cód 686638), B3 (cód 686639), B4 (cód 686640), C1 (cód 686641), C2 (cód 686642), C3 (cód 686643), C4 (cód 686644), D2 (cód 686645), D3 (cód 686646) e D4 (cód 686647). IPS e.max CAD for PrograMill HT / C14: 1 x 12 IPS e.max CAD for PrograMill HT C14: cores BL1 (cód 686648), BL2 (cód 686649), BL3 (cód 686650), BL4 (cód 686651), A1 (cód 686652), A2 (cód 686653), A3 (cód 686654), A3.5 (cód 686655), A4 (cód 686656), B1 (cód 686657), B2 (cód 686658), B3 (cód 686659), B4 (cód 686660), C1 (cód 686661), C2 (cód 686662), C3 (cód 686663), C4 (cód 686664), D2 (cód 686665), D3 (cód 686666) e D4 (cód 686667). IPS e.max CAD PlanMill LT / C14: 1 x 5 IPS e.max CAD for PlanMill LT C14: cores BL1 (cód 665836), BL2 (cód 665837), BL3 (cód 665838), BL4 (cód 665839), A1 (cód 665784), A2 (cód 665785), A3 (cód 665786), A3.5 (cód 665787), A4 (cód 665788), B1 (cód 665789), B2 (cód 665790), B3 (cód 665791), B4 (cód 665792), C1 (cód 665793), C2 (cód 665794), C3 (cód 665795), C4 (cód 665796), D2 (cód 665797), D3 (cód 665798), D4 (cód 665799). IPS e.max CAD PlanMill LT / C16: 1 x 5 IPS e.max CAD for PlanMill LT C16: cores BL1 (cód 665840), BL2 (cód 665841), BL3 (cód 665842), BL4 (cód 665843), A1 (cód 665800), A2 (cód 665801), A3 (cód 665802), A3.5 (cód 665803), A4 (cód 665804), B1 (cód 665805), B2 (cód 665806), B3 (cód 665807), B4 (cód 665808), C1 (cód 665809), C2 (cód 665810), C3 (cód 665811), C4 (cód 665812), D2 (cód 665813), D3 (cód 665814), D4 (cód 665815).

665815). IPS e.max CAD PlanMill LT / B32: 1 x 3 IPS e.max CAD for PlanMill LT B32: cores BL1 (cód 665844), BL2 (cód 665845), BL3 (cód 665846), BL4 (cód 665847), A1 (cód 665848), A2 (cód 665849), A3 (cód 665818), A3.5 (cód 665819), A4 (cód 665820), B1 (cód 665821), B2 (cód 665822), B3 (cód 665823), B4 (cód 665824), C1 (cód 665825), C2 (cód 665826), C3 (cód 665827), D1 (cód 665828), D2 (cód 665829), D3 (cód 665830), D4 (cód 665831). IPS e.max CAD PlanMill HT / I12: 1 x 5 IPS e.max CAD for PlanMill HT I12: cores BL1 (cód 665880), BL2 (cód 665881), BL3 (cód 665882), BL4 (cód 665883), A1 (cód 665884), A2 (cód 665849), A3 (cód 665850), A3.5 (cód 665851), A4 (cód 665852), B1 (cód 665853), B2 (cód 665854), B3 (cód 665855), B4 (cód 665856), C1 (cód 665857), C2 (cód 665858), C3 (cód 665859), D1 (cód 665860), D2 (cód 665861), D3 (cód 665862), D4 (cód 665863). IPS e.max CAD PlanMill HT / C14: 1 x 5 IPS e.max CAD for PlanMill HT C14: cores BL1 (cód 665884), BL2 (cód 665885), BL3 (cód 665886), BL4 (cód 665887), A1 (cód 665884), A2 (cód 665885), A3 (cód 665886), A3.5 (cód 665887), A4 (cód 665888), B1 (cód 665889), B2 (cód 665890), B3 (cód 665891), B4 (cód 665892), C1 (cód 665893), C2 (cód 665894), C3 (cód 665895), D1 (cód 665896), D2 (cód 665897), D3 (cód 665898), D4 (cód 665899). IPS e.max CAD for E4D LT / I12: 1 x 5 IPS e.max CAD for E4D LT I12: cores BL1 (cód 605420), BL2 (cód 605421), BL3 (cód 605422), BL4 (cód 605423), A1 (cód 605400), A2 (cód 605401), A3 (cód 605402), A3.5 (cód 605403), A4 (cód 626489), B1 (cód 605404), B2 (cód 605405), B3 (cód 605406), B4 (cód 626490), C1 (cód 626491), C2 (cód 605407), C3 (cód 626492), C4 (cód 626493), D1 (cód 626494), D2 (cód 626494), D3 (cód 605408) e D4 (cód 626495). IPS e.max CAD for E4D LT / C14: 1 x 5 IPS e.max CAD for E4D LT C14: cores BL1 (cód 605425), BL2 (cód 605426), BL3 (cód 605427), BL4 (cód 605428), A1 (cód 605410), A2 (cód 605411), A3 (cód 605412), A3.5 (cód 605413), A4 (cód 626496), B1 (cód 605414), B2 (cód 605415), B3 (cód 605416), B4 (cód 626497), C1 (cód 626498), C2 (cód 605417), C3 (cód 626499), C4 (cód 626500), D1 (cód 626501), D2 (cód 626501), D3 (cód 605418) e D4 (cód 626502). IPS e.max CAD for E4D LT / C16: 1 x 5 IPS e.max CAD for E4D LT C16: cores BL2 (cód 648261), A1 (cód 648228), A2 (cód 648229), A3 (cód 648230), A3.5 (cód 648231), B1 (cód 648233), B2 (cód 648234), C1 (cód 648237), C2 (cód 648238) e D2 (cód 648231). IPS e.max CAD for E4D LT / B32: 1 x 3 IPS e.max CAD for E4D LT B32: cores BL2 (cód 648265), A1 (cód 648244), A2 (cód 648245), A3 (cód 648246), A3.5 (cód 648247). IPS e.max CAD for ARCTICA Impulse / C14: 1 x 5 IPS e.max CAD for ARCTICA Impulse C14: cores Value 1 (cód 664579), Value 2 (cód 664580), Value 3 (cód 664581), Opal 1 (cód 664577) e Opal 2 (cód 664578). IPS e.max CAD for ARCTICA MO / C14: 1 x 5 IPS e.max CAD for ARCTICA MO C14: cores MO 0 (cód 664582), MO 1 (cód 664583), MO 2 (cód 664584), MO 3 (cód 664585) e MO 4 (cód 664586). IPS e.max CAD for ARCTICA LT / C14: 1 x 5 IPS e.max CAD for ARCTICA LT C14: cores BL1 (cód 664635), BL2 (cód 664636), BL3 (cód 664637), BL4 (cód 664638), A1 (cód 664587), A2 (cód 664588), A3 (cód 664589), A3.5 (cód 664590), A4 (cód 664591), B1 (cód 664592), B2 (cód 664593), B3 (cód 664594), B4 (cód 664595), C1 (cód 664596), C2 (cód 664597), C3 (cód 664598), C4 (cód 664599), D1 (cód 664600), D2 (cód 664601), D3 (cód 664601) e D4 (cód 664602). IPS e.max CAD for ARCTICA LT / C16: 1 x 5 IPS e.max CAD for ARCTICA LT C16: cores BL2 (cód 664640), A1 (cód 664603), A2 (cód 664604), A3 (cód 664605), A3.5 (cód 664606), A4 (cód 664607), B1 (cód 664608), B2 (cód 664609), C1 (cód 664612), C2 (cód 664613) e D2 (cód 664616). IPS e.max CAD for ARCTICA HT / C14: 1 x 5 IPS e.max CAD for ARCTICA HT C14: cores BL1 (cód 664663), BL2 (cód 664664), BL3 (cód 664665), BL4 (cód 664666), A1 (cód 664647), A2 (cód 664648), A3 (cód 664649), A3.5 (cód 664650), A4 (cód 664651), B1 (cód 664652), B2 (cód 664653), B3 (cód 664654), B4 (cód 664655), C1 (cód 664656), C2 (cód 664657), C3 (cód 664658), C4 (cód 664659), D2 (cód 664660), D3 (cód 664661) e D4 (cód 664662). IPS e.max CAD for ARCTICA LT / B32: 1 x 3 IPS e.max CAD for ARCTICA LT B32: cores BL2 (cód 664644), A1 (cód 664619), A2 (cód 664620), A3 (cód 664621), A3.5 (cód 664622), B1 (cód 664624), B2 (cód 664625), C1 (cód 664628), C2 (cód 664629), D2 (cód 664632). IPS e.max CAD for Milling Center MO / C14: 1 x 5 IPS e.max CAD for Milling Center MO C14: cores MO 0 (cód 628377), MO 1 (cód 628378), MO 2 (cód 628379), MO 3 (cód 628380) e MO 4 (cód 628381). IPS e.max CAD for Milling Center LT / C14: 1 x 5 IPS e.max CAD for Milling Center LT C14: cores BL1 (cód 628398), BL2 (cód 628399), BL3 (cód 628400), BL4 (cód 628401), A1 (cód 628382), A2 (cód 628383), A3 (cód 628384), A3.5 (cód 628385), A4 (cód 628386), B1 (cód 628387), B2 (cód 628388), B3 (cód 628389), B4 (cód 628390), C1 (cód 628391), C2 (cód 628392), C3 (cód 628393), C4 (cód 628394), D2 (cód 628395), D3 (cód 628396) e D4 (cód 628397). IPS e.max CAD for Milling Center LT / C16: 1 x 5 IPS e.max CAD for Milling Center LT C16: cores BL2 (cód 648301), A1 (cód 648268), A2 (cód 648269), A3 (cód 648270), A3.5 (cód 648271), B1 (cód 648273), B2 (cód 648274), C1 (cód 648277), C2 (cód 648278) e D2 (cód 648281). IPS e.max CAD for Milling Center LT / B32: 1 x 3 IPS e.max CAD for Milling Center LT B32: cores BL2 (cód 648305), A1 (cód 648284), A2 (cód 648285), A3 (cód 648286), A3.5 (cód 648287), B1 (cód 648289), B2 (cód 648290), C1 (cód 648293), C2 (cód 648294) e D2 (cód 648297). IPS e.max CAD for Milling Center HT / C14: 1 x 5 IPS e.max CAD for Milling Center HT C14: cores BL1 (cód 628418), BL2 (cód 628419), BL3 (cód 628420), BL4 (cód 628421), A1 (cód 628402), A2 (cód 628403), A3 (cód 628404), A3.5 (cód 628405), A4 (cód 628406), B1 (cód 628407), B2 (cód 628408), B3 (cód 628409), B4 (cód 628410), C1 (cód 628411), C2 (cód 628412), C3 (cód 628413), C4 (cód 628414), D2 (cód 628415), D3 (cód



IPS e.max CAD for CEREC and inLab MO A14 (S): 1 x 5 IPS e.max CAD for CEREC and inLab MO A14 (S): cores MO 0 (cód 644357), MO 1 (cód 644358), MO 2 (cód 644359), MO 3 (cód 644360) e MO 4 (cód 644361).  
 IPS e.max CAD for CEREC and inLab MO A14 (L): 1 x 5 IPS e.max CAD for CEREC and inLab MO A14 (L): cores MO 0 (cód 644362), MO 1 (cód 644363), MO 2 (cód 644364), MO 3 (cód 644365) e MO 4 (cód 644366).  
 IPS e.max CAD for CEREC and inLab LT / I12: 1 x 5 IPS e.max CAD for CEREC and inLab LT I12: cores BL1 (cód 605338), BL2 (cód 605339), BL3 (cód 605340), BL4 (cód 605341), A1 (cód 605318), A2 (cód 605319), A3 (cód 605320), A3,5 (cód 605321), A4 (cód 626377); B1 (cód 605322), B2 (cód 605323), B3 (cód 605324), B4 (cód 626378), C1 (cód 626379), C2 (cód 605325), C3 (cód 626380), C4 (cód 626381), D2 (cód 626382), D3 (cód 605326) e D4 (cód 626383). IPS e.max CAD for CEREC and inLab LT / C14: 1 x 5 IPS e.max CAD for CEREC and inLab LT C14: cores BL1 (cód 605343), BL2 (cód 605344), BL3 (cód 605345), BL4 (cód 605346), A1 (cód 605328), A2 (cód 605329), A3 (cód 605330), A3,5 (cód 605331), A4 (cód 626384), B1 (cód 605332), B2 (cód 605333), B3 (cód 605334), B4 (cód 626385), C1 (cód 626386), C2 (cód 605335), C3 (cód 626387), C4 (cód 626388), D2 (cód 626389), D3 (cód 605336) e D4 (cód 626390). IPS e.max CAD for CEREC and inLab LT / C16: 1 x 5 IPS e.max CAD for CEREC and inLab LT C16: cores BL2 (cód 648221), A1 (cód 648188), A2 (cód 648189), A3 (cód 648190), A3,5 (cód 648191), B1 (cód 648193), B2 (cód 648194), C1 (cód 648197), C2 (cód 648198) e D2 (cód 648201). IPS e.max CAD for CEREC and inLab LT / B32: 1 x 3 IPS e.max CAD for CEREC and inLab LT B32: cores BL2 (cód 648225), A1 (cód 648204), A2 (cód 648205), A3 (cód 648206), A3,5 (cód 648207), B1 (cód 648209), B2 (cód 648210), C1 (cód 648213), C2 (cód 648214) e D2 (cód 648217). IPS e.max CAD for CEREC and inLab LT A16 (S): 1 x 5 IPS e.max CAD for CEREC and inLab LT A16 (S): cores BL2 (cód 645595), A1 (cód 644367), A2 (cód 644368), A3 (cód 644369), A3,5 (cód 644370), B1 (cód 644372), B2 (cód 644373), C1 (cód 644376), C2 (cód 644377) e D2 (cód 644380). IPS e.max CAD for CEREC and inLab LT A16 (L): 1 x 5 IPS e.max CAD for CEREC and inLab LT A16 (L): cores BL2 (cód 645599), A1 (cód 644383), A2 (cód 644385), A3 (cód 644386), A3,5 (cód 644387), B1 (cód 644389), B2 (cód 644390), C1 (cód 644393), C2 (cód 644394) e D2 (cód 644397). IPS e.max CAD for CEREC and inLab HT / I12: 1 x 5 IPS e.max CAD for CEREC and inLab HT I12: cores BL1 (cód 626423), BL2 (cód 626424), BL3 (cód 626425), BL4 (cód 626426), A1 (cód 626391), A2 (cód 626392), A3 (cód 626393), A3,5 (cód 626394), A4 (cód 626395), B1 (cód 626396), B2 (cód 626397), B3 (cód 626398), B4 (cód 626399), C1 (cód 626400), C2 (cód 626401), C3 (cód 626402), C4 (cód 626403), D2 (cód 626404), D3 (cód 626405) e D4 (cód 626406). IPS e.max CAD for CEREC and inLab HT / C14: 1 x 5 IPS e.max CAD for CEREC and inLab HT C14: cores BL1 (cód 626427), BL2 (cód 626428), BL3 (cód 626429), BL4 (cód 626430), A1 (cód 626407), A2 (cód 626408), A3 (cód 626409), A3,5 (cód 626410), A4 (cód 626411), B1 (cód 626412), B2 (cód 626413), B3 (cód 626414), B4 (cód 626415), C1 (cód 626416), C2 (cód 626417), C3 (cód 626418), C4 (cód 626419), D2 (cód 626420), D3 (cód 626421) e D4 (cód 626422). IPS e.max CAD for CEREC and inLab HT / C14: 1 x 5 IPS e.max CAD for E4D HT C14: cores BL1 (cód 626539), BL2 (cód 626540), BL3 (cód 626541), BL4 (cód 626542), A1 (cód 626519), A2 (cód 626520), A3 (cód 626521), A3,5 (cód 626522), A4 (cód 626523), B1 (cód 626524), B2 (cód 626525), B3 (cód 626526), B4 (cód 626527), C1 (cód 626528), C2 (cód 626529), C3 (cód 626530), C4 (cód 626531), D2 (cód 626532), D3 (cód 626533) e D4 (cód 626534). IPS e.max CAD for E4D Impulse / C14: 1 x 5 IPS e.max CAD for E4D Impulse C14: cores Value 1 (cód 638167), Value 2 (cód 638168), Value 3 (cód 638169), Opal 1 (cód 638165) e Opal 2 (cód 638166). IPS e.max CAD for CEREC and inLab LT / A14 (S): 1 x 5 IPS e.max CAD for CEREC and inLab LT A14(S): cores BL2 (cód 678882), A1 (cód 678784), A2 (cód 678785), A3 (cód 678866), A3,5 (cód 678867), B1 (cód 678868), B2 (cód 678869), C1 (cód 678870), C2 (cód 678871) e D2 (cód 678872). IPS e.max CAD for CEREC and inLab LT / A14 (L): 1 x 5 IPS e.max CAD for CEREC and inLab LT A14(L): cores BL2 (cód 678883), A1 (cód 678873), A2 (cód 678874), A3 (cód 678875), A3,5 (cód 678876), B1 (cód 678877), B2 (cód 678878), C1 (cód 678879), C2 (cód 678880) e D2 (cód 678881).

**Tipo de Arquivo****Arquivos****Expediente, data e hora de inclusão**

INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO

Ifu\_80091440110\_IPS e.max CAD Rev.2009.pdf

3687623/21-1 - 17/09/2021 - 03:38

**Nome Técnico**

Porcelana/ Cerâmica Odontológica

**Registro** 80091440110  
**Processo** 25351.127369/2014-11  
**Fabricante Legal** = FABRICANTE: IVOCLEAR VIVADENT AG - LIECHTENSTEIN  
**Classificação de Risco** II - MEDIO RISCO  
**Vencimento do Registro** VIGENTE

[Exportar para Excel](#)

[Exportar para PDF](#)

[Voltar](#)



HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR  
Atualização 07/02/2019



PREGÃO ELETRÔNICO: 35/2022  
CNPJ: 02.482.141/0001-13  
EMPRESA: Dental Bom Sucesso

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- () 01. SICAF:
- () 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)
  - () 01.2 FGTS
  - () 01.3 TRABALHISTA
  - () 01.4 RECEITA ESTADUAL
  - () 01.5 RECEITA MUNICIPAL
  - () 01.6 BALANÇO\* ou SICAF nível VI
  - () 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: Nada consta
02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): () SIM ( ) NÃO
03. Apresentou Declaração de ME/EPP: ( ) SIM () NÃO
04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: () SIM ( ) NÃO
05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: ( ) SIM ( ) NÃO
06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ 2.352.905,96
04. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ 1.632.518,92
05. Simples Nacional, Consulta Optante: () SIM ( ) NÃO
- () 06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA
- () 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- () 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- () 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- () 10. CADIN
- () 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
- () 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)
- () 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.
- () 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]

- () LICENÇA SANITÁRIA (SFC)
- () ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)
- () REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)
- () CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

  
Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF



### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.482.141/0001-13 DUNS®: 905672221  
Razão Social: DENTAL BONSUCESO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA  
Nome Fantasia: DENTAL BONSUCESO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/02/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/12/2023
FGTS	Validade:	23/07/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	03/01/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/09/2023
Receita Municipal	Validade:	27/10/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Emitido em: 12/07/2023 08:55

CPF: 147.945.467-26 Nome: LUIZ FELIPE CONSTANCA DE SOUZA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF



## Relatório de Credenciamento

### Dados do Fornecedor

CNPJ: 02.482.141/0001-13 DUNS®: 905672221  
Razão Social: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
Nome Fantasia: DENTAL BONSUCESSO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/02/2024

### Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

### Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 02/04/1998  
CNAE Primário: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

CNAE Secundário 1: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS  
CNAE Secundário 2: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS  
CNAE Secundário 3: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE  
CNAE Secundário 4: 4771-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,  
CNAE Secundário 5: 4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE

### Dados para Contato

CEP: 21.032-000  
Endereço: RUA CARDOSO DE MORAIS, 00145 - SAL 701 SAL 702 SAL 703 SAL 712 -  
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro  
Telefone: (21) 25735541  
E-mail: VENDAS@DENTALBONSUCESSO.COM.BR

### Dados do Responsável Legal

CPF: 029.035.947-32  
Nome: LUIZ ARMANDO PEREIRA DA SILVA

### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 029.035.947-32  
Nome: LUIZ ARMANDO PEREIRA DA SILVA  
E-mail: vendas@dentalbonsucesso.com.br

# Relatório de Crescimento

# Relatório de Credenciamento

## Sócios / Administradores



### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 046.841.927-68 Participação Societária: 2,00%  
Nome: ARMANDO DA SILVA  
Número do Documento: V010176-5 Órgão Expedidor: SE/DPMAF/DPF  
Data de Expedição: 04/01/1955 Data de Nascimento: 02/12/1944  
Filiação Materna: ROSALINA DA SILVA  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 785.449.807-59  
Nome: LUCILIA PEREIRA DA SILVA  
Carteira de Identidade: W462712-5 Órgão Expedidor: SE/DPMAF/DPF  
Data de Expedição: 16/03/1953

CEP: 21.050-454  
Endereço: AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 3119 - CASA 25 - DEL CASTILHO  
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro  
Telefone: (21) 25813197  
E-mail: vendas@dentalbonsucesso.com.br

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 011.318.907-95 Participação Societária: 49,00%  
Nome: FATIMA CRISTINA DA SILVA ANDRE  
Número do Documento: 087337390 Órgão Expedidor: felix pacheco  
Data de Expedição: 25/03/1992 Data de Nascimento: 02/11/1973  
Filiação Materna: LUCILIA PEREIRA DA SILVA  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 768.869.997-53  
Nome: SILVIO EDUARDO MARTINS ANDRE  
Carteira de Identidade: 06485105-8 Órgão Expedidor: ifp  
Data de Expedição: 20/03/1992

CEP: 22.790-420  
Endereço: RUA VENANCIO VELOSO, 121 - APTO 201 - RECREIO DOS BANDEIR  
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro  
Telefone: (21) 22613278  
E-mail: vendas@dentalbonsucesso.com.br

## Relação de Contribuinte

### Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 029.035.947-32 Participação Societária: 49,00%  
Nome: LUIZ ARMANDO PEREIRA DA SILVA  
Número do Documento: 101682748 Órgão Expedidor: detran  
Data de Expedição: 06/09/2006 Data de Nascimento: 21/12/1977  
Filiação Materna: LUCILIA PEREIRA DA SILVA  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 075.686.567-05  
Nome: KARINA CARVALHO SILVA  
Carteira de Identidade: 108943705 Órgão Expedidor: detran  
Data de Expedição: 09/03/2002

CEP: 21.032-000  
Endereço: RUA CARDOSO DE MORAES, 145 - SALA 703 - BONSUCESSO  
Município / UF: Rio de Janeiro / Rio de Janeiro  
Telefone: (21) 80771800  
E-mail: vendas@dentalbonsucesso.com.br

### Linhas Fornecimento

#### Materiais

6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS

6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica



Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/06/2023 10:10:36

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DENTAL BONSUCESO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**  
CNPJ: **02.482.141/0001-13**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

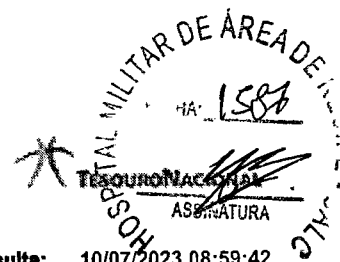
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EM BRANCO



Data e hora da consulta: 10/07/2023 08:59:42  
Usuário: 42854385349

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

<b>CPF/CNPJ:</b> 02482141	<b>Título:</b> DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

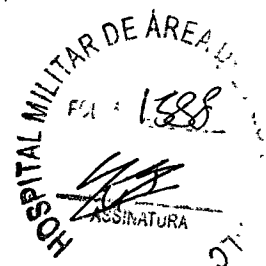
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.

# Dental Bonsucesso

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ: 02482141/0001-13 INSC. ESTADUAL: 86.331.829

MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Nordeste  
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército  
Hospital Militar de Área de Recife



Pregão Eletrônico N° 35/2022 (SRP) (Decreto 10.024/2019)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	EMB	QTD	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>LOTE 1</b>							
1	Líquido para cimento de fosfato de zinco. Características: límpido, incolor e viscoso com 66,16% de ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, 6% de óxido de zinco e água destilada. Frasco com 10 ml. Padrão SS White OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	80149710180	Frasco 10 mL.	18	SS WHITE	11,76	211,68
2	Cimento dentário de fosfato de zinco com alta resistência e baixa solubilidade. Possibilita manipulação em duas consistências, uma para restauração e forramento e outra para cimentação. Possui partículas uniformes e ultrafinas que asseguram uma reduzida espessura de película. Composição do pó: 90% de óxido de zinco e 10% de óxido de magnésio. Acompanha medidor duplo de pó. Cor claro 1. Apresentação: frasco com 28 gramas. Padrão SS White OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	80149710180	Frasco 28g.	18	SS WHITE	11,76	211,68
<b>TOTAL LOTE 1</b>							<b>423,36</b>
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	EMB	QTD	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>LOTE 2</b>							
3	Resina acrílica para escultura composta por copolímero à base de metil metacrilato e pigmentos, que permita aplicações iniciais polimerizadas durante a aplicação das camadas subsequentes, presa rápida, não distorce, margem mais precisas, contração mínima, granulação fina, polimerização em no máximo 5 minutos, após polimerização, deverá volatilizar em 40 minutos, a temperatura de 400 graus centígrados, sem deixar resíduos. Composição: polimetacrilato de metila, ftalato de dietila, peróxido de benzoina e pigmentos. Cor 59, 62, 65, 66, 67, 69, 81. Pó c/ 28g. Validade 03 anos. Modelo Duralay da Reliance OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	80772730008	Grama	26	TRIUNFO COR / TRIUNFO	38,44	999,44
4	Monômero autopolimerizável de metilmetacrilato para uso com polímero de metilmetacrilato. Resistência elevada à fraturas. Composição: metacrilato de metila, álcool isopropílico e dimetil p- toluidina (DMPT). Frasco c/ 30ml. Validade: 2 anos. Modelo Duralay da Reliance OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	80772730008	ml.	18	TRIUNFO AUTO 50ML / TRIUNFO	35,15	632,70
<b>TOTAL LOTE 2</b>							<b>1.632,14</b>
<b>LOTE 3</b>							
1	Alginato Tipo I, presa rápida, com elevada estabilidade dimensional (5 dias se mantido em umidificador), livre de poeira. Fácil mistura e absorção de água em 5 segundos. Tempo de presa: 1min e 50s. Recuperação elástica de 98%. Resistência a compressão de 1,2Mpa. Deformação permanente de 13%. Composto por Diatomita, Alginato de Potássio, Sulfato de Cálcio, Óxido de Magnésio, Óxido de Ferro, Tetrasódio Pirofosfato e Óleo de Spearmint, embalado em envelope contendo 453 gramas. Validade de 5 anos. Cor lilás. Arma de mangostão. Modelo Hydrogum 5 da Zhermack OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	80745400039	und	90	HYDROGUM - ZHERMACK	82,17	7.395,30
2	Kit de dosador na cor lilás para alginato. Contém um medidor (colher) para uma porção de pó (7g) e um medidor (copo) para três porções de água (15ml). Padrão Zhermack OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ISENTO DE REGISTRO	und	3	HYDROGUM - ZHERMACK	30,45	91,35
<b>TOTAL LOTE 3</b>							<b>7.486,65</b>
<b>LOTE 4</b>							

  
**DENTAL BONSUCESSO**

## Dental Bonsucesso

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
 CNPJ: 02482141/0001-13 INSC. ESTADUAL: 86.331.829

7	Material de moldagem a base de silicone de adição com altíssima viscosidade. Consistência putty. Indicado para moldagens de precisão de próteses fixas e sobre implantes. Utilizada pela técnica de dupla moldagem (fast set) e dupla mistura (normal set). Possui alta hidrofília possibilitando alta reprodução de detalhes, excelente resistência a tração/laceração evitando rasgamento, elevada estabilidade dimensional (<-0,20%) de 14 dias, dureza final 60 Shore A, longo tempo de trabalho e menor tempo de permanência na boca excelente recuperação elástica (> 99.5%). Permite vazamento de mais de um modelo de gesso. Composição: polimetilsiloxano, dióxido de silício, hidrôcarboneto, metilhidroxigenosiloxano, corante lilás, corante amarelo, corante azul e complexo organoplatinico. Velocidade de presa Fast e Normal Setting. Kit com 2 putty soft de 250ml cada (base e catalisador) nas cores branca e amarela (fast set) ou branca e laranja (normal set) + 2 colheres de dispensa de pasta densa. Tempo de trabalho: Fast - 1m30s e Normal - 2m; permanência na boca: Fast - 2m30s e Normal - 3m30s; e tempo de presa Fast - 4m e Normal - 5m30s. Validade 3 anos. Modelo EliteHD+ Putty Soft Normal Setting da Zhermack OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	10258190104	UND	18	ZHERMACK / ELITE HD+ PUTTY SOFT	464,40	8.359,20
8	Material de moldagem a base de silicone de adição. Viscosidades: baixíssima, baixa e média. Consistências: super light, light e regular body. Indicado para moldagens de precisão de próteses fixas, totais, parcial e sobre implantes. Pode ser utilizada pelas técnicas de dupla moldagem ou dupla mistura ou mono moldagem. Possui alta hidrofília possibilitando alta reprodução de detalhes, excelente resistência a tração / laceração evitando rasgamento, máxima precisão na reprodução dos detalhes, pigmentação opaca para melhor leitura dos detalhes, elevada estabilidade dimensional (<-0,20%) de 14 dias, dureza final 60 Shore A, Longo tempo de trabalho e menor tempo de permanência na boca excelente recuperação elástica (> 99.5%). Permite vazamento de mais de um modelo de gesso. Composição: polimetilsiloxano, dióxido de silício, hidrôcarboneto, metilhidroxigenosiloxano, corante lilás, corante amarelo, corante azul e complexo organoplatinico. Velocidade de presa podendo ser Fast Setting e Normal Setting. Kit com 2 cartuchos de 50ml cada (base e catalisador) nas cores branca e violeta (super light body e fast setting) ou azul claro (light body e normal setting) ou azul escuro (regular body e normal setting) ou verde (light body e fast setting) + 12 pontas de misturas amarelas. Tempo de trabalho - 1m30s (fast) e 2min (normal); permanência na boca - 2m30s (fast) e 3m30s (normal) e tempo de presa - 4m (fast) e 5m30s (normal). Validade 03 anos. Modelos EliteHD+ super light body e fast setting, EliteHD+ light body e normal setting, EliteHD+ light body e fast setting, EliteHD+ regular body e normal setting da Zhermack OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	10258190104	UND	25	ZHERMACK / ELITE HD+	464,40	11.610,00
<b>TOTAL LOTE 4</b>						<b>19.969,20</b>	
<b>LOTE 5</b>							
9	Material de moldagem composto por silicone de condensação de altíssima viscosidade. Consistência putty. Indicado para moldagem de prótese fixa, prótese removível e provisória na técnica de dupla moldagem ou dupla mistura. Hidrocompatível. Pasta densa com alta fluidez para reduzir a compressão da mucosa e se adere perfeitamente a massa fluida; cor verde, aroma menta. Elevada fluidez inicial. Reduz compressão da mucosa na fase de inserção na boca, endurecimento com rigidez ideal, estabilidade dimensional de 72 horas e menor que -0,2%. Deformação à compressão entre 2-5%. Recuperação elástica maior que 98%. Dureza final 75 Shore A. Tempo de mistura - 30 segundos; Tempo de trabalho - 1 min e 15 seg; Permanência na boca - 3 min e 15 seg; Tempo de presa - 4 min e 30 seg. Caixa contendo 1 pole de material denso com 900ml (= 1,0 Kg). Validade 3 anos. Modelo Zetaplus da Zhermack OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	80745400038	UND	10	ZHERMACK / ZETAPLUS	273,06	2.730,60
10	Material de moldagem composto por silicone de condensação de baixa viscosidade. Consistência leve. Indicado para moldagem de prótese fixa, prótese removível e provisória. Massa leve altamente fluida e hidrófila possibilitando a moldagem na presença de fluidos orais; cor amarela, aroma de laranja. Pode ser utilizado em qualquer técnica de moldagem, estabilidade dimensional de 72 horas e menor que -0,7%. Deformação à compressão entre 2-8%. Recuperação elástica maior que 99%. Perfeita fluidez no sulco gengival. Tempo de mistura - 30 segundos; Tempo de trabalho - 1 min e 30 seg; Permanência na boca - 3 min e 30 seg; Tempo de presa - 5 min. Caixa contendo 1 bisnaga de material fluido com 140 ml. Validade 3 anos. Modelo Oranwash L da Zhermack OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	80745400038	UND	12	Oranwash L / Zhermack	83,70	1.004,40
11	Gel catalisador único para todos os Silicões de Condensação. Gel de cor vermelha para visualizar a mistura homogênea. Proporção 1:1 com a massa leve e na proporção de acordo com a bula para a massa densa. Caixa com 1 bisnaga de catalisador com 60 ml. Validade 3 anos. Modelo Indurent gel da Zhermack OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	80745400038	UND	15	Indurent gel / Zhermack	93,83	1.407,45
<b>TOTAL LOTE 5</b>						<b>5.142,45</b>	

  
**DENTAL BONSUCESSO**

# Dental Bonsucesso

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ: 02482141/0001-13 INSC. ESTADUAL: 86.331.829



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Nordeste  
7ª Região Militar/7ª Divisão de Exército  
Hospital Militar de Área de Recife

Pregão Eletrônico N° 35/2022 (SRP) (Decreto 10.024/2019)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	EMB	QTD	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>LOTE 1</b>							
1	Líquido para cimento de fosfato de zinco. Características: límpido, incolor e viscoso com 66,16% de ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, 6% de óxido de zinco e água destilada. Frasco com 10 ml. Padrão SS White OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	80149710180	Frasco 10 mL.	18	SS WHITE	11,76	211,68
2	Cimento dentário de fosfato de zinco com alta resistência e baixa solubilidade. Possibilita manipulação em duas consistências, uma para restauração e forramento e outra para cimentação. Possui partículas uniformes e ultrafinas que asseguram uma reduzida espessura de película. Composição do pó: 90% de óxido de zinco e 10% de óxido de magnésio. Acompanha medidor duplo de pó. Cor claro 1. Apresentação: frasco com 28 gramas. Padrão SS White OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	80149710180	Frasco 28g.	18	SS WHITE	11,76	211,68
<b>TOTAL LOTE 1</b>							<b>423,36</b>
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	EMB	QTD	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>LOTE 2</b>							
3	Resina acrílica para escultura composta por copolímero à base de metil metacrilato e pigmentos, que permita aplicações iniciais polimerizadas durante a aplicação das camadas subsequentes, presa rápida, não distorce, margem mais precisas, contração mínima, granulação fina, polimerização em no máximo 5 minutos, após polimerização, deverá volatilizar em 40 minutos, a temperatura de 400 graus centígrados, sem deixar resíduos. Composição: polimetacrilato de metila, ftalato de dietila, peróxido de benzoina e pigmentos. Cor 59, 62, 65, 66, 67, 69, 81. Pó c/ 28g. Validade 03 anos. Modelo Duralay da Reliance OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR	80772730008	Grama	26	TRIUNFO COR / TRIUNFO	38,44	999,44
4	Monômero autopolimerizável de metilmetacrilato para uso com polímero de metilmetacrilato. Resistência elevada à fraturas. Composição: metacrilato de metila, álcool isopropílico e dimetil p- toluidina (DMPT). Frasco c/ 30ml. Validade: 2 anos. Modelo Duralay da Reliance OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	80772730008	ml.	18	TRIUNFO AUTO 50ML / TRIUNFO	35,15	632,70
<b>TOTAL LOTE 2</b>							<b>1.632,14</b>
<b>LOTE 3</b>							
1	Alginato Tipo I, presa rápida, com elevada estabilidade dimensional (5 dias se mantido em umidificador), livre de poeira. Fácil mistura e absorção de água em 5 segundos. Tempo de presa: 1min e 50s. Recuperação elástica de 98%. Resistência a compressão de 1,2Mpa. Deformação permanente de 13%. Composto por Diatomita, Alginato de Potássio, Sulfato de Cálcio, Óxido de Magnésio, Óxido de Ferro, Tetrasódio Pirofosfato e Óleo de Spearmint, embalado em envelope contendo 453 gramas. Validade de 5 anos. Cor lilás. Aroma de mangostão. Modelo Hydrogum 5 da Zhermack OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	80745400039	und	90	HYDROGUM - ZHERMACK	82,17	7.395,30
2	Kit de dosador na cor lilás para alginato. Contém um medidor (colher) para uma porção de pó (7g) e um medidor (copo) para três porções de água (15ml). Padrão Zhermack OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ISENTO DE REGISTRO	und	3	HYDROGUM - ZHERMACK	30,45	91,35
<b>TOTAL LOTE 3</b>							<b>7.486,65</b>
<b>LOTE 4</b>							

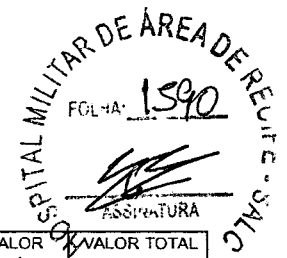
## Dental Bonsucesso

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ: 02482141/0001-13 INSC. ESTADUAL: 86.331.829

7	Material de moldagem a base de silicone de adição com altíssima viscosidade. Consistência putty. Indicado para moldagens de precisão de próteses fixas e sobre implantes. Utilizada pela técnica de dupla moldagem (fast set) e dupla mistura (normal set). Possui alta hidrofília possibilitando alta reprodução de detalhes, excelente resistência a tração/laceração evitando rasgamento, elevada estabilidade dimensional (<-0,20%) de 14 dias, dureza final 60 Shore A, longo tempo de trabalho e menor tempo de permanência na boca excelente recuperação elástica (> 99.5%). Permite vazamento de mais de um modelo de gesso. Composição: polimetilsiloxano, dióxido de silício, hidrocarboneto, metilhidroxigenosiloxano, corante lilás, corante amarelo, corante azul e complexo organoplatinico. Velocidade de presa Fast e Normal Setting. Kit com 2 putty soft de 250ml cada (base e catalisador) nas cores branca e amarela (fast set) ou branca e laranja (normal set) + 2 colheres de dispensa de pasta densa. Tempo de trabalho: Fast - 1m30s e Normal - 2m; permanência na boca: Fast - 2m30s e Normal - 3m30s; e tempo de presa Fast - 4m e Normal - 5m30s. Validade 3 anos. Modelo EliteHD+ Putty Soft Normal Setting da Zhermack OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	10258190104	UND	18	ZHERMACK / ELITE HD+ PUTTY SOFT	464,40	8.359,20
8	Material de moldagem a base de silicone de adição. Viscosidades: baixíssima, baixa e média. Consistências: super light, light e regular body. Indicado para moldagens de precisão de próteses fixas, totais, parcial e sobre implantes. Pode ser utilizada pelas técnicas de dupla moldagem ou dupla mistura ou mono moldagem. Possui alta hidrofília possibilitando alta reprodução de detalhes, excelente resistência a tração / laceração evitando rasgamento, máxima precisão na reprodução dos detalhes, pigmentação opaca para melhor leitura dos detalhes, elevada estabilidade dimensional (<-0,20%) de 14 dias, dureza final 60 Shore A, Longo tempo de trabalho e menor tempo de permanência na boca excelente recuperação elástica (> 99.5%). Permite vazamento de mais de um modelo de gesso. Composição: polimetilsiloxano, dióxido de silício, hidrocarboneto, metilhidroxigenosiloxano, corante lilás, corante amarelo, corante azul e complexo organoplatinico. Velocidade de presa podendo ser Fast Setting e Normal Setting. Kit com 2 cartuchos de 50ml cada (base e catalisador) nas cores branca e violeta (super light body e fast setting) ou azul claro (light body e normal setting) ou azul escuro (regular body e normal setting) ou verde (light body e fast setting) + 12 pontas de misturas amarelas. Tempo de trabalho - 1m30s (fast) e 2min (normal); permanência na boca - 2m30s (fast) e 3m30s (normal) e tempo de presa - 4m (fast) e 5m30s (normal). Validade 03 anos. Modelos EliteHD+ super light body e fast setting, EliteHD+ light body e normal setting, EliteHD+ light body e fast setting, EliteHD+ regular body e normal setting da Zhermack OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	10258190104	UND	25	ZHERMACK / ELITE HD+	464,40	11.610,00
<b>TOTAL LOTE 4</b>							<b>19.969,20</b>
<b>LOTE 5</b>							
9	Material de moldagem composto por silicone de condensação de altíssima viscosidade. Consistência putty. Indicado para moldagem de prótese fixa, prótese removível e provisória na técnica de dupla moldagem ou dupla mistura. Hidrocompatível. Pasta densa com alta fluidez para reduzir a compressão da mucosa e se adere perfeitamente a massa fluida; cor verde, aroma menta. Elevada fluidez inicial. Reduz compressão da mucosa na fase de inserção na boca, endurecimento com rigidez ideal, estabilidade dimensional de 72 horas e menor que -0,2%. Deformação à compressão entre 2-5%. Recuperação elástica maior que 98%. Dureza final 75 Shore A. Tempo de mistura - 30 segundos; Tempo de trabalho - 1 min e 15 seg; Permanência na boca - 3 min e 15 seg; Tempo de presa - 4 min e 30 seg. Caixa contendo 1 pote de material denso com 900ml (= 1,0 Kg). Validade 3 anos. Modelo Zetaplus da Zhermack OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	80745400038	UND	10	ZHERMACK / ZETAPLUS	273,06	2.730,60
10	Material de moldagem composto por silicone de condensação de baixa viscosidade. Consistência leve. Indicado para moldagem de prótese fixa, prótese removível e provisória. Massa leve altamente fluida e hidrófila possibilitando a moldagem na presença de fluidos orais; cor amarela, aroma de laranja. Pode ser utilizado em qualquer técnica de moldagem, estabilidade dimensional de 72 horas e menor que -0,7%. Deformação à compressão entre 2-8%. Recuperação elástica maior que 99%. Perfeita fluidez no sulco gengival. Tempo de mistura - 30 segundos; Tempo de trabalho - 1 min e 30 seg; Permanência na boca - 3 min e 30 seg; Tempo de presa - 5 min. Caixa contendo 1 bisnaga de material fluido com 140 ml. Validade 3 anos. Modelo Oranwash L da Zhermack OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	80745400038	UND	12	Oranwash L / Zhermack	83,70	1.004,40
11	Gel catalisador único para todos os Silícões de Condensação. Gel de cor vermelha para visualizar a mistura homogênea. Proporção 1:1 com a massa leve e na proporção de acordo com a bula para a massa densa. Caixa com 1 bisnaga de catalisador com 60 ml. Validade 3 anos. Modelo Indurent gel da Zhermack OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	80745400038	UND	15	Indurent gel / Zhermack	93,83	1.407,45
<b>TOTAL LOTE 5</b>							<b>5.142,45</b>

# Dental Bonsucesso

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ: 02482141/0001-13 INSC. ESTADUAL: 86.331.829



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REGISTRO	EMB	QTD	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	Silicone por adição na cor violeta para registro oclusal com intercuspidação máxima, chave de registro intermaxilar, cêntrico, protrusivo ou de lateralidade, para avaliação gnatológica, validação das desordens crânio-cérvico-mandibulares, moldagens monofase bi-maxilares e oclusão cêntrica da moldeira. Consistência imperceptível para o paciente, facilidade de utilização e ausência de bolhas de ar, controle de posicionamento, fidelidade das moldagens, espessura mínima virtualmente igual a zero, facilidade de fresar para eliminar o material, reproduz fielmente os detalhes oclusais, variação dimensional de -0 05% após 24 horas, ausência de distorção. Kit com 2 cartuchos com 50ml cada + 12 pontas para mistura. Modelo Occlusfast da Zhermack OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR	10258190003	CNJ	18	ZHERMACK / OCCLUSFAST	475,38	8.556,84
15	Moldeira em aço inoxidável AISI 304 com acabamento auto brilho, com bordas lisas e arredondadas, evitando corrosão. Para adultos, perfurada ou lisa, superior ou inferior, dentado ou desdentado, total ou parcial (lateral direita, lateral esquerda, anterior superior ou anterior inferior). Tamanhos: P, M, G e XG. Fornecido em embalagem individual em blister plástico com informações técnicas do produto. Padrão BioArt OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	10368240025	UND	48	BIOART	36,00	1.728,00
16	Agente tópico em gel, para hemostasia e retração gengival, utilizado para controle de sangramento e do fluido crevicular gengival. Contém sulfato férrico 20% (VicoStat) ou Cloreto de Alumínio a 25% (VicoStat Clear). Sabor neutro. Apresentação de 1,2 ml (1,54g) armazenado em seringa. Embalado individualmente e 05 pontas metal dento- infusor (para aplicação dentro do sulco gengival). Validade 24 meses. Modelo VicoStat da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	80279910031	Sering a 1,2ml.	30	VISCOSTAT / ULTRADENT	45,84	1.375,20
20	Ac. fluorídrico a 10%. Gel de baixa viscosidade, indicado para condicionamento superficial de porcelanas dentais. Composição: Ácido fluorídrico, água, espessante e corante. Cor laranja. Em seringa plástica transparente contendo 2,5 ml. Embalado individualmente em blister plástico. Seringa com 2,5 ml. Validade 2 anos. Padrão Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	10186370043	UND	66	DENTSPLY	24,74	1.632,84
21	Ácido fosfórico 37% gel, tamponada com óxido de zinco para um pH de 0,2, espessado na sílica coloidal, e com tensoativo solúvel em água, na cor azul, para condicionamento de dentina e/ou esmalte, proporcionando melhor retenção de materiais resinosos utilizados em restaurações, fixação, cimentação e selamento, excelente consistência gel. Composição: ácido fosfórico, surfactante, aerosil 200, água deionizada e pigmento. Pacote c/ 3 seringas de 3 ml cada + 3 pontas. Validade 36 meses. Padrão dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	80442029003	Sering a 2,5ml.	72	IODONTOSUL / IODONTOSUL	3,95	284,40
22	Aplicadores descartáveis em forma cilíndrica com haste dobrável em dois pontos, permitindo alcançar angulações superiores a 180°, em fibras não absorventes, não soltam fiapos. Composição: polipropileno e nylon. Ideal para aplicação no interior do canal radicular. Tubo c/ 100 unidades. Tamanhos das pontas ativas: extra fino (laranja), fino (azul), regular (verde) e longo (cinza). Modelo Cavibrush da FGM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	80172310005	Pacote 100 und.	48	CAVIBRUSH / FGM	11,14	534,72
24	Sistema adesivo universal de frasco único para qualquer superfície dental sem necessidade de primer adicional, utilizando a técnica de condicionamento ácido total (esmalte e dentina), condicionamento ácido seletivo em esmalte ou autocondicionante, em restaurações diretas e indiretas. Adesão à dentina seca (reidratação da dentina ressecada) ou úmida. Uma única camada. um só passo de 35 segundos (20s de aplicação, 5s de secagem e 10s de fotoativação). Baixíssimo índice de sensibilidade pós-operatória. Adesivo com "VMS Technology": Vitrebond copolímero, MDP e Silano. MPD permite maior adesão ao esmalte na técnica autocondicionante e confere maior longevidade ao adesivo (não necessita de refrigeração). Funciona como silano para adesão química a cerâmica vítreas, pinos de fibra de vidro, resina indiretas, sem necessidade de primer adicional, utilizado como primer metálico. Possui copolímero do ácido polialcênico (vitrebond copolímero) que permite reidratação das fibras colágenas e a formação de uma camada híbrida mesmo na dentina ressecada. Solvente à base de etanol. Rendimento de até 200 gotas, (em média 1 gota por restauração). Tampa de cor preta "flip top": evita desperdício e pode ser manuseada apenas com uma mão. Frasco com 5ml. Validade: 36 meses. Modelo Single Bond Universal da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	80172319014	Frasco 5ml.	16	AMBAR UNIVERSAL / FGM	133,64	2.138,24
25	Agente de união silano, usado em processos de adesão e cimentação de peças em cerâmica, cerômero, resina laboratorial e pinos de fibra de vidro. Alta adesividade (aumento de 30% na adesividade). Solução etanólica de 3-Metacrilóxiopropiltrimetoxissilano hidrolisado. Embalagem com 4g. Modelo Prosil da FGM OU SIMILAR, OU	80172310031	Frasco 4ml.	42	PROSIL / FGM	39,59	1.662,78
27	Vaselina sólida, efeito emoliente, melhor elasticidade, bisnaga com 30 g.	ISENTO DE REGISTRO	Bisnag a 30g	14	QUIMIDROL / QUIMIDROL	6,30	88,20

## Dental Bonsucesso

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
 CNPJ: 02482141/0001-13 INSC. ESTADUAL: 86.331.829

30	Pino pré-fabricado em fibra de vidro e resina epóxi com dupla conicidade. Excelente condução de luz devido a sua translucidez o que possibilita melhor polimerização do cimento no terço apical já na etapa inicial da cimentação. Radiopaco e com módulo de elasticidade similar à dentina. Embalagem com 5 pinos e broca. Tamanho: nº 0,5, nº 1, nº 2, nº3. Modelo Whitepost DC da FGM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	80172310010	Und.	106	FGM	69,70	7.388,20
32	Kit composto por 50 pontas intraorais amarelas ou transparente, compostas de polietileno de alta densidade, para a automistura de materiais, tipo ponteira para silicone, utilizadas no dispensador com cartuchos na proporção 1:1. Kit. Padrão DMG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ISENTO DE REGISTRO	Und.	36	DMG / DMG	116,86	4.206,96
33	Kit composto por 50 pontas misturadoras amarelas, compostas de polietileno de alta densidade, para automistura de materiais, tipo ponteira para silicone, utilizadas no dispensador com cartuchos na proporção 1:1. Kit. Padrão DMG OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ISENTO DE REGISTRO	Und.	50	DMG / DMG	184,28	9.214,00
36	Cimento resinoso universal autoadesivo, dual, seringa automix com 8,5g. Com 70% de carga em peso e tamanho médio das partículas de 12,5 micrômetros. Cor A2, A3 e A1 + 10 pontas misturadoras regulares + 5 pontas misturadoras de maior diâmetro + 5 pontas intracanal. Modelo RelyX U200 automix da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE	10352040034	Und.	58	MEGALINK / ODONTOMEGA	391,04	22.680,32
37	Cimento resinoso universal autoadesivo, dual em clicker com 11g. Contém (meta)acrilatos bifuncionais, com 70% de carga em peso e tamanho médio das partículas de 12,5 micrômetros. Cor A2 universal, A3 opaco e Translúcida. Clicker com 11g. Modelo RelyX U200 da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	10352040034	Und.	32	MEGALINK / ODONTOMEGA	410,84	13.146,88
38	Cimento temporário sem eugenol, com parafina líquida, estabilizador e pigmentos. Utilizado para cimentação provisória de restaurações indiretas (provisórias e permanentes). Rende em torno de 148 cimentações. Fácil mistura e fina espessura de película. Cariostático e bactericida, e de fácil remoção de excessos. Excelente vedação marginal (evita infiltrações e cáries secundária). Composição: óxido de Zinco, óleo de parafina, vaselina, ácido oleico, pigmento vermelho, pigmento amarelo, colofônia modificada, ácido nonanoico, sílica, óleo de silicone e ácido acético. Apresentação em embalagem plástica resistente (não racha) com 1 pasta base (30g) e 1 pasta catalisadora (13g) e um bloco de espátulação. Kit. Modelo RelyX Temp NE da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	80322400120	Und.	21	PROVISORY NE / MAQUIRA	53,87	1.131,27
39	Resina composta fotoativada desenvolvida para ser usada em restaurações anteriores e posteriores, construções de núcleos, espiantagens e restaurações indiretas. Todas as cores são radiopacas, inclusive as translúcidas. Com 100% de nanopartículas. Apresenta facilidade e retenção de polimento, resistência e durabilidade aprimoradas. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência. Tempo de polimerização: 20 segundos. Possui na sua composição da resina matriz orgânica de bis-gma, udma, tegdma, bis-ema e uma combinação de sílica com tamanho de 20nm não-aglomeradas/não agregadas, zircônia com tamanho de 4-11nm não-aglomeradas / não-agregadas e aglomerados, clusters, de partículas agregadas de zircônia/sílica. Opacidades: esmalte, dentina, corpo e translúcida. Possuem tamanho médio de partícula do aglomerado com cerca de 0,6 – 10 microns. A carga de partícula inorgânica representa cerca de 78,5% em peso (63,3% por volume) nas opacidades esmalte, corpo e dentina; e cerca de 72,5% em peso (55,6% por volume) na translúcida. Seringa com 4 gramas. Cores: A3D, C4D, A1B, A2B, A3B, A3,5B, A4B, A6B, B2B, C2B, D3B. Modelo Z350 xt da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	80279910066	Seringa 4g.	220	FORMA / ULTRADENT	95,03	20.906,60
40	Resina de autonivelamento para base de dentes posteriores. Substituto de dentina resinosa para inserção em grandes incrementos como base em restaurações dentárias. Possui radiopacidade, cor A1, universal e A3. Maior fluidez, alta resistência e baixa tensão (stress) de contração de polimerização. Elevadas propriedades mecânicas: resistência à flexão, à compressão, ao desgaste, à tração diametral. Menor deflexão de cúspides. É projetado para ser usado como base de restaurações de classe I e II, selamento de fôssulas e fissuras e tem características de manuseio comuns a uma resina de consistência fluida, mas pode ser colocado em incrementos de 4 mm gerando uma mínima tensão pela contração durante o processo de polimerização. Permite a adaptação às paredes da cavidade preparada. Composição: cerâmica silanizada tratada, UDMA, BISEMA, BisGMA, benzotriazol, dimetacrilato substituído, TEGDMA e fluoreto de itérbio. Apresentação: Kit com 1 seringa de 2 gramas + 10 pontas aplicadoras. Modelo Filtek bulk fill flow da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	80172310078	Seringa 2g.	66	OPUS BULKFILL FLOW / FGM	96,00	6.336,00

# Dental Bonsucesso

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 02482141/0001-13

INSC. ESTADUAL: 86.331.829



41	Indicador universal de coloração para a avaliação de contatos oclusais e o ajuste de coroas e pontes em spray. Tinta em pó, não escorre e não precisa esperar secar. Espessura em torno de 3 micrômetros. Cores: Verde ou Vermelho ou Azul ou Branco. Carbono spray, rasco c/ 75ml. Validade 5 anos. Padrão Bausch OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ISENTO DE REGISTRO	Frasco 75ml.	7	OCLEAN / ODONTOMEGA	237,96	1.665,72
42	Carbono para articulação com espessura de 21 micras, e 3 1/2"x7/8" (88,9mmX22,22mm) de comprimento X largura por folha, com coloração progressiva, com maior deformação plástica (se estica, mas não quebra), flexível, não causa retrocessos na marcação e não borra. Caixa com 280 folhas. Dupla cor: Azul e Vermelho. Padrão AccuFilm da Parkell OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	10349450052	Und.	8	CONTACTO FILM 280 / ANGELUS	138,59	1.108,72
44	Dentes artificiais confeccionados em resina de alto peso molecular com dupla ligação cruzada, no mínimo 2 camadas, alta estabilidade de cor, fluorescência, pigmentos biocompatíveis, carga de OMC (cerâmica organicamente modificada), alta resistência mecânica química e à abrasão, excelente aderência à base, mantém as cores naturais. Modelo e tamanhos: dentes anteriores superiores (V17, V36, V6B), anteriores inferiores (V8), posteriores superiores e inferiores (P6). Cumpre a ISO 22112:2005. Cor 60, 62, 65, 66, 67, 69, 77, 81. Cartela c/ 6 dentes (anteriores) e 8 dentes (posteriores). Validade: 10 anos após data de fabricação. Modelo Biolux da Vipi OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	80772730001	Und.	66	BIOLUX	14,55	960,30
45	Maternal para confecção de provisório a base de bisacril a ser utilizado com pistola dispensadora universal de êmbolo 4:1 / 10:1 e pontas misturadoras para auto- mistura de materiais à base de 2 componentes. Excelente resistência à fratura, alta resistência mecânica, elevada lisura superficial, mínima contração (0,33% após 24h), tempo de presa na cavidade oral de menos de um minuto. Elevada estabilidade de forma e cor. Cores A1, A2, A3, B3, BL. Kit com cartucho de 67g (50ml) e 26 pontas misturadoras garant azul. Modelo Protemp 4 da 3M OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	80172310085	Und.	6	PRIMAART / FGM	249,82	1.498,92
50	Resina acrílica autopolimerizável, cores: rosa ou incolor, para uso odontológico. Utilizada em inserções, adições, reembasamentos de prótese dentária. Resistência mais elevada a fraturas Composição: copolímero metilmetacrilato. Não contém cádmio, isento de amina terciária. Frasco/pote plástico c/ 1Kg dentro de embalagem de papelão contendo informações técnicas do produto. Validade: 10 anos. Padrão JET OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	10234680004	UND	6	JET/CLASSICO	217,79	1.306,74
51	Tira de lixa de aço serrilhada. Serra interproximal, aço inoxidável serrilhado a laser em uma das extremidades, autoclavável, espessura de 0,05mm, largura de 6,0mm, comprimento de 150mm. Indicado para remoção de excesso de cimento resino na interproximal sem remover o ponto de contato. Embalagem com 05 unidades. Padrão Wilcos OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	10347940133	UND	40	HORICO	25,41	1.016,40
69	Disco de feltro para acabamento e polimento de dentes, próteses e restaurações em geral. Sem partes metálicas na superfície do disco, sistema de encaixe rápido que facilita seu acoplamento ao mandril. Caixa c/ 24 unidades. Diâmetro de 8mm ou 12mm. Modelo DiamondFlex ou Diamond da FGM OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	80172319001	Und.	21	DIAMOND FLEX / FGM	51,00	1.071,00
70	Polidores com alta carga de diamante natural em 3 fases para uso em peça de mão. Alta durabilidade. Glaze mecânico sem necessidade de queima de glaze. Indicado para o desgaste (alto poder de corte), acabamento e polimento com alto brilho (glaze) de cerâmicas (dissilicato de lítio, zircônia, feldspática). 1ª fase de granulação grossa, indicado pela cor azul - desgastes e correções; 2ª fase de granulação média, indicado pela cor rosa - acabamento e pré-polimento; 3ª fase de granulação fina, indicado pela cor cinza - alto brilho e glaze. Autoclaváveis. Rotação indicada 7-12.000rpm. Kit com 3 polidores em formato de roda + base. Modelo Diapol H8 da EVE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ISENTO DE REGISTRO	Und.	40	DIAPOL H8 / ODONTOMEGA	210,08	8.403,20
72	Polidor a base de silicone com abrasivos de carbeto de silício para desgaste e acabamento de resinas acrílicas em 3 fases para peça de mão. Aplicação em resina de prótese total, aparelhos ortodônticos, protetores bucais esportivos, placas de clareamento e ligas metálicas. Para alisamento e pré-polimento de resinas acrílicas. 1ª fase de granulação grossa, indicado pela cor verde - desgastes e correções; 2ª fase de granulação média, indicado pela cor cinza escuro - acabamento; 3ª fase de granulação fina, indicado pela cor cinza claro - polimento. Formatos: ponta, oval e bala grande. Rotação indicada 5-7000rpm. Embalada individualmente. Modelo Technik da EVE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	81144440003		25	AMERICAN	19,58	489,50

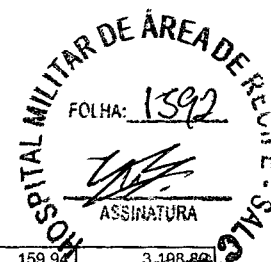
## Dental Bonsucesso

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ: 02482141/0001-13 INSC. ESTADUAL: 86.331.829

73	Polidores com alta carga de diamante natural em 3 fases para uso em peça de mão. Alta durabilidade. Glaze mecânico sem necessidade de queima de glaze. Indicado para o desgaste (alto poder de corte), acabamento e polimento com alto brilho (glaze) de cerâmicas (dissilicato de lítio, zircônia, feldspática). 1ª fase de granulação grossa, indicado pela cor azul - desgastes e correções; 2ª fase de granulação média, indicado pela cor rosa - acabamento e pré-polimento; 3ª fase de granulação fina, indicado pela cor cinza - alto brilho e glaze. Autoclaváveis. Rotação indicada 7-12.000rpm. Embalado individualmente. Formato de chama. Modelo Diapol da EVE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ISENTO DE REGISTRO	Und.	30	DIAPOL / ODONTOMEGA	89,98	2.699,70
74	Polidores com alta carga de diamante natural em 3 fases para uso em contra-ângulo. Alta durabilidade. Glaze mecânico sem necessidade de queima de glaze. Indicado para o desgaste (alto poder de corte), acabamento e polimento com alto brilho (glaze) de cerâmicas (dissilicato de lítio, zircônia, feldspática). 1ª fase de granulação grossa, indicado pela cor azul - desgastes e correções; 2ª fase de granulação média, indicado pela cor rosa - acabamento e pré-polimento; 3ª fase de granulação fina, indicado pela cor cinza - alto brilho e glaze. Autoclaváveis. Rotação indicada 7-12.000rpm. Kit com 9 polidores em formatos sortidos: taça, lenticilha e ponta (3 de cada) + base. Modelo Diapol da EVE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ISENTO DE REGISTRO	Und.	25	DIAPOL / ODONTOMEGA	447,11	11.177,75
75	Polidores com alta carga de diamante natural em 3 fases para uso em contra-ângulo. Alta durabilidade. Glaze mecânico sem necessidade de queima de glaze. Indicado para o desgaste (alto poder de corte), acabamento e polimento com alto brilho (glaze) de cerâmicas (dissilicato de lítio, zircônia, feldspática). 1ª fase de granulação grossa, indicado pela cor azul - desgastes e correções; 2ª fase de granulação média, indicado pela cor rosa - acabamento e pré-polimento; 3ª fase de granulação fina, indicado pela cor cinza - alto brilho e glaze. Autoclaváveis. Rotação indicada 7-12.000rpm. Kit com 15 polidores em formatos sortidos: twist, roda, taça, lenticilha e ponta (3 de cada) + base (Embalagem contendo: * 01 Polidor diamantado DT-14D; * 01 Polidor diamantado W16D; * 01 Polidor diamantado W18D; * 01 Polidor diamantado W17D; * 01 Polidor diamantado W8D; * 01 Polidor diamantado DT-14Dmf; * 01 Polidor diamantado W16Dmf; * 01 Polidor diamantado W18Dmf; * 01 Polidor diamantado W17Dmf; * 01 Polidor diamantado W8Dmf; * 01 Polidor diamantado DT-14Dg; * 01 Polidor diamantado W16Dg; * 01 Polidor diamantado W18Dg; * 01 Polidor diamantado W17Dg; * 01 Polidor diamantado W8Dg; * 01 Suporte para armazenamento/exposição). Modelo Dr Arbex da EVE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ISENTO DE REGISTRO	Und.	25	EVE / ODONTOMEGA	848,83	21.220,75
76	Gesso pedra especial tipo IV. Consistência extra dura; Baixa expansão, mesmo após 48 horas, garantindo abrasão reduzida e maior precisão do modelo; Tixotrópico; Com resistência a arranhões e à abrasão; Tempo de mistura: 1 minuto; Cores: caramelo; âmbar claro; cinza prata; creme e branco. Proporção água/pó: 19 - 20 ml / 100 g; Tempo de mistura (manual): 60"; Tempo de mistura (a vácuo): 30"; Tempo de trabalho: 12"; Tempo de presa (Vicat): 14"; Tempo para remoção do molde: 45"; Expansão em 2 h: 0,08 %; Expansão em 48 h: 0,19 %; Resistência à compressão em 1 h: 52 MPa (530 kg/cm2); Resistência à compressão em 48 h: 81 MPa (826 kg/cm2). Modelo Elite Rock da Zhermack OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ISENTO DE REGISTRO	PCT	40	ELITE ROCK / DENTSPLY	31,63	1.265,20
78	Gesso pedra - tipo III para fabricação de modelos e trabalhos de base para prótese dentária. Composição: alfa-Sulfato de cálcio, Quartzo e aditivos. Proporção de 30 ml de água para cada 100 g de gesso. Tempo de espaturamento 1 min. Endurecimento inicial 8 a 10 minutos. Tempo de presa: 8 a 16 minutos. Expansão: 2h - máx. 0,20%. Resistência a compressão: 1h - mín. 20 Mpa. Reprodução de detalhes: ranhura de 75mm. Tempo de remoção 45 min. Alta resistência à compressão. Testados pela norma ISO 6873. Cor amarelo. Embalado em envelopes herméticos de 1 Kg. Validade de 60 meses. Modelo Herodent da Coltene OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	10068879003	PCT	60	HERODENT	14,49	869,40
83	Ponta compatível com ultrassom DABI ATLANTE (Encalxe D), ponta universal para remoção de pinos intrarradiculares, coroas e cimentos. Modelo E12 (post removal HP para remoção de pinos metálicos fundidos e rosqueados); E8 (ponta ultrassônica scouter para remoção de cimento ao redor de pinos metálicos); E9 (ponta ultrassônica post removal para remoção de núcleos metálicos e não metálicos, principalmente em molares, onde o acesso é difícil para a E12) e E5 (indicado para desgastes muito finos em torno dos pinos para remover as camadas de cimento). Com lote gravado no instrumental para rastreabilidade do instrumento. Características adicionais: metálica, angulada, rosqueável com rosca externa, Modelos: E12, E8, E9 e E5 da Helse OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	80806490002	UND	40	HELSE	161,71	6.468,40

# Dental Bonsucesso

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ: 02482141/0001-13 INSC. ESTADUAL: 86.331.829



84	Ponta compatível com ultrassom GNATUS (Encaixe N), com lote gravado no instrumental para rastreabilidade do instrumento. Material: aço inoxidável, modelo: ponta lisa c/ refrigeração, aplicação: remoção de pino intrarradicular, coroas e cimentos. Modelo E12 (post removal HP para remoção de pinos metálicos fundidos e rosqueados); E8 (ponta ultrassônica scouter para remoção de cimento ao redor de pinos metálicos); E9 (ponta ultrassônica post removal para remoção de núcleos metálicos e não metálicos, principalmente em molares, onde o acesso é difícil para a E12) e E5 (Indicado para desgastes muito finos em torno dos pinos para remover as camadas de cimento). Modelos: E12, E8, E9 e E5 da Helse OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	80806490002	UND	20	HELSE	159,94	3.188,80
88	Spray para teste de vitalidade pulpar. Gás pressurizado, inodoro, sem CFC e alóxico, temperatura 50 ° c, produto de referência endo frost roeko ou de melhor qualidade. Tubo com 200 ml. Modelo EndoTest da Wílcos OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	80442020032	Frasco 200ml.	14	ICETEST / IODONTOSUL	33,32	466,48
90	Agulha gengival descartável para anestesia odontológica, confeccionada em aço especial inoxidável de alto grau cirúrgico que reduz risco de quebra e ruptura da agulha, esterilizada por óxido de etileno, silicizada (suavidade na penetração da agulha), tnbiselada com indicação da face do bisel, diâmetro interno 43% maior, 30o graus de flexibilidade mínima, pré- rosqueada (melhor encaixe na carpule), bisel interno. Menos esforço e menos pressão durante a aplicação. Caixa com 100 unidades. Modelo- 30g extra-curta, 30g curta e 27g longa. Validade 60 meses. Modelo Septoject XL da Septodont OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	10369460161	Caixa 100 und.	32	PROCARE / PROCARE	34,95	1.118,40
97	Barreira gengival fotopolimerizável à base de metacrilato, reflete a luz para proteger os tecidos contra o calor e que não irrita os tecidos gengivais para auxílio ao isolamento relativo do tecido gengival para clareamento e outras situações clínicas. Polimerização entre 10-20 segundos. Com viscosidade e tixotropia adequados para permitir fácil e perfeita cobertura dos tecidos moles, sem escorrer para regiões indesejáveis, com excelente poder de vedação, aderência mínima e excelente sobre a gengiva, com certificação da comunidade europeia, tipo opaldam green ultradent. kit com 4 unidades de 1,2ml (1,3g) cada, 10 unidades de micro 20g Tip e 10 unidades black mini. Validade 24 meses. Modelo Opaldam da ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	10298550101	Und.	100	BIODAM / BIODINAMICA	29,98	2.998,00
108	Hipoclorito de sódio a 1% (solução bactericida para irrigação de canais radiculares) tipo solução de milton, embalagem com 1l. Validade de 12 meses.	80117920001	Litro.	72	SOLUÇÃO DE MILTON / ASFER	10,64	766,08
110	Hipoclorito de sódio a 2,5% (solução bactericida para irrigação de canais radiculares), embalagem com 1l. Validade de 12 meses.	80117920008	Litro.	256	SODA CLORADA / ASFER	9,34	2.391,04
112	Pasta de hidróxido de cálcio a 35% numa solução aquosa para uso endodôntico, efeito bactericida, estimula formação de dentina secundária, flui através da ponta NaviTip, aplicado com precisão até o ápice, elevado pH de 12,5, radiopaco. Kit com 4 unidades de 1,2ml (1,76g) cada + 20 unidades de pontas Navitip (5 - 29g 21mm, 5 - 29g 25mm, 5 - 29g 17mm e 5 - 29g 27mm). Modelo UltraCal XS da Ultradent OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	80279910046	Und.	30	ULTRA CAL XS 1 SERINGA SINGLE / ULTRADENT	241,30	7.239,00
117	Lima endodôntica Golden Medium série especial 21mm e 25mm - 12 a 37 de alta flexibilidade, encontrada em calibres intermediários. Em aço inoxidável eletro polida, pertencente à classificação aisi (com 17% de cromo e 8% de níquel aprox) fabricadas por torção. Secção transversal em forma triangular. Caixa com 6 limas com stop de silicone. Cabo fabricado em material plástico de poliamida de especificação pa 6.6, secção transversal em forma triangular, com ponta ativa. Padrão Maillefer - Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	80196880195	Und.	30	MAILEFER / DENTSPLY	63,57	1.907,10
120	Limas rotatórias de níquel titânio (55% de níquel e 45% de titânio) eletropolidas e usinadas. possuindo ângulos helicoidais variáveis cod a0409; a0410, a0411. Indicada para preparo e instrumentação de canais radiculares. secção transversal triangular côncava de 25mm. Calibres: F4 e F5. Caixa com 06 unidades. Sistema de referência protaper universal da dentsply maillefer OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	80196880195	Und.	30	DENTSPLY / PROTAPER	204,00	6.120,00
123	Cone de guta-percha calibrada principal para uso odontológico. Composição: guta- percha, óxido de zinco, corante orgânico. Caixa com 120 pontas em média, contendo a composição do material. Tamanhos ISO: nº 60, nº 70, nº 80, nº 90, nº 100, nº 110, nº 120, nº 130 e nº 140. Conicidade: .02. Cor Rosa, comprimento de 28mm. Caixa com 120 unidades. Padrão maillefer - dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	10313240001	Und.	15	MAILEFER / DENTSPLY	29,50	442,50

## Dental Bonsucesso

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
 CNPJ: 02482141/0001-13      INSC. ESTADUAL: 86.331.829

125	Cone de guta percha acessório XF,?FF?, FM e MF 28 mm. Tipo dentsply-mallefer ou similar de mesma equivalência técnica. Embalagem c/ 120 pontas, tamanho FF, FM e MF. Cones acessórios para obturações dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, à base de guta-percha, óxido de zinco e corante orgânico com 28mm de comprimento e alta radiopacidade. Padrão Mallefer - Dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	10313240001	Und.	15	MAILEFER / DENTSPLY	28,16	422,40
137	Broca long neck para CA 28mm de aço inoxidável ? para baixa rotação de uso endodôntico. Caixa com 06 unidades. Padrão mallefer OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	10186370076	Und.	64	MAILEFER / DENTSPLY	32,59	2.085,76
140	Régua milimetrada endodôntica utilizada para medir limas, marcação precisa a laser, produzida em polímero de alta performance. Ambidestra. Dotada de curso para definição do comprimento de trabalho. Marcação até 40mm. Cores: verde, branco, azul e rosa. Esterilizável em autoclave. Padrão Indusbelo OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ISENTO DE REGISTRO	Und.	100	ANGELUS	11,70	1.170,00
146	Seringa endodôntica metálica, aço inoxidável com êmbolo rosqueável autoclavável para aplicação de hidróxido de cálcio para uso na endodontia. Padrão SSWHITE OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	10041120005	Und.	50	SSWHITE	62,36	3.118,00
150	Brocas utilizadas em fresadora de sistema cad-cam, caixa com mínimo de 06 unidades. Modelos: step bur 12S; step bur 12; step bur 20; cylinder pointed bur 12s; cylinder pointed bur 20. Padrão de referência: sirona OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ISENTO DE REGISTRO	Und.	40	ODONTOMEGA	481,13	19.245,20
151	Brocas utilizadas em fresadora de sistema cad-cam, caixa com mínimo de 06 unidades. Modelos: step bur 12S; step bur 12; step bur 20; cylinder pointed bur 12s; cylinder pointed bur 20. Padrão de referência: sirona OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ISENTO DE REGISTRO	Und.	40	ODONTOMEGA	481,13	19.245,20
166	Blocos lt (baixa translucidez) restaurador odontológico de cerâmica vítrea de silicato de lítio reforçado com óxido de zircônia(10%), equipado com canal de parafuso pré-fabricado e dispositivo anti- rotação, para uso em sistema cad-cam tipo cerec, tamanho 14 x 12 x 18 mm, caixa com mínimo de 4 blocos. Indicado para restaurações dde dentes unitários (anteriores e posteriores), coroas puras de cerâmica, inlays, onlays e facetas, que possa ser cimentado com cimentos autoadesivos ou através de cimentação adesiva convencional, somente com polimento ou que também possa ser caracterizado através de stain & glaze no forno de cerâmica odontológica - c14. Tonalidades: BL2; BL3; A1; A2; A3; A3,5; B1; B2; C1; C2; D2; D3. Modelo: Celtra Duo LT da dentsply sirona OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	10352040019	Und.	100	Bloco LT-C14 CX C/5 / ODONTOMEGA	703,46	70.346,00
167	Blocos lt (baixa translucidez) restaurador odontológico de cerâmica vítrea de silicato de lítio reforçado com óxido de zircônia(10%), equipado com canal de parafuso pré-fabricado e dispositivo anti- rotação, para uso em sistema cad-cam tipo cerec, tamanho 14 x 12 x 18 mm, caixa com mínimo de 4 blocos. Indicado para restaurações dde dentes unitários (anteriores e posteriores), coroas puras de cerâmica, inlays, onlays e facetas, que possa ser cimentado com cimentos autoadesivos ou através de cimentação adesiva convencional, somente com polimento ou que também possa ser caracterizado através de stain & glaze no forno de cerâmica odontológica - c14. Tonalidades: BL2; BL3; A1; A2; A3; A3,5; B1; B2; C1; C2; D2; D3. Modelo: Celtra Duo LT da dentsply sirona OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	10352040019	Und.	100	Bloco LT-C14 CX C/5 / ODONTOMEGA	519,00	51.900,00
168	Blocos ht (alta translucidez) restaurador odontológico de cerâmica vítrea de silicato de lítio reforçado com óxido de zircônia(10%), equipado com canal de parafuso pré-fabricado e dispositivo anti- rotação, para uso em sistema cad-cam tipo cerec, tamanho 14 x 12 x 18 mm, caixa com mínimo de 4 blocos. Indicado para restaurações dde dentes unitários (anteriores e posteriores), coroas puras de cerâmica, inlays, onlays e facetas, que possa ser cimentado com cimentos autoadesivos ou através de cimentação adesiva convencional, somente com polimento ou que também possa ser caracterizado através de stain & glaze no forno de cerâmica odontológica - c14. Tonalidades: A1; A2; A3; B1; C1; C2; D2; D3. Modelo: Celtra Duo HT da dentsply sirona OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	10352040019	Und.	30	Bloco HT-C14 CX C/5 / ODONTOMEGA	667,33	20.019,90

# Dental Bonsucesso

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ: 02482141/0001-13 INSC. ESTADUAL: 86.331.829



169	Blocos ht (alta translucidez) restaurador odontológico de cerâmica vítrea de silicato de lítio reforçado com óxido de zircônia(10%), equipado com canal de parafuso pré-fabricado e dispositivo anti- rotação, para uso em sistema cad-cam tipo cerec, tamanho 14 x 12 x 18 mm, caixa com mínimo de 4 blocos. Indicado para restaurações dde dentes unitários (anteriores e posteriores), coroas puras de cerâmica, inlays, onlays e facetas, que possa ser cimentado com cimentos autoadesivos ou através de cimentação adesiva convencional, somente com polimento ou que também possa ser caracterizado através de stain & glaze no forno de cerâmica odontológica - c14, Tonalidades: A1; A2; A3; B1; C1; C2; D2; D3. Modelo: Celtra Duo HT da dentsply sirona OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	10352040019	Und.	30	Bloco HT-C14 CX C/5 / ODONTOMEGA	511,90	15.357,00	
174	Godê para porcelana com 13 cavidades em forma de gota, 2 grandes e 4 pequenas cavidades redondas, bem como uma superfície lisa do godê. Terminação para dosagem controlada da tinta na superfície do pincel. Possui tampa para evitar evaporação do material. Padrão Art color da Renfert OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR.	ISENTO DE REGISTRO	Und.	2	GODE / ODONTOMEGA	1.139,48	2.278,96	
175	Godê para porcelana com 13 cavidades em forma de gota, 2 grandes e 4 pequenas cavidades redondas, bem como uma superfície lisa do godê. Terminação para dosagem controlada da tinta na superfície do pincel. Possui tampa para evitar evaporação do material. Padrão Art color da Renfert OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR.	ISENTO DE REGISTRO	Und.	2	GODE / ODONTOMEGA	1.139,48	2.278,96	
178	Pasta de Queima auxiliar para manter a restauração no local da bandeja de queima. Suportar todas as restaurações de cerâmica durante os procedimentos de queima ou cristalização. Composição: Óxidos, água e agentes de espessamento. Modelo SpeedPaste da sirona dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR.	ISENTO DE REGISTRO	Und.	6	Pasta Megafix / ODONTOMEGA	240,56	1.443,36	
179	Pasta de Queima auxiliar para manter a restauração no local da bandeja de queima. Suportar todas as restaurações de cerâmica durante os procedimentos de queima ou cristalização. Composição: Óxidos, água e agentes de espessamento. Modelo SpeedPaste da sirona dentsply OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR.	ISENTO DE REGISTRO	Und.	6	Pasta Megafix / ODONTOMEGA	240,56	1.443,36	
180	Suporte/bandeja de sinterização e cristalização de coroas. Tripé para apoio de porcelana, quando esta vai para o forno levar o glaze.	ISENTO DE REGISTRO	Und.	5	BANDEJA / ODONTOMEGA	225,88	1.129,40	
181	Suporte/bandeja de sinterização e cristalização de coroas. Tripé para apoio de porcelana, quando esta vai para o forno levar o glaze.	ISENTO DE REGISTRO	Und.	5	BANDEJA / ODONTOMEGA	240,56	1.202,80	
192	Kit de posicionador radiográfico para exames periapicais e interproximais. kit com 4 peças, sendo dois posicionadores laterais posteriores superior e inferior, um posicionador frontal e um para exames de bitewing. 03 mordedores em silicone, autoclavável com pote especial que permita a esterilização das peças em seu interior. posicionador em policetacel natural e pigmento azul. Pote, tampa e sobre- tampa em policarbonato e pigmento cinza. tamanho adulto. Padrão Indusbelo OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	80322400059	KIT	7	MAQUIRA	56,40	394,80	
194	Fixador odontológico para processo manual em tanque de revelação. Composição: bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia. Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Químico rápido. Pronto para uso. Apresentação: frasco com 500 ml. Validade de 1 ano. Padrão carestream-kodak OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ISENTO DE REGISTRO	ml.	48	DPC	10,84	520,32	
195	Revelador odontológico para processo manual em tanque de revelação. Composição: água, dielileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Destinado ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Químico rápido. Pronto para uso. Apresentação: frasco com 500 ml. Validade 01 ano. Padrão carestream-kodak OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ISENTO DE REGISTRO	ml.	48	DPC	10,94	525,12	
196	Colgadura metálica individual confeccionada em aço inoxidável AISI- 420 de primeira qualidade e autoclavável. Tamanho 8cm. Padrão Golgran OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	ISENTO DE REGISTRO	Und.	26	GOLGRAN	7,29	189,54	
199	Espelho para odontoscópio nº 5, imagem refletida única (reflexão de cores reais), nítida (20% a mais de nitidez), sem fantasmas, distorções ou sombras. Maior resistência à corrosão e riscos. Resistente à temperaturas acima de 200 graus. Diâmetro 24mm. O espelho primeiro plano (front surface) tem camada de material refletivo colocada no plano superior frontal do espelho e não no plano traseiro do espelho. Embalada individualmente. Padrão Komet OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	80442020025	Und.	100	IODONTOSUL / IODONTOSUL	11,98	1.198,00	
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>441.048,43</b>	

Valor Total por Extenso (quatrocentos e quarenta e um mil e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos)

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações constantes no edital..

Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93.

Declaramos que, no preço acima ofertado, estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes etc.

Temos total conhecimento de todas as condições contidas neste Edital e seus Anexos e aceitamos e concordamos plenamente com todos os seus termos.

## *Dental Bonsucesso*

PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA  
CNPJ: 02482141/0001-13 INSC. ESTADUAL: 86.331.829

Validade da proposta: 180 dias  
Prazo de Entrega: 20 dias  
Prazo de pagamento: 30 dias

### Informações Bancárias

Banco: Itaú - Agência: 8808 - Conta corrente: 19424-8

RIO DE JANEIRO, 07 DE JUNHO DE 2023.



**DENTAL BONSUCCESSO**

LUIZ ARMANDO PEREIRA DA SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF : 029035947-32 IDENT: 10168274-8

CNPJ: 02.482.141/0001-13  
Consolidação: Empresa  
NIRE nº 33205981957 de 02/04/1998

2022  
ASSINATURA

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>1.632.518,92</b>	<b>2.508.434,64</b>
RECEITAS DE VENDAS DE MERCADORIAS	1.632.518,92	2.508.434,64
RECEITAS DE VENDAS INTERNAS	1.632.518,92	2.508.434,64
VENDAS DE MERCADORIAS MATRIZ	1.632.518,92	2.442.734,21
VENDAS DE MERCADORIAS FILIAL	0,00	65.700,43
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>-152.049,08</b>	<b>-263.242,16</b>
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-152.049,08	-263.242,16
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-152.049,08	-263.242,16
IMPOSTO SIMPLES DAS	-152.049,08	-263.242,16
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>1.480.469,84</b>	<b>2.245.192,48</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>-432.120,00</b>	<b>-1.716.392,40</b>
CMV	-432.120,00	-1.716.392,40
CMV	-432.120,00	-1.716.392,40
CUSTO DE MERCADORIA VENDIDA	-432.120,00	-1.716.392,40
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>1.048.349,84</b>	<b>528.800,08</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>228.462,32</b>	<b>178.285,95</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>-228.462,32</b>	<b>-178.285,95</b>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-228.462,32	-178.285,95
GERAIS	-115.405,06	-54.972,65
RETIRADA PRÓLABORE	-25.888,32	-23.496,00
ENERGIA ELÉTRICA	-5.921,74	-2.689,22
TELEFONE E FAX	-3.245,00	-1.260,00
ALUGUEL	-78.000,00	-10.780,30
IMPOSTOS E TAXAS	-2.350,00	0,00
ENERGIA ELETRICA FILIAL	0,00	-2.407,13
TELEFONE FILIAL	0,00	-1.140,00
ALUGUEL FILIAL	0,00	-13.200,00
PESSOAL	-113.057,26	-123.313,30
SALÁRIOS	-84.087,68	-48.656,75
INSS	0,00	-8.126,07
FÉRIAS	-7.726,08	-5.559,36
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	-3.536,58	-4.427,73
FGTS	-7.940,69	-4.911,06
13 SALÁRIO	-8.910,23	-4.245,46
FGTS RESCISÓRIO	-856,00	0,00
SALÁRIO FILIAL	0,00	-39.008,26
INSS FILIAL	0,00	-4.279,02
FGTS FILIAL	0,00	-4.099,59
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>819.887,52</b>	<b>350.514,13</b>
<b>RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>819.887,52</b>	<b>350.514,13</b>

**DECLARAÇÃO**

- a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
b) As informações foram extraídas das folhas nº 002 a 014 do Livro Diário nº 23, registrado sob o nº 0 em 31/12/2021 na Junta Comercial do Estado de RJ.  
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: Rio de Janeiro/RJ Data: 22/03/2023

LUIZ ARMANDO PEREIRA DA SILVA  
SOCIO-ADM  
RG nº 101682748  
CPF 029.035.947-32

MARCOS AFONSO SOARES  
CONTADOR  
CRC 125858  
RG nº 098654536  
CPF 070.769.367-55



Data da consulta: 29/06/2023 10:11:02

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ 02.482.141/0001-13

Opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

\* Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**



[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

EM BRANCO



Secretaria Municipal de Saúde.

Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-Rio

prefeitura.rio/vigilanciasanitaria



## LICENCIAMENTO SANITÁRIO

### Nº 09/97/027161/2023

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Inscrição Municipal: 2309513

CNPJ: 02.482.141/0001-13

Razão Social: DENTAL BONSUCÊSSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

Endereço: RUA CARDOSO DE MORAIS, 145-SAL 701 SAL 702 SAL 703 SAL 712 - BONSUCÊSSO, CEP: 21032-000, Rio de Janeiro - RJ

#### Atividades

344010 - PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICINAIS-COM ATAC

Distribuir produtos para a saúde

344036 - PERFUMARIA, COSMÉTIC E PROD DE HIG PESS COM ATAC

Distribuir saneantes

352098 - INSTRUMENTO E MATERIAL ODONTOLÓGICO-COM ATAC

Distribuir produtos para a saúde

352101 - ARTIGOS PARA PRÓTESE DENTÁRIA-COM ATAC

Distribuir produtos para a saúde

427136 - PRODUTOS FARMACÊUTICOS MEDICINAIS E DE PERFUMARIA

Comércio de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes

427152 - PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - COM VAR

Complexidade: Pequena

Risco: Alto

M²: 100 a 200 m²

Concessão: 09/03/2023

Vigência: 30/04/2024

Situação: Ativa

#### CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

A empresa declara atender aos requisitos mínimos exigidos pela legislação sanitária vigente para o exercício das atividades pretendidas.

Protocolo eletrônico nº 09/97/027161/2023

Esta Licença foi concedida de acordo com o art. 5º, inciso I, do Decreto Rio nº 45.585, de 27 de dezembro de 2018, e terá validade até o dia 30 de abril do exercício seguinte, devendo ser revalidada até o último dia útil do mesmo mês, na forma prevista no art. 8º do referido ato normativo

Emitido no dia 14/03/2023 às 11:59 (data e hora de Brasília).

Este documento pode ser validado através do site

<http://sisvisa.rio.rj.gov.br/ValidacaoDocumento> ou através do QRCode

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

## Razão Social

DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

## CNPJ

02.482.141/0001-13

## Endereço Completo

- /

## Telefone

## Responsável Técnico

SELMA CABRERIZO

LUIS CLAUDIOMACHADO

## Responsável Legal

LUIZ ARMANDO PEREIRA DA SILVA

## Dados do Cadastro

## Cadastro N°

8.19.001-4 (P14212WH1W1M)

## Data do Cadastro

10/11/2019

## Situação

 Ativa

## N° do Processo

25351.545411/2019-99

## Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

## Atividades / Classes

## Armazenar

- Correlatos

## Distribuir

- Correlatos

## Expedir

- Correlatos

## Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa  
SolicitanteLinhas de Certificação  
VigentesData de  
PublicaçãoVencimento do  
Certificado

Nenhum registro encontrado

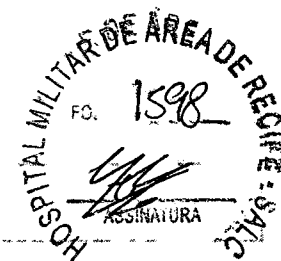
## Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

**CNPJ**

02.482.141/0001-13

**Endereço Completo**

- /

**Telefone****Responsável Técnico**

LUIS CLAUDIOMACHADO

**Responsável Legal**

LUIZ ARMANDO PEREIRA DA SILVA

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

3.09.133-2

**Data do Cadastro**

02/02/2020

**Situação** Ativa**Nº do Processo**

25351.714281/2019-41

**Cadastro**

3 - Saneantes

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Saneante Domis.

**Distribuir**

- Saneante Domis.

**Expedir**

- Saneante Domis.

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

**Empresa  
Solicitante**

**Linhas de Certificação  
Vigentes**

**Data de  
Publicação**

**Vencimento do  
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Voltar

EM BRANCO

**CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA**  
**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**  
**CERTIFICADO DE REGULARIDADE TÉCNICA**

**VALIDADE: 19/01/2023 a 19/01/2024**

Concedido, após prévia fiscalização ao estabelecimento 0177 - DENTAL BONSUCESO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 02.482.141/0001-13, e nome situado na R CARDOSO DE MORAIS, Nº 145 - SALA 703 - BONSUCESO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21032000. Registrada no Conselho Federal de Odontologia em 13/01/2022, no livro CFO-01, a fls. 124 e, inscrita no Conselho Regional de Odontologia do Rio de Janeiro, em 13/01/2022, no livro CRORJ-01, a fls. 13, de acordo com o disposto na Lei nº. 5.965, de 10/12/1973, como **MATRIZ**.

Responsável Técnico:  
**16660 - LUIS CLAUDIO MACHADO**

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2023.

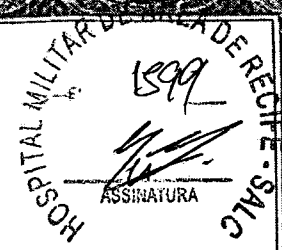
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**OUTAIR BASTAZINI FILHO, CD**  
Presidente do Conselho

**RICARDO GUIMARÃES FISCHER, CD**  
Secretário do Conselho



Chave de autenticação: **d3254c5b-68bb-4e5d-9b6c-ad8d4c2ef4d1**  
Para verificar a autenticidade desde documento acesse:  
<https://cro-rj.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>





**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 09/06/2023, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**

02.482.141/0001-13

**OBSERVAÇÕES:**

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

**A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.**

Emitida gratuitamente pela internet em: 09/06/2023

Selo digital de segurança: **2023.CTD.0CSF.S3CM.QHKT.SVNV.1HE8**

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO VIII VOLUME**

Aos 21 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três, procedemos ao encerramento do **Volume VIII** do processo administrativo nº **64583.010963/2022-12**, contendo as folhas nº 1401 a 1600 .

**Hospital Militar de Área de Recife  
UASG: 160199**

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ FELIPE CONSTANÇA DE SOUZA – 3º SGT  
Pregoeiro da SALC/HMAR**